SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 28 de Fevereiro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO X | Nº 2306

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 2° Termo Aditivo

Partes: Prefeitura Municipal de Amaturá e C L SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME
Data: 31/01/2019.

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Vice-Presidente: VAGO
Primeiro Secretário: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Segundo Secretário: VAGO
Primeiro Tesoureiro: WILTON PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Novo Airão
Segundo Tesoureiro: VAGO

Conselho Fiscal Efetivo

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR - Prefeito Municipal de São Antonio do Içá
DAVID NUNES BEMERGUY - Prefeito Municipal de Benjamin Constant
RAYLAN BARROSO DE ALENCAR - Prefeito Municipal de Eirunepé

Conselho Fiscal Suplente

EDY RUBEM TOMAS BARBOSA - Prefeito Municipal de Alvarães
GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS - Prefeito Municipal de Barreirinha
NATHAN MACENA DE SOUZA - Prefeito Municipal de Careiro

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões: JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO – Prefeito Municipal de Amaturá
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: ANTONIO W. UCHOA DE BRITO – Prefeito Municipal de Uarini
Vice-Presidência do Purus: OTONIEL LYRA DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá: ORDEAN GONZAGA DA SILVA – Prefeito Municipal de Guajará
Vice-Presidência do Madeira: MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS – Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro: CLÓVIS MOREIRA SALDANHA – Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira
Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões: RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO – Prefeito Municipal de Careiro da Várzea
Vice-Presidência do Médio Amazonas: DENISE DE FARIAS LIMA – Prefeita Municipal de Itapiranga

Vice-Presidência do Baixo Amazonas: ERALDO TRINDADE DA SILVA – Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Objeto: Prorrogação de Vigência do Contrato Primordial n° 001/2018, pelo período de mais 60 (sessenta) dias.
Vigência: 31/01/2019 a 01/04/2019
Dotação Orçamentária: 02.03.01 - Secretaria Municipal de Finanças
15.122.0011.2010 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças
Elemento da Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica
Fonte: 10 – Recursos Ordinários
Fundamento Legal: Art. 57 II da Lei 8.666/1993.

Amaturá/AM, 31 de janeiro de 2019.

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 31 de janeiro de 2019, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Sarrandra Mamede Monteiro
Código Identificador:B030EB52

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019, ALTERA O EDITAL Nº 1/2019 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019.

1. DAS DISPOSIÇOES PRELIMINARES.

1.1. O Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital será coordenado e executado pela Comissão Organizadora, nomeada pelo Decreto nº 1.313/2019 – GP/PMA.
1.2. O Processo Seletivo simplificado de **análise de currículos e títulos.**
1.3. Período de inscrição, **14 de fevereiro a 20 de fevereiro de 2019**;
1.4. Análise e julgamento dos currículos e títulos, 21 a 23 de fevereiro de 2019;
1.5. Publicação do resultado parcial, 25 de fevereiro de 2019;
1.6. Recebimento de recursos nos termos do Edital, 26 de fevereiro de 2019;
1.7. Análise dos recursos, 27 de fevereiro de 2019;
1.8. **Publicação do resultado final do Processo Seletivo com o Decreto de Homologação, 28 de fevereiro de 2019**;
1.9. Avaliação da Prova Prática do cargo de Merendeiro será realizado, nos dias 02 e 03 de março de 2019;
1.10. Resultado final da Prova Prática do cargo de Merendeiro, 07 de março de 2019;
1.11. **Publicação do resultado final da Prova Pratica do Cargo de Merendeiro do Processo Seletivo com o Decreto de Homologação, 08 de março de 2019.**

08. DA ANÁLISE DO CURRÍCULO E TITULOS

8.1. A análise do currículo levará em conta o que segue:

a) Graduação - na área especificada em que o candidato irá atuar – vale 05 pontos;
b) Especialização – especialização na área em que o candidato irá atuar- vale 10 pontos;
c) Mestrado – na área especificada em que o candidato irá atuar – vale 20 pontos;
d) Doutorado - na área especificada em que o candidato irá atuar – vale 30 pontos;
e) Experiência profissional no cargo pretendido – vale 1,0 (um) ponto por ano trabalhado até o máximo de 10 (dez) anos;
f) Para o cargo de Merendeiro, Vigia, Motorista Fluvial, comprovante de curso/simpósio/conferência/seminários na área da Educação, com carga horária mínima de 04 (quatro) horas – vale 1,0 (um) ponto por curso, no máximo 05 (cinco) cursos.

g) Os candidatos classificados na primeira etapa para o cargo de merendeiro farão a prova prática na qual será avaliado os seguintes critérios:
- Consistirá na preparação de uma receita que será entregue para os candidatos no momento da prova;
- A prova terá 30 (trinta) minutos de duração, onde serão avaliados dois candidatos por etapa;
- A Banca Examinadora será composta por dois avaliadores da área de nutrição;
- Os produtos e utensílios necessários para a prova prática serão fornecidos pela coordenação da prova;
Os critérios para avaliação serão:
- Higiene pessoal; (10 pontos);
- Uso de EPI (equipamento de proteção individual); (10 pontos);

- Higiene e cuidado no preparo dos alimentos; (20 pontos);
- Aspecto visual final e sabor do prato preparado; (10 pontos);
- Conhecimento de manuseio de utensílios e equipamentos; (10 pontos);
- Noções de medidas de culinária; (10 pontos);
- Limpeza dos equipamentos e utensílios (10 pontos);
- Cumprimento das atividades propostas no tempo previsto (20 pontos).

Permanecem em vigor os itens do Edital Nº 001/2019-PMA, Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019, de 12 de Fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 27 de fevereiro de 2019.

JOAQUIM CORADO
Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 27 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Gilson Alves dos Santos
Código Identificador:343F0848

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 025/018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS, LOCALIZADA NA ESTRADA AM 174, KM 30, SENTIDO A NOVO ARIPUANÃ, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Apuí – AM, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Plantas e demais anexos do Edital, na Modalidade "Menor Valor Global" (quantitativo e especificações constantes nos **ANEXOS**, do presente certame).
CELEBRANTES: Prefeitura Municipal de Apuí, como Município Contratante, e a empresa **DAFE CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 09.605.356/0001-23.**
CLÁSULA SEGUNDA DO PRAZO DE ADITAMENTO – Fica prorrogado o prazo da Cláusula Oitava do Termo de Contrato primitivo, firmado no dia 27 de Setembro de 2018, ora em vigor, que vencerá no dia 23 de Fevereiro de 2019 por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 24 de Fevereiro de 2019 e findar-se em 24 de Abril de 2019.
CLÁUSULA TERCEIRA – O presente Termo Aditivo será publicado sob forma de extrato, no lugar de costume, em conformidade com o disposto na Legislação aplicada.
DAS RATIFICAÇÕES – Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas da Carta Contrato original que, expressa ou implicitamente não conflitem com as disposições deste Termo.
– Orçamento do município de Apuí do ano de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 22/02/2019.

MARCOS ANTONIO LISE
Prefeito Municipal Apuí-AM.
Em Exercício

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:AF95CF46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 003/2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2019, PROCESSO LICITATÓRIO: **Nº 002/2019**, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 - SRP**. **Objeto**: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE VIA EMENDA PARLAMENTAR,** para manutenção das Unidades de Saúde do Município de Apuí-AM, por meio do Sistema de Registro de Preços. **Assinatura da Ata**: 20/02/2019. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **FORNECEDORAS ADJUDICATÁRIAS**: **A2 COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ: 13.616.185/0001-05** assim sendo**,** vencedora dos itens: **002 e 003,** em sua Proposta o valor global de **R$ 255.000,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil reais)** e a empresa **A. R. RODRIGUEZ & CIA LTDA, CNPJ**:**04.562.591/0001-41, assim** sendo vencedoras do item**: 001** em sua Proposta o valor global de **R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).** A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Administração, Órgão Gerenciador, localizada na Av. 13 de Novembro, Praça dos Três Poderes, Apuí/AM**.**

ALZIMAR PEIXOTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Gestor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:B997CA14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº.001/2019 - SRP DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o teor do Relatório da COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, referente à licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 - SRP**;
CONSIDERANDO que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedora a licitante que ofertou a menor proposta orçada;
CONSIDERANDO que no referido certame licitatório foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento, como vencedora do referido certame, através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019-SRP**.
DECRETA:
I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO** constante do Relatório apresentado em Ata onde foram consideradas Licitantes: **A2 COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ: 13.616.185/0001-05,** no valor total de **R$ 255.000,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil reais), A. R. RODRIGUEZ & CIA LTDA, CNPJ**:**04.562.591/0001-41,** no valor total de **R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)** como vencedoras do referido certame, através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 – SRP** que tem como objetivo: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE VIA EMENDA PARLAMENTAR, para manutenção das Unidades de Saúde do Município de Apuí-AM**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, em 20 de Fevereiro de 2019.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:261E19D4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA Nº 002-GAB, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a designação do Exmo. Senhor Vice-Prefeito para o cargo de Prefeito Municipal em Exercício e dá outras providências.

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,
CONSIDERANDO, o que dispõe o § 4º do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, a necessidade de Deslocamento do Exmo. Senhor **NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR** - Prefeito Municipal, para tratar de questões administrativas na Cidade de Manaus/AM, 26 a 28 de Fevereiro de 2019, e participar da audiência com Governador do Estado do Amazonas no dia 27.02.2019.

RESOLVE:
Art. 1º. Designar o Exmo. Senhor Vice - Prefeito ***DEIZIMAR FREITAS RODRIGUES*** ao cargo de ***PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO,*** durante a ausência do Exmo. Senhor. **NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR- Prefeito Municipal.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:5C78DBD9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARCELOS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
RESOLUÇÃO Nº 001/2019.

INSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL PARA ACOMPANHAMENTO DOS TRABALHOS DE RECUPERAÇÃO DA MALHA VIÁRIA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE BARCELOS.

A Mesa da Câmara Municipal de Barcelos, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por Leis e etc.
CONSIDERANDO, o que dispõe o Art. 59, § 1º e Art. 61 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Barcelos.
FAZ saber a todos os habitantes do município de Barcelos que a Câmara promulga a seguinte.

RESOLUÇÃO

Art. 1º – Fica Instituída a Comissão Especial para Acompanhamento dos trabalhos de Recuperação da malha viária e esgoto do Município de Barcelos.
Presidente: Vereador RAIMUNDO ROBERTO DOS SANTOS ALVES
Relator: Vareador MARLOS JOSÉ NOGUEIRA MONTEIRO
Membro: Vereador JOSEMIR DE MACEDO BEZERRA
Suplente: Vereador EDIVILSON RODRIGUES DE ARAÚJO

Art. 2º - A Comissão Especial tem o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo prorrogar-se por igual período.
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, em 13 de fevereiro de 2019.

GLEIDSON RATO SERRÃO
Presidente da Câmara Municipal de Barcelos

EDVILSON RODRIGUES DE ARAÚJO
1° Secretário da Mesa Diretora

Publicado por:
José Wellington Carioca da Silva
Código Identificador:19404E22

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
RESOLUÇÃO Nº 002/2019.

INSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL DA CADEIA PRODUTIVA DA PIAÇAVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa da Câmara Municipal de Barcelos, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por Leis e etc.
CONSIDERANDO, o que dispõe o Art. 59, § 1º e Art. 61 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Barcelos.
FAZ saber a todos os habitantes do município de Barcelos que a Câmara promulga a seguinte.

RESOLUÇÃO

Art. 1º – Fica Instituída a Comissão Especial da Cadeia Produtiva da Piaçava composta pelos seguintes vereadores;
Presidente: Vereador ROBERTO LOIOLA DE LIMA
Relator: Vareador JOSÉ CLEITON CARIOCA DA SILVA
Membro: Vereador JOSEMIR DE MACEDO BEZERRA
Membro: Vereador ALLEN CRISTIAN NUNES GADELHA
Art. 2º - A Comissão Especial tem o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo prorrogar-se por igual período.
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, em 13 de
Fevereiro de 2019.

GLEIDSON RATO SERRÃO
Presidente da Câmara Municipal de Barcelos

EDVILSON RODRIGUES DE ARAÚJO
1° Secretário da Mesa Diretora

Publicado por:
José Wellington Carioca da Silva
Código Identificador:66238EB1

GABINETE DO PREFEITO
DEPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº **001/2019**
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras

DESPACHO

CONSIDERANDO o que consta no processo nº **001/2019** de interesse da Secretaria Municipal de Obras.

Dispenso o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso I, da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993, e Decreto N° 9.412 de 18 de junho de 2018, a contratação da empresa **NETWORK TECNOLOGIA E ENGENHARIA EIRELI** inscrita sob o CNPJ 18.035.407/0001-10**,** referente a **Contratação de Empresa de Consultoria para Elaboração de Projetos Arquitetônicos no Sistema SICONV** conforme especificações constantes no projeto básico, para atender a demanda e as necessidades da Secretaria Municipal de Obras. Prazo de 60 (sessenta)

À consideração do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Barcelos, solicitando ratificação.

Barcelos-AM, 27 de fevereiro de 2019.

LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Pelo exposto, Ratifico a dispensa de licitação pertinente ao processo nº **001/2019**, no valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

BARCELOS-AM, 27 de fevereiro de 2019.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:E34223FE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2019

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BARCELOS – AMAZONAS
Processo de Dispensa: Nº 001/2019.
Interessado: Secretaria Municipal de Obras.
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, **CONSIDERANDO** que o **PARECER JURIDICO** prevê a **DISPENSA** em conformidade ao disposto no Art.24, inciso I c/c o inciso IV da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações**, RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** do **PROCEDIMENTO** nº 001/2019.
Autorizo em consequência, a proceder-se à nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a **Contratação de Empresa de Consultoria para Elaboração de Projetos no Sistema SICONV para a Prefeitura Municipal de Barcelos,** no período de 60 (sessenta) dias corridos**.**
FAVORECIDO**: NETWORK TECNOLOGIA E ENGENHARIA EIRELI** localizada na Rua Francisco Mangabeira, nº 28, sala 03 Piso superior - Rio Branco- Acre.
Valor Total **R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**
Fundamento Legal Art. 24, inciso I c/c o inciso IV da Lei Federal 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº001/2019.
Órgão: 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade: 03.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
FUNCIONAL:– REVITALIZAÇÃO DA SAÚDE
ATIVIDADE: 04.122.2027 2.027 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
ELEMENTO: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.
FONTE: 100
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

BARCELOS, AM 27 de fevereiro de 2019.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:C88084A5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 001/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2019

1. ESPÉCIE E DATA: Carta Contrato nº. 001/2019, celebrado em 27/02/2019.

2. PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS e **NETWORK TECNOLOGIA E ENGENHARIA EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o n° 18.035.407/0001-10.

3. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS PARA ALIMENTAR O SISTEMA SINCONV.
4. VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Órgão: 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade: 03.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
FUNCIONAL:– REVITALIZAÇÃO DA SAÚDE
ATIVIDADE: 04.122.2027 2.027 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
ELEMENTO: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.
FONTE: 100

6. PRAZO DE FORNECIMENTO: O prazo do fornecimento do presente acordo será de 60 (sessenta) dias a contar de 27/02/2019 a 29/04/2019, sem qualquer interrupção, mediante a necessidade da contratante.
7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Cumprir rigorosamente todas as cláusulas da Carta Contrato n.º 001/2019

Município de Barcelos, 27 de fevereiro de 2019.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:C9C20073

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA
EXTRATO DE CARTA CONTRATO

EXTRATO DE CARTA CONTRATO

ESPÉCIE E DATA: CARTA CONTRATO Nº 003/2019

DATA DA ASSINATURA: 27/02/2019

AMPARO: Convite nº 001/2019 - CPL/CMB

PROCESSO: 005/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AM- CMB:

CONTRATADA: J. F. M AMOEDO – ME – INSCRITA NO CNPJ Nº 17.433.163/0001-

OBJETO: contratação de empresa especializada em prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva predial, instalação manutenção preventiva e corretiva da rede elétrica, hidráulica, sistemas centrais de ar condicionados, ventilação, refrigeração e eletroeletrônicos, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Barreirinha.

PRAZO: 10 (dez) meses período de 01 de março a 31 de dezembro de 2019

VALOR GLOBAL: R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais)

DOTAÇAO ORÇAMENTARIA: a dotação orçamentária e a seguinte: Unidade Orçamentária: 01.01.01 – Câmara Municipal, Classificação programática – 01.031.001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal, Elemento de despesa 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Fonte: 10 – Recursos Ordinários 01 – FPM.

NOTA DE EMPENHO Nº 33 DE 27 DE FEVEREIRIO DE 2019.
SIGNATARIO: pelo presente Contratante João Pereira Vasconcelos e, pela Contratada João Fabio Marinho Amoedo

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Barreirinha/AM, 27 de fevereiro de 2019.

JOÃO PEREIRA VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal de Barreirinha

Publicado por:
Manoel dos Santos Dutra
Código Identificador:A9EDD1F0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2019-CPL/PMB

A Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, torna público a presente errata do processo em epígrafe, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 19 de fevereiro de 2019, sob o Código Identificador: 319BAC2B, Edição 2299, conforme as disposições a seguir:

Onde se lê:
II – PUBLIQUE-SEo presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Barreirinha/AM, em 11 de novembro de 2018.

Leia-se:
II – PUBLIQUE-SEo presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Barreirinha/AM, em 11 de fevereiro de 2019.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:8DA2FD33

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019-CPL/PMB

O Município de Barreirinha/AM, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal - CPL/BAE torna público que fará abertura de envelopes do seguinte certame: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019-CPL/PMB.**
Obejeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Equipamentos e Material Permanente, destinados a Unidade Básica de Saúde do Município de Barreirinha/AM, conforme edital seus anexos e Proposta nº 11911.964000/1170-10 do Ministério da Saúde.
Tipo: Menor preço por item.
Data da abertura: 15 de março de 2019 às 10h:00min.
Embasamento legal: Lei n° 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores.
Informações: O edital e seus anexos poderão ser analisados e retirados na sede da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, Sala de Reunião da CPL, localizada na Rua Militão Dutra, nº 242 - Centro - Barreirinha/AM - CEP: 69.160-000**,** das 08:00 horas às 12:00 horas, valor da reprodução é de R$ 50,00 ou gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia de CD-RW ou Pen Drive.

BARREIRINHA - AM, 27 de fevereiro de 2019.

JUCINEY DA SILVA BRITO
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 450/2017 – GPMB

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:F9761AB6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 2382/2018-PMB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA
EXTRATO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 2382/2018-PMB

Contratante: Prefeitura Municipal de BARREIRINHA. **Contratada: F J SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - EPP,**CNPJ 20.226.529/0001-35**.**
Fundamentação Legal: Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
Objeto: Prorrogação do PRAZO DE VIGÊNCIA do TERMO DE CONTRATO Nº 2382/2018-PMB, por mais 60 dias, passando o seu término de **25/03/2019** para a data de **24/05/2019**. De igual modo, prorrogar o PRAZO DE EXECUÇÃO, por mais 60 dias, passando o seu término de **24/01/2019** para a data de **25/03/2019.**
Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

BARREIRINHA - AM, 22 de janeiro de 2019

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:8AF64368

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0510/2019 - PMB

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 0510/2019 – PMB, entre o Município de Barreirinha e a Empresa **ANTONIO BATISTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ Nº 18.212.545/0001-27.**
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA JURÍDICA-ADMINISTRATIVA PARA REPRESENTAÇÃO E REGULARIZAÇÃO JUNTO AOS ÓRGÃOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS, DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS".
VIGÊNCIA: de 12 (doze) meses a contar de 27.02.19.
VALOR GLOBAL: de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02-Poder Executivo. UNIDADE: 02-Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0046.2.003-Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSOS: 100-Recursos Ordinários.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
FUNDAMENTO DO ATO: Carta Convite nº 004/2019-CPL/PMB.

BARREIRINHA - AM, 27 de fevereiro de 2019.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:A2E65560

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
DECRETO Nº 012/2019-GP/CMBC

DECRETO Nº 012/2019-GP/CMBC, EM 14 DE JANEIRO DE 2019

NOMEA o Senhor OFIR CONCEIÇÃO DE PAULA no Cargo Comissionado de Assessor Legislativo I da Câmara Municipal de Benjamin Constant/AM, e dá outras providencias...

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT-AM VEREADOR ETÃ PEREIRA CASTELO BRANCO, no uso de suas atribuições legais e etc..

DECRETA:

Art. 1º - Nomear o Senhor OFIR CONCEIÇÃO DE PAULA, no Cargo Comissionado de Assessor Legislativo I da Câmara Municipal de Benjamin Constant/AM.

Art. 2º - Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua Publicação, tem efeito retroativo a 01 de janeiro de 2019, estando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT-AM, EM 14 DE JANEIRO DE 2019.

ETÃ PEREIRA CASTELO BRANCO
Presidente

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:7CF6B4D6

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
DECRETO Nº 013/2019-GP/CMBC

DECRETO Nº 013/2019-GP/CMBC, EM 14 DE JANEIRO DE 2019

NOMEA a Senhora MARIA JAIRIETE PEREIRA BARBOSA no Cargo Comissionado de Assessor Legislativo I da Câmara Municipal de Benjamin Constant/AM, e dá outras providências...

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT-AM VEREADOR ETÃ PEREIRA CASTELO BRANCO, no uso de suas atribuições legais e etc..

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a Senhora MARIA JAIRIETE PEREIRA BARBOSA, no Cargo de Assessor Legislativo I da Câmara Municipal de Benjamin Constant- AM.

Art. 2º - Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua Publicação, tem efeito retroativo a 01 de janeiro de 2019, estando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT-AM, EM 04 DE JANEIRO DE 2019.

ETÃ PEREIRA CASTELO BRANCO
Presidente

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:3CBDE6E3

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
DECRETO Nº 014/2019-GP/CMBC

DECRETO Nº 014/2019-GP/CMBC, EM 15 DE JANEIRO DE 2019

NOMEA o Senhor JUCIVELTON DUMONT CAVALCANTE, no Cargo Comissionado de Assessor de Comunicação da Câmara Municipal de Benjamin Constant/AM, e dá outras providencias...

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT-AM VEREADOR ETÃ PEREIRA CASTELO BRANCO, no uso de suas atribuições legais e etc..

DECRETA:

Art. 1º - Nomear o Senhor JUCIVELTON DUMONT CAVALCANTE, no Cargo Comissionado de Assessor de Comunicação da Câmara Municipal de Benjamin Constant/AM.

Art. 2º - Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua Publicação, tem efeito retroativo a 01 de janeiro de 2019, estando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT-AM, EM 15 DE JANEIRO DE 2019.

ETÃ PEREIRA CASTELO BRANCO
Presidente

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:B66A63C9

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
DECRETO Nº 015/2019-GP/CMBC

DECRETO Nº 015/2019-GP/CMBC, EM 15 DE JANEIRO DE 2019

NOMEA o Senhor CLEYTON CID DA SILVA FERREIRA no Cargo Comissionado de Assessor Legislativo II da Câmara Municipal de Benjamin Constant/AM, e dá outras providencias...

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT-AM VEREADOR ETÃ PEREIRA CASTELO BRANCO, no uso de suas atribuições legais e etc..

DECRETA:

Art. 1º - Nomear o Senhor CLEYTON CID DA SILVA FERREIRA, no Cargo Comissionado de Assessor Legislativo II da Câmara Municipal de Benjamin Constant/AM.

Art. 2º - Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua Publicação, tem efeito retroativo a 01 de janeiro de 2019, estando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT-AM, EM 15 DE JANEIRO DE 2019.

ETÃ PEREIRA CASTELO BRANCO
Presidente

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:645302D7

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
DECRETO Nº 016/2019-GP/CMBC

DECRETO Nº 016/2019-GP/CMBC, EM 15 DE JANEIRO DE 2019

NOMEA o Senhor MICHEL GRAÇA DOS SANTOS no Cargo Comissionado de Assessor Legislativo I da Câmara Municipal de Benjamin Constant/AM, e dá outras providencias...

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT-AM VEREADOR ETÃ PEREIRA CASTELO BRANCO, no uso de suas atribuições legais e etc..

DECRETA:

Art. 1º - Nomear o Senhor MICHEL GRAÇA DOS SANTOS, no Cargo Comissionado de Assessor Legislativo I da Câmara Municipal de Benjamin Constant/AM.

Art. 2º - Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua Publicação, tem efeito retroativo a 01 de janeiro de 2019, estando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT-AM, EM 15 DE JANEIRO DE 2019.

ETÃ PEREIRA CASTELO BRANCO
Presidente

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:203AB04C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 – CPL/PMBC

OPREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT,no uso de suas atribuições legais e,**CONSIDERANDO**a realização do**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2019 – CPL/PMBC,**que visa a **"EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL"**, através do sistema de registro de preço".

CONSIDERANDOa deliberação da Comissão Permanente de Licitação no**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2019 – CPL/PMBC;**

CONSIDERANDOa inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I - HOMOLOGARa decisão final da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente ao**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2019 – CPL/PMBC;**

II - ADJUDICARem favor da empresa: **SILVANA GOMES DE SOUZA - ME, CNPJ nº 10.581.280/0001-22**, com o valor de R$ 658.975,50 (seiscentos e cinquenta e oito mil, novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos). **ALAZERMA SILVA ITAMAYA - ME, CNPJ nº 26.954.435/0001-69,** com o valor de R$ 31.808,43 (trinta e um mil, oitocentos e oito reais e quarenta e três centavos). **LUCAS E TAVERA CONSTRUÇÕES LTDA-ME, CNPJ nº 08.717.898/0001-25**, com o valor de R$ 175.522,49 (cento e setenta e cinco mil, quinhentos e vinte e dois reais e quarenta e nove centavos). **HM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, CNPJ nº 010.695.952/0001-30**, com o valor de R$ 62.769,98 (sessenta e dois mil, setecentos e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos).
III -Publique-se, observando o disposto na lei 8.666/93;

PUBLICAÇÃO: Este documento foi publicado no Quadro de Aviso Gerais da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant no dia 22/02/2019. Conforme disposto na Lei Orgânica desde Poder.

Gabinete do Prefeito**,** 22 de fevereiro de 2019.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel da Silva Bezerra
Código Identificador:80105144

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

Objeto:"EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL", através do sistema de registro de preço".

Fornecedores SILVANA GOMES DE SOUZA - ME, CNPJ nº 10.581.280/0001-22. localizado Avenida Castelo Branco nº 47, Bairro Centro, CEP nº 69.630-000, Benjamin Constant - AM. **ALAZERMA SILVA ITAMAYA - ME, CNPJ nº 26.954.435/0001-69.** localizado Rua Cícero Soares, s/nº, Bairro Centro, CEP nº 69.630-000, Benjamin Constant - AM. **LUCAS E TAVERA CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ nº 08.717.898/0001-25** localizado Avenida 21 de abril nº 810, Bairro Centro, CEP nº 69.630-000, Benjamin Constant - AM**. HM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, CNPJ nº 010.695.952/0001-30** localizado Avenida Castelo Branco nº 554, Bairro Centro, CEP nº 69.630-000, Benjamin Constant – AM.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração.
Vigência da Ata:12 (doze) meses

Do preço registrado: Ata de Registro de Preços consigna**: SILVANA GOMES DE SOUZA - ME, CNPJ nº 10.581.280/0001-22, com o valor de R$ 658.975,50 (seiscentos e cinquenta e oito mil, novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos)** para os itens: 01, 07, 14, 19, 20, 21, 23, 24, 29, 31, 38, 41, 43, 52, 54, 56, 57, 60, 61, 66, 68, 69, 72, 75, 77, 83, 86, 90, 95, 97, 99, 102, 114, 115, 119 e 120. **ALAZERMA SILVA ITAMAYA - ME, CNPJ nº 26.954.435/0001-69, com o valor de R$ 31.808,43 (trinta e um mil, oitocentos e oito reais e quarenta e três centavos)** para os itens: 17, 40, 46, 55, 78, 91 e 101. **LUCAS E TAVERA CONSTRUÇÕES LTDA-ME, CNPJ nº 08.717.898/0001-25, com o valor de R$ 175.522,49 (cento e setenta e cinco mil, quinhentos e vinte e dois reais e quarenta e nove centavos)** para os itens: 03, 04, 05, 08, 11, 13, 18, 25, 26, 27, 32, 33, 42, 45, 49, 58, 59, 64, 71, 73, 74, 80, 84, 85, 87, 94, 96, 98, 100, 107, 112 e 113. **HM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, CNPJ nº 010.695.952/0001-30, com o valor de R$ 62.769,98 (sessenta e dois mil, setecentos e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos)** para os itens: 02, 09, 10, 12, 15, 16, 22, 28, 30, 34, 35, 36, 39, 44, 47, 110, 111, 116, 117 e 118.

Do reequilíbrio contratual:O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.
Do reajuste: Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº 010/2019 - SRP.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, da Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005 e 7.892/2013. Que não conflitar com aquela e nos termos do Edital nº 010/2019 - SRP.

Benjamim Constant/AM, 25 de fevereiro de 2019.

Publicada no Quadro de Avisos por Afixação em 25 de fevereiro de 2019, conforme dispões a Lei Orgânica do Município.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Israel da Silva Bezerra
Código Identificador:434266DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019 – CPL/PMBC

OPREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT,no uso de suas atribuições legais e,**CONSIDERANDO**a realização do**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2019 – CPL/PMBC,**que visa a **"EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS SOCIAIS"**, através do sistema de registro de preço".

CONSIDERANDOa deliberação da Comissão Permanente de Licitação no**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2019 – CPL/PMBC;**

CONSIDERANDOa inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I - HOMOLOGARa decisão final da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente ao**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2019 – CPL/PMBC;**

II - ADJUDICARem favor da empresa**: CASA DANTAS DA AMAZÔNIA LTDA, CNPJ nº 31.971.091/0001-3622,** com o valor de **R$ 26.370,50 (vinte e seis mil, trezentos e setenta reais e cinquenta centavos). GEISIANY FERNANDES IJUMA 04771880280 - CNPJ nº 22.692.747/001-90,** com o valor de **R$ 67.880,00 (sessenta e sete mil, oitocentos e oitenta reais). MG DE MESQUITA - ME - CNPJ nº 05.636.798/0001-86,** com o valor de **R$ 141.843,70 (cento e quarenta e um mil, oitocentos e quarenta e três reais e setenta centavos). ANA CAROLINE SOUZA LOPES – ME - CNPJ nº 17.660.392/0001-18,** com o valor de **R$ 56.850,25 (cinquenta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos). R.R. BENTES FILHO – ME – CNPJ Nº 17.283.740/0001-85** com o valor de **R$ 130.521,00 (cento e trinta mil, quinhentos e vinte e um reais).**
III -Publique-se, observando o disposto na lei 8.666/93;

PUBLICAÇÃO: Este documento foi publicado no Quadro de Aviso Gerais da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant no dia 22/02/2019. Conforme disposto na Lei Orgânica desde Poder.

Gabinete do Prefeito**,** 22 de fevereiro de 2019.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel da Silva Bezerra
Código Identificador:60E6EA1C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

Objeto:"EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS SOCIAIS", através do sistema de registro de preço".

Fornecedores: CASA DANTAS DA AMAZÔNIA LTDA, CNPJ nº 31.971.091/0001-3622, localizado Avenida Castelo Branco nº 640, Bairro Centro, CEP nº 69.630-000, Benjamin Constant – AM. **GEISIANY FERNANDES IJUMA 04771880280 - CNPJ nº 22.692.747/001-90,** localizado Avenida Castelo Branco nº 26, Bairro Cidade Nova, CEP nº 69.630-000, Benjamin Constant – AM. **MG DE MESQUITA - ME - CNPJ nº 05.636.798/0001-86,** localizado Rua Primeiro de Maio nº 01, Bairro Colônia, CEP nº 69.630-000, Benjamin Constant – AM. **ANA CAROLINE SOUZA LOPES – ME - CNPJ nº 17.660.392/0001-18**, localizado Beco José Casemiro nº 36, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP nº 69010-108, Manaus – AM. **R.R. BENTES FILHO – ME – CNPJ Nº 17.283.740/0001-85**, localizado Rua Campos Bravos nº 213, Bairro Redenção, CEP nº 69.047-000, Manaus – AM.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração.
Vigência da Ata:12 (doze) meses

Do preço registrado: Ata de Registro de Preços consigna: **CASA DANTAS DA AMAZÔNIA LTDA, CNPJ nº 31.971.091/0001-3622, com o valor de R$ 26.370,50 (vinte e seis mil, trezentos e setenta reais e cinquenta centavos)** para os itens: 04, 07, 14, 23, 28, 29, 31, 32, 46, 48, 57 e 64**. GEISIANY FERNANDES IJUMA 04771880280 - CNPJ nº 22.692.747/001-90, com o valor de R$ 67.880,00 (sessenta e sete mil, oitocentos e oitenta reais)** para os itens: 54, 55 e 67. **MG DE MESQUITA - ME - CNPJ nº 05.636.798/0001-86, com o valor de R$ 141.843,70 (cento e quarenta e um mil, oitocentos e quarenta e três reais e setenta centavos)** para os itens: 01, 02, 03, 08, 09, 10, 12, 15, 16, 19, 20, 22, 34, 35, 36, 38, 42, 44, 47, 49, 50, 51, 53,60, 61, 66, 69 e 70. **ANA CAROLINE SOUZA LOPES – ME - CNPJ nº 17.660.392/0001-18, com o valor de R$ 56.850,25 (cinquenta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos)** para os itens: 05, 06, 17, 24 , 30, 45, 56, 58, 62 e 63**. R.R. BENTES FILHO – ME – CNPJ Nº 17.283.740/0001-85 com o valor de R$ 130.521,00 (cento e trinta mil, quinhentos e vinte e um reais)** para os itens: 11, 13, 18, 21, 25, 26, 27, 33, 37, 39, 40, 41, 43, 52, 59 e 65.

Do reequilíbrio contratual:O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.
Do reajuste: Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº 012/2019 - SRP.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, da Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005 e 7.892/2013. Que não conflitar com aquela e nos termos do Edital nº 012/2019 - SRP.

Benjamim Constant/AM, 25 de fevereiro de 2019.

Publicada no Quadro de Avisos por Afixação em 25 de fevereiro de 2019, conforme dispões a Lei Orgânica do Município.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Israel da Silva Bezerra
Código Identificador:A846A80E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019 – CPL/PMBC

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT,no uso de suas atribuições legais e,**CONSIDERANDO**a realização do**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2019 – CPL/PMBC,**que visa a **"EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS**

SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS", através do sistema de registro de preço".

CONSIDERANDOa deliberação da Comissão Permanente de Licitação no**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2019 – CPL/PMBC;**

CONSIDERANDOa inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I - HOMOLOGARa decisão final da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente ao**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2019 – CPL/PMBC;**

II - ADJUDICARem favor da empresa**: CASA DANTAS DA AMAZÔNIA LTDA - CNPJ nº 31.971.091/0001-36**, com o valor de R$ 186.794,85 (cento e oitenta e seis mil, setecentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos). **M.R.L. MAGALHÃES COMÉRCIO - ME- CNPJ nº 12.140.459/0001-70**, com o valor de R$ 104.593,44 (cento e quatro mil, quinhentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos). **MG DE MESQUITA - ME - CNPJ nº 05.636.798/0001-86**, com o valor de R$ 713.737,75 (setecentos e treze mil, setecentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos). **IANE PRISCILA NEVES DA SILVA – ME - CNPJ nº 18.055.275/0001-98**, com o valor de R$ 135.297,08 (cento e trinta cinco mil, duzentos e noventa e sete reais e oito centavos). **R.R. BENTES FILHO – ME – CNPJ Nº 17.283.740/0001-85**, com o valor de R$ 354.619,11 (trezentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e dezenove reais e onze centavos). **LUCAS E TAVERA CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ nº 08.717.898/0001-25**, com o valor de R$ 99.994,90 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e noventa centavos).

III -Publique-se, observando o disposto na lei 8.666/93;

PUBLICAÇÃO: Este documento foi publicado no Quadro de Aviso Gerais da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant no dia 22/02/2019. Conforme disposto na Lei Orgânica desde Poder.

Gabinete do Prefeito**,** 22 de fevereiro de 2019.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel da Silva Bezerra
Código Identificador:C0D7046C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019

Objeto:"EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS", através do sistema de registro de preço".

Fornecedores: CASA DANTAS DA AMAZÔNIA LTDA, CNPJ nº 31.971.091/0001-3622, localizado Avenida Castelo Branco nº 640, Bairro Centro, CEP nº 69.630-000, Benjamin Constant – AM. **M.R.L. MAGALHÃES COMÉRCIO - ME- CNPJ nº 12.140.459/0001-70,** localizado Rua Marcilio Dias nº 76, Bairro Centro, CEP nº 69.630-000, Benjamin Constant – AM. **MG DE MESQUITA - ME - CNPJ nº 05.636.798/0001-86,** localizado Rua Primeiro de Maio nº 01, Bairro Colônia, CEP nº 69.630-000, Benjamin Constant – AM. **IANE PRISCILA NEVES DA SILVA – ME - CNPJ nº 18.055.275/0001-98**, localizado Rua Luis Antony nº 15, Bairro Centro, CEP nº 69010-100, Manaus – AM**. R.R. BENTES FILHO – ME – CNPJ Nº 17.283.740/0001-85,** localizado Rua Campos Bravos nº 213, Bairro Redenção, CEP nº 69.047-000, Manaus – AM. **LUCAS E TAVERA CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ nº 08.717.898/0001-25,** localizado Avenida 21 de abril nº 810, Bairro Centro, CEP nº 69.630-000, Benjamin Constant – AM.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração.
Vigência da Ata:12 (doze) meses
Do preço registrado: Ata de Registro de Preços consigna: **CASA DANTAS DA AMAZÔNIA LTDA, CNPJ nº 31.971.091/0001-3622,** com o valor R$ 186.794,85 (cento e oitenta e seis mil, setecentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos) para os itens: 06, 08, 09, 15, 18, 20, 26, 39, 41, 46, 54, 55 e 60. **M.R.L. MAGALHÃES COMÉRCIO - ME- CNPJ nº 12.140.459/0001-70,** com o valor de R$ 104.593,44 (cento e quatro mil, quinhentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos) para os itens: 14, 19, 31, 42, 44 e 64. **MG DE MESQUITA - ME - CNPJ nº 05.636.798/0001-86,** com o valor de R$ 713.737,75 (setecentos e treze mil, setecentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos) para os itens: 01, 12, 13, 21, 23, 30, 35, 47, 48, 56, 57, 58 e 61. **IANE PRISCILA NEVES DA SILVA – ME - CNPJ nº 18.055.275/0001-98,** com o valor de R$ 135.297,08 (cento e trinta cinco mil, duzentos e noventa e sete reais e oito centavos) para os itens: 02, 03, 04, 17, 27, 33, 34, 36, 43, 52 e 65. **R.R. BENTES FILHO – ME – CNPJ Nº 17.283.740/0001-85,** com o valor de R$ 354.619,11 (trezentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e dezenove reais e onze centavos) para os itens: 05, 07, 11, 16, 22, 24, 25, 28, 29, 32, 37, 45, 51, 53, 62, 66 e 67. **LUCAS E TAVERA CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ nº 08.717.898/0001-25,** com o valor de R$ 99.994,90 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e noventa centavos) para os itens: 10, 38, 40, 49, 50, 59 e 63.
Do reequilíbrio contratual:O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.
Do reajuste: Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº 013/2019 - SRP.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, da Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005 e 7.892/2013. Que não conflitar com aquela e nos termos do Edital nº 013/2019 - SRP.

Benjamim Constant/AM, 25 de fevereiro de 2019.

Publicada no Quadro de Avisos por Afixação em 25 de fevereiro de 2019, conforme dispões a Lei Orgânica do Município.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Israel da Silva Bezerra
Código Identificador:FAA9CCE6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº GPMB006/2019.

CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor MANUEL PINHEIRO FEITOZA - Prefeito do Município de Beruri/AM, Estado do Amazonas, em Exercício, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando, a solicitação feita por meio do Ofício nº 10/2019 - QCGMB, datado de 25 de Fevereiro de 2019.
Considerando, a necessidade de deslocamento do Senhor FLAVINEY NASCIMENTO LISBOA, COMANDANTE do Município de Beruri, Estado do Amazonas, para participar do 2º Encontro de Guardas

Municipais do Estado do Amazonas da Região Norte, em Manaus – AM, no Sindicato dos Guardas Municipais do Estado do Amazonas em Manaus – AM, nos dias **27 e 28/02/19**, na Capital de Manaus;
Considerando, o disposto no art.1º, da Lei Municipal nº 234/2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR, ao Senhor FLAVINEY NASCIMENTO LISBOA, RG nº.1215986-7, CPF nº.741.802.232-87, COMANDANTE do Município de Beruri, Estado do Amazonas, para participar do 2º Encontro de Guardas Municipais do Estado do Amazonas da Região Norte, no Sindicato dos Guardas Municipais do Estado do Amazonas em Manaus – AM, no período **27 a 29/02/19**, no Município de Manaus, conforme o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA/PAUTA DE VIAGEM		
DATA	HORA	ATIVIDADE
27/02/19	14h30	SAÍDA DO TERMINAL HIDROVIÁRIO DA CIDADE DE BERURI-AM, COM DESTINO A CIDADE MANAUS/AM.
28/02/19	08h00	SEGUNDO DIA DO 2º ENCONTRO DE GUARDAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO AMAZONAS DA REGIÃO NORTE
29/02/19	11h30	RETORNO/CHEGADA A CIDADE DE BERURI/AM, POR VIA FLUVIAL.

Art. 2º - Determinar processar e pagar ao Senhor FLAVINEY NASCIMENTO LISBOA, a importância de R$ 429,00 (QUATROCENTOS E VINTE NOVE REAIS), referente ao pagamento do valor equivalente a 03 (três) diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da Prefeitura Municipal Beruri/AM.
Art. 4º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto a obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 26 de fevereiro de 2019.

MANUEL PINHEIRO FEITOZA
Vice-Prefeito/Prefeito em Exercício
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:82D50BB3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº GPMB007/2019

CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor MANUEL PINHEIRO FEITOZA - Prefeito do Município de Beruri/AM, Estado do Amazonas, em Exercício, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando, a solicitação feita por meio do Ofício nº 11/2019 - QCGMB, datado de 25 de Fevereiro de 2019.
Considerando, a necessidade de deslocamento do Senhor JOACY GUILHERME DE OLIVEIRA, SUBCOMANDANTE do Município de Beruri, Estado do Amazonas, para participar do 2º Encontro de Guardas Municipais do Estado do Amazonas da Região Norte, em Manaus – AM, no Sindicato dos Guardas Municipais do Estado do Amazonas em Manaus – AM, nos dias **27 e 28/02/19**, na Capital de Manaus;
Considerando, o disposto no art.1º, da Lei Municipal nº 234/2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR, ao Senhor JOACY GUILHERME DE OLIVEIRA, RG nº.1437676-8, CPF nº. 835.946.632-72, SUBCOMANDANTE do Município de Beruri, Estado do Amazonas, para participar do 2º Encontro de Guardas Municipais do Estado do Amazonas da Região Norte, no Sindicato dos Guardas Municipais do Estado do Amazonas em Manaus – AM, no período **27 a 29/02/19**, no Município de Manaus, conforme o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA/PAUTA DE VIAGEM		
DATA	HORA	ATIVIDADE
27/02/19	14h30	SAÍDA DO TERMINAL HIDROVIÁRIO DA CIDADE DE BERURI-AM, COM DESTINO A CIDADE MANAUS/AM.
28/02/19	08h00	SEGUNDO DIA DO 2º ENCONTRO DE GUARDAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO AMAZONAS DA REGIÃO NORTE
29/02/19	11h30	RETORNO/CHEGADA A CIDADE DE BERURI/AM, POR VIA FLUVIAL.

Art. 2º - Determinar processar e pagar ao Senhor JOACY GUILHERME DE OLIVEIRA, a importância de R$ 429,00 (QUATROCENTOS E VINTE NOVE REAIS), referente ao pagamento do valor equivalente a 03 (três) diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da Prefeitura Municipal Beruri/AM.
Art. 4º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto a obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 26 de fevereiro de 2019.

MANUEL PINHEIRO FEITOZA
Vice-Prefeito/Prefeito em Exercício
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:417BEFF6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2019

CONTRATANTES: PREFEITURA DE BOA VISTA DO RAMOS, CNPJ nº 04.629.283/0001-96 e THUNDER CONSTRUTORA LTDA-ME, CNPJ/MF 09.415.768/0001-09;

DO OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de engenharia para construção de academia da saúde na cidade de Boa Vista do Ramos zona urbana.

DO VALOR: O presente contrato terá valor global de **R$ 216.408,31 (Duzentos e dezesseis mil, quatrocentos e oito reais e trinta e um centavos)**, nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução.

DO PRAZO: O prazo de vigência deste contrato administrativo será de 12 meses.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Código da Secretaria: 03.01.01 – Fundo Municipal de Saúde.
Programa de Trabalho: 10.301.0051.1028 – Construção da Academia de Saúde.
Elemento de Despesas: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte dos Recursos: 770 - MS

Valor: R$ 216.408,31 (Duzentos e dezesseis mil, quatrocentos e oito reais e trinta e um centavos).

PUBLIQUE-SE e **CUMPRA-SE** o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Boa Vista do Ramos, 21 de janeiro de 2019.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Manoel Cardoso Netto
Código Identificador:D998A1EC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 031/2019, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA

Art. 1º FICA EXONERADO o Sr. **EDIMAR DE OLIVEIRA SANTANA** do cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 27 de fevereiro de 2019.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:F42C4EDF

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CHAMADAS – PSS/2019 - SEMED

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE/AM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, atendendo **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2019 CONVOCA** os classificados abaixo relacionados, interessados em firmar Contrato por Tempo Determinado, com fim específico de atender a demanda da Rede Municipal de Ensino – Secretaria Municipal de Educação, distribuída entre os classificados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

1. Os candidatos convocados deverão comparecer nos dias e horários estabelecidos, portando original e cópia dos seguintes documentos:

DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO - ORIGINAIS E CÓPIAS LEGÍVEIS:
Cédula de Identidade(RG);
Cadastro de Pessoa Física(CPF);
Título de eleitor;
Comprovante de quitação eleitoral(ultima eleição)
Certificado Militar(para homens);
Comprovante de PIS/PASEP (extrato ou CTPS);
Comprovante de Residência(água ou telefone)
Comprovantes dos documentos exigidos como Requisitos Básicos (Escolaridade)
Cópia da conta corrente/salário (somente Banco do Brasil atualizado)
02(duas) fotos 3x4 (iguais e recentes)
Laudo de aptidão (expedido pela Junta Médica do município ou, inexistindo esta, por médico da rede de saúde do município);

ENTREGA DOS DOCUMENTOS:
PERÍODO: 28/02/2019 a 01/03/2019
HORÁRIO: 08:00h às 16:00h
LOCAL: Sede da SEMED - Av. Julio Toá , nº 23 – Platô do Piquiá, CEP: 69850-000, Boca do Acre – AM

2. Fica o candidato**convocado**pelo presente Edital obrigado a cumprir todas as determinações para a efetiva contratação, sendo considerado eliminado aquele que não comparecer no dia e horário estipulado, bem como sem a documentação necessária.

3. Os candidatos abaixo relacionados estão convocados**,**para a contratação de que trata o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2019**, preenchendo o número de vagas necessárias para atendimento aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Boca do Acre, conforme relação a seguir:

CARGO: MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR NÃO INDÍGENA
VAGA: (02) - RESERVA (01)

CLAS.	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	STATUS
1º	47801573235	000490	ENIVALDO PESSOA DE LIMA	Aprovado
2º	60574143220	000141	NILZA SILVA DE OLIVEIRA	Aprovado
3º	76718336220	000182	MILCA CRISTINA MELO DA SILVA	Reserva

CARGO: AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS – ZONA URBANA
VAGA: (10) - RESERVA (05)

CLAS.	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	STATUS
1º	751372402-49	000125	ELKA BARREIROS DO NASCIMENTO	Aprovado
2º	750920422-49	000117	KATRINE JOANA VERÇOSA DE ARAÚJO	Aprovado
3º	000332372-20	00072	MARIA LUIZA BURREGO DE OLIVEIRA	Aprovado
4º	926539012-34	000475	MARCIA MOURA DE OLIVEIRA	Aprovado
5º	009473602-20	000548	MARIA DO SOCORRO SILVA DE ARAUJO	Aprovado
6º	023364882-80	000643	RAIMUNDA DA SILVA NUNES	Aprovado
7º	008015402-67	000418	JEANE LIMA DA SILVA	Aprovado
8º	849659592-72	000327	ANA MARIA LUZ DE ANDRADE	Aprovado
9º	606204472-49	000149	ANTONIA OLIVEIRA DA SILVA	Aprovado
10º	805231372-49	000568	CLEONICE PESSOA GOES	Aprovado
11º	466121572-91	00266	MARIA NELSA PESSOA DE LIMA	Reserva
12º	692122602-68	000176	NERIA SILVA DE ARAUJO	Reserva
13º	837753152-68	000250	EDINILDA LOPES RIBEIRO	Reserva
14º	050100952-38	000343	IAGO MORENO ASSEM	Reserva
15º	946279912-15	000283	REGINALDO AVELINO DA SILVA	Reserva

CARGO: VIGIA –URBANA:
VAGA: (05) - RESERVA (02)

CLAS.	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	STATUS
1º	704425252-49	000142	IRIS FERREIRA DE LIMA	Aprovado
2º	23369523272	000132	JOSE ROBERTO VASCONCELOS AYRES	Aprovado
3º	920367672-49	000491	FABIO JUNIOR BESSA DE ANDRADE	Aprovado
4º	035535042-42	000093	IZAQUE MATOS RODRIGUES	Aprovado
5º	992648202-30	000246	SEBASTIÃO ALBUQUERQUE DA ROCHA	Aprovado

6º	921524812-91	000480	ISAQUE DA SILVA XAVIER	Reserva
7º	013469302-79	000039	IZAQUIEL ALBUQUERQUE DA ROCHA	Reserva
8º	768677142-34	000175	JOSE MARIA NASCIMENTO DA SILVA	Classificado
9º	009675272-60	000582	JULIO GOMES DA SILVA	Classificado
10º	759449362-15	000134	CLAUDENOR DA SILVA NASCIMENTO	Classificado
11º	806279272-20	000178	CICERO NACIZO BRAGA	Classificado
12º	71997555204	000187	ORLANDO SALES DA SILVA	Classificado
13º	01097668223	000013	ANDREIS DE MELO PINHEIRO	Classificado
14º	77224647268	000592	CARLOS NELIO DA SILVA	Classificado
15º	00898037280	000190	IZAQUE ANDRADE DE ARAUJO	Classificado
16º	21405115220	000232	ANTONIO SENA DA SILVA	Classificado
17º	02148035207	000245	LEONARDO DOS SANTOS QUEIROZ	Classificado

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA RURAL
VAGAS (20) – RESERVA (10)

CLAS.	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	STATUS
1º	946059802-10	000307	FRANCIDALVA OLIVEIRA DE SOUZA	Aprovado
2º	010101322-10	000445	ÉRICA MARIANE BESSA DE ANDRADE	Aprovado
3º	730692132-00	000179	ANGELA MARIA FIGUEIREDO DE SOUZA	Aprovado
4º	933562932-49	000265	ROCILDA SILVA DE FREITAS	Aprovado
5º	946276062-49	000311	CARLINDA CAPISTANO DA SILVA	Aprovado
6º	337261912-91	00015	MARIA CARLINDA BEZERRA DE LIMA	Aprovado
7º	725545332-53	00048	ELIETE DA ROCHA PANTOJA	Aprovado
8º	775995192-20	000693	RAIMUNDA MARTINS DE SALES	Aprovado
9º	015796292-02	000394	VALDINEI APARECIDO LIMA	Aprovado
10º	912733822-34	000685	SIRLÊA DA SILVA FURTADO	Aprovado
11º	737244832-87	000687	SANGELA MONTEIRO DE ALBUQUERQUE	Aprovado
12º	004329882-62	000215	RAIMUNDO ANTONIO BRITO DA SILVA	Aprovado
13º	745354122-00	000351	ANDREIA LIMA DE ALBUQUERQUE	Aprovado
14º	465965502-49	000126	FRANCISCA ALVES DE SOUZA	Aprovado
15º	960244372-34	000645	FRANCISCA GEOLIANE SILVA DOS SANTOS	Aprovado

CARGO: PROFESSOR RURAL – CURSO SUPERIOR COMPLETO DE LICENCIATURA PLENA, PEDAGOGIA, NORMAL SUPERIOR E ENSINO MÉDIO –ZONA RURAL – 20 HORAS
VAGAS (70) – RESERVA (60)

CLAS.	DOCUMENTO	CANDIDATO	PONT.	STATUS
1º	161311002-25	ELVIRA MORORO QUEIROZ	20	Aprovado
2º	161324322-72	ALDENORA ALMEIDA DOS SANTOS	20	Aprovado
3º	160745802-00	RAIMUNDA MAGALHÃES DA SILVA	20	Aprovado
4º	417398682-34	ANATALICIO ROCHA DE ANDRADE	20	Aprovado
5º	214049092-49	JULIANA RODRIGUES DOS SANTOS	20	Aprovado
6º	582789902-04	FRANCISCO DE ASSIS ROCHA MENDES	20	Aprovado
7º	434291812-91	MARCOS DE BRITO FERREIRA	20	Aprovado
8º	340007412-72	MARIA JOSÉ BERNARDO MUSTAFA	20	Aprovado
9º	464942272-87	RENE CAVALCANTE VERÇOSA	20	Aprovado
10º	616366902-97	JAMES SOARES RAMIRES	20	Aprovado
11º	464942192-68	MARIA VANEZA NOGUEIRA DE SOUZA	20	Aprovado
12º	422117782-91	NEEMIAS MARTINS RIBEIRO	20	Aprovado
13º	688357952-49	ANTONIA LUCILEIDE LIMA SILVA	20	Aprovado
14º	642813962-68	MARINETE DE ANDRADE PINTO	20	Aprovado
15º	465436942-20	MARIA ANTONIA PINTO BEZERRA	20	Aprovado
16º	574912832-68	GERRIANE VERÇOSA DE ARAUJO	20	Aprovado
17º	642294402-00	LUZANIRA BATISTA BESSA	20	Aprovado
18º	510057352-04	GESIANA COSTA MOREIRA	20	Aprovado
19º	622760502-68	KEZIA GONÇALVES DA SILVA	20	Aprovado
20º	672746922-91	JANETTE VERÇOSA DE SOUZA	20	Aprovado
21º	732047492-15	LUZIA BELO NIZ	20	Aprovado
22º	633374792-00	MARIZETE PEREIRA DE OLIVEIRA	20	Aprovado
23º	623967812-00	LAUDEMIR MOURA DE SALES	20	Aprovado
24º	682279062-49	CRISTIANO FERREIRA DA SILVA	20	Aprovado
25º	633058952-68	ANTONIO CLEMILDO GUERRA BESSA	20	Aprovado
26º	660692-892-34	CLAUDINÉIA DE SOUZA ARRUDA	20	Aprovado
27º	719709162-49	MARIA RAIMUNDA BEZERRA DO VALE	20	Aprovado
28º	795553062-49	ROSILEIDE PESSOA DOS SANTOS	20	Aprovado
29º	660699802-83	CLEUZENIRA FERREIRA DA SILVA	20	Aprovado
30º	825112252-04	ROCILDA LIMA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	20	Aprovado
31º	055542787-01	WANESSA APARECIDA DA SILVA	20	Aprovado
32º	714890882-53	JOSE RAIMUNDO LIMA DE ARAUJO	20	Aprovado
33º	737938172-53	MARIA ANTONIA LUZ DE ANDRADE	20	Aprovado
34º	738793472-04	ELINEUZA ALMEIDA DE SOUZA	20	Aprovado
35º	641835642-04	VALQUÍRIA GANUN ALVES	20	Aprovado
36º	671692602-04	EDILENE SENA DE SOUZA	20	Aprovado
37º	788072122-34	ROSILENE DA SILVA CORONEL	20	Aprovado
38º	714109532-20	IRIS PEREIRA GUEDES	20	Aprovado
39º	772788872-91	MAILSON OLIVEIRA DOS SANTOS	20	Aprovado
40º	710810202-10	JARDEILSON MARIANO DE OLIVEIRA	20	Aprovado

CARGO: PROFESSOR RURAL – CURSO SUPERIOR COMPLETO DE LICENCIATURA PLENA, PEDAGOGIA, NORMAL SUPERIOR E ENSINO MÉDIO –ZONA RURAL – 40 HORAS
VAGAS (20) – RESERVA (15)

CLAS.	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONT.	STATUS
1º	196435512-53	000145	MARIA DE NAZARÉ BARBOSA DE ANDRADE	20	Aprovado
2º	746489692-00	00041	GISCLEI OLIVEIRA DE CARVALHO	20	Aprovado
3º	847957192-68	000347	EDSON MUSTAFA DE AZEVEDO	20	Aprovado
4º	875429432-00	000158	RAIMUNDO BENTO GUIMARÃES	20	Aprovado
5º	779501192-68	000658	GELSARIA ALENCAR DE BRITO	20	Aprovado
6º	903795352-20	000188	CLEISON GOMES DE MATOS	20	Aprovado
7º	009709772-69	000171	IRAMAR FERREIRA PINHEIRO	20	Aprovado
8º	022727632-94	00079	ITAMAR DE ARAÚJO SILVA	12	Aprovado
9º	719723232-53	00018	DIVANILSO ARAUJO DE SOUZA	12	Aprovado
10º	900150102-87	0004	VENICIO SOARES DE ANDRADE	12	Aprovado
11º	00576523259	00080	FRANCISCO FRANQUE ARAUJO DA SILVA	12	Aprovado
12º	73764728872	00054	MARINEIDE DA SILVA MONTEIRO	12	Aprovado
13º	84961201200	000522	ADRIANO PAIVA DA SILVA	12	Aprovado
14º	02448121281	000112	LAISE MATOS CANAFISTE	12	Aprovado
15º	92421393272	000459	JARDEILSON SOUZA DE ARRUDA	12	Aprovado
16º	74654268200	000577	RAIMUNDA ABREU DO NASCIMENTO	12	Aprovado
17º	71810471249	000667	MARILEUDO SILVA E SILVA	12	Aprovado
18º	62398113272	000657	MANOEL ESTEVÃO DO NASCIMENTO	12	Aprovado
19º	95815848204	000166	MARIA ANTONIA CARDOSO FERREIRA	12	Aprovado
20º	01241453292	000328	MARIA DA CONCEIÇÃO FONTELE DE LIMA	5	Aprovado

Boca do Acre, 27 de fevereiro de 2019.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:18C7E1C8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 028/2019 - GPMB, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a solicitação de exoneração, exarada no processo n° **1.117/2019**, **datado de 27/02/2019**, no qual a servidor (a), de livre e espontâneo arbítrio, solicita a sua exoneração do Cargo Efetivo de **PSICOLOGO (C1.R1.N4).**

CONSIDERANDO o estatuto dos servidores publico do Município de Borba - Lei Municipal nº 107/84, Art. 82, parágrafos 1º, 2º item I;

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR, na forma da lei a servidor (a) **MARIA VERONILDA FERNANDES ARAUJO**, pertencentes ao quadro de servidores Efetivos pela Prefeitura de Borba/AM, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, cargo de **PSICOLOGO (C1.R1.N4)**, matricula n° **7158,** a partir do dia 28 de fevereiro de 2019.

Art. 2.º Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cientifíque-se e Cumpra-se.

Borba - AM, 27 de fevereiro de 2019.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito

Publicado em 28/02/2019

ALCIMAR DIAS CHAVES
Sec. Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:5A2FC1E9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI,** no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019 - CPL** para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, INCLUINDO EMISSÃO, RESERVA, CANCELAMENTO, MARCAÇÃO E REMARCAÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS E FLUVIAIS;**
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação, constante no processo mencionado, declarando vencedora do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019 - CPL** a empresa: **SELENETUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI – EPP,** para os itens **01, 02 e 03** com percentual de 15% (quinze por cento) por serviço prestado**,** cuja licitação foi devidamente adjudicada pela Presidência da Comissão Permanente de Licitação.

II – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Carauari/AM, em 25 de fevereiro de 2019.

ZONAIRA CARVALHO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Carauari

Publicado por:
Antonio Raimundo Martins de Souza
Código Identificador:2638D69D

CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 - SRP

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de agenciamento de viagens, incluindo emissão, reserva, cancelamento, marcação e remarcação de passagens aéreas e fluviais, através de registro de preço**.**

Fornecedora: SELENETUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 34.516.450/0001-53, estabelecida na Avenida Jacira Reis, nº 213, Conjunto Kíssia, Dom Pedro I, Manaus/AM.

Órgão Gerenciador: Secretaria Geral.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses.

Do preço registrado: A Ata de Registro de Preços consigna o percentual aplicado pela empresa **SELENETUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI – EPP,** para os itens **01, 02 e 03** com percentual de 15% (quinze por cento) por serviço prestado, conforme a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	PERCENTUAL COBRADO
PASSAGENS AÉREAS			
1	Serviço de agenciamento de viagens, incluindo emissão, reserva, cancelamento, marcação e remarcação de passagens aéreas	Percentual	15%
PASSAGENS FLUVIAIS			
2	Serviço de agenciamento de Passagem Fluvial no Trecho: Carauari/Manaus/Carauari. Embarcação: Barco Regional (Recreio)	Percentual	15%
3	Serviço de agenciamento de Passagem Fluvial no Trecho: Carauari/Manaus/Carauari - Carauari/Juruá/Carauari. Embarcação: Lancha	Percentual	15%

Do reequilíbrio contratual: O percentual registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.

Do reajuste: O percentual registrado não sofrerá qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº 006/2019 - SRP.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, no que não conflitar com os termos do Edital nº 005/2019 - SRP.

Carauari/AM, 25 de fevereiro de 2019.

ZONAIRA CARVALHO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Carauari

Publicado por:
Antonio Raimundo Martins de Souza
Código Identificador:26856EBF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA EXTRATO DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019 – CML/PMC

Errata do aviso de publicidade na matéria publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 06 de fevereiro de 2019, Edição 2290, Diário Oficial da União - nº 26 - Seção 3 - Página 146 - Edição de 06 de fevereiro de 2019, Diário Oficial do Estado – Número 33.937 – Ano CXXIV - Edição de 06 de fevereiro de 2019 e Jornal Diário do Amazonas – Página 26 - Edição de 06 de fevereiro de 2019 referente ao **EXTRATO DE DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE**

LICITAÇÃO Nº 005/2019 – CML/PMC, cujo objeto é a Aquisição de caminhão equipado com baú, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal do Município de Careiro/AM.

Onde se lê:

VALOR TOTAL: R$ 289.000,00 (Duzentos e Oitenta e Nove Mil).

Leia-se:

VALOR TOTAL: R$ 251.000,00 (Duzentos e Cinquenta e Um Mil Reais).

Careiro/AM, 07 de fevereiro de 2019.

MARCELO SOUZA ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:C9EB6714

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 007/2019-CML/PMC

ESPÉCIE E DATA:Termo de Contrato nº 007/2019-CML/PMC de Prestação de Serviços, celebrado em 05/02/2019.
CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DO CAREIRO CNPJ Nº 04.332.995/0001-49 e a empresa MARDISA VEICULOS S/A CNPJ Nº 63.411.623/0008-43.
OBJETO: O presente Termo de Contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO EQUIPADO COM BAÚ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAREIRO/AM, DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018-CML/PMC, CONSOANTE AS REGRAS ESTABELECIDAS PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, FORAM DADAS DESERTAS POR DUAS VEZES, FUNDAMENTANDO-SE A CONTRATAÇÃO NOS MOLDES DO ART. 24, V, NA FORMA IDENTIFICADA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2019-CML/PMC.
VALOR GLOBAL: R$ 251.000,00 (duzentos e cinquenta e um mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:UNID.: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E MEIO AMBIENTE.PROJ./ATIV.: 39.20.605.123.2.026 – IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PARA MECANIZAÇÃO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.RECURSO: 106 – TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO (MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO).
PRAZO:O prazo de vigência do presente contrato será de 90 (noventa) DIAS, contados a partir da data de sua assinatura, estando sua eficácia condicionada à efetiva publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas.

Careiro/AM, 05 de fevereiro de 2019.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:06FE8307

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N°. 034/2018-CML/PMC

ESPÉCIE E DATA: 1º Termo Aditivo de prazo ao Termo de Contrato Nº. 034/2018-CML/PMC, celebrado em 24/02/2019.
CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DO CAREIRO CNPJ Nº 04.332.995/0001-49** e **J.S AZEVEDO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELLI - EPP - CNPJ Nº 22.566.217/0001-04**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇADA, MEIO-FIO E SARJETA EM VIAS PAVIMENTADAS NO MUNICÍPIO DO CAREIRO/AM, E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES EM EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018-CML/PMC.
VALOR GLOBAL: R$ 392.622,98 (trezentos e noventa e dois mil seiscentos e vinte e dois reais e noventa e oito centavos).
PRAZO: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 120 (cento e vinte) DIAS.

Careiro/AM, 24 de fevereiro de 2019.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:86E22F8B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 573, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

Altera os anexos III, V e VI da Lei Municipal nº 480, de 02 de setembro de 2013 que dispõe sobre a Reorganização Administrativa e Estruturação do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo do Careiro da Várzea, e dá outras providências, acrescentando o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial da Presidência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, Estado do Amazonas, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores votou e aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º Os Anexos III, V e VI da Lei Municipal nº 480, de 02 de setembro de 2013, passam a vigorar acrescidos do cargo de Assessor Especial da Presidência, respectivamente, na forma dos Anexos I, II e III desta Lei Municipal.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei, serão atendidas por dotação própria consignada no orçamento de acordo com as normas legais vigentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor em 1º de março de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM, 26 de fevereiro de 2019.

RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

ANEXO I

"DA ESTRUTURA DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
(Anexo III da Lei Municipal nº 480, de 02 de setembro de 2013)

Cargo Nomenclatura antiga	Cargo Nomenclatura nova	Número de vagas	Carga horária semanal
.....	.....	.....	.....
-	Assessor Especial da Presidência	1	Dedicação exclusiva" (NR)

ANEXO II

"DA ESTRUTURA DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO
DESCRIÇÃO DE CARGOS
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

(Anexo V da Lei Municipal nº 480, de 02 de setembro de 2013)

.....

ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

1. DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Assessoramento do Presidente do Poder Legislativo no desempenho de suas atribuições e competências, conforme tarefas por ele definidas.

2. CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Trabalhará em serviços internos e externos, no horário estabelecido pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, em regime de dedicação exclusiva.

3. ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

Assessorar o Presidente em assuntos que lhe forem designados;
Assistir ao Presidente na organização e no funcionamento do Gabinete da Presidência;
Auxiliar o Presidente em suas relações político-administrativas com a população, órgãos e entidades públicas e privadas;
Assessorar na elaboração da pauta de assuntos a serem discutidos e deliberados nas reuniões em que participe o Presidente;
Auxiliar o preparo e recebimento de correspondências do Presidente e do seu Gabinete;
Assessorar o preparo dos expedientes a serem despachados ou assinados pelo Presidente;
Auxiliar o Presidente na execução de contatos com órgão, entidades e autoridades, mantendo atualizada a agenda diária;
Assessorar na manutenção e organização de arquivos de documentos, papéis e demais materiais de interesse da Presidência da Câmara;
Assistir ao Presidente em viagens e visitas, promovendo as medidas necessárias para a sua realização;
Realizar estudos e pesquisas de interesse da Presidência;
Receber munícipes, marcar audiências e assessorar o Presidente em suas reuniões e congêneres;
Controlar e assessorar a tramitação de documentos, projetos, processos e demandas de interesse do Presidente, bem como transmitir aos diretores e servidores da Câmara Municipal as ordens e comunicados do Presidente;
Organizar e manter arquivo de documentos e papéis de interesse da Presidência;
Exercer outras atividades correlatas.

4. PROVIMENTO:
De livre nomeação e exoneração". (NR)

ANEXO III

"DA ESTRUTURA DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO
TABELA DE VENCIMENTOS
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
(Anexo VI da Lei Municipal nº 480, de 02 de setembro de 2013)

Cargo	Padrão de Vencimento	Vencimento
.....	.....	.....
Assessor Especial da Presidência	CC-4	1.500,00" (NR)

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM, 26 de fevereiro de 2019.

RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

Publicado por:
Mario Jorge Brandão de Lima
Código Identificador:5A83B3B3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº. 002/2019, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

INSTITUI NOVA COMPOSIÇÃO PARA AS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COARI, PARA O BIÊNIO 2019/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COARI/AM, representada pelo seu Presidente, Vereador, **KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA**, no uso de suas atribuições legais impostas pelo **art. 42, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e art. 36, inciso IV, 46, seus parágrafos, e 47, do Regimento Interno** da Câmara Municipal de Coari-Amazonas;

CONSIDERANDO, que o Regimento Interno dispõe que; a eleição para a composição das comissões permanentes da Câmara Municipal de Coari, se dará por votação, em escrutínio secreto, mediante cédulas impressas, quórum de maioria simples, na primeira sessão ordinária, logo depois da eleição da Mesa Diretora, obedecido o princípio da proporcionalidade partidária;
CONSIDERANDO, que diante do entendimento prévio, estabelecido entre os vereadores da Câmara Municipal, por decisão unânime, o colegiado decidiu e assim a Mesa Diretora resolve promulgar a presente:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA MUNICIPAL N 002/2019:

Art. Ficam constituídas as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Coari, para o **biênio 2019/2020**, como segue:

Ø **Comissão de Constituição e Justiça:**
§ Presidente: MARIA DUCIRENE DA CRUZ MENEZES - MDB
§ Membro: CRISTIAN PEREIRA RODRIGUES - PP
§ Membro: MÁRIO JORGE LIMA DOS SANTOS – PODEMOS

Ø **Comissão de Finanças e Orçamento:**
§ Presidente: EDELSON FIALHO DE SOUZA – PEN
§ Membro: CARLOS ENDRIK DOS SANTOS NASCIMENTO – PSB
§ Membro: EDILSON DE OLIVEIRA LIMA – PSC

Ø **Comissão de Redação:**
§ Presidente: RODRIGO ALVES DA COSTA - SOLIDARIEDADE
§ Membro: FRANCISCO EDILSON LEITÃO BONFIM – PV
§ Membro: ADEMOQUE REBOUÇAS DA SILVA FILHO - PEN

Ø **Comissão de Saúde Pública Educação e Cultura:**
§ Presidente: FRANCISCO EDILSON LEITÃO BONFIM – PV
§ Membro: ORLEILSON DE OLIVEIRA LIMA - PHS
§ Membro: ALDERVAN DE SOUZA CORDOVIL - PTB

Ø **Comissão de Agric. Comércio, Viação e Obras Públicas:**
§ Presidente: MÁRCIO SILVA DE ALMEIDA – PRTB
§ Membro: EDELSON FIALHO DE SOUZA – PEN
§ Membro: ADEMOQUE REBOUÇAS DA SILVA FILHO - PEN

Ø **Comissão de Recurso Minerais e Meio Ambiente:**
§ Presidente: ORLEILSON DE OLIVEIRA LIMA - PHS
§ Membro: MÁRCIO SILVA DE ALMEIDA – PRTB
§ Membro: SAMUEL PEREIRA DE CASTRO - PSL

Ø **Comissão Permanente de Defesa do Consumidor:**
§ Presidente: CRISTIAN PEREIRA RODRIGUES - PP
§ Membro: CARLOS ENDRIK DOS SANTOS NASCIMENTO – PSB
§ Membro: EDILSON DE OLIVEIRA LIMA – PSC

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COARI-AMAZONAS, em 26 de fevereiro de 2019.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Coari

CARLOS ENDRICK DOS SANTOS NASCIMENTO
2º Vice Presidente

CRISTIAN PEREIRA RODRIGUES
1º Secretário

ORLEILSON DE OLIVEIRA LIMA
2º Secretário

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:E5CE324E

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COARI, PARA APRESENTAÇÃO E RELATÓRIO DAS METAS FISCAIS DO TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2018, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI, REALIZADA EM 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (2019), a Câmara Municipal de Coari reuniu-se numa audiência pública para Apresentação e Relatório das Metas Fiscais, Relativas ao terceiro Quadrimestre do Exercício de 2018, em seu próprio prédio à Travessa Raimundo Mota, 192 - Centro, Coari – Amazonas, presidida pelo vereador Edelson Fialho de Souza - Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, e estiveram presentes: Vereador Cristian Pereira Rodrigues, Carlos Bassi – Palestrante, Dr. Diego Guimarães da Silva – Controlador Geral do Município, Wanderlan da Silva Ramalho – Secretário Municipal de Finanças, Humberto Renato Mitouso Crispim – Diretor de Departamento de Tributos, Márcia Gilvana Freitas da Silva – Secretária Executiva do Conselho de Saúde, Marizelda de Azevedo e Silva – Coordenadora da Vigilância Ambiental, Carlos Antonio Ribeiro de Lima – Diretor Gerente do SENAI, Fabrício da Rocha Botelho – Diretor do Hospital, Valdelí Barbosa Alves – Diretor do Fundo Municipal de Saúde, Elcides Ricardo de Onero – Gerente do IDAM, Raimundo Fernandes – Presidente do Sindicato dos Comerciantes. O Secretário Legislativo da Câmara Municipal senhor Antonio Soares dos Santos que deu as boas vindas a todos os presentes e em seguida passou a ler a pauta da reunião que a Câmara Conjuntamente com a Secretaria de Fazenda, Economia e Planejamento, está realizando esta audiência pública neste dia 27 de fevereiro de 2019, para a apresentação do relatório das metas fiscais da Prefeitura Municipal de Coari, referente ao Terceiro Quadrimestre de 2018, perante a Comissão de Finanças e Orçamento deste Poder Legislativo Municipal de Coari e a população em geral, sendo representada pelo Poder Executivo Municipal através dos Secretários Municipais, Associações, Sindicatos, Instituições de Ensino, as Universidades, Escolas Estaduais e Municipais, igrejas Católicas e Evangélicas e Organizações não governamentais. Um processo que se inclina a dar transparência dos atos da prefeitura, afiançando total transparência entre gestão municipal e o cidadão coariense, para que tenham conhecimento do aproveitamento dos recursos públicos, em cumprimento ao disposto no artigo 9º, parágrafo 4º, artigos 48, da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; Ocasião em que serão expostos os demonstrativos das receitas e despesas realizadas nas distintas áreas como: Saúde, educação, transporte, infraestrutura, além de gastos com pessoal e dados relativos às operações de créditos e outros. Dando prosseguimento convidou as autoridades para a formação da Mesa Oficial: Vereador Edelson Fialho de Souza – Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento; Vereadores: Carlos Endrick dos Santos Nascimento, Cristian Pereira Rodrigues, Convidou ainda os Secretários Municipais: Wanderlan da Silva Ramalho – Secretário Municipal de Fazenda, , Dr. Diego Guimarães – Controlador Geral do Município. Dando seguimento o vereador Edelson Fialho de Souza deu as boas vindas a todos os presentes, agradeceu a Deus pela oportunidade, cumprimentou a Mesa Oficial e atendendo ao disposto no parágrafo 4º. Do artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), concedeu a palavra ao vereador Carlo Endrick que cumprimentou a todos e disse que essa reunião é um momento de transparência, parceria entre os poderes executivo e legislativo e bom seria que a população viesse e desejou uma excelente audiência pública e agradeceu a oportunidade. A palavra foi concedida ao senhor Wanderlan Ramalho que cumprimentou a todos os presentes e esclareceu que como foi dito pelo vereador é um momento em que o prefeito em sua administração está cumprindo seu papel nesse demonstrativo do ultimo quadrimestre de 2018, e aproveita as palavras do vereador Carlinho que sente a ausência do publico, mas a prefeitura está fazendo a parte dela, desde o inicio do mandato a prefeitura tem cumprido todos os prazos e realizado as audiências públicas e deixa claro que a legislação diz que até o dia 31 de março que as prefeituras entreguem o balanço, e por algo que não for apresentado aqui por ainda não está fechado o que faltar será apresentado no primeiro quadrimestre de 2019. Citou das presenças das autoridades Gerente do Basa, Jeany Pinheiro - Secretária de Desenvolvimento Social, e a administração buscou informações para dá publicidade dos seus atos, e através do contador Carlos Bassi que apresentará, e estamos todos aqui para prestar quaisquer esclarecimentos de duvidas que surgirem, e agradeceu. A palavra foi concedida ao Dr. Diego Guimarães que cumprimentou a todos os presentes e em nome do vereador Edelson Fialho saúda a todos da Mesa, assim como o auditório. Disse que esta é a terceira audiência para prestação de contas e fechará o ciclo dos meses de maio setembro e fevereiro, fica evidente, dando assim cada vez mais transparência, trabalhamos delimitando a Lei Orçamentária anual, contribuindo para o desempenho da prefeitura municipal. Citou sobre a governabilidade a interação entre os poderes, governança é a gestão que o prefeito vem fazendo, e toda despesa, e a gestão fiscal responsável é na aplicação dos recursos, numa gestão eficiente que consegue ser eficaz e sendo assim será efetiva, se consegue enumerar nas áreas de desenvolvimento na saúde aquisição de novos equipamentos, educação planos de cargos e salários que estavam há 12 anos defasados e construção de escolas, e no desenvolvimento social reflete na gestão fiscal do prefeito que tem sido feito de forma transparente, e é nesse sentido que estamos aqui e agradeceu a oportunidade. O vereador Edelson deixa seus sinceros agradecimentos por fazer parte desse momento onde vemos o destino do recurso publico e parabeniza o prefeito e a vice-prefeita, e ainda por fazer parte desse governo, estende seus cumprimentos ao palestrante Carlos Bassi, a quem franqueia a palavra nesse momento. Que cumprimentou a todos suas primeiras palavras são de agradecimento a prefeitura, esse momento de transparência é positivo todos os atos que são da prefeitura e como foi dito pela mesa estamos apresentando o ultimo quadrimestre e temos que apresentar o balanço até o dia 31 de março e por não está fechado e deixa registrado que será feita uma adequação na apresentação do primeiro quadrimestre de 2019. Iniciou a apresentação informando sobre a Lei Complementar nº 101, e porque fazer uma audiência pública? Para atender aos dispositivos: Receita, despesas, e outros. Explicou receitas previstas para o 3º quadrimestre com recursos através de convênios firmados pelos governos estadual e federal; Citou várias receitas comparando através das categorias econômicas, transferências correntes, tributária, capital, patrimonial, outras receitas; sempre mostrando os dados através de slides e essas receitas que dão sustentabilidade para as despesas. A receita tributária tem um diferencial em Coari, sendo positivo, mas que poderá melhorar ainda mais; Fez comparativos na participação da receita; Despesa Pública “Constitui-se dos gastos fixados na lei orçamentária ou leis especiais, destinado a execução dos serviços públicos e dos aumentos patrimoniais, a satisfação dos compromissos da divida publica, restituição ou pagamento de importâncias, recebidas a titulo de cauções, depósitos e consignações” KOHAMA, 2003, p.109. Na classificação das despesas que são duas: correntes, gastos com pessoal e encargos e de capitais bens móveis e imóveis, citou sobre o empenho e é necessário que o gestor faça o empenho para o saldo da dotação, e trata sobre a reserva do orçamento para execução, fazer controle da despesa, ainda empenho por estimativa onde estará fazendo o controle para os próximos meses, reservando parte para uma despesa específica como por exemplo pagamento de energia. Despesas descrição e valores para deixar mais equilibrado, despesas previstas, suplementadas, empenho, liquida e o pago. Participação da despesa liquidada que irá refletir sobre o próximo ano, pessoal, corrente e de capital; Participação da despesa liquidada o valor do excesso de arrecadação e no comparativo Despesa X Receita acumulada no exercício de 2018. Nos limites constitucionais das

despesas com o pessoal 70% do repasse de acordo com a Lei, Art. 29 "A" da Constituição Federal; Legislação Art. 23 LRF § 3º § 4º; Lei 1028/2000; **Gasto com o Pessoal**, percentual aplicado no 3º quadrimestre, descrição e valores, período de janeiro a outubro de 2018; **Gasto com a Educação** Art. 212 CF, despesas consideradas como aplicação na educação I, II, III, IV, V; Despesas não consideradas na Educação I, II, III IV, V, VI. Nem todas as receitas computam para os gastos no investimento da educação e saúde; Resultado líquido do FUNDEB e o quadro são positivos, pois está dentro dos 25% exigido pela lei; Recurso Aplicação do FUNDEB Lei 11.494/2007; Recursos aplicados no FUNDEB é a remuneração aplicada ao professor que está em sala de aula – descrição; **Saúde** da mesma forma explicou o que pode e o que não pode nos gastos. Lei 141/2012 § 3º do art. 198 CF e o art. 7º. Explicou sobre o Conselho da Saúde, o saneamento, manejo ambiental, remuneração do pessoal, assim como o que não pode ser investidos nos gastos; Investimento em Saúde tem receitas específicas, apresentou o detalhamento que compõe o investimento a saúde, citando sobre os pilares que norteiam o equilíbrio das contas públicas: Princípios/Pilares da LRF, sem isso não conseguimos com que haja desenvolvimento: Planejamento Transparência, Controle e Responsabilização, comentando cada item. Citou a lei complementar nº 101/ 2000 no artigo 9º § 4º Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1º do art. 166 da constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais. Encerrou com uma reflexão " Negar o dever de transparência ´é escancarar as portas para a pratica das mais gravosas condutas de corrupção, Na administração publica. Prestou seus agradecimentos ao prefeito e secretário pela confiança de está aqui e a todos que necessitarem de mais esclarecimentos a secretaria está aqui e agradeceu a oportunidade. O vereador Edelson Fialho agradeceu a explicação e parabenizou e passou a palavra ao vereador Cristian Pereira que saudou a todos e expor suas considerações, e mais uma vez estamos numa sessão publica realizada com a prefeitura e a comissão de Finanças e Orçamento obedecendo a lei de responsabilidade fiscal, e essa audiência é de grande importância, as pessoais falam de despesas, mais não sabem sobre a Lei de Responsabilidade Fiscal e explicou como é o funcionamento das reuniões na Câmara Municipal, e hoje está sendo colocado a transparência e deixa seus parabéns a todos que trabalham pelo sucesso, nas discussões nas reuniões de plenário que a arrecadação de Coari é alta e é necessário uma pessoal comprometida e nesse momento parabeniza ao prefeito Adail Filho e a Vice-Prefeita da época hoje deputada Mayara Pinheiro. Parabéns a Câmara Municipal pela realização de mais uma audiência pública, assim como a empresa contábil que fez a explanação MDK. O presidente agradeceu e não havendo mais pessoas para se pronunciar o presidente Edelson Fialho agradeceu a presença de todos os colegas vereadores, assim como a toda população que compareceu. Deixa sua gratidão ao prefeito pelo belíssimo trabalho que vem fazendo de forma transparente, assim como todos que fazem parte dessa administração. Não havendo mais assunto a tratar, declarou encerrada a reunião convidando a todos para a próxima e eu, Ávila de Souza Ferreira dos Santos – Secretariando os trabalhos Legislativos, lavrei a presente Ata que após lida, discutida e aprovada, seguirá assinada.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Coari realizada em 27 de fevereiro de 2019.

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Vereadores

Secretários Municipais

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:46CDC6D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL da Prefeitura Municipal de Coari/AM torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019-CPL

OBJETO: Registro De Preços Para Eventual Aquisição de Fardamento Escolar Para Educação Física.

ABERTURA: 18/03/2019 às 08hs:30min.

Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado a rua cinco (05) de setembro, nº. 1000 - Bairro: Centro, Coari/AM – sede da Prefeitura Municipal de Coari/AM.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados na CPL, podendo ser retirado mediante o pagamento da DAM no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Coari, referente às custas das cópias reprográficas do conteúdo da Licitação ou gratuitamente se solicitado em mídia, neste caso necessário apresentação de PEN DRIVE e disponível em até 72 a contar desta publicação no Portal da Transparência do município de Coari-AM (http://www.transparenciamunicipalaam.com.br/coari/procedimentos-licitatorios)

Coari-AM, 26 de fevereiro de 2019.

JORGE THIAGO CARVALHO ABRAHIM
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:CBCEAA5E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO RESTABELECIMENTO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL da Prefeitura Municipal de Coari/AM torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2018-CPL

OBJETO: Registro De Preço Para Eventual Aquisição De Material Odontológico De Uso Permanente Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Saúde – SEMSA.

ABERTURA: 19/03/2019 às 08hs:30m.

Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado a rua cinco (05) de setembro, nº. 1000 - Bairro: Centro, Coari/AM – sede da Prefeitura Municipal de Coari/AM.

Os Editais encontram-se a disposição dos interessados na CPL, podendo ser retirado mediante o pagamento da DAM no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Coari, referente às custas das cópias reprográficas do conteúdo da Licitação ou gratuitamente se solicitado em mídia, neste caso necessário apresentação de PEN DRIVE e disponíveis em até 72 a contar desta publicação no Portal da Transparência do município de Coari-AM (http://www.transparenciamunicipalaam.com.br/coari/procedimentos-licitatorios)

Coari-AM, 27 de fevereiro de 2019.

À COMISSÃO

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:7B008508

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 255/2019 -PMC

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO** apresentado pelo Pregoeiro, para o registro de preço para **eventual Aquisição de Caminhão com Carroceria Tipo Carga Seca Oriundo do Convenio Nº087/PCN/2018(Siconv Nº864172),** oriundo do Processo Administrativo nº **255/2019-PMC;**
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor da empresa vencedora para o item abaixo discriminado:

MERRONIT COMERCIAL LTDA-CNPJ: 10.425.443/0001-88					
Item	**Descrição do Objeto**	**Unidade**	**Qnd. Estimada**	**Marca/Modelo**	**Valor Unitário**
01	CAMINHÃO COM CARROCERIA, 4X2, POTENCIA MINIMA DE 150 cv a 2300 RPM, A DIESEL, 04 CILINDROS, 5 MARCHAS A FRENTE E 1 Á RÉ.	Unid.	1	VW/DELIVERY 6.160	R$ 205.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, em 26 de fevereiro de 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:24110B5D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N. 001/2019
ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N. 001/2019 ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019

ESPECIE: Termo de Contrato N. 001/2019 oriundo da Inexigibilidade Nº 001/2019.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS E MARIO DOS SANTOS ROCHA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, NO QUE TANGE À REALIZAÇÃO DE CURSO DE ARTE MARCIAIS, COM O OBJETIVO DE CAPACITAR OS JOVENS DO MUNICÍPIO DE CODAJÁS.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 13, inciso VI c/c Art. 25, Inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93.

VALOR GLOBAL: R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do Contrato.

Codajás, 28 de fevereiro de 2019.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal de Codajás

Publicado por:
Sue Helen Poggi Nobre
Código Identificador:3A203895

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
PORTARIA Nº 012/2019 ENVIRA-AM DE 22.02.2019

PORTARIA Nº 012/2019 ENVIRA-AM DE 22.02.2019

DISPOE sobre concessão de diárias à Vereador e dá outras Providencias.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, Vereador FRANCISCO DE JESUS DA COSTA SILVA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, pelo Parágrafo 1º, do artigo 118 e inciso X do artigo 11 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Os Vereadores, ANTONIO ISMAEL DUTRA DOS SANTOS e FRANCISCO LINDOMAR FERREIRA DA SILVA, deslocar-se-á à Capital do Amazonas - Manaus, no período de 18 (dezoito) dias, a contar de (23.02.2019 à 12.03.2019), para tratarem de assuntos relacionados a este Poder junto as Instituições Governamentais; Audiência com o Governador do Estado do Amazonas; Visita a Representação do Município de Envira em Manaus, bem como outros a fazeres de interesse deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Os Senhores Vereadores farão jus ao recebimento de 18 (dezoito), diárias com valor unitário de R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), cada, perfazendo um valor global de R$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais), cada, para custear despesas com alimentação, transporte e pousada na Capital do Estado do Amazonas.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos no dia 23 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Presidente da CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2019.

VER. FRANCISCO DE JESUS DA COSTA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Envira

Publicado por:
José Cleuson de Souza Silveira
Código Identificador:D07F5FB1

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
PORTARIA Nº 013/2019 ENVIRA-AM DE 22.02.2019

PORTARIA Nº 013/2019 ENVIRA-AM DE 22.02.2019

CONVOCA a Vereadora EROTILDES PEREIRA DE SOUZA para assumir a Presidência da Câmara Municipal de Envira.

CONSIDERANDO que o Senhor Presidente Titular RAIMUNDO LIRA DE CASTRO está em viagem administrativa para a Cidade de Manaus e estará retornando no dia 27 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO que os demais membros da Mesa Diretora também se encontram em viagem administrativa para Cidade de Manaus-AM;

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, Vereador FRANCISCO DE JESUS DA COSTA SILVA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, pelo artigo 31 parágrafo único do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR a Vereadora, EROTILDES PEREIRA DE SOUZA, Vereadora mais idosa, da Câmara Municipal de Envira, para assumir temporariamente a Presidência da Mesa, pelo período de 05 (cinco) dias a contar de 23.02.2019 à 27.02.2019.

Art. 2º - O Senhor Presidente em Exercício FRANCISCO DE JESUS DA COSTA SILVA deslocar-se-á à Capital do Amazonas - Manaus, no período de 18 (dezoito) dias, a contar de (23.02.2019 à 12.03.2019), para tratar de assuntos relacionados a este Poder junto as Instituições Governamentais; Participação de uma Audiência com o Governador do Estado do Amazonas; Visita a Representação do Município de Envira em Manaus, bem como outros a fazeres de interesse deste Poder Legislativo.

Art. 3º - O Senhor Presidente em Exercício fará jus ao recebimento de 18 (dezoito), diárias com valor unitário de R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), perfazendo um valor global de R$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais), para custear despesas com alimentação, transporte e pousada na Capital do Estado do Amazonas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos no dia 23 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Presidente da CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2019.

VER. FRANCISCO DE JESUS DA COSTA SILVA
Presidente da Câmara Municipal em Exercício

Publicado por:
José Cleuson de Souza Silveira
Código Identificador:186A0FED

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 073/2019, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, JOANDRE MENDES DE SOUZA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO que a no dia 05 de março data tradicional de festividades para o povo brasileiro, como a terça-feira de carnaval,

R E S O L V E:

Art. 1º - DECLARAR Ponto Facultativo nos dias 04 e 06/03/2014, em virtude das festividades do Carnaval.
Parágrafo Único – O disposto no *"caput"* não se aplica as unidades e serviços considerados essenciais, que, por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2019.

JOANDRE MENDES DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

JULIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:78CC6C7D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 09-2019

DECRETO Nº 09, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Faz Exoneração do cargo de Coordenadora do Posto de saúde Geraldo Gomes de Souza, Comunidade do Gama do Município de Guajará".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ, ESTADO DO AMAZONAS, ORDEAN GONZAGA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela a Lei orgânica do município de Guajará.

RESOLVE
Art. 1º Exonerar a senhora**, DIANA MARIA LOPES DOS SANTOS,** brasileira, portadora do RG nº **125874-19** CPF n° **032.050.732-74** do cargo de **COORDENADORA DO POSTO DE SAUDE GERALDO GOMES DE SOUZA, COMUNIDADE DO GAMA, NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ.**
Art.2º - Fica o Secretario autorizado a adotar todas as providencias cabíveis para o fiel cumprimento deste decreto.
Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guajará, aos 26 dias do mês de fevereiro do ano de 2019.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA
Prefeito Municipal de Guajará

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:5911B97F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 10-2019

DECRETO Nº 10, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Faz nomeaçãodo cargo de Coordenadora do Posto Geraldo Gomes de Souza, Comunidade do Gama do Município de Guajará".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ, ESTADO DO AMAZONAS, ORDEAN GONZAGA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela a Lei orgânica do município de Guajará.

RESOLVE
Art. 1º - Nomear a senhora**, CECÍLIA DE SOUZA SILVA,** brasileira, portadora do RG n° **204577**e CPF n° **359.192.482-20**para exerce o cargo de **COORDENADORA DO POSTO DE SAUDE GERALDO GOMES DE SOUZA, COMUNIDADE DO GAMA NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ.**
Art. 2º - Fica o Secretario autorizado a adotar todas as providencias cabíveis para o fiel cumprimento deste decreto.
Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guajará, aos 26 dias do mês de fevereiro do ano de 2019.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA
Prefeito Municipal de Guajará

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:79EB7F63

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 11-2019

DECRETO Nº 11, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Faz nomeação do cargo de Coordenadora do Posto de Saúde Francisco de Paula do Município de Guajará".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ, ESTADO DO AMAZONAS, ORDEAN GONZAGA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela a Lei orgânica do município de Guajará.

RESOLVE

Art. 1º- Nomear a senhora**, ANA MARIA COLLEJO PADILLA,** brasileira, portadora do RNE: **V943349-F** e CPF n° **065.531.881-06** para exerce o cargo de **COORDENADORA DO POSTO DE SAUDE FRANCISCO DE PAULA NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ.**

Art. 2º - Fica o Secretario autorizado a adotar todas as providencias cabíveis para o fiel cumprimento deste decreto.

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guajará, aos 26 dias do mês de fevereiro do ano de 2019.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA
Prefeito Municipal de Guajará

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:F830C933

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
ERRATA Nº 005/2019/CMH HUMAITÁ, 26 DE FEVEREIRO DE 2019

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO NO TEXTO DA ATA DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE HUMAITÁ, ESTADO DO AMAZONAS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal vem retificar a ata publicado neste site, para dele desfazer e constar a alteração abaixo indicada:

Onde se lê:
ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, REALIZADA NO DIA DOZE (12) DE FEVEREIRO (02) DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE (2019), ÀS DEZ HORAS NO PLENÁRIO DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL. NA SALA DAS SESSÕES.

Leia-se:
ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, REALIZADA NO DIA DOZE (12) DE FEVEREIRO (02) DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE (2019), ÀS **OITO** HORAS NO PLENÁRIO DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL. **NO PLENÁRIO ANTONIETA ATAYDE.**

DE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE

Humaitá, 26 de fevereiro de 2019.

VEREADOR LUIZ ALEXANDRE ROGÉRIO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jerbeson Vieira dos Santos
Código Identificador:C8C15E30

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO N° 015/2019

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM

Contratado: MIGUEL ARCANJO DE JESUS CAMPOS DE MORAIS
CNPJ nº 28.207.789/0001-75

Modalidade: CONVITE nº 006/2019.

Objeto: *Contratação de pessoa jurídica devidamente constituída visando Locação de lancha (motor de popa) para atender demanda da Câmara Municipal de Humaitá na sua atividade administrativa de visitas as comunidades rurais ribeirinhas, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.*

Valor Global: R$ 69.600,00
Dotação: 3.3.90.39.00.00
Vigência: 01/02/2019 à 01/02/2020

Humaitá-AM, em 01 de Fevereiro de 2019.

VEREADOR LUIZ ALEXANDRE ROGERIO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá-AM

Publicado por:
Jerbeson Vieira dos Santos
Código Identificador:9B5B2361

COHASB
PROCESSO LICITATÓRIO / CONVITE Nº 001/2019

RESULTADO

Cumpridas as formalidades legais, o resultado desta Licitação ficou assim:

I - OBJETO: A presente Carta Convite destina-se a contratação de empresa especializada para locação de 03 (três) veículos, pelo período de 10 (dez) meses, conforme características mínimas, para atender as necessidades da COHASB de Humaitá-AM, conforme especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Convite nº 001/2019.

II - ABERTURA: 22/02/2019, às 09:00 horas.

III - PAGAMENTO: conforme Edital.

IV – VENCEDORA: HUMAITÁ LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNPJ nº 10.709.036/0001-00

VI – VALOR GLOBAL: R$ 88.690,00. (oitenta e oito mil, seiscentos e noventa reais).

Humaitá, em 27 de fevereiro de 2.019.

EDNEI COSTA DA CRUZ
Presidente da Comissão de Licitação

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB

Publicado por:
Eliomar Nascimento de Carvalho
Código Identificador:8EE73B02

COHASB
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO / CONVITE Nº 001/2019

Diante da ausência de interposição de recursos no âmbito do Convite acima referido, bem como cumpridas as formalidades legais e decorrido o Processo Licitatório, homologo todos os atos do Convite nº 001/2019 e adjudico o objeto licitado para a licitante vencedora, nos seguintes termos:

I - OBJETO: A presente Carta Convite destina-se a contratação de empresa especializada para locação de 03 (três) veículos, pelo período

de 10 (dez) meses, conforme características mínimas, para atender as necessidades da COHASB de Humaitá-AM, conforme especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Convite nº 001/2019.

II - ABERTURA: 22/02/2019, às 09:00 horas.

III - PAGAMENTO: conforme Edital.

IV – VENCEDORA: HUMAITÁ LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNPJ nº 10.709.036/0001-00

V – VALOR GLOBAL: R$ 88.690,00. (oitenta e oito mil, seiscentos e noventa reais).

VI – DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00

Humaitá, em 27 de fevereiro de 2.019.

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB

Publicado por:
Eliomar Nascimento de Carvalho
Código Identificador:2F8A75B2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 022/2019-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 26 de fevereiro de 2019.

DISPÕE DA CONVOCAÇÃO DE PROFISSIONAL APROVADA ATRAVÉS DE CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº. 001/2016, HOMOLOGADO PELO DECRETO N° 072/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público - Edital nº. 001/2016-SEMED;

DECRETA

Art. 1º - A **CONVOCAÇÃO** dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Edital nº. 001/2016-SEMED, Homologado através do Decreto n° 072/2016- GAB. PREF.:

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL/ENSINO FUNDAMENTAL/ANO INICIAIS (ZONA URBANA)			
CLAS.	**NOME**	**RG**	**INSCRIÇÃO**
45ª	Fabiana Cristina Galdino Marques	30864615	2016137005122
46ª	Ângela Barbosa Lima	137599871	2016137000788
47ª	Cristiane do Couto Florindo	16507266	2016137000433
48ª	Gabriela Brasileira Umbelino	30341612	2016137000790
CARGO: PEDAGOGO (ZONA URBANA)			
CLAS.	**NOME**	**RG**	**INSCRIÇÃO**
4ª	LUCIANE DO CARMO SOUZA	24462470	2019137004843

Art. 2º - Os candidatos convocados no Art. 1º, deverão observar rigorosamente as atividades abaixo elencadas, sob pena de desclassificação:

Convocação: 28/02 a 02/03/2019
Realização dos exames: 04 a 15/03/2019
Junta Médica: 18/03/2019
Análise de documentos: 20/03/2019
Posse: 22/03/2019

a).Exames Pré-admissionais

EXAMES		
NOME	**VALIDADE**	**OBSERVAÇÃO**
HEMOGRAMA	03 MESES	
V.D.R.L	03 MESES	
GLICEMIA	03 MESES	
GRUPO SANGUÍNEO + FATOR RH	INDETERMINADO	
ESCARRO	06 MESES	**APENAS PARA GRÁVIDAS POIS NÃO PODERÃO FAZER RX**
E.A.S DE URINA	03 MESES	
PARASITOLÓGICO DE FEZES	03 MESES	
RAIO X DO TÓRAX C/ LAUDO	06 MESES	
ELETROENCEFALOGRAMA	01 ANO	**APENAS PARA MOTORISTA/PROFESSO E PEDAGOGO**
OFTALMOLÓGICO	06 MESES	
AUDIOMETRIA	06 MESES	**APENAS PARA MOTORISTA/ PROFESSOR E PEDAGOGO**
LARINGOSCOPIA	06 MESES	**PROFESSOR E PEDAGOGO**
ATESTADO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL (SUS)	01 MÊS	
ELETROCARDIOGRAMA C/ LAUDO	06 MESES	**HOMENS E MULHERES A PARTIR DE 35 ANOS**
COLPOCITOLOGIA	06 MESES	**MULHERES A PARTIR DE 35 ANOS**
USG MAMÁRIA	01 ANO	**MULHERES A PARTIR DE 35 ANOS**
PSA LIVRE E TOTAL	06 MESES	**HOMENS A PARTIR DE 35 ANOS**

b).RELAÇÃO DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A POSSE (Apresentação dos Originais e Cópias)

(PROFESSOR, PEDAGOGO, MOTORISTA, AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA, TÉCNICO EM RADIOLOGIA, ENFERMEIRO E MÉDICO)

Atestado de Saúde Ocupacional (original) fornecido pela junta médica após homologação dos exames;
2 fotos 3x4 (recente);
Carteira de identidade;
Carteira de reservista (quando couber);
Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
Carteira de trabalho (página que contém a foto frente e verso e página de registro do primeiro emprego;
Certidão de nascimento de dependentes (quando couber);
Certidão de nascimento ou casamento;
Comprovante de Conta Corrente/Salário Ag. Bradesco S/A (não pode ser conta conjunta e/ou poupança);
Comprovante de nacionalidade, se o candidato for de nacionalidade portuguesa e estiver amparado pelo estatuto de igualdade nos termos da Constituição Federal (quando couber);
Comprovante de registro no respectivo Conselho de Classe, para os cargos que o exigem;
Comprovante de residência em nome do próprio candidato ou, em caso de nome diverso, declaração do proprietário de que o candidato reside naquele imóvel;
Cadastro de pessoa física junto a RFB (CPF);
Diploma(s)/Certificado(s) de conclusão de curso, conforme exigência dos Editais do Concurso;
Certidões dos setores de distribuição dos foros criminais da Justiça Estadual, emitida pelo sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Amazonas (www.tjam.jus.br) e Justiça Federal emitida pelo Sítio eletrônico do Tribunal de Justiça Federal – seccional do Amazonas (www.jfam.jus.br), dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos, expedidas, no máximo, há seis meses.
Folha de antecedentes da Polícia Civil onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;
Se servidor público, declaração do órgão a que esteja vinculado de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade administrativa, expedida, no máximo, há seis meses;
Formulário de cadastro preenchido.

b).FORMULÁRIO PARA CADASTRAMENTO

Cadastro Base;
Cadastro Base – Dependentes;
Cadastro Base – Outros dependentes;
Declaração de Bens;
Declaração de Acumulação/Não acumulação de cargos
Declaração de Compatibilidade de Horário (se houver acumulação de cargos)

Declaração de desligamento de órgão competente (junto com cópia do pedido de exoneração)
Termo de Responsabilidade.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:5D6E62C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 302/2019-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 26 de fevereiro de 2019.

DISPÕE DO DESLIGAMENTO A PEDIDO DO SERVIDOR ELADIO BOSCO DORAZIO SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o requerimento do Servidor ELADIO BOSCO DORAZIO SOUZA, de 21 de janeiro de 2019.

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o **desligamento A PEDIDO**, do quadro de servidores efetivos, o servidor **ELADIO BOSCO DORAZIO SOUZA**, matrícula: 12317, cargo efetivo: Médico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Encaminhe-se a presente Portaria ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para as anotações pertinentes ao pleno cumprimento do Art. 1º do presente Ato.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de janeiro de 2019, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:288071EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 306/2019-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 28 de fevereiro de 2019

DISPÕE DA EXONERAÇÃO DE SERVIDOR(A) EM CARÁTER COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **Herivâneo Vieira de Oliveira**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município;

RESOLVE

Art. 1º - **EXONERAR** o senhor **ANDERSON DE SOUZA CARNEIRO,** do cargo de Chefe de Seção, de caráter comissionado.

Art. 2º - Encaminhe-se o presente Ato, ao Setor de Recursos Humanos para as providências necessárias.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2019, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto nº. 106/2018

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:CD15603D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
PORTARIA Nº003/19/GP/CMI

PORTARIA Nº003/19/GP/CMI

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Artigo 28 da Lei Orgânica do Município e Artigo 34 § 1º, 2º e 3º de Regimento Interno desta Casa Legislativa,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam compostas as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Iranduba, para o Biênio 2019/2020, pelos seguintes Vereadores:

I – COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:
PEDRO PAULO CASTRO DE ALMEIDA – PROS (PRESIDENTE)
GEORGE REIS DE OLIVEIRA – PV
LARISSA RUFINO GOMES – PSDB
II – COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:
GLECE SIQUEIRA DA COSTA– PR (PRESIDENTE)
ALESSANDRO PEREIRA CARBAJAL – PODEMOS
KELISON DIEB DA SILVA – MDB
III – COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO REGIONAL, SUSTENTÁVEL E MODALIDADE URBANA:
JOSÉ AUGUSTO SILVA DE SOUZA – MDB (PRESIDENTE)
JAKSON PINHEIRO – PMN
LARISSA RUFINO GOMES - PSDB
IV – COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR:
GEORGE OLIVEIRA REIS – PV - (PRESIDENTE)
JAKSON PINHEIRO – PMN
KELISON DIEB DA SILVA - MDB
V – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPOSTO E LAZER:
EDSON NICÁCIO SERRÃO – PSB (PRESIDENTE)
GLECE SIQUEIRA DA COSTA – PR
KELISON DIEB DA SILVA - MDB
VI – COMISSÃO DA MULHER, FAMÍLIA E IDOSO:
GLECE SIQUEIRA DA COSTA – PR (PRESIDENTE)
JOSE AUGUSTO SILVA DE SOUZA – MDB
LARISSA RUFINO GOMES – PSDB
VII – COMISSÃO DE SAÚDE, PREVIDÊNCIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO:
EDSON NICÁCIO SERRÃO – PSB (PRESIDENTE)
REGINALDO DOS SANTOS SILVA - PV

NEDY SANTANA VALE – PP
I – COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS:
REGINALDO DOS SANTOS SILVA - PV (PRESIDENTE)
PEDRO PAULO CASTRO DE ALMEIDA - PROS
NEDY SANTANA VALE – PP

Art. 2º - As atribuições e procedimentos de cada Comissão estão expressamente discriminadas no Regimento Interno.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria substitui a PORTARIA Nº 33/18/GP/CMI de 14 de agosto de 2018, entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 26 de fevereiro de 2019.
.

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:BB85BD8D

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Aos vinte e sete dias (27) do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (2019),às 10 horas, no Plenário Francisco Maquiné de Souza daCâmara Municipal de Iranduba, localizado na Praça dos Três Poderes, 60 - Centro, neste Município, sob a Presidência do Vereador **JOSUE LOMAS DE RIBAMAR, f**oi realizada Sessão Solene de posse da Segunda Suplente de Vereador, Senhora **GEINIVAN DE OLIVEIRA SILVA RODRIGUES – (PC do B),** da Coligação "Ordem e Progresso II" (PT/PR/PC do B) para assumir a vaga do Vereador **LUÍS CARLOS RODRIGUES DE MOURA – (PT),** licenciado nos termos do Art. 10 inciso III e Art. 160 do Regimento Interno, neste ato a mesma possa cumprir o mandato de Vereadora, prestando o seguinte compromisso de juramento e posse **"Prometo defender e cumprir a Constituição Federal e Estadual, observar as Leis e desempenhar com honra e lealdade as minhas funções, trabalhando para o bem estar da Comunidade e Desenvolvimento do Município".** Feito o juramento o Presidente a declarou empossada. E para constar, foi lavrado o presente termo, que será assinado pelo Presidente e pela Vereadora empossada.

Plenário Vereador Francisco Maquiné de Souza, Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2019.

JOSUÉ LOMAS DE RIBAMAR
Presidente

GEINIVAN DE OLIVEIRA SILVA RODRIGUES
Vereadora Empossada

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:D94D329D

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
EXTRATO DO DISTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 004/2013

ATO ADMINISTRATIVO Nº 027

Espécie: Termo de Distrato ao Contrato Nº 004/2013 de Prestação de Serviços de Construção de uma Quadra Coberta com Vestuário - Anexo a Escola Municipal Cicero Monteiro na comunidade do Paricatuba no Município de Iranduba-Am; **Partes:** Prefeitura Municipal de Iranduba - CNPJ: 04.628.533/0001-73 e Construtora Rayana Ltda. – EPP - CNPJ: 11.224.449/0001-50;
Distrato: Este Termo consiste no Distrato Unilateralao Termo de Contrato Nº 004/2013 decorrente a Tomada de Preço N º 004/2013 de Prestação de Serviços de Construção de uma Quadra Coberta com Vestuário - Anexo a Escola Municipal Cicero Monteiro na comunidade do Paricatuba no Município de Iranduba-Am, que teve como termo final no dia 25/10/2018, fundamentado através do parecer jurídico n 028/2019 -PGMI . Em razão do não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos e a paralização da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à administração, com espeque no art. 78, I e V, combinado com o art. 79, I, da Lei nº. 8.666/93.
FUNDAMENTO DO ATO: Art. 79, I da Lei 8.666/93.

Iranduba/AM, 28 de janeiro de 2019.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Municipio de Iranduba/AM

Publicado por:
Paulo Onete da Silva Viana Junior
Código Identificador:8CFF6611

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
EXTRATO DO DISTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 006/2016

ATO ADMINISTRATIVO Nº 028

Espécie: Termo de Distrato ao Contrato Nº 006/2016 de Prestação de Serviços de Construção da Unidade Básica de Saúde (UBS) no Bairro Nova Veneza – Distrito do Cacau Pirêra no Município de Iranduba-Am; **Partes:** Prefeitura Municipal de Iranduba - CNPJ: 04.628.533/0001-73 e Aquavia Serviços de Obra de Acabamento da Construção Ltda. – ME - CNPJ: 14.458.055/0001-54;
Distrato: Este Termo consiste no Distrato Unilateralao Termo de Contrato Nº 006/2016 decorrente a Tomada de Preço N º 003/2016, Prestação de Serviços de Construção da Unidade Básica de Saúde (UBS) no Bairro Nova Veneza – Distrito do Cacau Pirêra no Município de Iranduba-Am, que teve como termo final no dia 02/11/2018, fundamentado através do parecer jurídico n 029/2019 - PGMI. Em razão do não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos e a paralização da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à administração, com espeque no art. 78, I e V, combinado com o art. 79, I, da Lei nº. 8.666/93.
FUNDAMENTO DO ATO: Art. 79, I da Lei 8.666/93.

Iranduba/AM, 28 de janeiro de 2019.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Paulo Onete da Silva Viana Junior
Código Identificador:32B5FCBF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO

RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO
Processo Administrativo nº. 0860/2019
Ref.: Pregão presencial - nº. 001/2019
Recorrente: J.C.D CAMPOS EIRELI - EPP

1. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Trata-se de resposta ao Recurso Administrativo apresentado pela pessoa jurídica J.C.D CAMPOS EIRELI - EPP, recebido no dia 25 de fevereiro do corrente ano, no tocante inabilitação da referida empresa, pelo pregoeiro e equipe de apoio referente ao Pregão Presencial nº 01/2019

2.0 DA TEMPESTIVIDADE E LEGITIMIDADE

Considerando o que está disposto no art. nº 4, insc. XVII da lei 10.520/2002, art. 110 da lei 8.666/93 e seu parágrafo único, art. 56, art. 58, insc. II e II, da lei 9784/99, este recurso foi recebido em tempo hábil e seu contexto e amparo são embasados nas legislações vigentes.
3.0 FUNDAMENTOS DA IMPUGNAÇÃO

A empresa alega que, de forma injusta, sendo inabilitada por descumprir exigências contidas no instrumento convocatório (edital) e pelo excesso de formalidade com que o certame fora conduzido.

4.0 DOS FATOS

Inicialmente, todos os atos do certame constam na Ata da Sessão, onde todos os licitantes presentes assinaram, tendo ciência da forma com que o certame fora conduzido, de forma imparcial, honesta, transparente, justa, isonômica e impessoal, respeitando o que preconiza o instrumento convocatório, o qual está embasado nas legislações vigentes pertinentes a licitações e processos administrativos, onde vinculam todos os direitos dos licitantes e da administração pública. Vossa empresa, ademais, fora inabilitada pelo não atendimento de algumas exigências citadas em vosso recurso e ainda, ao analisar minunciosamente, esta comissão constatou outra inconformidade, o que reforça a decisão tomada, as quais cito:

Apresentar as certidões das **3 (três)** varas cível e criminal, relativo a ações de Falência e Concordata, todas da Comarca de Itacoatiara, fora do prazo de validade estabelecido no edital, conforme preconiza o item 10.3.3 e 10.6.

Apresentou cópias dos atestados de capacidade técnica, onde os mesmo deveriam estar autenticados por cartório de títulos e notas ou conferidos com o original até 24 (vinte e quatro) horas antes do início do certame, conforme preconiza os itens 10.2.1, 10.3.4 "letra a", e 10.6.

Apresentar cópia não autenticada do Alvará de Funcionamento do Estabelecimento, onde os mesmo deveriam estar autenticados por cartório de títulos e notas ou conferidos com o original até 24 (vinte e quatro) horas antes do início do certame, conforme preconiza o item 10.2.1 e 10.6

5.0 DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

As regras do edital de procedimento licitatório devem ser interpretadas de modo que, sem causar qualquer prejuízo à administração e aos interessados no certame. Porém, vão várias condições impostas para a participação nas licitações, estabelecidas pela lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, objetivando a seleção adequada de contratantes que satisfaçam os requisitos necessários à execução contratual com a Administração Pública. A habilitação é o momento da fase externa da licitação que tem a finalidade de "***aferir as condições pessoais dos interessados em contratar com a Administração, na qual se verifica se estes reúnem condições jurídicas, fiscais, técnicas e econômico-financeiras de executar o objeto pretendido***".

O estabelecimento desses requisitos, repousa fundamento no fato de que a Administração Pública, em suas contratações, deve agir de forma precavida, zelando ao máximo, pela proteção do patrimônio público. Por outro lado, é importante firmar que a constituição, em seu art. 37, inciso XXI, determinou que os requisitos para habilitação devem ser apenas, os necessários à garantia dos fins buscados pelo Estado, o que justifica, no caso concreto, o uso da proporcionalidade.

A lei 11.101/2005, trata sobre falência, recuperação judicial e extra judicial. Além do mais, o art. 31 da lei 8.666/93 expõe sobre tal exigência, a obrigatoriedade de tal certidão. Para fins de entendimento, a própria certidão emitida pelo Poder Judiciário da comarca de Itacoatiara, não estipula validade, e sim apenas sua data de emissão. No edital, item 10.3.3, letra "a", solicita:

"Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, ***expedida pelo distribuidor da sede do licitante ou de seu domicílio****, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou,* ***na omissão desta, expedida a menos de 30 dias contados da data de sua apresentação".***

O art. 31, inciso II, da Lei 8.666/93 estabelece que a documentação relativa à qualificação econômico-financeira, a apresentação de certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Quanto ao detalhamento dos requisitos de qualificação econômico-financeira que deverão ser preenchidos pelas licitantes, a Lei nº 10.520/02 não possui disciplinamento próprio, razão pela qual afigura-se cabível a aplicação, de forma subsidiária, da Lei nº 8.666/93.

No momento que os próprios responsáveis pela condução da licitação deixam de observar rigorosamente as disposições do ato convocatório, deliberando pela dispensa dessa ou daquela exigência em favor de tal ou qual empresa, deixa-se de produzir uma licitação destinada a selecionar a proposta mais vantajosa, em ambiente de igualdade, presidida por critérios objetivos e impessoais, e sim determinada por escolhas arbitrárias dos envolvidos na condução do processo. Ora, o licitante afirma que a certidão emitida de forma eletrônica pela Comarca de Manaus, contradiz o edital, pois esta municipalidade possui Comarca própria, sendo esta, sede da licitante, invalidando tal documento ante o instrumento convocatório. Vemos no caso em tela que o edital utilizou-se de analogia do prazo justamente nos moldes da Comarca de Manaus, uma vez que as certidões da Comarca de Itacoatiara não estipulam um prazo mínimo após a sua emissão, apenas para, conforme o próprio documento, 10 anos anteriores a sua emissão.

Há de se convir que, o licitante, tendo em mãos o edital, obteve tempo suficiente para realizar a emissão de suas certidões, sendo que o ato convocatório respeitou o prazo legal de divulgação do certame, neste caso de 8 dias úteis e que em até 48 (quarenta e oito) horas, tais certidões já estariam disponíveis para retirada e de forma gratuita. Logo, como pode-se cercear a competitividade, se o próprio interessado não atenta aos prazos e exigências legais contidas no edital? Não é prudente, desconsiderar que as certidões emitidas pela Comarca de Itacoatiara tenham sua validade e importância sobrepostas pela Comarca de Manaus.

Torna-se totalmente razoável e prudente tal solicitação, pois, garante que a administração possivelmente não contratará com uma empresa que nos últimos 30 dias antes do certame, possa estar em processo de falência, resguardando assim, o patrimônio público de possíveis problemas. Outro ponto a ser tratado com clareza, é a argumentação que vossa empresa, por se tratar de EEP, faz jus de gozo das benesses da Lei complementar 147 de 7 de agosto de 2014, no seu art. 47 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 nos artigos 42, 43 §1 onde asseguram tratamento diferenciado para documentos de cunho fiscal e trabalhista.

Ora, mais uma vez o licitante não atentou a regular leitura do edital, e também desconhece a própria legislação vigente, pois as Certidões de Falência e Concordada, são solicitadas no item 10.3.3 do edital Relativos a Qualificação Econômico-Financeira, o que em hipótese alguma, poderá ter tais benefícios, se nem o edital e nem as leis permitem tal ato.

Outro ponto a ser elucidado diz respeito a autenticação de documentos, que é uma providência de extrema importância, na medida em que é um ato apto a certificar que uma cópia de determinado documento confere com o seu original. Em termos simples, "A autenticação é um selo que garante que a cópia é idêntica ao documento original". A competência para o exercício desse múnus foi delegado aos tabeliães, com exclusividade, conforme disposto no inc. V, do art. 7º, da Lei 8.935/94, *in verbis*: "Art. 7º - Aos tabeliães de notas compete com exclusividade: V - autenticar cópias".

Nas licitações públicas, a autenticação dos documentos é uma providência essencial e corriqueira, tendo em vista que não seria razoável exigir-se dos licitantes apenas a apresentação de documentos originais. É, portanto, um requisito essencial de validade dos documentos apresentados. Nesse sentido, vede o que dispõe o art. 32 da Lei 8.666/93: "**Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial**".

Verifica-se, portanto, que a Lei contempla quatro formas diversas de apresentação dos documentos pela Administração:

Documentos Originais
Cópia Autenticada
Autenticação pela Administração
Via publicação na Imprensa Oficial

Mesmo que nos atestados estejam a assinatura de um agente público, o que confirmaria que tal documento fosse forjado? Quais as garantias oferecidas pelo documento, a não ser as legais acima suicidadas? No caso em tela, não se exigia a autenticidade da assinatura do servidor, e sim do documento como um todo, pois o mesmo não é original, tratando-se de uma fotocópia colorida, o que dá uma conotação de originalidade. Torna-se impossível sanar tais erros que, poderiam favorecer vossa empresa e desfavorecer quem está dentro da mais restrita legalidade.

Realizar tal manobra, infringe a real finalidade da licitação, pois tratar erros como os que foram elencados, aplicando-se uma "vista grossa",

é ferir de morte os princípios da Isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, probidade administrativa, vinculação do ato convocatório, julgamento objetivo, eficiência, razoabilidade e por fim tentar fadar ao fracasso todo o processo licitatório, num possível intuito de tratar de forma "certa", o errado.
Ademais, todas as licitantes decaem no direito de questionar o edital e suas exigências, conforme prevê o art. 41, § 1 e §2, pois no período de publicação, 8 (oito) dias úteis, assim vossa empresa não o fez, desta forma estando de acordo com o que solicita o instrumento convocatório.

CONCLUSÃO

Em conclusão, pelos motivos expostos acima, a luz da lei, esta comissão manifesta-se pela **improcedência** de vosso recurso, mantendo-a **inabilitada**.

Itacoatiara, 25 de fevereiro de 2019

FRANCISCO DA CUNHA ARAÚJO
Presidente da Comissão Geral de Licitação
Decreto 423 de 31 de agosto de 2018

Publicado por:
Franscisco da Cunha Araújo
Código Identificador:FF0F3EA9

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO

RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO
Processo Administrativo nº. 0859/2019
Ref.: Pregão presencial - nº. 001/2019
Recorrente: VITÓRIA TOUR TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES - ME

1. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Trata-se de resposta ao Recurso Administrativo apresentado pela pessoa jurídica VITÓRIA TOUR TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES - ME, recebido no dia 25 de fevereiro do corrente ano, no tocante inabilitação da referida empresa, pelo pregoeiro e equipe de apoio referente ao Pregão Presencial nº 01/2019.

2.0 DA TEMPESTIVIDADE E LEGITIMIDADE

Considerando o que está disposto no art. nº 4, insc. XVII da lei 10.520/2002, art. 110 da lei 8.666/93 e seu parágrafo único, art. 56, art. 58, insc. II e II, da lei 9784/99, este recurso foi recebido em tempo hábil e seu contexto e amparo são embasados nas legislações vigentes.

3.0 FUNDAMENTOS DO RECURSO

A empresa alega que, de forma injusta, sendo inabilitada por descumprir exigências contidas no instrumento convocatório (edital) e pelo excesso de formalidade com que o certame fora conduzido.

4.0 DOS FATOS

Inicialmente, todos os atos do certame constam na Ata da Sessão, onde todos os licitantes presentes assinaram, tendo ciência da forma com que o certame fora conduzido, de forma imparcial, honesta, transparente, justa, isonômica e impessoal, respeitando o que preconiza o instrumento convocatório, o qual está embasado nas legislações vigentes pertinentes a licitações e processos administrativos, onde vinculam todos os direitos dos licitantes e da administração pública. Vossa empresa, ademais, fora inabilitada pelo não atendimento de exigência editalícia citada em vosso recurso.
Apresentar as certidões das **3 (três)** varas cível e criminal, relativo a ações de Falência e Concordata, todas da Comarca de Itacoatiara, fora do prazo de validade estabelecido no edital, conforme preconiza o item 10.3.3 e 10.6.

5.0 DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

As regras do edital de procedimento licitatório devem ser interpretadas de modo que, sem causar qualquer prejuízo à administração e aos interessados no certame. Porém, vão várias condições impostas para a participação nas licitações, estabelecidas pela lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, objetivando a seleção adequada de contratantes que satisfaçam os requisitos necessários à execução contratual com a Administração Pública. A habilitação é o momento da fase externa da licitação que tem a finalidade de "***aferir as condições pessoais dos interessados em contratar com a Administração, na qual se verifica se estes reúnem condições jurídicas, fiscais, técnicas e econômico-financeiras de executar o objeto pretendido***".
O estabelecimento desses requisitos, repousa fundamento no fato de que a Administração Pública, em suas contratações, deve agir de forma precavida, zelando ao máximo, pela proteção do patrimônio público. Por outro lado, é importante firmar que a constituição, em seu art. 37, inciso XXI, determinou que os requisitos para habilitação devem ser apenas, os necessários à garantia dos fins buscados pelo Estado, o que justifica, no caso concreto, o uso da proporcionalidade.
A lei 11.101/2005, trata sobre falência, recuperação judicial e extra judicial. Além do mais, o art. 31 da lei 8.666/93 expõe sobre tal exigência, a obrigatoriedade de tal certidão. Para fins de entendimento, a própria certidão emitida pelo Poder Judiciário da comarca de Itacoatiara, não estipula validade, e sim apenas sua data de emissão. No edital, item 10.3.3, letra "a", solicita:
"Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, ***expedida pelo distribuidor da sede do licitante ou de seu domicílio****, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou,* ***na omissão desta, expedida a menos de 30 dias contados da data de sua apresentação".***
O art. 31, inciso II, da Lei 8.666/93 estabelece que a documentação relativa à qualificação econômico-financeira, apresentação de certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.
Quanto ao detalhamento dos requisitos de qualificação econômico-financeira que deverão ser preenchidos pelas licitantes, a Lei nº 10.520/02 não possui disciplinamento próprio, razão pela qual afigura-se cabível a aplicação, de forma subsidiária, da Lei nº 8.666/93.
No momento que os próprios responsáveis pela condução da licitação deixam de observar rigorosamente as disposições do ato convocatório, deliberando pela dispensa dessa ou daquela exigência em favor de tal ou qual empresa, deixa-se de produzir uma licitação destinada a selecionar a proposta mais vantajosa, em ambiente de igualdade, presidida por critérios objetivos e impessoais, e sim determinada por escolhas arbitrárias dos envolvidos na condução do processo.
Vemos no caso em tela que o edital utilizou-se de analogia do prazo justamente nos moldes da Comarca de Manaus, de 30 (trinta dias), o que neste caso inclusive, esta comissão utiliza-se de bom senso e razoabilidade, uma vez que as certidões da Comarca de Itacoatiara não estipulam um prazo mínimo após a sua emissão, apenas para, conforme o próprio documento, 10 anos anteriores a sua emissão.
Há de se convir que, o licitante, tendo em mãos o edital, obteve tempo suficiente para realizar a emissão de suas certidões, sendo que o ato convocatório respeitou o prazo legal de divulgação do certame, neste caso de 8 dias úteis e que em até 48 (quarenta e oito) horas tais certidões já estariam disponíveis para retirada e de forma gratuita. Como pode-se cercear a competitividade, se o próprio interessado não atenta aos prazos e exigências legais contidas no edital?
Torna-se totalmente razoável e prudente tal solicitação, pois, garante que a administração possivelmente não contratará com uma empresa que nos últimos 30 dias antes do certame, possa estar em processo de falência, resguardando assim, o patrimônio público de possíveis problemas.
Outro ponto a ser tratado com clareza, é a argumentação que vossa empresa, por se tratar de EEP, faz jus de gozo das benesses da Lei complementar 147 de 7 de agosto de 2014, no seu art. 47 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 nos artigos 42, 43 §1 onde asseguram tratamento diferenciado para documentos de cunho fiscal e trabalhista. Ora, mais uma vez o licitante não atentou a regular leitura do edital, e também desconhece a própria legislação vigente, pois as Certidões de Falência e Concordada, são solicitadas no item 10.3.3 do edital Relativos a Qualificação Econômico-Financeira, o que em hipótese alguma, poderá ter tais benefícios, se nem o edital e nem as leis permitem tal ato.
Deferir vossa solicitação é realizar manobra que, infringe a real finalidade da licitação, pois tratar erros como os que foram elencados, aplicando-se uma "vista grossa", é ferir de morte os princípios da Isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade,

probidade administrativa, vinculação do ato convocatório, julgamento objetivo, eficiência, razoabilidade e por fim tentar fadar ao fracasso todo o processo licitatório, num possível intuito de tratar de forma "certa", o errado.
Ademais, todas as licitantes decaem no direito de questionar o edital e suas exigências, conforme prevê o art. 41, § 1 e §2, pois no período de publicação, 8 (oito) dias úteis, assim vossa empresa não o fez, desta forma estando de acordo com o que solicita o instrumento convocatório
.

CONCLUSÃO

Em conclusão, pelos motivos expostos acima, a luz da lei, esta comissão manifesta-se pela **improcedência** de vosso recurso, mantendo-a **inabilitada**.

Itacoatiara, 25 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO DA CUNHA ARAÚJO
Presidente da Comissão Geral de Licitação
Decreto 423 de 31 de agosto de 2018

Publicado por:
Franscisco da Cunha Araújo
Código Identificador:D288499F

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO

RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO
Processo Administrativo nº. 0857/2019
Ref.: Pregão presencial - nº. 001/2019
Recorrente: WALTER CESAR RIBEIRO - ME

1. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Trata-se de resposta ao Recurso Administrativo apresentado pela pessoa jurídica WALTER CESAR RIBEIRO - ME, recebido no dia 25 de fevereiro do corrente ano, no tocante inabilitação da referida empresa, pelo pregoeiro e equipe de apoio referente ao Pregão Presencial nº 01/2019

2.0 DA TEMPESTIVIDADE E LEGITIMIDADE

Considerando o que está disposto no art. nº 4, insc. XVII da lei 10.520/2002, art. 110 da lei 8.666/93 e seu parágrafo único, art. 56, art. 58, insc. II e II, da lei 9784/99, este recurso foi recebido em tempo hábil e seu contexto e amparo são embasados nas legislações vigentes.

3.0 FUNDAMENTOS DO RECURSO

A empresa alega que, de forma injusta, sendo inabilitada por descumprir exigências contidas no instrumento convocatório (edital) e pelo excesso de formalidade com que o certame fora conduzido.

4.0 DOS FATOS

Inicialmente, todos os atos do certame constam na Ata da Sessão, onde todos os licitantes presentes assinaram, tendo ciência da forma com que o certame fora conduzido, de forma imparcial, honesta, transparente, justa, isonômica e impessoal, respeitando o que preconiza o instrumento convocatório, o qual está embasado nas legislações vigentes pertinentes a licitações e processos administrativos, onde vinculam todos os direitos dos licitantes e da administração pública. Vossa empresa, ademais, fora inabilitada pelo não atendimento de exigência editalícia citada em vosso recurso.
Apresentar as certidões das **3 (três)** varas cível e criminal, relativo a ações de Falência e Concordata, todas da Comarca de Itacoatiara, fora do prazo de validade estabelecido no edital, conforme preconiza o item 10.3.3 e 10.6.

5.0 DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

As regras do edital de procedimento licitatório devem ser interpretadas de modo que, sem causar qualquer prejuízo à administração e aos interessados no certame. Porém, vão várias condições impostas para a participação nas licitações, estabelecidas pela lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, objetivando a seleção adequada de contratantes que satisfaçam os requisitos necessários à execução contratual com a Administração Pública.
A habilitação é o momento da fase externa da licitação que tem a finalidade de "***aferir as condições pessoais dos interessados em contratar com a Administração, na qual se verifica se estes reúnem condições jurídicas, fiscais, técnicas e econômico-financeiras de executar o objeto pretendido".***
O estabelecimento desses requisitos, repousa fundamento no fato de que a Administração Pública, em suas contratações, deve agir de forma precavida, zelando ao máximo, pela proteção do patrimônio público. Por outro lado, é importante firmar que a constituição, em seu art. 37, inciso XXI, determinou que os requisitos para habilitação devem ser apenas, os necessários à garantia dos fins buscados pelo Estado, o que justifica, no caso concreto, o uso da proporcionalidade.
A lei 11.101/2005, trata sobre falência, recuperação judicial e extra judicial. Além do mais, o art. 31 da lei 8.666/93 expõe sobre tal exigência, a obrigatoriedade de tal certidão. Para fins de entendimento, a própria certidão emitida pelo Poder Judiciário da comarca de Itacoatiara, não estipula validade, e sim apenas sua data de emissão. No edital, item 10.3.3, letra "a", solicita:

"Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, ***expedida pelo distribuidor da sede do licitante ou de seu domicílio****, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou,* ***na omissão desta, expedida a menos de 30 dias contados da data de sua apresentação".***

O art. 31, inciso II, da Lei 8.666/93 estabelece que a documentação relativa à qualificação econômico-financeira, apresentação de certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.
Quanto ao detalhamento dos requisitos de qualificação econômico-financeira que deverão ser preenchidos pelas licitantes, a Lei nº 10.520/02 não possui disciplinamento próprio, razão pela qual afigura-se cabível a aplicação, de forma subsidiária, da Lei nº 8.666/93.
No momento que os próprios responsáveis pela condução da licitação deixam de observar rigorosamente as disposições do ato convocatório, deliberando pela dispensa dessa ou daquela exigência em favor de tal ou qual empresa, deixa-se de produzir uma licitação destinada a selecionar a proposta mais vantajosa, em ambiente de igualdade, presidida por critérios objetivos e impessoais, e sim determinada por escolhas arbitrárias dos envolvidos na condução do processo.
Vemos no caso em tela que o edital utilizou-se de analogia do prazo justamente nos moldes da Comarca de Manaus, de 30 (trinta dias), o que neste caso inclusive, esta comissão utiliza-se de bom senso e razoabilidade, uma vez que as certidões da Comarca de Itacoatiara não estipulam um prazo mínimo após a sua emissão, apenas para, conforme o próprio documento, 10 anos anteriores a sua emissão.
Há de se convir que, o licitante, tendo em mãos o edital, obteve tempo suficiente para realizar a emissão de suas certidões, sendo que o ato convocatório respeitou o prazo legal de divulgação do certame, neste caso de 8 dias úteis e que em até 48 (quarenta e oito) horas tais certidões já estariam disponíveis para retirada e de forma gratuita. Como pode-se cercear a competitividade, se o próprio interessado não atenta aos prazos e exigências legais contidas no edital?
Torna-se totalmente razoável e prudente tal solicitação, pois, garante que a administração possivelmente não contratará com uma empresa que nos últimos 30 dias antes do certame, possa estar em processo de falência, resguardando assim, o patrimônio público de possíveis problemas.
Outro ponto a ser tratado com clareza, é a argumentação que vossa empresa, por se tratar de EEP, faz jus de gozo das benesses da Lei complementar 147 de 7 de agosto de 2014, no seu art. 47 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 nos artigos 42, 43 §1 onde asseguram tratamento diferenciado para documentos de cunho fiscal e trabalhista.
Ora, mais uma vez o licitante não atentou a regular leitura do edital, e também desconhece a própria legislação vigente, pois as Certidões de Falência e Concordada, são solicitadas no item 10.3.3 do edital Relativos a Qualificação Econômico-Financeira, o que em hipótese alguma, poderá ter tais benefícios, se nem o edital e nem as leis permitem tal ato.
Deferir vossa solicitação é realizar manobra que, infringe a real finalidade da licitação, pois tratar erros como os que foram elencados, aplicando-se uma "vista grossa", é ferir de morte os princípios da

Isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, probidade administrativa, vinculação do ato convocatório, julgamento objetivo, eficiência, razoabilidade e por fim tentar fadar ao fracasso todo o processo licitatório, num possível intuito de tratar de forma "certa", o errado.
Ademais, todas as licitantes decaem no direito de questionar o edital e suas exigências, conforme prevê o art. 41, § 1 e §2, pois no período de publicação, 8 (oito) dias úteis, assim vossa empresa não o fez, desta forma estando de acordo com o que solicita o instrumento convocatório
.

CONCLUSÃO
Em conclusão, pelos motivos expostos acima, a luz da lei, esta comissão manifesta-se pela **improcedência** de vosso recurso, mantendo-a **inabilitada**.

Itacoatiara, 25 de fevereiro de 2019

FRANCISCO DA CUNHA ARAÚJO
Presidente da Comissão Geral de Licitação
Decreto 423 de 31 de agosto de 2018

Publicado por:
Franscisco da Cunha Araújo
Código Identificador:9E92C02E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 547, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019

Nomeia servidor, ocupante de Cargo de Provimento em Comissão, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR E DESENVOLVIMENTO RURAL – SEMIN.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competência que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.NOMEAR, a contar do dia 1º de fevereiro de 2019, o servidor abaixo elencado, ocupante de cargo de provimento em comissão, da estrutura administrativa da municipalidade, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR E DESENVOLVIMENTO RURAL – SEMIN**.

NOME	*CARGO*
WELLINGTON DA SILVA ANDRADE	ASSESSOR(A) TÉCNICO(A) IV

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 05 de fevereiro de 2019.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:46B7643E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 400, DE 1º DE AGOSTO DE 2018

Dispensa profissional sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a excepcionalidade de interesse público em razão de suprir à necessidade temporária do quadro de Assistência social Pública, com vistas ao pleno funcionamento do serviço público do município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.DISPENSAR, a contar de 1º de agosto de 2018, o servidor abaixo relacionado, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

SEMAS CONVÊNIO - IGDBF		
Nº	*NOME*	*CARGO*
01.	KAIQUE CASTRO PARÁ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 1º de agosto de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:FD533E27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 403-A, DE 1º DE AGOSTO DE 2018

Nomeia ocupante de Cargo de Provimento em Comissão vinculado ao GABINETE DO PREFEITO – GP.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,
Art. 1º.NOMEAR, a contar do dia 1º de agosto de 2018, a servidora abaixo elencada, ocupante de cargo de provimento em comissão, da estrutura administrativa da municipalidade vinculado ao **GABINETE DO PREFEITO – GP.**

Nº	*NOME*	*CARGO*
01	ADRIA DE OLIVEIRA LIMA	ASSESSOR(A) OPERACIONAL I

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 1º de agosto de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:63B646BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 403-B, DE 1º DE AGOSTO DE 2018

Exonera ocupante de Cargo de Provimento em Comissão vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMGOV.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.EXONERAR, a contar do dia 1º de agosto de 2018, a servidora abaixo elencada, ocupante de cargo de provimento em comissão, da estrutura administrativa da municipalidade, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV**.

Nº	*NOME*	*CARGO*
1.	ANA CRISTINA ALVES DE ANDRADE	ASSESSOR(A) OPERACIONAL I

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 1º de agosto de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:14108B6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 403-C, DE 1º DE AGOSTO DE 2018

Nomeia ocupante de Cargo de Provimento em Comissão vinculado à PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA – PGMI.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.NOMEAR, a contar do dia 1º de agosto de 2018, o servidor abaixo elencado, ocupante de cargo de provimento em comissão, da estrutura administrativa da municipalidade, vinculado à **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA.**

Nº	*NOME*	*CARGO*
1.	FRANCISCO DA CUNHA ARAÚJO	ASSESSOR(A) TECNICO(A) IV

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 1º de agosto de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:0C8A5A09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 403-D, DE 1º DE AGOSTO DE 2018

Nomeia ocupante de Cargo de Provimento em Comissão vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO – SEMFIP.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.NOMEAR, a contar do dia 1º de agosto de 2018, o servidor abaixo elencado, ocupante de cargo de provimento em comissão, da estrutura administrativa da municipalidade, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO –SEMFIP.**

Nº	*NOME*	*CARGO*
1.	RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR	DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO DE TESOURARIA

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 1º de agosto de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:84556508

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 403-E, DE 1º DE AGOSTO DE 2018

Nomeia ocupante de Cargo de Provimento em Comissão, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competência que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.NOMEAR, a contar do dia 1º de agosto de 2018, o servidor abaixo elencado, ocupante de cargo de provimento em comissão, da estrutura administrativa da municipalidade, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**.

NOME	*CARGO*
GABRIEL DOS SANTOS TROVÃO	ASSESSOR(A) OPERACIONAL IV

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 1º de agosto de 2018

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:D2F7BE90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 403-F, DE 1º DE AGOSTO DE 2018

Nomeia ocupante de Cargo de Provimento em Comissão vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.NOMEAR, a contar do dia 1º de agosto de 2018, o servidor abaixo elencado, ocupante de cargo de provimento em comissão, da estrutura administrativa da municipalidade, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Nº	*NOME*	*CARGO*
1.	JONATHAN CHAGAS GONZALES	DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 1º de agosto de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:D36075FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 403-G, DE 1º DE AGOSTO DE 2018

Nomeia ocupantes de Cargos de Provimento em Comissão vinculados à SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO, ABASTECIMENTO E POLÍTICAS FUNDIÁRIAS – SEMPAB.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.NOMEAR, a contar do dia 1º de agosto de 2018, os servidores abaixo elencados, ocupantes de cargos de provimentos em comissão, da estrutura administrativa da municipalidade, vinculados à **SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO, ABASTECIMENTO E POLÍTICAS FUNDIÁRIAS - SEMPAB.**

Nº	*NOME*	*CARGO*
1.	PAULO GEBER DA FROTA	ASSESSOR(A) TECNICO(A) I
2.	RODRIGO ALMEIDA DA SILVA	ASSESSOR(A) OPERACIONAL IV

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 1º de agosto de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:505FA837

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 403-H, DE 1º DE AGOSTO 2018

Nomeia ocupante de Cargo de Provimento em Comissão vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS - SEMCTUR.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.NOMEAR, a contar do dia 1º de agosto de 2018, a servidora abaixo elencada, ocupante de cargo de provimento em comissão, da estrutura administrativa da municipalidade, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS - SEMCTUR**.

Nº	*NOME*	*CARGO*
1.	DEUZIRLANDIA MAIA DE SOUZA	COORDENADORA DA CASA DE CULTURA

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 1º de agosto de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:0A6E84BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 405, DE 1º DE AGOSTO DE 2018

Contrata profissionais sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competência que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.CONTRATAR, a contar de 1º de agosto de 2018, os servidores abaixo relacionados, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 40%		
Nº	**NOME**	**CARGO**
1.	ALDENIZE SOARES BORGES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
2.	ANTONIO RAIMUNDO BATISTA ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
3.	DANIELE LIMA DE CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
4.	FRANCISMARE DA SILVA OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
5.	JOICE KETLLEN BARBOSA AMAZONAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
6.	LEANDRO MORAES VIEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
7.	NILCIMAR CORREA QUINTINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
8.	RAQUEL CAVALCANTE DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 1º de agosto de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:84622114

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 405-A, DE 1º DE AGOSTO DE 2018

Contrata profissionais, sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.CONTRATAR, a contar de 1º de agosto de 2018, os servidores abaixo relacionados, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 60%		
Nº	**NOME**	**CARGO**
1.	CATARINA PEREIRA DOS SANTOS NETA	PROFESSOR(A) 40HS
2.	DERLANE MARQUES ROCHA	PROFESSOR(A) 20HS
3.	ELMA VIANA SOARES	PROFESSOR(A) 40HS
4.	ITAMARINA SILVA DE ANDRADE	PROFESSOR(A) 20HS
5.	TAMAR DIAS COSTA	PROFESSOR(A) 20HS
6.	ZENAIDE RODRIGUES PINHEIRO	PROFESSOR(A) 20HS

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 1º de agosto de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:BFEB4C57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 405-B, DE 1º DE AGOSTO DE 2018

Contrata profissional sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competência que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a excepcionalidade de interesse público em razão de suprir à necessidade temporária do quadro de Assistência social Pública, com vistas ao pleno funcionamento do serviço público do município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.CONTRATAR, a contar de 1º de agosto de 2018, o servidor abaixo relacionado, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

Nº	*NOME*	*CARGO*
1.	EDUARDO MACEDO DE SOUZA	ENTREVISTADOR (A)

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 1º de agosto de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:50B7ACBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 405-C, DE 1º DE AGOSTO DE 2018

Contrata profissionais, sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a excepcionalidade de interesse público em razão de suprir à necessidade temporária do quadro da Saúde Pública, com vistas ao pleno funcionamento do serviço público do município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.CONTRATAR, a contar de 1º de agosto de 2018, em consonância com a Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, profissionais – RECURSO PRÓPRIO, vinculados à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, conforme as especificações constantes abaixo:

ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – RECURSO PRÓPRIO		
Nº	*NOME*	*CARGO*
1.	ANDREZA VIEIRA DE SOUZA	TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM
2.	MARCILIO BARBOSA MARQUES NETO	TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM
3.	ADILSON GABRIEL MATOS XAVIER	VACINADOR(A)
4.	ANTONIO JOSE DE SOUZA NEVES	VACINADOR(A)
5.	DEBORA BARBARA PINTO FERREIRA	VACINADOR(A)
6.	CLEIA AMORIM BARROS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
7.	KETURA FREITAS DE ARAUJO BRAGA	AGENTE COMUNITÁRIO(A) DE SAÚDE
8.	MARIA BRENDA AMAZONAS ROQUE	AGENTE COMUNITÁRIO(A) DE SAÚDE
9.	REINALDO FELIX DA SILVA	VIGIA

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 1º de agosto de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:B07EB4EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 405-D, DE 1º DE AGOSTO DE 2018

Contrata profissional, sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a excepcionalidade de interesse público em razão de suprir à necessidade temporária do quadro da Saúde Pública, com vistas ao pleno funcionamento do serviço público do município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.CONTRATAR, a contar de 1º de agosto de 2018, em consonância com a Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, profissional - CONVÊNIO, vinculada à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, conforme as especificações constantes abaixo:

PROGRAMA MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL		
Nº	*NOME*	*CARGO*
1.	GLENDA MONTANO POU	MÉDICO(A) CLÍNICO(A) GERAL

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 1º de agosto de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:16B0EF47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 405-E, DE 1º DE AGOSTO DE 2018

Contrata profissionais, sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a excepcionalidade de interesse público em razão de suprir à necessidade temporária do quadro da Saúde Pública, com vistas ao pleno funcionamento do serviço público do município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.CONTRATAR, a contar de 02 de agosto de 2018, em consonância com a Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, profissionais – RECURSO PRÓPRIO, vinculados à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, conforme as especificações constantes abaixo:

ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – RECURSO PRÓPRIO		
Nº	*NOME*	*CARGO*
1.	JANETE PEREIRA DA SILVA	TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM
2.	LEONARDO NASCIMENTO DA SILVA	TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM
3.	MARINEIDE SENA AUZIER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 1º de agosto de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:9E21FE04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 405-F, DE 1º DE AGOSTO DE 2018

Contrata profissional, sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a excepcionalidade de interesse público em razão de suprir à necessidade temporária do quadro da Saúde Pública, com vistas ao pleno funcionamento do serviço público do município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.CONTRATAR, a contar de 03 de agosto de 2018, em consonância com a Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, profissional – RECURSO PRÓPRIO, vinculados à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, conforme as especificações constantes abaixo:

ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – RECURSO PRÓPRIO		
Nº	*NOME*	*CARGO*
1.	DANIEL GLÓRIA PINTO	VACINADOR

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 1º de agosto de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:14B99753

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 406, DE 06 DE AGOSTO DE 2018

Dispensa profissional sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.DISPENSAR, a contar de 08 de agosto de 2018, a servidora abaixo relacionada, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 40%		
Nº	**NOME**	**CARGO**
1.	BRENA KELLY FERNANDES ROLIM	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 06 de agosto de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:9A086ACA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 416, DE 09 DE AGOSTO DE 2018

Contrata profissionais, sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a excepcionalidade de interesse público em razão de suprir à necessidade temporária do quadro da Saúde Pública, com vistas ao pleno funcionamento do serviço público do município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.CONTRATAR, a contar de 09 de agosto de 2018, em consonância com a Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, profissional vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, conforme as especificações constantes abaixo:

ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – RECURSO PRÓPRIO		
Nº	*NOME*	*CARGO*
1.	WELLER BATISTA PEREIRA	VACINADOR

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 09 de agosto de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:72C7219E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 416-A, DE 09 DE AGOSTO DE 2018

Contrata profissionais, sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a excepcionalidade de interesse público em razão de suprir à necessidade temporária do quadro da Saúde Pública, com vistas ao pleno funcionamento do serviço público do município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.CONTRATAR, a contar de 10 de agosto de 2018, em consonância com a Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, profissional vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, conforme as especificações constantes abaixo:

ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – RECURSO PRÓPRIO		
Nº	*NOME*	*CARGO*
1.	LUCINILDA FERREIRA ROLIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 09 de agosto de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:677CF435

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 416-B, DE 09 DE AGOSTO DE 2018

Contrata profissional, sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a excepcionalidade de interesse público em razão de suprir à necessidade temporária do quadro da Saúde Pública, com vistas ao pleno funcionamento do serviço público do município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.CONTRATAR, a contar de 10 de agosto de 2018, em consonância com a Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, profissional vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, conforme as especificações constantes abaixo:

ESTRATÉGIA DE SAÚDE À FAMÍLIA - ESF		
Nº	*NOME*	*CARGO*
1.	SAMUEL BENJAMIN AGUIAR DE OLIVEIRA	MÉDICO(A) DA FAMÍLIA
MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC		
Nº	*NOME*	*CARGO*
1.	SAMUEL BENJAMIN AGUIAR DE OLIVEIRA	MÉDICO(A) CLÍNICO(A) GERAL

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 09 de agosto de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:88971A73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 420, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

Contrata profissionais, sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a excepcionalidade de interesse público em razão de suprir à necessidade temporária do quadro da Saúde Pública, com vistas ao pleno funcionamento do serviço público do município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.CONTRATAR, a contar de 16 de agosto de 2018, em consonância com a Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, profissionais vinculados à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, conforme as especificações constantes abaixo:

CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO		
Nº	*NOME*	*CARGO*
1.	YAN HERINQUE BARBOSA SIQUEIRA	CIRURGIÃO DENTISTA
ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF		
Nº	*NOME*	*CARGO*
1.	DÉBORA SATI ODA DA SILVA	CIRURGIÃO-DENTISTA DA FAMÍLIA

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 20 de agosto de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:92F4361E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 05/GSME.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e
CONSIDERANDO que cabe à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos do disposto nos art.58, inciso III, 67 e 73 e seus respectivos parágrafos da Lei n° 8.666/93;
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;
CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a SEMED;
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, Fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas.
CONSIDERANDO, por fim, o interesse da administração pública municipal.

R E S O L V E:

I - **DESIGNAR**, o servidor **EDILSON REIS RIBEIRO, Assessor Técnico III, Decreto Nº 017, de 04 de janeiro de 2017** para acompanhamento e fiscalização do (s) Contrato (s) administrativo (s) celebrados pela Secretaria Municipal de Educação-SEMED, oriundos da ata de registro de preço Nº 003 do PP 004/2019 cujo o objeto tem o Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais Permanentes tais como: Eletrodomésticos, Eletroeletrônicos,

Refrigeração e Bens Móveis de Movelaria, destinados a Secretaria Municipal de Educação-SEMED.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 109, da Lei Orgânica do Município.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Itacoatiara, em 27 de fevereiro de 2019

ADILON PEREIRA DA COSTA
Secretário Municipal de Educação de Itacoatiara

Publicado por:
Welvis de Sousa Marques
Código Identificador:6FBA68CA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019

Objeto: INPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE JUTAÍ-AM.

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras das Leis 10.520/02 e 8.666/93, **ADJUDICA E HOMOLOGA** a Tomada de Preços em epígrafe, em favor da empresa **RANCISCO ALDEMIR VERAS DO NASCIMENTO – ME, CNPJ. 14.591.761/0001-70**, lote global, no valor total de **R$ 497.498,60 (Quatrocentos e noventa e sete mil, quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta centavos).**

Toda documentação se encontra autuada no processo e estão à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Jutaí-Am.

Jutaí-Am, em 27 de Fevereiro de 2019.

PEDRO MACÁRIO BARBOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:AB10A8A2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 81 DE 08 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

NOMEAR, a contar desta data, o Senhor **LUIS ELMAR FERREIRA FEITOZA,** para exercer o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO da **EMEF – JOSÉ DA LUZ,** do Quadro de Servidores Comissionados deste Poder Público Municipal, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED,** Consoante Lei Municipal nº 048 de 10 de outubro de 2001.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 08 de janeiro de 2019

Manacapuru, 08 de janeiro de 2019

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

CERTIDÃO:
Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2019.

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:2BB24377

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 128/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor (a) **GERSON BATALHA DO NASCIMENTO,** no cargo de **COVEIRO, Nível II, Referencia "A", Matrícula nº 856**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, 01 (um) período de Licença Prêmio, pertinente ao quinquênio de: 03/06/2009 a 03/06/2014, com início em 01/03/2019 e término em 01/06/2019, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2019.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Ciente:

_____

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:A3212084

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 076 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

NOMEAR, nesta data, o Senhor **PAULO ANTUNES NETO**, como **Coordenador do Fundo Municipal de Saúde**, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA**.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 26 de fevereiro de 2019.

Manacapuru, 26 de fevereiro de 2019

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO:
Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:EDF11452

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2019

Dispensa de licitação. Valor abaixo do limite disposto em Lei. Aplicabilidade do artigo 24 II da Lei nº 8.666/93

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO, a necessidade de Contratação de serviços de consertos de cadeiras escolares de madeiras.
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24 II, que trata da dispensa de processo licitatório nos casos de serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

RESOLVE

Art. 1° DISPENSAR de processo licitatório a Contratação de serviços de consertos de cadeiras escolares de madeiras, com fulcro no artigo 24 II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
Art. 2° AUTORIZAR o empenho da despesa com a contratação que trata o artigo anterior ao fornecedor **FJY COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS - CNPJ nº 32.151.702/0001-62,** no valor global de **14.250,00 (quatorze mil e duzentos e cinquenta reais)**, à conta da seguinte dotação orçamentária:

0204.01 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
12.361.0062.2013 – Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental
33.90.39 – Fonte: 011.

Art. 3° Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Manaquiri/AM, 22 de fevereiro de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Manaquiri/AM, 22 de fevereiro de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Cesar Passos Pereira
Código Identificador:0722A608

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2019

Dispensa de licitação. Valor abaixo do limite disposto em Lei. Aplicabilidade do artigo 24 II da Lei nº 8.666/93

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO, a necessidade de Contratação de serviços de pessoa física para limpeza do acesso para a comunidade do Bom Intento (Furo do Bacabal), destinado a atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura.
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24 II, que trata da dispensa de processo licitatório nos casos de serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

RESOLVE

Art. 1° DISPENSAR de processo licitatório a Contratação de serviços de pessoa física para limpeza do acesso para a comunidade do Bom Intento (Furo do Bacabal), destinado a atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, com fulcro no artigo 24 II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
Art. 2° AUTORIZAR o empenho da despesa com a contratação que trata o artigo anterior ao fornecedor **NECIVAL DA CRUZ RIBEIRO - CPF: 444.655.052-72,** no valor global de **R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)**, à conta da seguinte dotação orçamentária:

02.07.01 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
15 451 0011 2034 – Manutenção da Secretaria Municipal de infraestrutura
33.90.36 – Fonte: 010 - Recurso Próprio.

Art. 3° Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Manaquiri/AM, 22 de fevereiro de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Manaquiri/AM, 22 de fevereiro de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Cesar Passos Pereira
Código Identificador:0E2E82E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2019

Dispensa de licitação. Aplicabilidade do artigo 24, inciso V da Lei nº 8.666/93.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO, a necessidade de Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Secretaria Municipal de Saúde – **VEÍCULOS DE TRANSPORTE SANITÁRIO** (10 a 17 Pessoas) – Proposta nº. 12125.608000/1170-02-MS.
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24, inciso V. que trata da dispensa de processo licitatório no caso "quando não acudirem interessados a licitação anterior".

RESOLVE

Art. 1° DISPENSAR de processo licitatório a Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Secretaria Municipal de Saúde – **VEÍCULOS DE TRANSPORTE SANITÁRIO** (10 a 17 Pessoas) – Proposta nº. 12125.608000/1170-02-MS, com fulcro no artigo 24, inciso V, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2° AUTORIZAR o empenho da despesa com a contratação que trata o artigo anterior ao fornecedor MANAUS AUTOCENTER LTDA - CNPJ nº 04.542.410/0001-15, no valor de R$ 232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil reais), à conta da seguinte dotação orçamentária:

Ministério da Saúde
12125.608000/1170-02 - Proposta de Aquisição de Equipamento /Material Permanente.
03.02.01 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.0052.1029 - Construção, Ampliação, Reforma e/ou Aquisição de Equipamentos para Unidades de Saúde.
4.4.90.52 – equipamentos e Material Permanente – Fonte: 735 SUS/INVESTIMENTOS
Art. 3° Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Manaquiri/AM, 22 de fevereiro de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Manaquiri/AM, 22 de fevereiro de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Cesar Passos Pereira
Código Identificador:B520010A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO TUTELAR DE MANAQUIRI-AM

RESOLVE:
1º TORNAR PÚBLICO o Regimento Interno do Conselho Tutelar de Manaquiri-AM 04 de Fevereiro de 2019.

2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
ANEXO Regimento Interno do Conselho Tutelar de Manaquiri.

Art. 1°. O presente Regimento Interno disciplina a forma de atuação, funcionamento e a organização interna do Conselho Tutelar do Município de Manaquiri-Am, criado pela Lei Municipal nº365, de 30 de Dezembro de 2005.
Art. 2°. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente (*conf.art.131 ECA)*, composto de cinco membros titulares, escolhidos pela comunidade local para o mandato de 04 anos, permitida uma recondução. (*conf.art.139§* 1 *ECA*).
§1°. Os Conselheiros Tutelares titulares e suplentes escolhidos serão diplomados pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).
§2°. Os Conselheiros (as) Tutelares, e os demais funcionários que fazem parte do quadro funcional do Conselho Tutelar por votação direta, escolherão entre o colegiado, um Coordenador, um Vice-Coordenador, 1º(Primeiro) Secretário, 2º(Segundo) 3º secretario através do voto por maioria absoluta.

Parágrafo Único - A votação será secreta, ou ainda por aclamação, devendo cada Conselheiro e os demais funcionários que fazem parte do quadro funcional do Conselho Tutelar votar em 01 (um) candidato.

I - O mandato do Coordenador e vice Coordenador do Conselho Tutelar juntamente com os secretários, será pela livre recondução e pela vontade do colegiado.
II - Na ausência do Coordenador, a Coordenação será exercida conforme Hierarquia: Coordenador, Vice-Coordenador, 1º(primeiro) secretario, 2º(segundo) secretario, 3º (Terceiro) secretario.
§1º. O Conselho Tutelar funcionará em local de fácil acesso, que garanta a acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, preferencialmente já constituída como referência de atendimento à população, e sua sede deverá oferecer espaço físico e instalações que permitam o adequado desempenho das atribuições e competências dos conselheiros e o acolhimento digno ao público, contendo, no mínimo:

I - placa indicativa da sede do Conselho;
II - sala de recepção ao público;
III - salas reservadas para o atendimento dos casos.
IV- sala adequada para acolhimento provisório de crianças e adolescentes;
V- sala de reunião do colegiado.

§2º. O número de salas deverá atender à demanda, de modo a possibilitar atendimentos simultâneos, evitando prejuízos à imagem e à intimidade das crianças e adolescentes atendidos.

§3º. Os atendimentos serão realizados por um Conselheiro (a) Tutelar e se houver a necessidade o mesmo acionara os demais, o descumprimento das disposições deste artigo deverá ser comunicado à Coordenação, que provocara de imediato o colegiado para serem tomadas as providências cabíveis.

Art. 3º. O atendimento ao público será realizado na sede do Conselho Tutelar, em regime de expediente, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 12h00min horas e das 14h00min às 18h00min e também através dos números 99602-4607/99455-8939 de uso exclusivo deste Conselho.

§1º. Para o atendimento de situações emergenciais fora do horário de expediente, bem como aos sábados, domingos e feriados, haverá, um Conselheiro (a) plantonista se houver a necessidade o mesmo poderá acionara o Coordenador ou um de seus colegas para lhes da apoio, segundo escala na modalidade de sobreaviso, aparti das 08h00min de um dia às 08h00min do dia seguinte. E será fixada na sua sede e demais órgãos públicos.
CAPÍTULO I - DA ORGANIZAÇÃO

Seção I - Da estrutura administrativa do Conselho Tutelar
Art.4. O Conselho Tutelar conta com a seguinte estrutura administrativa:
I - Colegiado;
II - Coordenação;
III - Secretariado
IV – Conselheiro;
V – Administrativo;
VI – Motorista;
VII – Auxiliar de serviços gerais.

Seção I - Do Colegiado

Art. 5. O Conselho Tutelar se reunirá quinzenalmente em sessões ordinárias e eventualmente em sessões extraordinárias.

§1°. As sessões ordinárias ocorrerão no primeiro dia útil de cada mês e no primeiro dia útil da segunda quinzena na sede do Conselho Tutelar, com a presença de todos ou de um terço do colegiado, salvo os de atestado médico.

§2°. As sessões extraordinárias serão convocadas pelo Coordenador ou, por qualquer Conselheiro (a), sempre que a matéria a ser discutida não puder aguardar a próxima sessão ordinária, podendo ocorrer a qualquer dia e horário.

§3°. As sessões objetivarão a discussão e deliberação dos casos, planejamento e avaliação de ações, análise da prática e formação, buscando sempre aperfeiçoar o atendimento à população e assuntos diversos pertinentes ao Conselho Tutelar.

§4º. Serão também realizadas sessões periódicas trimestrais, especificamente destinadas à discussão dos problemas estruturais do Município, bem como a necessidade de adequação do orçamento público às necessidades específicas da população infanto-juvenil.

§5º. Por ocasião das sessões referidas no parágrafo anterior, ou em sessão específica, realizada no máximo ao final de cada semestre, o Conselho Tutelar deverá avaliar seu funcionamento, discutindo com a população e representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), Ministério Público e Poder Judiciário, de modo a aprimorar a forma de atendimento e melhor servir à população infanto-juvenil, sendo facultadas à comunidade e demais autoridades a apresentação de sugestões e reclamações.

§6°. As deliberações do Conselho Tutelar serão tomadas por maioria simples dos Conselheiros (a) presentes ou com a presença de um terço do colegiado.

§7º. Serão registrados em ata todos os incidentes ocorridos durante a sessão deliberativa, assim como as deliberações tomadas e os encaminhamentos efetuados.
§8º Os Conselheiros deverão cumprir fielmente as programações, cronogramas e estudos de casos.

Parágrafo Único: Caso haja descumprimento por parte do Conselheiro (a) o mesmo será por três vezes advertido verbalmente e em seguida por escrito, caso persista será encaminhado ao CMDCA.

Art. 6. As sessões do Conselho Tutelar serão realizadas da seguinte forma:
I - Tratando-se de discussão e deliberação de caso de criança ou adolescente a quem se atribua autoria de ato infracional (conduta descrita pela lei como crime ou contravenção), para fins de aplicação de medidas protetivas, a sessão será restrita aos membros do Colegiado observadas as regras dos arts. 143 e 247, da Lei nº 8.069/90;

II - Nestas situações bem como em outras que exigirem a preservação da imagem e/ou intimidade da criança ou do adolescente e de sua família (cf. arts. 15, 17 e 18, da Lei nº 8.069/90), somente poderá ser permitida, por decisão colegiada, a presença dos representantes legais e dos técnicos envolvidos no atendimento do caso, além de representantes do Poder Judiciário e Ministério Público.
III - Para as sessões em que forem discutidos problemas estruturais do Município, bem como a necessidade de adequação do orçamento público às necessidades específicas da população infanto-juvenil, poderão ser convidados representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), assim como dos órgãos públicos Municipais encarregados da saúde, educação, assistência social, planejamento e finanças, entre outros que compõem a rede de proteção aos direitos da criança e do adolescente;

Parágrafo único. Todas as manifestações e votos dos membros do Conselho Tutelar serão abertos e registrados em ata, sendo facultado aos conselheiros requerer o registro de justificativa de seu(s) voto(s) divergente(s).

Art. 7. De cada sessão lavrar-se-á uma ata simplificada, assinada por todos os Conselheiros presentes, com o resumo dos assuntos tratados, das deliberações tomadas e suas respectivas votações.

Seção II – Da Coordenação
Art. 8. São atribuições da Coordenação:
I - Presidir as sessões colegiadas, participando das discussões e votações;
II - Convocar as sessões ordinárias e extraordinárias;
III - Representar o Conselho Tutelar em reuniões, eventos e solenidades, juntamente com outro conselheiro, e na sua ausência o colegiado escolherá os representantes.
IV - Assinar a correspondência oficial do Conselho Tutelar, na sua ausência se fará conforme hierarquia.
V - Zelar pela disciplina e organização interna do Conselho Tutelar, nos moldes deste Regimento, bem como pela fiel aplicação e respeito ao Estatuto da Criança e do Adolescente, por todos os integrantes do Conselho Tutelar;
VI- Comunicar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), os casos de violação de deveres funcionais por parte dos membros do Conselho Tutelar, prestando as informações e fornecendo os documentos necessários;
VII - encaminhar à Secretaria vinculada os pedidos de licença e afastamentos dos membros do Conselho Tutelar, com as justificativas devidas;
VIII – solicitar e manter registro atualizado de todas as entidades e programas de atendimento a crianças e adolescentes existentes no Município, comunicando a todos os demais Conselheiros Tutelares quando das comunicações a que aludem os arts. 90, §1º e 91, caput, da Lei nº 8.069/90;
IX – Cobrar posturas dos funcionários no expediente de trabalho, verificar e cobrar horário pontual de entrada e saída no setor.
X – Ter em sua mesa a ficha de freqüência de todos os funcionários, aplicar faltas quando não houver o comparecimento do funcionário no setor de trabalho.
XI – Não será admitida em hipótese alguma desordem no setor de trabalho o Coordenador devera tomar providencias de imediato.
Seção III - Da Secretaria

Art. 9. A secretaria do Conselho Tutelar compete:

I - zelar para que os casos recepcionados pelo Conselho Tutelar sejam devidamente formalizados em livro ou ficha apropriados, com anotação de dados essenciais à sua verificação e posterior solução;
II - redistribuir entre os Conselheiros Tutelares os casos não resolvidos nas hipóteses de afastamento do responsável por licença de saúde, ou quando este se der por impedido ou suspeito;
III - preparar, junto com a Coordenação, a pauta das sessões ordinárias e extraordinárias;
IV - secretariar e auxiliar a Coordenação, quando da realização das sessões, lavrando as atas respectivas;
V - manter sob sua responsabilidade, na sede do Conselho Tutelar, os livros, fichas, documentos e outros papéis do Conselho Tutelar, bem como o registro em sistema de informações, se houver disponível;
VI - realizar os serviços de digitação e expedição de documentos;
VII - participar também do rodízio de distribuição de casos, realização de diligências, fiscalização de entidades e da escala de plantão;
VIII - zelar pelo registro da freqüência diária dos Conselheiros ao expediente normal e aos plantões;
IX - realizar, a requisição do material de expediente, limpeza e consumo necessário ao contínuo e regular funcionamento do Conselho Tutelar;
X - elaborar trimestralmente, junto ao colegiado, a escala de visitas de fiscalização às entidades de atendimento existentes na área de atuação do Conselho.

SEÇÃO IV - DO CONSELHEIRO TUTELAR

Art.10. A cada Conselheiro Tutelar em particular compete, dentre outras atividades:

I - proceder à verificação dos casos (estudo da situação pessoal, familiar, escolar e social) que lhe sejam distribuídos, tomando desde logo as providências de caráter urgente, preparando sucinto relatório escrito em relação a cada caso para apresentação à sessão do Colegiado, cuidando da sua execução e do acompanhamento até que se complete o atendimento;
II - participar do rodízio de distribuição de casos, realização de diligências, fiscalização de entidades e da escala de plantão, comparecendo à sede do
Conselho Tutelar nos horários previstos para que preste atendimento ao público, em ao regimento interno.
III - discutir, sempre que possível, com outros Conselheiros Tutelares as providências urgentes que lhe cabem tomar em relação a qualquer criança ou adolescente em situação de risco, assim como sua respectiva família, em observância a lei federal 8.069/90
IV - discutir cada caso de forma serena respeitando às eventuais opiniões divergentes de seus pares;
V - tratar com respeito e urbanidade seus pares, pessoal administrativo, os membros da comunidade, principalmente as crianças e adolescentes, reconhecendo-os como sujeitos de direitos e a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento;
VI - executar outras tarefas que lhe forem destinadas na distribuição interna das atribuições do órgão;
VII - comunicar ao Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) Ministério Público os casos de violação de deveres funcionais por parte dos membros do Conselho Tutelar, prestando as informações e fornecendo os documentos necessários.
Parágrafo Único. É também dever do Conselheiro Tutelar declarar-se impedido de atender ou participar da deliberação de caso que envolva amigo íntimo, inimigo ou parente seu ou de seu cônjuge ou companheiro (a) até o 3º (terceiro) grau.

VIII – Nos plantões e sobre aviso o Conselheiro (a) será totalmente responsável por todas as decisões tomadas e tudo que vier ocorrer no seu plantão.
IX - O Colegiado por maioria poderá anular qualquer decisão tomada por um dos seus membros que venham colocar em risco a imagem da instituição ou que traga prejuízo ao Colegiado.

Parágrafo Único: Descumprindo as decisões do colegiado e as normas impostas no regimento interno e no Eca, o Conselheiro(a) será três vezes advertido verbalmente pelo colegiado e após a terceira vez será advertido por escrito, em seguida o coordenador comunicara o fato ao CMDCA.

CAPÍTULO II – DAS VEDAÇÕES E PROIBIÇÕES

Art. 11 - É expressamente vedado ao Conselheiro Tutelar, além daquelas vedações previstas nas Leis nº 8.069/90
I - usar da função em benefício próprio;
II - romper sigilo em relação aos casos analisados pelo Conselho Tutelar que integre;
III - manter conduta incompatível com o cargo que ocupa ou exceder-se no exercício da função de modo a exorbitar sua atribuição, abusando da autoridade que lhe foi conferida;
IV - recusar-se a prestar atendimento ou omitir-se a isso quanto ao exercício de suas atribuições em qualquer circunstancias, inclusive quando em plantões e expediente de funcionamento do Conselho Tutelar;
V - aplicar medida de proteção contrariando a decisão colegiada do Conselho Tutelar;
VI - deixar de comparecer injustificadamente nas sessões ordinárias e extraordinárias e de atender ao telefone no seu plantão no dia e horário estabelecido conforme escala;
VII - exercer outra atividade, pública ou privada
VIII - receber, em razão do cargo, verba ou título de qualquer natureza;
IX – a participação em cursos de forma a tornar inviável o bom andamento dos trabalhos do Conselho Tutelar, respeitada a legislação vigente.
X – É vedado também a permanência nas dependências do Conselho Tutelar de terceiros como cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º (terceiro) grau.
XI – Faltar ao trabalho sem justificativa.
XII – Sair do setor no horário de expediente sem comunicação a Coordenação.
XIII – Não poderá realizar palestras ou falar em nome do Conselho Tutelar sem a previa comunicação e autorização do Colegiado.

CAPÍTULO III - DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Art. 12. Os servidores designados ou postos à disposição pelo Poder Público, exercerá as seguintes atribuições:
I - orientar e organizar o serviço da recepção;
II - manter o caráter de sigilo que deve envolver o manuseio e prestação de informações, toda ela de uso privativo, cuja prestação somente poderá ser efetuada mediante autorização expressa dos Conselheiros Tutelares, respeitadas as disposições legais;
III - apoiar administrativamente todas as atividades, internas ou externas, do Conselho Tutelar e dos Conselheiros Tutelares, respeitada a natureza das atribuições inerentes ao cargo;
IV - receber as demandas e encaminhar aos Conselheiros Tutelares.
V - organizar arquivos, enumerar processos e organizar fichas de atendimento;
VI - receber e expedir correspondências, distribuir e endereçar a quem de competência;
VII – prestar informações e promover o acesso ao cidadão dos serviços públicos por intermédio de orientação.
§1º. Não poderá compor a equipe, servidores que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º (terceiro) grau, de qualquer dos Conselheiros Tutelares;
§2º. A equipe não poderá assinar nenhum documento e responder, em hipótese alguma, em nome do Conselho Tutelar ou do Conselheiro Tutelar;
§3º. Os servidores deverão cumprir com as atribuições consignadas neste Regimento, ficando cientes que o descumprimento do mesmo implicará nas medidas administrativas e judiciais cabíveis;
§4º. Todos os servidores, requisitados, designados ou postos à disposição do Conselho Tutelar, ficam sujeitos à sua orientação, fiscalização e supervisão, dentro das normas do Conselho Tutelar para o bom desempenho de suas funções, podendo o colegiado solicitar a substituição de servidor, em qualquer tempo, desde que em decisão fundamentada e com exposição de motivos, discutida e aprovada por, no mínimo, três conselheiros Tutelares.

CAPÍTULO IV – DO MOTORISTA

Art. 13. São atribuições dos motoristas:
I - transportar os Conselheiros Tutelares, pais e responsáveis, crianças, adolescentes ou qualquer pessoa da comunidade desde que esteja envolvida nos atendimentos do Conselho Tutelar, de acordo com a legislação vigente;
II - transportar os Conselheiros Tutelares para: visitas, reuniões, assembléias, audiências, conferências, comissões pertinentes e cursos afins, desde que a serviço e interesse exclusivo do Conselho Tutelar;
III - zelar pelo cumprimento de suas atribuições e no que couber.
IV- Manter o veículo sempre limpo e informar a coordenação sempre que se fizer necessárias manutenções preventivas.
V - Realizar vistorias periódicas no veiculo para detectar se houve batidas.

Parágrafo único: o veiculo do Conselho Tutelar é de uso exclusivo em serviço e também poderá ser usado a qualquer tempo por um de seus Conselheiros Tutelares caso haja necessidade, nenhum Conselheiro será impedido de utilizar o Veiculo.

VI – Caso haja a necessidade de presta apoio ao Poder Judiciário, Ministério Público etc. assim será feito.

VII – O Motorista só poderá utilizar o veiculo com a previa autorização do Coordenador ou de um Conselheiro (a).
VIII - O Motorista não poderá em hipótese alguma realizar atendimento, ouvir relatos de casos envolvendo menores, não poderá ficar na recepção do Conselho Tutelar, devera manter qualquer sigilo sobre os trabalhos realizados no Conselho Tutelar.

CAPÍTULO V – DO AUXILIAR DE SERVIÇOS

Art. 14. São atribuições do auxiliar de serviços gerais:

I – trabalhos de limpeza, conservações e organizações de mobílias, lavar e limpar cômodos, pátios, pisos, carpetes, terraços e demais dependências da sede do Conselho Tutelar.
II – preparar e servir café, chá, água etc.
III – transportar e arrumar móveis, materiais diversos e transmitir recados.
IV – o horário de expediente será de segunda-feira a sexta-feira das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00 min.
V - executar, enfim, outras tarefas do cargo sob a ordem do colegiado.

CAPÍTULO VI - DO PROCEDIMENTO TUTELAR
Art.15. As regras de procedimento do presente Capítulo devem ser interpretadas como orientações gerais, conforme artigo 6º do Estatuto da Criança e do Adolescente.
Art.16. Para deliberar acerca das medidas a serem aplicadas à criança, adolescente, seus pais ou responsável, o Conselho Tutelar atuará de forma conjunta, através do colegiado, discutindo inicialmente cada caso cuja verificação já foi concluída pelo Conselheiro Tutelares encarregado, e votando em seguida as medidas propostas pelo relator ou outro integrante.
§1º. Quando necessária a requisição de serviços públicos, nos moldes do previsto no art.136, incisos III, alínea "a" e VIII, assim como quando do
oferecimento de representação em razão de irregularidade em entidade de atendimento ou quando da prática de infração administrativa (art.136, inciso III, alínea "b" e arts.191 e 194, da Lei nº 8.069/90), ou nas hipóteses do art.136, incisos X e XI, da Lei nº 8.069/90, será também exigida a deliberação do Colegiado do Conselho Tutelar.

§2º. Nas demais hipóteses relacionadas no art.136, da Lei nº 8.069/90, é admissível a atuação isolada do Conselheiro Tutelares encarregado de cada caso, mediante distribuição.
§3º. O Conselheiro Tutelar que prestar o atendimento inicial a uma criança, adolescente ou família, ficará vinculado a todos os demais casos que forem a estas relacionados, que lhe serão distribuídos por dependência, até sua efetiva solução.
§4º. A fiscalização de entidades de atendimento, nos moldes do previsto no art. 95, da Lei nº 8.069/90, será sempre realizada por, no mínimo, 02 (dois) Conselheiros Tutelares, mediante escala a ser elaborada, que deverão apresentar ao colegiado um relatório da situação verificada.
Art. 17. Será afixado, de forma visível, inclusive na parte externa da sede do Conselho Tutelar, o nome dos Conselheiros Tutelares que estiverem de plantão fora dos dias e horários de expediente, bem como o numero de telefone.
Art. 18. O Conselho Tutelar, ao receber qualquer notícia de criança ou adolescente em situação de risco, seja por comunicação de algum cidadão, dos pais ou da própria criança ou adolescente, seja de autoridade ou de servidor público, seja de forma anônima, via postal ou telefônica, ou ainda por constatação pessoal, anotará os principais dados em livro de ocorrência ou ficha apropriada, distribuindo-se o caso de imediato a um dos Conselheiros Tutelares, que desencadeará logo, a verificação do caso e as providências imediatas necessárias.
§1º. As providências de caráter urgente serão tomadas pelos Conselheiros Tutelares plantonistas, independentemente de qualquer formalidade, procedendo depois ao registro dos dados essenciais para a continuação da verificação e demais providências.
§2º. Tal verificação far-se-á por qualquer forma de obtenção de informações, especialmente por constatação pessoal do Conselheiro Tutelar, através de visita à família ou a outros locais, oitiva de pessoas, solicitação/requisição de exames ou perícias e outros.
§3º. Concluída a verificação, o Conselheiro Tutelar encarregado fará um relatório do caso, registrando as principais informações colhidas, as providências já adotadas, as conclusões e as medidas que entende adequadas.
§4º. Na primeira sessão do Conselho Tutelar, o conselheiro Tutelar encarregado fará inicialmente o relatório do caso, passando em seguida o colegiado à discussão, proposição e votação das medidas de proteção aplicáveis a criança ou adolescente (art. 101, I a VII do Estatuto da Criança e do Adolescente), aos pais e responsáveis (art. 129, I a VII do Estatuto da Criança e do Adolescente), bem como outras iniciativas e providências que o caso requer.
§5º. Caso entenda o Conselho Tutelar serem necessárias mais informações e diligências para definir as medidas mais adequadas, transferirá o caso para a ordem do dia da sessão seguinte, providenciando o Conselheiro Tutelar encarregado a complementação da verificação.
§6º. Entendendo o Conselho Tutelar que nenhuma providência lhe cabe adotar, arquivará o caso.
§7º. Definindo o Colegiado as medidas, solicitações e providências necessárias, o Conselheiro Tutelar encarregado do caso cuidará de imediato da execução, comunicando-as expressamente aos interessados, expedindo as notificações necessárias (cf. art.136, inciso VII, da Lei nº 8.069/90), tomando todas as iniciativas para que a criança e/ou adolescente sejam efetivamente atendidos e seus direitos garantidos.
§8º. Se no acompanhamento da execução o Conselheiro Tutelar encarregado verificar a necessidade de alteração das medidas ou de aplicação de outras (cf. art. 99, da Lei nº 8.069/90), levará novamente o caso à próxima sessão do Conselho Tutelar.
§9º. Cumpridas as medidas e solicitações e constatando o Conselheiro Tutelar encarregado que a criança e o adolescente voltaram a ser adequadamente atendidos em seus direitos fundamentais, o Colegiado arquivará o caso
Art. 19. Recebendo o Conselho Tutelar notícia de fato que caracterize, em tese, infração penal praticada contra criança ou adolescente, inclusive em razão do disposto nos arts. 13 e 56, inciso I, da Lei nº 8.069/90, será efetuada imediata comunicação a autoridade policial (Lei nº 4.451/2009, Art. 7º, parágrafo 2º), sem prejuízo de encaminhamento ao Ministério Público (cf. art. 136, inciso IV, da Lei nº 8.069/90).
Parágrafo único. Nas hipóteses previstas neste artigo, o Conselho Tutelar deverá articular sua atuação junto à polícia judiciária, de modo a não comprometer a investigação policial acerca da efetiva ocorrência da aludida infração penal.

CAPÍTULO VII - DA VACÂNCIA
Art. 20. A vacância na função de Conselheiro Tutelar dar-se-á por:
I - falecimento;
II - perda do mandato;
III - renúncia.
IV – abandono do cargo
Art. 21. A vaga será considerada aberta na data do falecimento; quando estabelecida a renúncia; ou da publicação do ato administrativo ou da sentença irrecorrível que gerar a perda do mandato ou concluir pelo abandono do cargo.
Art. 22. A vacância do Conselheiro Tutelar deverá ser comunicada ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), pelo Coordenador do Conselho Tutelar, dentro de, no máximo 05 (cinco) dias, contados da data de conhecimento do fato pelo Coordenador.
Art. 23. O pedido de renúncia será imediatamente encaminhado pelo próprio interessado ao Coordenador do Conselho Tutelar que encaminhará imediatamente ao órgão competente.
CAPÍTULO VIII - DA CONVOCAÇÃO DO SUPLENTE

Art. 24. O Coordenador do Conselho Tutelar após tomar conhecimento do fato, comunicara de imediato o colegiado e em seguida através de ofício solicitará imediatamente à convocação do suplente de Conselheiro (a), nos casos de:
I – vacância;
II – afastamento temporário – pelo afastamento do titular, por prazo igual ou superior a 30 (trinta) dias, por motivo de licença de saúde, licença gestante, licença para atividade política ou outro previsto em lei.
Art. 25. Assiste ao suplente que for convocado o direito de se declarar impossibilitado de assumir o exercício do mandato, manifestando-se no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da convocação, pessoalmente e por escrito, ao órgão competente
Art.26. Assim que tomar conhecimento da vacância, licenças, férias ou qualquer outra causa que determine o afastamento do Conselheiro Tutelar titular, a Coordenação providenciará imediatamente, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), a convocação do suplente para assumir a função, tendo este direito a receber os subsídios devidos pelo período em que efetivamente vier a ocupar a respectiva vaga, sem prejuízo da continuidade do pagamento dos subsídios ao titular, quando estes forem devidos.

CAPÍTULO IX - DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 27. O presente Regimento Interno poderá ser alterado pelo Colegiado, desde que se faça presente os 05 (cinco) conselheiros tutelares ou por um terço do colegiado a decisão Dar-se-a por voto de maioria simples.
§1º. As alterações serão comunicadas pela Coordenação ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), ao Promotor Titular da Promotoria da Infância e da Juventude, ao Juiz Titular da Vara da Infância e Juventude e à Presidência da Câmara Legislativa Municipal.

Art. 28. O descumprimento das normas previstas neste Regimento Interno pelo Conselheiro Tutelar será comunicado imediatamente ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), e ao Ministério Público para as devidas providências.

Art. 29. As situações omissas no presente regimento serão resolvidas pelo Colegiado do próprio Conselho Tutelar e caso haja necessidade será encaminhado ao CMDCA, nos limites da lei.
Art. 30. A folha de freqüência e toda documentação atinente à chefia imediata, como as licenças previstas em Lei, do Coordenador serão assinadas conforme hierarquia.

Art. 31. Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação pela Imprensa Oficial, revogando-se as disposições em contrário.

EU AUTORIZO E CONCORDO COM AS NORMAS DESTE REGIMENTO INTERNO.

Conselheiros Tutelares:

VANILSON SILVA DE HOLANDA
Coordenador
Portaria Municipal Nº2091 de 04 de Janeiro de 2016

RONILSON FEITOZA DE ARAÚJO
Vice-Coordenador
Portaria Municipal Nº2091 de 04 de Janeiro de 2016

EDILANE OLIVEIRA DA SILVA FREIRE
1º primeira Secretaria
Portaria Municipal Nº2091 de 04 de Janeiro de 2016

MANOEL FILHO PEREIRA DE OLIVEIRA
Conselheiro Tutelar
Portaria Municipal Nº2091 de 04 de Janeiro de

Manaquiri/AM 04 de Fevereiro de 2019

Publicado por:
Antonio Eduardo dos Santos Oliveira
Código Identificador:28476878

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

ASSESSORIA CONTÁBIL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 / PMC - SEMED

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 / PMC - SEMED

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente ao **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 / PMC - SEMED;**

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo supracitado, nos termos do art. 38, inciso V e art. 43, inciso V, da Lei de Licitações, **TORNA PÚBLICO** o resultado final dos credenciados da **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 / PMC – SEMED,** que tem por objetivo o credenciamento de GRUPOS FORMAIS, INFORMAIS E INDIVIDUAIS de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações interessadas em fornecer gêneros alimentícios destinados ao atendimento da clientela beneficiária do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

II – ADJUDICAR os objetos da Licitação as empresas:
GRUPO 01: DOS FORNECEDORES INDIVIDUAIS, DETENTORES DE DAP FÍSICA, NÃO ORGANIZADOS EM GRUPO:

FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA
CPF: 751.913.502-00
DAP: SDW07519135020013051611 50

MARIA LUCIA DE ARAUJO FRANÇA
CPF: 270.720.532-04
DAP: SWD02707205320431011906 41

RENAN MELO DA SILVA
CPF: 04.197.166/0001-09
DAP: SDW00302157328213031812 26

DEUZILENE NASCIMENTO FURTADO
CPF: 474.997.962-72
DAP: SWD04762898724919061812 15

FRANCISCO PANTOJA OLIVEIRA
CPF: 544.606.542-53
DAP: SDW05446065425304041811 09

PAULO IZIDÓRIO BRAGA DE MELLO
CPF: 926.012.352-68
DAP: SDW09260123526812031805 39

RILDO BRAGA DE MELO
CPF: 417.469.452-49
DAP: SDW06501815029712031805 29

MANOEL ANELES SOARES
CPF: 909.277.022-15
DAP: SDW08165415425313011512 22

RAIMUNDO MIRANDA BACURY
CPF: 688.878.412-68
DAP: SDW06888784126806041704 38

GRUPO 02: DOS GRUPOS FORMAIS, DETENTORES DE DAP JURÍDICA:

COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROPECUARIOS E EXTRATIVISTA DOS RECURSOS NATURAIS DO MUNICIPIO DE MANICORÉ – COPEMA

CNPJ: 02.394.126/0001-13

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, em 26 de fevereiro de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:591CB450

ASSESSORIA CONTÁBIL
CLASSIFICAÇÃO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 / PMC - SEMED

COMISSÃO DE CHAMADA PUBLICA
CLASSIFICAÇÃO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 / PMC - SEMED

A Comissão de chamada Publica, conforme **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 / PMC - SEMED**, O presente processo, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações e com fundamentos estabelecidos nas Resoluções Nº. 26 de 17 de junho de 2013, Nº. 038 de 16 de julho de 2009 e Lei N° 11.947, de 16 de junho de 2009 / FNDE e demais normas que regem a matéria, tem por objetivo estabelecer critérios para **CREDENCIAMENTO** de GRUPOS FORMAIS, INFORMAIS E INDIVIDUAIS de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações interessadas em fornecer gêneros alimentícios destinados ao atendimento da clientela beneficiária do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE:, conforme itens especificados no Anexo I – termo de Referência.
RESOLVE:
1 – **TORNAR** público a **CLASSIFICAÇÃO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 / PMC - SEMED** para todos e

convocar os classificados para homologação de contratação e assinatura do termo contratual.
GRUPO 01: DOS FORNECEDORES INDIVIDUAIS, DETENTORES DE DAP FÍSICA, NÃO ORGANIZADOS EM GRUPO:

FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA
CPF: 751.913.502-00
DAP: SDW075191350200130516115O

MARIA LUCIA DE ARAUJO FRANÇA
CPF: 270.720.532-04
DAP: SWD027072053204310119064l

RENAN MELO DA SILVA
CPF: 04.197.166/0001-09
DAP: SDW003021573282130318122 6

DEUZILENE NASCIMENTO FURTADO
CPF: 474.997.962-72
DAP: SWD04762898724919061812l5

FRANCISCO PANTOJA OLIVEIRA
CPF: 544.606.542-53
DAP: SDW05446065425304041811O9

PAULO IZIDÓRIO BRAGA DE MELLO
CPF: 926.012.352-68
DAP: SDW092601235268120318O539

RILDO BRAGA DE MELO
CPF: 417.469.452-49
DAP: SDW065018150297120318O529

MANOEL ANELES SOARES
CPF: 909.277.022-15
DAP: SDW08165415425313011512222

RAIMUNDO MIRANDA BACURY
CPF: 688.878.412-68
DAP: SDW06888784126806041704 38

GRUPO 02: DOS GRUPOS FORMAIS, DETENTORES DE DAP JURÍDICA:

COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROPECUARIOS E EXTRATIVISTA DOS RECURSOS NATURAIS DO MUNICIPIO DE MANICORÉ – COPEMA

CNPJ: 02.394.126/0001-13
2 – Convocar os candidatos classificados (contratação), para se fazerem presentes na Prefeitura Municipal de Manicoré, situada na AV. Getúlio Vargas nº 574, centro – MANICORÉ – AM, para assinatura do termo contratual e da homologação das contratações, a partir das 08h00.

Manicoré 25 de fevereiro de 2019

MARCOS ANDRÉ PAIXÃO ANGELIN
Presidente da Comissão de Chamada Publica

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:233F08B4

ASSESSORIA CONTÁBIL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019 – CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019 – CPL

O Município de **MANICORÉ**, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019 – CPL

OBJETO: **EVENTUAL FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE (CESSÃO DE USO MENSAL) COM SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE BASE DE DADOS, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO, INCLUINDO O SUPORTE TÉCNICO E ATUALIZAÇÃO DAS LICENÇAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Tipo: Menor lance por item.

Data: 15 de março de 2019

Hora: 08h00min

Local da Abertura de Envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré, situada na AV. Getúlio Vargas nº 574, centro – MANICORÉ – AM. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Manicoré, no período de 27/02/2019 a 14/03/2019 no Horário das 8h às 12h, de segunda a sexta feira. Portando um CD ou Pen Drive para cópia do arquivo. No caso de haver interessado na reprodução gráfica, será cobrada a importância de R$ 50,00 (cinqüenta reais) por cada cópia do Edital e seus Anexos.

Regência Legal: Lei nº 10.502/2002, Lei nº 8666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 383/2013.

Informações: Comissão Permanente de Licitação.

MANICORÉ/AM, 27 de fevereiro de 2019.

XINEY LEAL DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:31538718

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 007/2019 – CPL ;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 007/2019, pelo menor preço por item, para a **CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS E ELETRODOMESTICOS.**

II – ADJUDICAR os objetos da Licitação às empresas:

L DOS S AZEVEDO – ME – CNPJ: 13.266.060/0001-00, situada na Rua Antônio José Ferreira, nº s/n – Mazzarello – CEP: 69.280-000 – Manicoré-AM, com valor de **R$: 30.610,00 (trinta mil seiscentos e dez reais)**.

P G DE ABREU FILHO – ME – CNPJ: 17.482.240/0001-72, situada na Rua 15 de agosto, nº 196 – Centro – CEP: 69.280-000 – Manicoré-AM, com valor de **R$: 36.575,00 (trinta e seis mil quinhentos e setenta e cinco reais)**.

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

GABINETE DO PRESIDENTE MUNICIPAL DE MANICORÉ, em 27 de Fevereiro de 2019.

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara Municipal de Manicoré

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:F0DAEC95

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 008/2019 – CPL ;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 008/2019, pelo menor preço por item, para a **CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÕES, BANNER, ENCADERNAÇÕES E CÓPIAS REPROGRÁFICAS.**

II – ADJUDICAR os objetos da Licitação à empresa:

E B TEIXEIRA PRODUÇÕES E EVENTOS - EPP – CNPJ: 13.127.817/0001-77, situada na Avenida Getúlio Vargas, nº 495, Sala 01 – Centro – CEP: 69.280-000 – Manicoré-AM, com valor de **R$: 32.130,00 (trinta e dois mil cento e trinta reais)**.

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

GABINETE DO PRESIDENTE MUNICIPAL DE MANICORÉ, em 27 de Fevereiro de 2019.

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara Municipal de Manicoré

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:5A919F1D

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 009/2019 – CPL ;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 009/2019, pelo menor preço por item, para a **CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DAS PAREDES, FORRO, JANELAS DE VIDRO DA PARTE EXTERNA E INTERNA DO PRÉDIO E AUDITORIO, LIMPEZA E POLDAGEM DA AREA EXTERNA E AREA DE LAZER DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ.**

II – ADJUDICAR os objetos da Licitação às empresas:

MARCOS JOSÉ SILVA – CNPJ: 31.681.859/0001-37, situada na Rua Antônio José Ferreira, s/n – Mazzarello – CEP: 69.280-000 – Manicoré-AM, com valor de **R$: 15.920,00 (quinze mil novecentos e vinte reais)**.

P G DE ABREU FILHO - ME – CNPJ: 17.482.240/0001-72, situada na Rua 15 de agosto, nº 196 – Centro – CEP: 69.280-000 – Manicoré-AM, com valor de **R$: 25.970,00 (vinte e cinco mil novecentos e setenta reais)**.

R A M CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP – CNPJ: 26.153.737/0001-38, situada na Travessa 15 de Agosto, nº 603 – N S do Rosário – CEP: 69.280-000 – Manicoré-AM, com valor de **R$: 9.320,00 (nove mil trezentos e vinte reais)**.

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ, em 27 de Fevereiro de 2019.

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara Municipal de Manicoré

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:5EFA7097

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 010/2019 – CPL ;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 010/2019, pelo menor preço por item, para a **AQUISIÇÃO DO FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARE (CESSÃO DE USO MENSAL) COM SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE BASE DE DADOS, INSTALAÇÃO E TREINAMENTO, INCLUINDO O SUPORTE TÉCNICO E ATUALIZAÇÃO DAS LICENÇAS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ.**

II – ADJUDICAR os objetos da Licitação à empresa:

C L SERVIÇO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME – CNPJ: 18.718.109/0001-24, localizada à Av. Djalma Batista, nº 1719, Edifício Atlantic Tower Torre Empresarial 05 andar, sala 509, Bairro Chapada, CEP: 69050-010 – Manaus-AM, com valor de **R$: 45.300,00 (quarenta e cinco mil e trezentos reais)**.

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ, em 27 de Fevereiro de 2019.

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara Municipal de Manicoré

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:213D82AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº001/2019

CONVOCA OS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS, OCUPANTES DO CARGO REGULAR DE PROFESSOR MUNICIPAL QUE SE ENCONTRAM DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR.

A Prefeitura Municipal de Manicoré, neste Ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Manuel Sebastião Pimentel de Medeiros, Prefeito Municipal de Manicoré, no uso de suas Atribuições conferidas por lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 5º, Inciso LV da Constituição Federal de 1988 "Aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes";

CONSIDERANDO o previsto no Art. 193 da LEI MUNICIPAL N° 925/2018, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018, "A licença para trato de interesses particulares somente poderá ser renovada após 2 (dois) anos do término do período anteriormente concedido, sendo que tal licença não computar-se-á para nenhum efeito, nem mesmo para contagem de tempo de serviço, licença-prêmio e outros direitos do presente Estatuto.";

CONSIDERANDO o previsto no Art. 276 da LEI MUNICIPAL N° 925/2018, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018 "Configura abandono de cargo a ausência injustificada do servidor ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.";

CONVOCA

Os Funcionários Municipais, ocupantes do cargo regular de PROFESSOR MUNICIPAL, constantes da relação anexa e que se encontram de Licença para Tratamento de Interesse Particular, a comparecerem à Secretaria Municipal de Administração, no horário das 08:00h as 13:00h, no prazo de 15 dias a contar da publicação deste Edital, para recadastramento funcional e retorno às atividades laborais visando atender ao Ensino Fundamental Regular (período diurno).

Garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório, o não comparecimento será enquadrado como "abandono de cargo", conforme previsto na LEI MUNICIPAL N° 925/2018, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

Manicoré – (AM), 27 de Fevereiro de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

RELAÇÃO DE PROFESSORES CONVOCADOS PELO EDITAL Nº001/2019

1	ADRIANY BARBOSA CONCEIÇÃO
2	ANNE MICHELLE RAMOS FARIA
3	AURILENE NONATA SANTOS DE MOURA
4	CLEIA BARROSO SOARES
5	CLEIBIANE GAMA DOS SANTOS
6	CONCEIÇÃO HOLANDA NOVAES
7	CONSTÂNCIO COUTINHO DE SANTANA
8	DÍDIMO MENDES SOARES
9	EDER FERREIRA LOPES
10	ELINARA PASSOS JORDÃO
11	ELIZANDRO DINELLI IANNUZZI
12	ÉZIO DE VASCONCELOS SOARES
13	GEANNE FERREIRA LEITE
14	GLEICE MIGUEL DE CASTRO
15	HETYELMISON DA SILVA MONTEIRO
16	JAIR MORO MARTINS
17	JEFFERSON TAVARES MACEDO
18	JOÃO SOUZA DOS SANTOS
19	JOSÉ ANTONIO PINTO GOMES
20	JOSÉ AUGUSTO CORDEIRO BARATA FILHO
21	JOSÉ LUIZ BARBOSA DE CASTRO
22	JOSÉ RACHID PRADO OLIVEIRA
23	JOSÉ SÉRGIO DA SILVA MARINHO
24	LÁZARO TEIXEIRA LOPES
25	MANOEL GENIVALDO MELO NASCIMENTO
26	MARCELA ADRIANA MEDEIROS
27	MARIA HELENA DE CARVALHO
28	MARIA JOSÉ BEZERRA TEIXEIRA
29	MARIA RAIMUNDA NEVES BRITO
30	MARINETE LOPES PINHEIRO
31	MARKSON MACHADO BARBOSA
32	MAYANNA TAYANNY MOTA DOS SANTOS
33	NARA NÍDIA BENTES DA SILVA
34	OCIMAR GUIMARÃES DOS SANTOS
35	RAIMUNDA GIZABEL RODRIGUES DE OLIVEIRA
36	RAIMUNDO DOMICIO DA SILVA PIMENTA
37	ROSÂNGELA FERREIRA LOPES
38	SANDRA FERREIRA CAMPOS PINHEIRO
39	SHEILA PINTO DA PALMA
40	TEREZINHA LOPES E SILVA
41	VALDERLANE DE SOUZA LEAL
42	VANDECLEI GOMES ARAÚJO
43	VLADIMIR VIRGOLINO DE OLIVEIRA
44	WANESSA SINARA DO ESPIRITO SANTO
45	WENDEL FAGNO CAMPOS ALVES

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:8344264E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº026/2019 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** de acordo com a **Lei nº 750 de 12 de Janeiro de 2009,** o (a) Senhor (a) **ALDIZIO MENDONÇA DA SILVA,** portador (a) RG nº. 1542929-6 SSP/AM, inscrito (a) no CPF nº 654.200.042-91, para exercer as funções do Cargo de **ADMINISTRADOR DO CEMITÉRIO – CPC-5,** lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 01 de fevereiro de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NESTA MESMA DATA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:B9961F43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº027/2019 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** de acordo com a **Lei nº 750 de 12 de Janeiro de 2009,** o (a) Senhor (a) **DOMINGOS SÁVIO FREITAS DE CASTRO,** portador (a) do RG nº 411271 SSP/AM e do CPF 419.832.462-04, para exercer as funções do Cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO,** lotado (a) na(o) **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 01 de fevereiro de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NESTA MESMA DATA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:0A864768

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº028/2019 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** de acordo com a **Lei nº 750 de 12 de Janeiro de 2009,** o (a) Senhor (a) **GLEISON TAVARES DE MACEDO,** portador (a) do RG 1325172-4 SSP/AM, inscrito (a) no CPF nº 597.804.282-91, para exercer as funções do Cargo de **SEGURANÇA II,** lotado (a) na **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 01 de fevereiro de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NESTA MESMA DATA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:91773858

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº029/2019 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** de acordo com a **Lei nº 750 de 12 de Janeiro de 2009,** o (a) Senhor (a) **PAULO RENATO DA SILVA VIEIRA,** portador (a) RG nº. 1979271-9 SSP/AM, CPF nº 842.898.052-72, para

exercer as funções do Cargo de **ENGENHEIRO FLORESTAL,** lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMADES.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 01 de fevereiro de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NESTA MESMA DATA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:E6DC1A3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº031/2019 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** de acordo com a **Lei nº 750 de 12 de Janeiro de 2009,** o (a) Senhor (a) **ANTÔNIO DE ASSIS CAETANO DE ARAÚJO,** portador (a) RG nº. 1475408-8 SSP/AM, inscrito (a) no CPF nº 656.740.302-00, para exercer as funções do Cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO – CPC-3 – BALSA DO PORTO MUNICIPAL,** lotado (a) no(a) **Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento – SEMAPA.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 01 de fevereiro de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NESTA MESMA DATA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:1EFE8AD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº032/2019 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** de acordo com a **Lei nº 750 de 12 de Janeiro de 2009,** o (a) Senhor (a) **DILSON CARVALHO RODRIGUES,** portador (a) do RG 1063771-0 SSP/AM, inscrito (a) no CPF nº 339.228.182-72, para exercer as funções do Cargo de **GERENTE EXECUTIVO,** lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Agricultura, Produção e Abastecimento – SEMAPA.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 01 de fevereiro de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NESTA MESMA DATA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:A4915013

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº033/2019 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** de acordo com a **Lei nº 750 de 12 de Janeiro de 2009,** o (a) Senhor (a) **ELIZONILSON OLIVEIRA REATEQUE,** portador (a) do RG nº 1578236-0 SSP/AM e do CPF 760.693.462-20, para exercer as funções do Cargo de **CHEFE DE SETOR,** lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Agricultura, Produção e Abastecimento – SEMAPA.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 01 de fevereiro de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NESTA MESMA DATA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:1C7C0A38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº034/2019 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** de acordo com a **Lei nº 750 de 12 de Janeiro de 2009,** o (a) Senhor (a) **ADAMÁRIO DE LANA,** portador (a) RG nº. 985.719 SSP/PR, inscrito (a) no CPF nº 065.457.931-87, para exercer as funções do Cargo de **GERENTE,** lotado (a) no(a) **Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento – SEMAPA.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 01 de fevereiro de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NESTA MESMA DATA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:0808B673

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº035/2019 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** de acordo com a **Lei nº 750 de 12 de Janeiro de 2009,** o (a) Senhor (a) **CESAR ALVES BRANDÃO,** portador do RG nº 1370154-1 SSP/AM, inscrito (a) no CPF nº 666.365.402-06, para exercer as funções do Cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO,** lotado (a) no (a) **Secretaria de Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 01 de fevereiro de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NESTA MESMA DATA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:A03914A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº036/2019 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** de acordo com a **Lei nº 750 de 12 de Janeiro de 2009,** o (a) Senhor (a) **CESAR SILVA DE OLIVEIRA,** portador (a) RG nº. 1327062-1 SSP/AM, inscrito (a) no CPF nº 688.640.602-78, para exercer as funções do Cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO,** lotado (a) no (a) **Secretaria de Municipal de Agricultura Produção e Abastecimento - SEMAPA.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 01 de fevereiro de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NESTA MESMA DATA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:B69F1BDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº037/2019 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** de acordo com a **Lei nº 750 de 12 de Janeiro de 2009,** o (a) Senhor (a) **ERMINIO PASSOS BARRETO,** portador (a) RG nº. 482.627 – SSP/AM e CPF Nº. 122.769.952-20, para exercer as funções do Cargo de **CHEFE DE SETOR,** lotado (a) no (a) **Secretaria de Municipal de Agricultura Produção e Abastecimento - SEMAPA.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 01 de fevereiro de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NESTA MESMA DATA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:2A4B3425

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº039/2019 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** de acordo com a **Lei nº 750 de 12 de Janeiro de 2009,** o (a) Senhor (a) **JULIO CESAR BARBOSA VASCONCELOS,** portador(a) do RG nº 1886146-6 SSP/AM e do CPF 969.581.702-53, para exercer as funções do Cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO,** lotado (a) no (a) **Secretaria de Municipal de Agricultura Produção e Abastecimento - SEMAPA.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 01 de fevereiro de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NESTA MESMA DATA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:097DB805

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº040/2019 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** de acordo com a **Lei nº 750 de 12 de Janeiro de 2009,** o (a) Senhor (a) **PAULO ROBERTO FERREIRA BARROS,** portador (a) RG nº. 664.254 SSP/AM, CPF nº 160.819.942-87, para exercer as funções do Cargo de **MÉDICO VETERINÁRIO** lotado (a) no (a) **Secretaria de Municipal de Agricultura Produção e Abastecimento - SEMAPA.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 01 de fevereiro de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NESTA MESMA DATA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:FC8B0D29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº041/2019 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** de acordo com a **Lei nº 750 de 12 de Janeiro de 2009,** o (a) Senhor (a) **RODOLFO TORRES ALBUQUERQUE,** portador(a)do RG nº 2420896-5 SSP/AM, inscrito (a) no CPF nº 000.082.692-89, para exercer as funções do Cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO** lotado (a) no (a) **Secretaria de Municipal de Agricultura Produção e Abastecimento - SEMAPA.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 01 de fevereiro de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NESTA MESMA DATA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:296EC51C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº042/2019 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** de acordo com a **Lei nº 750 de 12 de Janeiro de 2009,** o (a) Senhor (a) **SEBASTIÃO BARTOLOMEU DE MACEDO,** portador (a) RG nº. 31819 SSP/AM, inscrito (a) no CPF nº 026.357.472-53, para exercer as funções do Cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DO PARQUE "DOMINGOS GALDINO DE MELO",** lotado (a) no (a) **Secretaria de Municipal de Agricultura Produção e Abastecimento - SEMAPA.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 01 de fevereiro de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NESTA MESMA DATA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:81E3F543

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº043/2019 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** de acordo com a **Lei nº 750 de 12 de Janeiro de 2009,** o (a) Senhor (a) **ANTONIA MARIA DA SILVA ANUNCIAÇÃO,** portador (a) RG nº. 1209651-2 SSP/AM, inscrito (a) no CPF nº 473.036.462-72, para exercer as funções do Cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO,** lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 01 de fevereiro de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NESTA MESMA DATA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:338AA044

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Maraã, Estado do Amazonas, por meio da Comissão Municipal de Licitação – CML/PMM torna público que realizará:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2019 - CML/PMM

OBJETO: Aquisição de 01 Flutuante para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Maraã, de acordo com o edital e seus anexos.

DATA E HORÁRIO: 15 de março de 2019, às 09:00hs.

O Edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos na sala da Comissão Municipal de Licitação – CML/PMM, localizada à Av. Castelo Branco, nº. 110. Bairro Centro - Maraã/AM, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 14h00min.

Maraã/AM, 27 de fevereiro de 2019.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Sandra Luiza Carvalho de Oliveira
Código Identificador:06DD782B

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Maraã, Estado do Amazonas, por meio da Comissão Municipal de Licitação – CML/PMM torna público que realizará:

TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2019 - CML/PMM

OBJETO: Implantação da Rede de Distribuição de Energia em Baixa Tensão, na Zona Rural do Município de Maraã.

DATA E HORÁRIO: 15 de março de 2019, às 14:00hs.

O Edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos na sala da Comissão Municipal de Licitação – CML/PMM, localizada à Av. Castelo Branco, nº. 110. Bairro Centro - Maraã/AM, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 14h00min.

Maraã/AM, 27 de fevereiro de 2019.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Sandra Luiza Carvalho de Oliveira
Código Identificador:CF8B1784

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
ERRATA DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO N° 066/2018

A Prefeitura Municipal de Maués, informa que na publicação do dia 20/02/2019, Edição 2300, que trata da Publicação do Extrato do Termo Aditivo a Carta Contrato nº 066/2018.

ONDE SE LÊ:
VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DO DIA 06 DE FEVEREIRO DE 2019 À 06 DE ABRIL DE 2019.

LEIA-SE:
VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DO DIA 06 DE FEVEREIRO DE 2019 À 06 DE MAIO DE 2019.

Maués/AM, 25 de fevereiro de 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura por Afixação, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:E6D65FFA

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 052/2018.

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS, MOBÍLIA ADMINISTRATIVA, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETROELETRÔNICO, EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO E VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE ATRAVÉS DA PROPOSTA N° 11793.392000/1170-05, REFERENTE A RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
PARTES: MUNICÍPIO DE MAUÉS e a empresa R. M. NAVECA - EPP.
VIGÊNCIA: 04 (QUATRO) MESES A CONTAR DO DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2018 À 04 DE ABRIL DE 2019.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

Maués/AM, 26 de novembro de 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado no Quadro de Avisos por afixação, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:067907DD

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO - DEMUT
EXTRATO DE ADESÃO PARCIAL À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2018-CPL/PMM

Processo Licitatório: Pregão Presencial nº 032/2018/SRP/PMM
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Maués/AM.
Vigência: 03/09//2018 a 27/08/2019
Órgão Aderente: Departamento Municipal de Trânsito – DEMUT

Objeto: Adesão Parcial a Ata de Registro de Preços nº 025/2018-CPL/PMM, oriunda do Pregão Presencial n. 032/2018/SRP da Prefeitura Municipal de Maués, visando o "Fornecimento de Locação de Licença de Direito de Uso de Software Integrado de Gestão Pública, com suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, a migração de dados, a customização, a parametrização e treinamento. Visando atender às necessidades de serviços e de modernização da administração pública atendendo os setores de Controle de CONTABILIDADE PÚBLICA, FOLHA DE PAGAMENTO, COMPRAS/LICITAÇÕES, CONTROLE PATRIMÔNIAL E GERENCIAMENTO DO ESTOQUE para atender a Prefeitura Municipal de Maués".

Data: Maués, 03 de setembro de 2018.

PETERSON ALBERTO AGUIAR DINELLY
Diretor do DEMUT
Decreto nº 063/2017-PMM

Publicado por:
Francisco Carlos Pinto de Vasconcelos
Código Identificador:63939AE5

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO - DEMUT
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 007/2018

CONTRATANTES: **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE MAUÉS - DEMUT**, CNPJ nº 07.280.562/0001-85 e a Empresa **CL SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME**, CNPJ nº 18.718.109/0001-24.

DO OBJETO: Fornecimento de Licença de Uso, Manutenção e Suporte Técnico de Softwares de Gestão de Contabilidade Pública, Patrimônio e Controle de Estoque, conforme Adesão Parcial a Ata de Registros de Preços nº 025/2018/CPL/PMM referente ao Pregão Presencial n° 032/2018/SRP/PMM.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura pelas partes, podendo ser prorrogado por períodos subsequentes nos casos e formas previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

VALOR GLOBAL: O valor global da presente **CARTA CONTRATO** importa a quantia de **R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Código da Unidade: 03.02.01 – Departamento Municipal de Trânsito – DEMUT.
Programa de Trabalho: 26.782.0162.2.047 – Manutenção e Funcionamento do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUT.
Elemento de despesas: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Fonte de recursos: 51 – DEMUT

Data: Maués, 03 de setembro de 2018.

PETERSON ALBERTO AGUIAR DINELLY
Diretor do DEMUT
Decreto nº 063/2017-PMM

Publicado por:
Francisco Carlos Pinto de Vasconcelos
Código Identificador:835745C2

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2019 – CPL - SAAE/MAUES

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, CNPJ n.º 04.587.036/0001-74 e a empresa **C. L. SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA – ME,** inscrita no CNPJ/MF **18.718.109/0001-24.**

DO OBJETO DO CONTRATO: O presente Termo de Contrato tem por objeto o **Serviços de Instalação, Consultoria de Implantação, Customização/Parametrização, Treinamento, Suporte ao Usuário (Help Desk) e Suporte e Serviço de Manutenção Corretiva, Licenciamento de uso de Sistemas Integrados de Folha de Pagamento, Recursos Humanos, Contra Cheque Online, Ponto Eletrônico, Contratos e Licitações, Contabilidade Pública, Patrimônio, Almoxarifado,** de acordo com as especificações constantes no ANEXO I – Termo de Referência do **Edital do Pregão Presencial nº 001/2018, Ata de Registro de Preço nº 001/2018 – CPL/SAAE** e com base nos valores unitários e globais constantes na proposta de preços vencedora.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de Vigência do presente Termo de Contrato será de **08 (oito) meses**.

DO VALOR: O valor mensal da contratação é de **R$2.305,00 (dois mil, trezentos e cinco reais), perfazendo o valor total de R$18.440,00,00 (dezoito mil, quatrocentos e quarenta).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Código da Unidade – Adm. Indireta: 03.01.2046 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.
Dotação Orçamentária: 17.512.0102.2.046 – Manutenção e Funcionamento do SAAE.
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte dos Recursos: 50 – SAAE/Munic.

Maués (AM), 02 de Janeiro de 2019.

LUIZ CARLOS AUGUSTO BENTES DINELLI
Diretor do SAAE/MAUÉS
Contratante

Publicado por:
Maria de Jesus da Costa Cazemiro
Código Identificador:2FED6BFA

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2019 – CPL - SAAE/MAUES

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, CNPJ n.º 04.587.036/0001-74 e a empresa **PEDRO JOSÉ BATISTA DE ALMEIDA - ME,** inscrita no CNPJ/MF **nº 08.741.912/0001-26.**

DO OBJETO DO CONTRATO: O presente Termo de Contrato tem por objeto a **FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO,** de acordo com as especificações constantes no ANEXO I – Termo de Referência do **Edital do Pregão Presencial nº 002/2018, Ata de Registro de Preço nº 002/2018 – CPL/SAAE** e com base nos valores unitários e globais constantes na proposta de preços vencedora.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de Vigência do presente contrato será de **06 (seis) meses**.

DO VALOR: O valor global desta contratação é de **R$ 107.668,00 (cento e sete mil, seiscentos e sessenta e oito reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Código da Unidade – Adm. Indireta: 03.01.2046 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.
Dotação Orçamentária: 17.512.0102.2.046 – Manutenção e Funcionamento do SAAE.
Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Fonte dos Recursos: 50 – SAAE/Munic.

Maués (AM), 08 de fevereiro de 2019.

LUIZ CARLOS AUGUSTO BENTES DINELLI
Diretor do SAAE/MAUÉS
Contratante

Publicado por:
Maria de Jesus da Costa Cazemiro
Código Identificador:56E85C3E

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 003/2019 – CPL - SAAE/MAUES

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, CNPJ n.º 04.587.036/0001-74 e a empresa **R. M. MENDES EIRELI,** inscrita no CNPJ Sob o nº**. 02.406.707/0001-28.**

DO OBJETO DO CONTRATO: O presente Termo de Contrato tem por objeto a **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, LIMPEZA E HIGIÊNE, INFORMÁTICA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA,** de acordo com as especificações constantes no ANEXO I – Termo de Referência do **Edital do Pregão Presencial nº 003/2018, Ata de Registro de Preço nº 003/2018 – CPL/SAAE** e com base nos valores unitários e globais constantes na proposta de preços vencedora.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de Vigência do presente contrato será de **06 (seis) meses.**

DO VALOR: O valor global desta contratação é de **R$ 31.398,85 (trinta e um mil, trezentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Código da Unidade – Adm. Indireta: 03.01.2046 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.
Dotação Orçamentária: 17.512.0102.2.046 – Manutenção e Funcionamento do SAAE.
Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Fonte dos Recursos: 50 – SAAE/Munic.

Maués (AM), 21 de fevereiro de 2019.

LUIZ CARLOS AUGUSTO BENTES DINELLI
Diretor do SAAE/Maués
Contratante

Publicado por:
Maria de Jesus da Costa Cazemiro
Código Identificador:50A71158

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 004/2019 – CPL - SAAE/MAUES

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, CNPJ n.º 04.587.036/0001-74 e a empresa **R. M. MENDES EIRELI,** inscrita no CNPJ Sob o nº**. 02.406.707/0001-28.**

DO OBJETO DO CONTRATO: O presente Termo de Contrato tem por objeto a **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, LIMPEZA E HIGIÊNE, INFORMÁTICA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA,** de acordo com as especificações constantes no ANEXO I – Termo de Referência do **Edital do Pregão Presencial nº 004/2018, Ata de Registro de Preço nº 004/2018 – CPL/SAAE** e com base nos valores unitários e globais constantes na proposta de preços vencedora.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de Vigência do presente contrato será de **07 (sete) meses.**

DO VALOR: O valor global desta contratação é de **R$ 101.090,07 (cento e um mil, noventa reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Código da Unidade – Adm. Indireta: 03.01.2046 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.
Dotação Orçamentária: 17.512.0102.2.046 – Manutenção e Funcionamento do SAAE.
Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Fonte dos Recursos: 50 – SAAE/Munic.

Maués (AM), 21 de fevereiro de 2019.

LUIZ CARLOS AUGUSTO BENTES DINELLI
Diretor do SAAE/MAUÉS
Contratante

Publicado por:
Maria de Jesus da Costa Cazemiro
Código Identificador:CD655424

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 005/2019 – CPL - SAAE/MAUES

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, CNPJ n.º 04.587.036/0001-74 e a empresa **CLEOMARA BORGES EIRELI**, inscrita no CNPJ Sob o nº. **10.983.659/0001-69.**

DO OBJETO DO CONTRATO: O presente Termo de Contrato tem por objeto a **FORNECIMENTO DE MATERIAL HIDRÁULICO, MATERIAL ELÉTRICO, FERRAMENTAS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL,** de acordo com as especificações constantes no ANEXO I – Termo de Referência do **Edital do Pregão Presencial nº 004/2018, Ata de Registro de Preço nº 004/2018 – CPL/SAAE** e com base nos valores unitários e globais constantes na proposta de preços vencedora.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de Vigência do presente contrato será de **06 (sete) meses.**

DO VALOR: O valor global desta contratação é de **R$ R$ 184.751,75 (cento e oitenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Código da Unidade – Adm. Indireta: 03.01.2046 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.
Dotação Orçamentária: 17.512.0102.2.046 – Manutenção e Funcionamento do SAAE.
Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Fonte dos Recursos: 50 – SAAE/Munic.

Maués (AM), 21 de fevereiro de 2019.

LUIZ CARLOS AUGUSTO BENTES DINELLI
Diretor do SAAE/MAUÉS
Contratante

Publicado por:
Maria de Jesus da Costa Cazemiro
Código Identificador:969E767D

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
ERRATA DO EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 004/2019 DE 11 DE JANEIRO DE 2019, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS EM 01/02/2019, EDIÇÃO 2287.

ONDE SE LÊ: CPF nº 934.159.912-72
LEIA-SE: CPF nº 964.159.912-72

Maués – AM., 27 de fevereiro de 2019.

LUIZ CARLOS AUGUSTO BENTES DINELLI
Diretor do SAAE/MAUÉS
Decreto nº 127/ 2017

Publicado por:
Maria de Jesus da Costa Cazemiro
Código Identificador:A9BA39EA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA N° 064

PORTARIA Nº. 064-CMP, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

DESIGNA VEREADOR PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICIPIO (COMUNIDADE DO PALHAL), CONCEDE GASOLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o Excelentíssimo Senhor Vereador **AFONSO DE SOUZA ROCHA** para viajar a Zona Rural do Município, na Comunidade do Palhal, no dia: 02/03/2019, com o objetivo de verificar a troca da bomba d`água do poço artesiano e identificar famílias que ainda não têm água em suas residências dentro da comunidade.

II – CONCEDER 250 litros de Gasolina Comum para os trechos Parintins/Comunidade do Palhal/Parintins.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 27 de Fevereiro de 2019.

VER. FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Josué Canto Brelaz
Código Identificador:AA1DEED3

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº 062/CMP, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

PORTARIA Nº. 062/CMP, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

ALTERA HORÁRIO DE EXPEDIENTE DE SERVIDOR EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, que, por conveniência e necessidade desta Casa Legislativa, e também em comum acordo com o servidor, prezando pelo bom funcionamento de todos os setores e para melhor atendimento do público;

RESOLVE:

I – **ALTERAR** o horário de expediente do servidor **JOSÉ CARLOS PEREIRA, Auxiliar Legislativo, Nível II,** que passará a ser de 06h45 ás 12h45, cumprindo 6h00 diárias e 30h00 semanais de forma diferenciada, a partir de 01 de março de 2019.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 27 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO
Vereador-Presidente

Publicado por:
Josué Canto Brelaz
Código Identificador:51C712C2

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº 063/CMP, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

PORTARIA Nº. 063/CMP, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

ALTERA HORÁRIO DE EXPEDIENTE DE SERVIDOR EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, que, por conveniência e necessidade desta Casa Legislativa, e também em comum acordo com o servidor, prezando pelo bom funcionamento de todos os setores e para melhor atendimento do público;

RESOLVE:

I – **ALTERAR** o horário de expediente do servidor **KÉDSON DA SILVA MODESTO, Segurança, Nível I,** que passará a ser de 06h45 ás 12h45, cumprindo 6h00 diárias e 30h00 semanais de forma diferenciada, a partir de 01 de março de 2019.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 27 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO
Vereador-Presidente

Publicado por:
Josué Canto Brelaz
Código Identificador:0DC47545

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 011/2019-CPL/CMP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019-CPL/CMP
REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019-CML/PMP

A Câmara Municipal de Parintins-AM torna pública a Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 003/2019 para Registro de Preços nº 003/2019, do tipo **"Menor Preço por Item"**, nos termos da termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto n° 3.931/2001, Decreto Federal nº 7.892/13 e suas alterações, Decreto Municipal nº 012/2007 e 021/2007, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e pelo Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078 de 11/09/90, a ser realizado às 09:00 horas do dia 14 de março de 2019, na Rua Umiri, nº. 781 – Conjunto Macurany – Sede do Poder Legislativo Municipal, em sessão pública, objetivando a "**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, IMPRENSA E SONORIZAÇÃO, PERIFÉRICOS, ACESSÓRIOS E MATERIAL DE MANUTENÇÃO TÉCNICA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**". O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados, somente no endereço supracitado em meio magnético, de segunda a sexta-feira, no horário de 09h00min às 12h00min.

Parintins/AM, 27 de fevereiro de 2019.

SUIANE SANTAREM LOUREIRO
Pregoeira Titular

Publicado por:
Dielson Canto Brelaz
Código Identificador:AB853CF6

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
EXTRATO DE CARTA CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 010/2019-CPL/CMP
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019-CPL/CMP

1. ESPÉCIE E DATA: Carta-Contrato nº 006/2019-CMP, celebrada em 27.02.2019.

2. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS – CMP.

3. CONTRATADA: M. E. DO ROSÁRIO JUNIOR & CIA LTDA, inscrita no CNPJ 01.433.761/0001-08.

4. OBJETO: "AQUISIÇÃO DE CHAPA PRENSA DE ALUMINIO PARA A COPA EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE PARINTINS".

5. VALOR GLOBAL: R$ 836,00 (OITOCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 0101 – Câmara Municipal – Classificação Programática: 01.031.0001.2.001 – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. Fonte de Recursos: 10 – Recursos Ordinários – 1. FPM, do Orçamento para o Exercício de 2019.

7. PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Assinam: FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO, pela Contratante e ROSA IZETE ALAGGIO DO ROSÁRIO, pela Contratada.

Gabinete do Presidente em Parintins/AM, 27 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Dielson Canto Brelaz
Código Identificador:D46FA227

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 010/2019-CPL/CMP – Dispensa de Licitação nº 006/2019-CPL/CMP. Objeto: "AQUISIÇÃO DE CHAPA PRENSA DE ALUMINIO PARA A COPA EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE PARINTINS". Contratante: Câmara Municipal de Parintins – Contratada: **M. E. DO ROSÁRIO JUNIOR & CIA LTDA**, inscrita no **CNPJ 01.433.761/0001-08**, vencedora da licitação, totalizando o **Valor Global de R$ 836,00 (OITOCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS)**. Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Gabinete do Presidente em Parintins/AM, 27 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Dielson Canto Brelaz
Código Identificador:008EA2C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Parintins/Am., torna pública o CANCELAMENTO por conveniência da administração da Licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 003/2019-PMP, Registro de Preços 001/2019-PMP, do tipo "Menor Preço Por Lote", objetivando o "Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários, com fornecimento de urnas para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habilitação– Semasth", que ocorreria no dia 13/03/2019, às 9:00 (nove) horas, publicado no D.O.U Nº 40, Pág. 124, Seção 3 de 26/02/2019, D.O.M nº 2304, Pág. 37 de 26/02/2019 e Site da Prefeitura de Parintins.

Parintins/AM, 27 de fevereiro de 2019.

ALDERLANDIA SIMAS
Pregoeira

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:DC92E41C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PAUINI

CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI
PORTARIA Nº 002/2019-CMP/GP, DE 04 DE JANEIRO DE 2019

O Presidente da Câmara Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

ARTIGO PRIMEIRO: Conceder a Servidora da Câmara Municipal de Pauini, Senhora, ***ANTONIO CARLOS DELMIRO DE MOURA***, Auxiliar de Serviços Gerais, 03 (três) meses de Licença Especial, com todos os direitos e vantagens do seu cargo efetivo, conforme Lei Municipal nº 001/89 (**Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Pauini**), em seu Art. 77. Com início em 04/01/2018 e término em 04/04/2018, correspondente ao período aquisitivo 2.014/2019**.**

ARTIGO SEGUNDO: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI, em 04 de janeiro de 2019.

VAGNER DE MOURA COSTA
Presidente

Publicado por:
Antonio Oliveira Costa
Código Identificador:6345C9A0

CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI
PORTARIA Nº 001/2019, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

NOMEIA SERVIDORES PARA COMPOREM COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **VAGNER DE MOURA COSTA**, Presidente da Câmara Municipal de Pauini, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc., e.

CONSIDERANDO, o atendimento das normas que disciplinam a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994,

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR os Servidores relacionados abaixo para comporem a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Pauini, para exercerem suas funções no exercício de 2018:

Vera Lúcia Ferreira Said - Presidente;
Rosineire Benevides Rodrigues - Membro;
João Luiz Bezerra Venâncio - Membro;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pauini 02 de janeiro de 2019.

VAGNER DE MOURA COSTA
Presidente

Publicado por:
Antonio Oliveira Costa
Código Identificador:D96B2830

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 020/2019 - EXONERA E NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO - FRANCISCO LOPES CABRAL

DECRETO Nº. 020/2019 PMP/GP de 25 de fevereiro de 2019.

EXONERA E NOMEIA SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO DO QUADRO DE PESSOAL DESTA PREFEITURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sr.ª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

D E C R E T A:

Art. 1º - EXONERAR a pedido o Senhor **FRANCISCO LOPES CABRAL**, do Cargo Comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

Art. 2º - NOMEAR o senhor **FRANCISCO LOPES CABRAL**, para exercer o Cargo Comissionado de ASSESSOR ESPECIAL, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 25 de fevereiro de 2019.

Publicado no hall da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
25/02/2019

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretário de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:50842767

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 021/2019 - EXONERA E NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO - JÔNATHAS SALVADOR DUARTE

DECRETO Nº. 021/2019 PMP/GP de 25 de fevereiro de 2019.

EXONERA E NOMEIA SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO DO QUADRO DE PESSOAL DESTA PREFEITURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sr.ª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

D E C R E T A:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor **JÔNATHAS SALVADOR DUARTE**, do Cargo Comissionado de Chefe de Gabinete.

Art. 2º - NOMEAR o senhor **JÔNATHAS SALVADOR DUARTE**, para exercer o Cargo Comissionado de SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 25 de fevereiro de 2019.

Publicado no hall da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
25/02/2019

JÔNATHAS SALVADOR DUARTE
Secretário de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:608D95B2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 022/2019 - EXONERA SERVIDORA DA COORDENAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MARIA ALICE VENÂNCIO LOPES

DECRETO Nº. 022/2019 - PMP/GP de 26 de fevereiro de 2019.

EXONERA SERVIDORA DA COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr.º. **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXVI da Lei Orgânica do Município de Pauini.
CONSIDERANDO o Ofício nº 0407/2019/SEMSA-GS de 25 de fevereiro de 2019,
D E C R E T A:

Art. 1º - EXONERAR a senhora **MARIA ALICE VENÂNCIO LOPES**, do Cargo de **COORDENADORA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.**
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI EM EXERCÍCIO, aos 25 de fevereiro de 2019.

Publicado no Rol da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
26/02/2019

JÔNATHAS SALVADOR DUARTE
Secretário de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:A3695EC2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 023/2019 - NOMEIA SERVIDOR PARA A COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - JOSÉ MARIA NASCIMENTO VIEIRA

DECRETO Nº. 023/2019 - PMP/GP de 26 de fevereiro de 2019.

NOMEIA SERVIDOR PARA COORDENAÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr.º. **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXVI da Lei Orgânica do Município de Pauini.
CONSIDERANDO o Ofício nº 0407/2019 – SEMSA/GS de 25 de fevereiro de 2019,
D E C R E T A:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **JOSÉ MARIA NASCIMENTO VIEIRA**, para o Cargo de **COORDENADOR DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA.**
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI EM EXERCÍCIO, aos 26 de fevereiro de 2019.

Publicado no Rol da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
26/02/2019

JÔNATHAS SALVADOR DUARTE
Secretário de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:69D64C9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081/2019 - TRANSFERÊNCIA DO CARGO DE PREFEITA AO VICE-PREFEITO

PORTARIA Nº. 081/2019 PMP/GP DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

TRANSFERÊNCIA DE CARGO DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI-AM AO VICE-PREFEITO.

A Sr.ª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso XXVI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

R E S O L V E:

Art. 1º – **AUSENTAR-SE** do Município de Pauini, entre os dias **26 de fevereiro** a **07 de março de 2019**, para viajar a cidade de Manaus-AM, para reunião na Sede do Governo do Estado com o Governador Wilson Lima, Audiência Pública no Plenário Ruy Araújo, relacionada a propostas e providências para conter a escalada absurda do preço do gás de cozinha, além de agendas na Associação dos Municípios; Gabinete do Deputado Estadual Dermilson Chagas; Gabinete da Deputada Estadual Alessandra Campelo e Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Art. 2º - Durante este período**, TRANSFIRO,** a administração geral do Município ao Vice-prefeito Municipal de Pauini, **EDMILSON DA SILVA LOPES,** para ocupar, interinamente, o cargo de Chefe do Executivo a contar da minha saída dia 16 do corrente mês e ano, até o meu retorno.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 26 de fevereiro de 2019.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no Hall da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
26/02/2019

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretário de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:72002574

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 082/2019 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS - ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM

PORTARIA Nº. 082/2019 – PMP/GP DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

AUTORIZA SERVIDORA A VIAJAR A SERVIÇOS DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Srº. **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini, em Exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.
CONSIDERANDO O Ofício nº 041/2019 – PMP/GP de 25 de fevereiro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR à senhora **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM, Prefeita Municipal,** ***CPF: 111.803.822-34***, para viajar a cidade de **MANAUS-AM**, entre os dias **26/02/2019 à 07/03/2019**, para uma reunião na Sede do Governo do Estado com o Governador Wilson Lima, Audiência Pública no Plenário Ruy Araújo, relacionada a propostas e providências para conter a escalada absurda do preço do gás de cozinha, além de agendas na Associação dos Municípios; Gabinete do Deputado Estadual Dermilson Chagas; Gabinete da Deputada Estadual Alessandra Campelo e Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Art. 2º – CONCEDER, à servidora em tela, 10 (dez) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R$ 530,00 (quinhentos e trinta reais), totalizando R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais).

Art. 3º – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º – DETERMINAR ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu retorno. O não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias, conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, EM EXERCÍCIO, aos 26 de fevereiro de 2019.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
26/02/2019

JÔNATHAS SALVADOR DUARTE
Secretário de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:6CC20E9D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COMUNICADO CONSIDERANDO O TEOR DO OFÍCIO Nº 001/2019 – CAC (COMISSÃO DE ANÁLISE CURRICULAR), CONSTANTE NO PROCESSO Nº 0861/2019

Considerando o teor do OFÍCIO Nº 001/2019 – CAC (Comissão de Análise Curricular), constante no PROCESSO Nº 0861/2019, a Secretaria Municipal de Administração comunica aos interessados/candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação que: Fica prorrogado o prazo do resultado da análise preliminar, devido a grande quantidade de candidatos inscritos, impossibilitando o cumprimento das datas estabelecidas no referido edital.
Desta forma, prevalecendo o novo cronograma abaixo descriminado.

CRONOGRAMA DE EVENTOS	
EVENTOS	**DATA**
Publicação do edital	13 de Fevereiro de 2019
Formulário de Inscrição	15 a 18 de Fevereiro de 2019
Efetivação das inscrições (entrega do formulário de inscrição e documentações)	19 a 21 de Fevereiro de 2019
Período de análise	23 a 25 de Fevereiro de 2019
Divulgação do resultado	01 de Março de 2019
Entrada de Recursos contra o resultado	07 e 08 de Março de 2019
Decisões da análise dos Recursos	11 à 14 de Março de 2019
Resultado Final	19 de Março de 2019
Homologação do Resultado Final	21 de Março de 2019

Presidente Figueiredo, 27 de Fevereiro de 2019.

CLAUDINO LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:39824474

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO N° 01/2019 - CME-PF/AM

Altera o Calendário Escolar do Ano Letivo 2019 das Instituições Educacionais da Rede Pública Municipal.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 618/2009;

CONSIDERANDO o que estabelece o inciso III do Art.12, Inciso I do Art. 24 e Art. 34 da Lei 9.394/96;

CONSIDERANDO a lei nº 11.738 de 16 de julho de 2008;

CONSIDERANDO o teor da resolução Nº 13/2014, da CNL/CME-PF/AM de 31 de outubro de 2014, que estabelece normas sobre dias letivos, Calendário Escolar das Instituições Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Presidente Figueiredo e dá outras providências;

CONSIDERANDO o teor do Ofício n° 052/2019, expedido pela Secretaria Municipal de Educação no dia 22 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Calendário Escolar do Ano Letivo 2019 das Instituições Educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino.

Art. 2º - Fica o Calendário Escolar composto de 203 dias letivos e 209 dias escolares distribuídos da seguinte forma:

I)	**DATA**	**Atividades Letivas/ Escolares**		
01/03		Encontro Pedagógico/ Início do Ano Escolar		
02/03		Planejamento Pedagógico/ 1° Bimestre		
07/03		Início do Ano Letivo		
11/05		Planejamento do 2º Bimestre		
03/08		Planejamento do 3º Bimestre		
30/08		Dia Municipal da Leitura		
04/09		Desfile Cívico		
05/10		Planejamento do 4º Bimestre		
20/12		Término do Ano Letivo		
21/12		Conselho de Classe		
21/12		Término do Ano Escolar		
II)	**MESES**	**N° DIAS LETIVOS**	**N° DIAS ESCOLARES**	**SABADOS LETIVOS**
Janeiro		-	-	-
Fevereiro		-	-	-
Março		19	02	02
Abril		23	-	02
Maio		23	01	01
Junho		19	-	01
Julho		19	-	01
Agosto		23	01	01
Setembro		21	-	02
Outubro		22	01	01
Novembro		20	-	01
Dezembro		14	01	-
TOTAL		**203**	**06**	**12**
III)	**PERIODOS BIMESTRAIS**			
Bimestres		**Períodos**		**Dias Letivos**
1º		07/03 a 14/05/2019		51
2º		15/05 a 29/07/2019		50
3º		30/07 a 07/10/2019		51
4º		08/10 a 20/12/2019		51
TOTAL				**203**

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Presidente Figueiredo, 22 de fevereiro de 2019.

RODOLFO MORAES DE OLIVEIRA
Presidente CME-PF/AM

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:F2F6D24F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta **no Processo Administrativo nº 030/2019**, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial **Nº 006/2019 – CPL**;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a **SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE E FLUVIAL, visando atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto,** em favor das empresas**:**
ALTO RIO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA – EPP, CNPJ nº 01.762.828/0001-40 – para os **itens 01, 02, 03, 09, 14, 20, e 33,** perfazendo o valor global para 10 (dez) meses de **R$ 650.500,00** (Seiscentos e cinquenta mil e quinhentos reais);
COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO FLUVIAL E TERRESTRE DO ESTADO DO AMAZONAS – COOTRAFET, CNPJ nº 13.212.901/0001-99 – para os **itens 04, 06, 24 e 32,**

perfazendo o valor global para 10 (dez) meses de **R$ 209.900,00** (duzentos e nove mil e novecentos reais);
DN DOS SANTOS – ME, CNPJ nº 20.335.437/0001-93– para os **itens 07, 12, 16, 17, 21, 22 e 35,** perfazendo o valor global para 10 (dez) meses de **R$ 451.500,00** (quatrocentos e cinquenta e um mil e quinhentos reais);
KAPEF SERVICOS DE CONSTRUCAO E TRANSPORTE LTDA – ME, CNPJ nº 07.332.675/0001-04 – para os **itens 05, 08, e 25,** perfazendo o valor global para 10 (dez) meses de **R$ 170.000,00** (cento e setenta mil reais);
RIOS CONSTRUCOES E SERVICOS DE TRANSPORTE LTDA – ME, CNPJ nº 00.608.456/0001-39 – para o **item 36,** perfazendo o valor global para 10 (dez) meses de **R$ 84.350,00** (oitenta e quatro mil, trezentos e cinquenta reais);
VITÓRIA TUR TRANSPORTES E CONSTRUÇOES LTDA – ME, CNPJ nº 08.422.821/0001-28 – para os **itens 23 e 37,** perfazendo o valor global para 10 (dez) meses de **R$ 86.400,00** (oitenta e seis mil e quatrocentos reais)**.**
E.M LEAL DA SÁ, CNPJ nº 20.282.253/0001-02 – para os **itens 10, 11, 19, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 34,** perfazendo o valor global para 10 (dez) meses de **R$ 527.350,00** (Quinhentos e vinte e sete mil, trezentos e cinquenta reais)**.**
WALTER CESAR RIBEIRO, CNPJ nº 11.434.809/0001-48 – para os **itens 13, 15 e 18,** perfazendo o valor global para 10 (dez) meses de **R$ 188.900,00** (Cento e oitenta e oito mil e novecentos reais)**.**

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 22 de fevereiro de 2019.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal de Rio Preto da Eva

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:3852D249

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta **no Processo Administrativo nº 046/2019**, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial **Nº 005/2019 – CPL**;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a **AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES, visando atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto,** em favor das empresas**:**
M G CASTILHO - EPP, CNPJ sob nº 06.912.456/0001-04 – para **os itens: 10, 20, 21 e 26,** com valor global de **R$ 12.728,00 (doze mil setecentos e vinte e oito reais);**
R. DE S. AGUIAR – EPP, CNPJ sob nº 04.003.942/0001-84 – para **os itens: 09, 12, 13, 14, 17, 18 e 24,** com valor global de **R$ 17.845,00 (dezessete mil oitocentos e quarenta e cinco reais);**
JULYO COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ sob nº 04.003.942/0001-84 **– para o item: 23,** com valor global de **R$ 1.908,00 (hum mil novecentos e oito reais);**
MAXPEL COMERCIAL LTDA, CNPJ sob nº 84.509.264/0001-65 **– para os itens: 02, 03, 06, 07, 08, 15, 16, 25 e 28,** com valor global de **R$ 11.810,00 (onze mil oitocentos e dez reais);**
O. FONTENELLE DA SILVA – ME, CNPJ sob nº 15.707.230/0001-62**, para os itens: 01 ,04, 05, 11, 19, 22 e 27,** com valor global de **R$ 50.110,00 (cinquenta mil cento e dez reais).**
II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 27 de fevereiro de 2019.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal de Rio Preto da Eva

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:998FD42C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

PORTARIA Nº 026, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONCEDE diárias para deslocamento de Servidora (Provimento em Comissão), e dá outras providencias.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Anexo IV da Lei 309, de 30.03.2009, e demais normas legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de a Servidora de Provimento em Comissão, **RAIMUNDA DA SILVA FARAH** a se deslocar para **Brasília/DF nos dias 07, 08 e 09 de março de 2019**, com a finalidade de verificar pendências em relação a obras denunciadas com o Escritório de Assessoria no FNDE.
RESOLVE:

I – **ATRIBUIR** a servidora **RAIMUNDA DA SILVA FARAH 02 (duas) diárias** para cobertura de despesas com hospedagem e alimentação no período de **07, 08 e 09 de março de 2019**, com a finalidade de verificar pendências em relação a obras denunciadas com o Escritório de Assessoria no FNDE, no valor de uma **UFIRM 3,87 x R$ 100,12=R$ 387,46 = 1 diária (Trezentos e Oitenta e Sete Reais e Quarenta e Seis Centavos)**cada diária, totalizando a importância de **R$ 774,92 (Setecentos e Setenta e Quatro Reais e Noventa e Dois Centavos)**, duas diárias para a servidora.
II – **DETERMINAR** à Secretaria de Planejamento Administração, e Finanças o pagamento de **02 (duas) diárias** no valor unitário de **R$ 387,46 (Trezentos e Oitenta e Sete Reais e Quarenta e Seis Centavos)** cada diária, totalizando a importância de **R$ 774,92 (Setecentos e Setenta e Quatro Reais e Noventa e Dois Centavos)**, duas diárias para a servidora,no amparo da Lei.
III – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, **em 27 de fevereiro de 2019.**

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:4C395285

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 030, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

CONCEDE diárias para deslocamento do Vice-Prefeito, e dá outras providencias.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Anexo IV da Lei 309, de 30.03.2009, e demais normas legais, e

CONSIDERANDO a necessidade do Vice-Prefeito **José Dantas de Medeiros Neto** deslocar-se a Brasília/DF, a fim de tratar de assuntos de interesse do município junto a CNM e Ministério da Educação, Saúde e Integração, **no período de 27, 28 de fevereiro e 01 de março 2019,**

RESOLVE:

I – **ATRIBUIR** ao Vice-Prefeito **02 (duas) diárias** para cobertura de despesas com alimentação e hospedagem, no período de**27, 28 de fevereiro e 01 de março 2019,** no valor de **UFIRM 7,36 x 100,12= R$ 736,88= 01 diária**, **(Setecentos e Trinta e Seis Reais e Oitenta e Oito Centavos) cada diária,** totalizando a importância de **R$ 1.473,76 (Hum Mil, Quatrocentos e Setenta e Três Reais e Noventa e Setenta e Seis Centavos),** duas diárias.

II – **DETERMINAR** à Secretaria de Planejamento Administração, e Finanças o pagamento de **02 (duas) diárias** no valor unitário de **R$ 736,88(Setecentos e Trinta e Seis Reais e Oitenta e Oito Centavos) cada**, totalizando **R$ 1.473,76 (Hum Mil, Quatrocentos e Setenta e Três Reais e Noventa e Setenta e Seis Centavos).**

III – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 27 de fevereiro de 2019.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:DB24E68C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

DISPÕE sobre o pagamento de Diárias ao Chefe do Poder Executivo do Município de Santa Isabel do Rio Negro e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e
Considerando a necessidade do Prefeito, o senhor Araildo Mendes do Nascimento viajar a Manaus para se reunir nos escritórios de Contabilidade e Assessoria Jurídica para tratar de assuntos de interesse da administração municipal.
Considerando a necessidade de participar de reuniões no TCE/AM e TJ/AM; Capitania dos Portos; Eletrobrás – Amazonas Energia, e
Considerando a necessidade de participar de reunião agendada da Casa Civil do Governo do Estado do Amazonas para tratar de assuntos de interesse do município.

RESOLVE:

Art. 1º- ATRIBUIR ao Sr. **ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO**, 08 (oito) diárias a contar do dia 26 de fevereiro a 07 de março de 2019, para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.

Art. 2º - SIRN/MAO/SIRN ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 27 de fevereiro de 2019.

GILVAN FRANCISCO FONTES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:69FE0460

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre o pagamento de Diárias ao Servidor efetivo, vinculada à Secretaria de Transportes do Rio Negro/AM e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPA EM EXERCÍCIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e
Considerando a necessidade do deslocamento à Cidade de Manaus, para compor a tripulação da Balsa.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR,** o Senhor **GILBERTO GUILHERME,** motorista fluvial, para viajar a cidade Manaus/AM, no período de 22 de fevereiro a 04 de março de 2019.

Art. 2º - Atribuir ao mesmo, 08 (oito) diárias para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.

Art. 3º - As despesas decorrentes do deslocamento do servidor no trecho SIRN/MAO/SIRN ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

Art. 4º - Terminado o período de que trata o Art.1º desta Portaria, o servidor acima designado deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 27 de fevereiro de 2019.

GILVAN FRANCISCO FONTES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:71268EF7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre o pagamento de ajuda de Custo a Servidora contratada, vinculada à Secretaria de Transportes do Rio Negro/AM e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e **Considerando** a necessidade do deslocamento da cozinheira para compor a tripulação da Balsa para viajar a cidade de Manaus/AM.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR,** a Senhora **MARIA DAS GRAÇAS H. ANGÉLICO,** cozinheira, para viajar a cidade Manaus/AM, no período de 22 de fevereiro a 04 de março de 2019.

Art. 2º - Atribuir a mesma, ajuda de custo de 08 (oito) diárias para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.

Art. 3º - As despesas decorrentes do deslocamento da servidora no trecho SIRN/MAO/SIRN ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

Art. 4º - Terminado o período de que trata o Art.1º desta Portaria, a servidora acima designada deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 27 de fevereiro de 2019.

GILVAN FRANCISCO FONTES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:A59B837D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a Ajuda de Custo ao servidor Contratado do Município de Santa Isabel e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

Considerando a necessidade do deslocamento à Cidade Manaus, para tratar de assuntos junto a Capitania dos Portos – Manaus-AM;.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR,** o Senhor **ANTONIO OLIVEIRA,** para viajar a Manaus, no período de 26 de fevereiro a 07 de março de 2019.

Art. 2º - Atribuir ao mesmo ajuda de custo de 08 (oito) dias para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.

Art. 3º - Terminado o período de que trata o Art.1º desta Portaria, o servidor acima autorizado deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, 27 de fevereiro de 2019.

GILVAN FRANCISCO FONTES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:AB8B8265

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre o pagamento de ajuda de Custo ao Servidor contratado, vinculada à Secretaria de Transportes do Rio Negro/AM e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPA EM EXERCÍCIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e
Considerando a necessidade do deslocamento do Motorista Fluvial, para compor a tripulação da Balsa.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR,** o Senhor **JOSIMAR PIMENTA SANCHES,** motorista fluvial, para viajar a cidade Manaus/AM, no período de 22 de fevereiro a 04 de março de 2019.

Art. 2º - Atribuir ao mesmo, ajuda de custo para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.

Art. 3º - As despesas decorrentes do deslocamento do servidor no trecho SIRN/MAO/SIRN ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

Art. 4º - Terminado o período de que trata o Art.1º desta Portaria, o servidor acima designado deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 27 de março de 2019.

GILVAN FRANCISCO FONTES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:0C14F611

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 001 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre Emenda Modificativa ao Art. 7º da Resolução nº 24 de 21 de dezembro de 2012, amparado no Art. 82 §3º do Regimento Interno e dá outras providências.

A MESA DIRETORA de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 13 Inciso VI, Art. 142 Inciso I, Art. 70 Inciso III do Regimento Interno e amparado pelo Art.57 Inciso VI da Lei Orgânica Municipal, apresenta para exame do Douto Plenário desta Câmara Legislativa a seguinte:

Art. 1º - O Artigo 7º terá a seguinte redação;

Art. 7º-A Mesa Diretora da Câmara Municipal compõe-se dos Cargos de Presidente, 1º e 2º Vice-Presidente, 1º e 2º Secretário.

Art.2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira/AM em 20 de fevereiro de 2019

DIECKSON WESLEN OTERO DIÓGENES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:5EE13060

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019 - DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - JUNIOR PAULINO FERREIRA .

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre autorização para substituição de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. nº. 126 inciso I, Art. nº. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei nº 121/2000 no Art. 52, Parágrafo Único, e

***Considerando** o Portaria nº 009/2019 – GAB/SGC, de 27 de fevereiro 2019.*

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** o Sr. **JUNIOR PAULINO FERREIRA – Secretário de Gabinete,** a responder interinamente como Chefe de Gabinete no período de 27/02/2019 a 13/03/2019.

Art. 2º. **CONCEDER** o pagamento em folha referente ao período exercido do cargo supracitado.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 27 de fevereiro de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:B2A9EA10

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019 - DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE CARGO DE CHEFE DO PODER EXECUTIVO PARA O VICE-PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM - PASCOAL GOMES ALCANTARA

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a Transferência de Cargo de Chefe do Poder Executivo para o Vice-Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 81, 126 inciso I e 127 inciso II da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira.

R E S O L V E:

Art. 1º - Transferir o Cargo de **PREFEITO MUNICIPAL** ao Vice-Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM, Sr. **PASCOAL GOMES ALCÂNTARA**, no período de 27/02 a 03/03/2019, em virtude de viagem a Manaus/AM, para tratar excepcionalmente de assuntos de Interesse Público.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira - AM, 26 de fevereiro de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:D9788AD7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA
ATA DE POSSE

Aos Dez Dias do Mês de Janeiro de Dois Mil e Dezenove, às horas, reuniu-se em Sessão Extraordinária o Poder Legislativo de Tabatinga sob a Presidência do Vereador: **Paulo César Pereira Bardales.** Estavam presentes os seguintes vereadores: **Jardel Andrade de Oliveira, Jaira Alves dos Santos, Enilson Santos Barreto, Felipe Gaspar Vitorino, Hilal Hajar Hayssam, Jackson Rodrigues Gomes, Luís Pires Cruz, Mendário Ribeiro Gaspar e Walmir Barboza dos Santos.** O Presidente deu início à reunião, pedindo ao Vereador **Alderley Magalhães Rocha** que fizesse a leitura de uma passagem bíblica, o qual leu **Salmos 70: 1-4.** Foi lida e votada a Ata da Sessão Extraordinária do dia **17** de Dezembro de Dois Mil e Dezoito, a qual foi **aprovada** com **06 (seis)** votos. A Presente reunião foi convocada pelo Presidente desta Casa Legislativa, para dar posse ao 1º suplente Valdenei Rodrigues de Oliveira, para assumir na vaga do Vereador João Carlos Pereira dos Santos, investido no cargo de Secretário Municipal de Obras. **Em seguida,** o Vereador **Walmir Barboza dos Santos, 1º Secretário,** fez a leitura dos seguintes documentos: **OFÍCIO Nº 001/19 – GVJCPS**, oriundo do Gabinete do Vereador João Carlos Pereira dos Santos, informando sobre nomeação para assumir cargo de Secretário Municipal de Obras. **DECRETO Nº 008/19 – GPMT**, oriundo do Gabinete da Prefeitura Municipal de Tabatinga, dispõe sobre a nomeação do Vereador João Carlos Pereira dos Santos para o Cargo de Secretário Municipal de Obras. **Em seguimento,** o Presidente convidou o Suplente para que apresentasse à Mesa Diretora, cópia do seu Diploma expedido pela Justiça Eleitoral e da sua Declaração de Bens para que fique arquivada nos anais desta Casa. **Na continuidade**, o **1º Secretario Walmir Barboza dos Santos,** convidou o Suplente Valdenei para prestar o juramento, o qual foi Lido pelo Secretário e Repetido pelo Suplente. "**PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM ESTAR DO MEU POVO**". **A seguir,** o Presidente declarou empossado no Cargo de Vereador do Município de Tabatinga, o Senhor Valdenei Rodrigues de Oliveira e o convidou para assumir a cadeira deixada pelo Vereador João Carlos Pereira dos Santos. **No ensejo,** usou o Púlpito o Senhor Vereador Valdenei Rodrigues de Oliveira para proferir seus agradecimentos. E nada mais havendo a tratar o Presidente encerrou a Sessão Extraordinária. E Eu, Vereador **Walmir Barboza dos Santos** 1º Secretário, lavrei a presente Ata, que segue assinada por mim e pelo Presidente.

PAULO CÉSAR PEREIRA BARDALES
Presidente

WALMIR BARBOZA DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Jósimo de Freitas Costa Júnior
Código Identificador:86685A81

SECRETARIA DE GABINETE
ERRATA - EXTRATO DE ARP REFERENTE A PREGAO PRESENCIAL Nº 007/2019-CPL/PMTBT

Na Publicação do **EXTRATO DE ARP** referente a PREGAO PRESENCIAL nº 007/2019-CPL/PMTBT, publicado NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 22 de fevereiro de 2019, Edição nº 2302 e Código Identificador: 3184B129.

Objeto: **"AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS DE PETROLEO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE TABATINGA".**

ONDE SE LÊ: **EMPRESA**: **1 – A. S. DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS,** inscrita no CNPJ sob o nº 11.777.957/0001-65, situada na rua André Costa Pereira, 644, Samuel Amaral, Carauari/AM, vencedora, d**o item 03**, perfazendo o valor global de R$ **970.200,00** (Novecentos e setenta mil e duzentos reais);
LEIA-SE: **EMPRESA**: **1 – A. S. DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS,** inscrita no CNPJ sob o nº 11.777.957/0001-65, situada na rua André Costa Pereira, 644, Samuel Amaral, Carauari/AM, vencedora, d**o item 03**, perfazendo o valor global de R$ **1.020.600,00** (Um milhão, e vinte mil e seiscentos reais);

Tabatinga (AM), 26 de fevereiro de 2019.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:03712429

SECRETARIA DE GABINETE
ERRATA - ERRATA DE AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO REFERENTE A PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019-CPL/PMTBT

Na Publicação do **ERRATA DE AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** referente a PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2019-CPL/PMTBT, publicado NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 22 de fevereiro de 2019, Edição nº 2302 e Código Identificador: E81E53AC

Objeto: **"AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS DE PETROLEO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE TABATINGA".**
ONDE SE LÊ: **EMPRESA**: **1 – A. S. DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS,** inscrita no CNPJ sob o nº 11.777.957/0001-65, situada na rua André Costa Pereira, 644, Samuel Amaral, Carauari/AM, vencedora, d**o item 03**, perfazendo o valor global de R$ **970.200,00** (Novecentos e setenta mil e duzentos reais);
LEIA-SE: **EMPRESA**: **1 – A. S. DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS,** inscrita no CNPJ sob o nº 11.777.957/0001-65, situada na rua André Costa Pereira, 644, Samuel Amaral, Carauari/AM, vencedora, d**o item 03**, perfazendo o valor global de R$ **1.020.600,00** (Um milhão, e vinte mil e seiscentos reais);

Tabatinga (AM), 26 de fevereiro de 2019.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:8AE4D486

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da PREFEITURA DE TAPAUÁ torna público o

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2019 – (RPMT) CPL/PMT, para Registro de Preços.
(Processo 217/2018-PMT)
Objeto: Eventual aquisição de material permanente de informática para atender a demanda da prefeitura municipal de Tapauá e demais órgãos públicos municipais.

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO: 19/03/2019 às 15:00 Hr**.**

A presente licitação será realizada no Município de Manaus/Am.
O Edital estará disponível aos interessados, a partir da data de publicação deste aviso, no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Tapauá, no endereço eletrônico www.tapaua.am.gov.br

Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones (92) 3308-9615

Tapauá, 27 de fevereiro de 2019

AFIRMAR MAIA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Afimar Maia do Nascimento
Código Identificador:DB4E0A7C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da PREFEITURA DE TAPAUÁ torna público o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2019 – (SEMMA/SAA) CPL/PMT**, para Registro de Preços.
(Processo 3613/2018-PMT)
Objeto: Eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de bombas hidráulicas, submersas, centrifugas/injetoras.

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO: 19/03/2019 às 09:00 Hr**.**

A presente licitação será realizada no Município de Manaus/Am.
O Edital estará disponível aos interessados, a partir da data de publicação deste aviso, no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Tapauá, no endereço eletrônico www.tapaua.am.gov.br

Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones (92) 3308-9615

Tapauá, 27 de fevereiro de 2019

AFIRMAR MAIA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Afimar Maia do Nascimento
Código Identificador:147ECA73

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 058/2018, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que as empresas compareceram à sessão pública do referido processo licitatório, sendo que estas atenderam a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentos de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda que, os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela homologação do resultado final do certame em favor das empresas declaradas vencedoras;

R E S O L V E:

I – HOMOLOGAR a Adjudicação proferida pelo pregoeiro desta CPL, relativa ao procedimento licitatório que viabiliza "**eventual contratação de pessoa jurídica de direito privado, visando aquisição de produtos de armarinho para atender a demanda anual do Município de Tapauá"**, à empresa **J R S BONAFE** para os itens: **01** R$33,00 (trinta e três reais), **02** R$19,00 (dezenove reais), **03** R$18,60 (dezoito reais e sessenta centavos, **04** R$65,00 (sessenta e

cinco reais), **05** R$12,70 (doze reais e setenta centavos), **06** R$1,80 (um real e oitenta centavos), **07** R$117,00 (cento e dezessete reais), **08** R$5,60 (cinco reais e sessenta centavos), **09** R$9,40 (nove reais e quarenta centavos), **10** R$13,00 (treze reais), **11** R$5,50 (cinco reais e cinquenta centavos), **12** R$23,25 (vinte e três reais e vinte e cinco centavos), **13** R$28,70 (vinte e oito reais e setenta centavos), **14** R$10,75 (dez reais e setenta e cinco centavos), **15** R$6,80 (seis reais e oitenta centavos), **16** R$24,75 (vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos), **17** R$12,00 (doze reais), **18** R$17,25 (dezessete reais e vinte e cinco centavos), **19** R$9,70 (nove reais e setenta centavos), **20** R$8,70 (oito reais e setenta centavos), **21** R$1,50 (um real e cinquenta centavos), **22** R$18,00 (dezoito reais), **23** R$37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), **24** R$4,60 (quatro reais e sessenta centavos), **25** R$21,10 (vinte e um reais e dez centavos), **26** R$28,60 (vinte e oito reais e sessenta centavos), **27** R$14,10 (quatorze reais e dez centavos), **28** R$16,10 (dezesseis reais e dez centavos), **29** R$8,80 (oito reais e oitenta centavos), **30** R$30,60 (trinta reais e sessenta centavos), **31** R$16,00 (dezesseis reais), **32** R$22,60 (vinte e dois reais e sessenta centavos), **33** R$24,00 (vinte e quatro reais), **34** R$4,80 (quatro reais e oitenta centavos), **35** R$4,00 (quatro reais), **36** R$6,80 (seis reais e oitenta centavos), **37** R$20,00 (vinte reais), **38** R$39,00 (trinta e nove reais), **39** R$17,90 (dezessete reais e noventa centavos), **40** R$5,50 (cinco reais e cinquenta centavos), **41** R$39,90 (trinta e nove reais e noventa centavos), **42** R$5,10 (cinco reais e dez centavos), **43** R$2,50 (dois reais e cinquenta centavos), **44** R$7,30 (sete reais e trinta centavos), **45** R$14,80 (quatorze reais e oitenta centavos), **46** R$7,00 (sete reais), **47** R$20,70 (vinte reais e setenta centavos), **48** R$32,70 (trinta e dois reais e setenta centavos), **49** R$59,50 (cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), **50** R$18,30 (dezoito reais e trinta centavos), **51** R$47,80 (quarenta e sete reais e oitenta centavos), **52** R$5,80 (cinco reais e oitenta centavos), **53** R$22,45 (vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos), **54** R$3,50 (três reais e cinquenta centavos), **55** R$13,10 (treze reais e dez centavos), **56** R$13,10 (treze reais e dez centavos), **57** R$6,50 (seis reais e cinquenta centavos), **58** R$7,80 (sete reais e oitenta centavos), **59** R$5,15 (cinco reais e quinze centavos), **60** R$19,15 (dezenove reais e quinze centavos), **61** R$26,80 (vinte e seis reais e oitenta centavos), **62** R$20,20 (vinte reais e vinte centavos), **63** R$28,00 (vinte e oito reais), **64** R$10,45 (dez reais e quarenta e cinco centavos), **65** R$33,00 (trinta e três reais), **66** R$33,20 (trinta e três reais e vinte centavos), **67** R$5,15 (cinco reais e quinze centavos), **68** R$36,00 (trinta e seis reais), **69** R$3,50 (três reais e cinquenta centavos), **70** R$17,70 (dezessete reais e setenta centavos), **71** R$11,00 (onze reais), **72** R$30,70 (trinta reais e setenta centavos), **73** R$259,00 (duzentos e cinquenta e nove reais), **74** R$6,00 (seis reais).

II –DETERMINAR ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da lei.

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Tapauá, 27 de fevereiro de 2019.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal de Tapauá/AM

Publicado por:
Afimar Maia do Nascimento
Código Identificador:6E075FCF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO 005/2019

GABINETE DO PRESIDENTE
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo N° 010/2019-CMT referente ao Processo Licitatório denominado Pregão Presencial Nº. 05/2019 – CPL **Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição de COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E GÁS LIQUIFEITO, destinados ao atendimento do plano de trabalho da Câmara Municipal de Tefé no decorrer do ano de 2019, visando atender às necessidades da **CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ** no decorrer do ano de 2019.
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a deliberação do Pregoeiro e sua equipe de apoio, constante em seu Relatório que considerou vencedora de todos o itens objeto da licitação a empresa: **NAVERIO NAVEGAÇÃO DO RIO AMAZONAS LTDA,** inscrita no CNPJ Sob o nº. **84.477.215/0011-60**, estabelecida no endereço: Estrada do Aeroporto**, 1400, Bairro Santa Tereza, CEP. 69.550-000 – Tefé/AM** foi vencedora do certame **correspondendo o valor global de** R$ **88.470,00 (Oitenta e Oito Mil e Quatrocentos e Setenta Reais).**

II – DETERMINAR que seja emitida a nota de empenho correspondente ao valor do crédito acima citado**,** em favor das adjudicatárias.

III – CUMPRA –SE e PUBLIQUI-SE na forma da Lei.

Município de Tefé, em 19 de fevereiro de 2019.

JOÃO PAULO RODRIGUES NASCIMENTO
Presidente da Câmara Municipal de Tefé

"DEVIDAMENTE PUBLICADO NO QUADRO LEGAL DE AVISOS DESSE PODER LEGISLATIVO NA FORMA DO ART. 110 DA LOM, NO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2019 PARA FINS DE EFICÁCIA".

Publicado por:
Francisco Ranes Batista da Silva
Código Identificador:23A38D16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DA DO CONTRATO Nº 06/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019 – CPL/PMT

ERRATA DA DO CONTRATO Nº 06/2019

A **Prefeitura Municipal de Tefé** torna público e oficializa, para conhecimentos dos interessados, a presente errata do contrato nº 06/2019**,** publicado, no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas nº. 2296, no dia 14.02.2019, conforme as disposições a seguir alinhavadas:

Onde lê-se:

O valor global do presente contrato importa na quantia **R$ 1.657.300,00 (um milhão e seiscentos e cinquenta e sete e trezentos reais).**

Leia-se:

O valor global do presente contrato importa na quantia: **R$ 1.580.550,00** (um milhão, quinhentos e oitenta mil e quinhentos e cinquenta reais)

Tefé, 27 de fevereiro de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:A85D2557

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 08/2019 – PMT

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2019 – CPL/PMT

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 08/2019 – PMT

No dia vinte e seis do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (2019), é registrado o valor unitário da empresa abaixo identificada para eventual **Aquisição de Uniformes Tecidos e Aviamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMASC**. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 07/2019, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela **Prefeitura Municipal de Tefé.**

Itens Adjudicados para a Empresa: **LORIS COMERCIO DE ART. DE PAPELARIA E SERVIÇOS GRAFICOS, inscrito no CNPJ: 21.931.422/0001-50;**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR
01	CAMISA MANGA CURTA, GOLA REDONDA (COR A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE), MALHA 100% POLIESTER, COM ESTAMPA EM SERIGRAFIA (SILK SCREEN), NA FRENTE E VERSO (COM TEMA A SER DEFINIDO PELA CONTRATANTE), TAM P, M, G E GG.	Und	8000	R$ 13,50

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Tefé-AM, 26 de fevereiro de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

LORIS COMERCIO DE ART. DE PAPELARIA E SERVIÇOS GRÁFICOS
Empresa Vencedora

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:7FFC74F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 09/2019 – PMT

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2019 – CPL/PMT
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 09/2019 – PMT

No dia vinte e seis do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (2019), é registrado o valor unitário da empresa abaixo identificada para eventual **Aquisição de Uniformes Tecidos e Aviamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças - SEMAF**. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 08/2019, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela **Prefeitura Municipal de Tefé.**

Itens Adjudicados para a Empresa: **LORIS COMERCIO DE ART. DE PAPELARIA E SERVIÇOS GRAFICOS, inscrito no CNPJ: 21.931.422/0001-50;**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR
01	CAMISA MANGA CURTA, GOLA REDONDA (COR A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE), MALHA 100% POLIESTER, COM ESTAMPA EM SERIGRAFIA (SILK SCREEN), NA FRENTE E VERSO (COM TEMA A SER DEFINIDO PELA CONTRATANTE), TAM P, M, G E GG.	Und	10.000	R$ 22,00

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Tefé-AM, 26 de fevereiro de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

LORIS COMERCIO DE ART. DE PAPELARIA E SERVIÇOS GRÁFICOS
Empresa Vencedora

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:22C2DEF0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 10/2019 – PMT

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2019 – CPL/PMT
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 10/2019 – PMT

No dia vinte e sete do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (2019), é registrado o valor unitário da empresa abaixo identificada para eventual **Aquisição de Uniformes Tecidos e Aviamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED**. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 09/2019, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela **Prefeitura Municipal de Tefé.**

Itens Adjudicados para a Empresa: **ELIZEU S. DE CASTRO, inscrito no CNPJ: 04.664.993/0001-57;**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR
01	CAMISA MANGA CURTA, GOLA REDONDA (COR A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE), MALHA 100% POLIESTER, COM ESTAMPA EM SERIGRAFIA (SILK SCREEN), NA FRENTE E VERSO (COM TEMA A SER DEFINIDO PELA CONTRATANTE), TAM P, M, G E GG.	Und	8.000	R$ 22,00

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Tefé-AM, 27 de fevereiro de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

ELIZEU S. DE CASTRO
Empresa Vencedora

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:DC670D70

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 11/2019 – PMT

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2019 – CPL/PMT
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 11/2019 – PMT

No dia vinte e sete do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (2019), é registrado o valor unitário da empresa abaixo identificada para eventual **Aquisição de Uniformes Tecidos e Aviamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA**. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 10/2019, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de

prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela **Prefeitura Municipal de Tefé.**

Itens Adjudicados para a Empresa: **NROSE COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ: 11.427.443/0001-80;**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR
01	CAMISA MANGA CURTA, GOLA REDONDA (COR A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE), MALHA 100% POLIESTER, COM ESTAMPA EM SERIGRAFIA (SILK SCREEN), NA FRENTE E VERSO (COM TEMA A SER DEFINIDO PELA CONTRATANTE), TAM P, M, G E GG.	Und	8.000	R$ 22,00

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Tefé-AM, 27 de fevereiro de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

NROSE COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA
Empresa Vencedora

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:24B5A815

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 016/2017

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 016/2017
ESPÉCIE E DATA: 2º Termo Aditivo do Contrato nº 016/2017, celebrado em 02/01/2017.
CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Tefé e o Senhor **JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA**.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL que tem por finalidade sediar a **EXTENSÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – DISTRITO DO CAIAMBÉ**;
Clausula Primeira: Objeto - O presente Termo Aditivo tem por objeto aditivo de prazo de vigência do contrato 016/2017 do presente por mais 12 (doze) meses a contar de 02/01/2019 a 31/12/2019.

Tefé, 28 de dezembro de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:A40580AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2017

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2017
ESPÉCIE E DATA: 2º Termo Aditivo do Contrato nº 001/2017, celebrado em 02/01/2017.
CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Tefé e **a CONGREGAÇÃO FRANCISCANAS MISSIONÁRIAS DE MARIA - PROVÍNCIA DE NOSSA SENHORA APARECIDA**.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL que tem por finalidade sediar a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**;
Clausula Primeira: Objeto - O presente Termo Aditivo tem por objeto aditivo de prazo de vigência do contrato 001/2017 do presente por mais 12 (doze) meses a contar de 02/01/2019 a 31/12/2019.

Tefé, 28 de dezembro de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:2539DCCA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 130/2017

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 130/2017
ESPÉCIE E DATA: 2º Termo Aditivo do Contrato nº 130/2017, celebrado em 03/07/2017.
CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Tefé e a **PRELAZIA DE TEFÉ.**
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL que tem por finalidade sediar a **ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA**;
Clausula Primeira: Objeto - O presente Termo Aditivo tem por objeto aditivo de prazo de vigência do contrato 130/2017 do presente por mais 12 (doze) meses a contar de 02/01/2019 a 31/12/2019.

Tefé, 28 de dezembro de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:BFC25AA7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 033/2017

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 033/2017
ESPÉCIE E DATA: 2º Termo Aditivo do Contrato nº 033/2017, celebrado em 02/01/2017.
CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Tefé e a **PRELAZIA DE TEFÉ** representada pelo **Sr. DOMINGOS DA ROCHA FERREIRA**.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL que tem por finalidade sediar a **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR CALISTO PEREIRA CAVALCANTE**;
Clausula Primeira: Objeto - O presente Termo Aditivo tem por objeto aditivo de prazo de vigência do contrato 033/2017 do presente por mais 12 (doze) meses a contar de 02/01/2019 a 31/12/2019.

Tefé, 28 de dezembro de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:2D102F05

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 013/2019

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 013/2019

SECRETARIA MUN. DE ADM. GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEMAF.

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto:Registro de Preços para Contratação de Empresa para Eventual Locação de Equipamento de Raio X, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 08:30 hrs horas do dia 14 de março de 2019 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02),

quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. Getúlio Vargas 219 – Centro – Secretaria Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças - SEMAF, Informações: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta na CPL. Poderá ser retirado impresso, mediante ao pagamento da DAM no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) e Taxa de Expediente no valor de R$ 7,10 (sete reais e dez centavos), no setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Tefé, ou gratuitamente através de mídias (pen drive ou CD). Informações poderão ser obtidas pelo email: licitações.pmtefe@gmail.com ou no setor de licitações no horário de 08:00 às 12:00horas. A Prefeitura Municipal de Tefé reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Tefé - AM, 27 de fevereiro de 2019.

À COMISSÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:79B98FA2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 009.2019

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 009.2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFE no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a deliberação da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMT, no procedimento referente ao Pregão nº. 009/2019 – CPL/PMT;

CONSIDERANDO a adjudicação proferida pela Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tefé – CPL/PMT, referente ao Pregão nº. 009/2019 – CPL/PMT;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,

RESOLVE:

Despacho de Homologação

I –**HOMOLOGAR** o resultado do **Pregão nº. 009/2019 – CPL/PMT**– Processo nº. 013 /2019,**Registro de Aquisição de Material Permanente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – Ensino Fundamental - PAR**, para as empresas vencedoras abaixo relacionadas com os respectivos itens e valores:

Itens Adjudicados para a Empresa: **C N DE OLIVEIRA – EPP, inscrito no CNPJ: 22.850.607/0001-01 valor total: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais);**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR
05	Refrigerador tipo domestico FROSTFREE 300L, cor branca, congelador CAP 47L, eficiência emergia TP A, controle de temperatura externo.	UND	10	R$2.200,00

Itens Adjudicados para: J L DA SILVA CAMA - ME, inscrito no CNPJ: 63.652.564/0001-29 valor total: R$ 41.781,00 (quarenta e um mil, setecentos e oitenta e um reais);

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR
01	Balança Digital 15KG, prato em aço inox, display digital, 19 digitos, 110V, com bateria, com etiquetadora, homologada pelo INMETRO.	UND	9	R$3.199,00
04	Bebedouro elétrico conjugado duas colunas, gabinete, tampo e deposito de agua em aço inox, regulagem automática de temperatura, PRÉ filtro interno, gás R134A, torneiras de pressão, jato para boca e jato para copo, acionamento por botão.	UND	10	R$ 1.299,00

Item Adjudicado para: M M LOPES, inscrito no CNPJ: 84.456.185/0001-33 valor total: R$ 13.188,00 (treze mil e cento e oitenta e oito reais);

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR
03	Espremedor de frutas industrial – INOX 500W, automático, desmontável e com jarra, tampa, castanha pequena e grande em poliestireno, peneira de bico.	UND	10	R$2.200,00

Item Adjudicado para: Y A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS – ME, inscrito no CNPJ: 02.425.219/0001-68 valor total: R$ (trinta mil e oitocentos reais);

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR
02	Fogão Industrial de 06 bocas chama dupla com forno de 150 l, tampa de vidro – corpo e mesa em aço carbono, grelha em ferro fundido pintura epóxi.	UND	10	R$3.080,00

II –**DETERMINAR** ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Tefé-AM, 27 de fevereiro de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

PUBLICAÇÃO Nº.	DATA DA PUBLICAÇÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:99DAF12E

GABINETE PREFEITO
PORTARIA N°. 009/2019, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

Convoca a 7ª Conferência Municipal de Saúde de Tefé, Etapa Municipal da 16º Conferência Nacional de Saúde.

MARIA ADRIANA MOREIRA, Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto 013/2017 do dia 02 de janeiro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º. Fica convocada a 7ª Conferencia Municipal de Saúde de Tefé, Etapa Municipal da 16º Conferência Nacional de Saúde: 7ª CMS/Tefé-AM/16º CNS com o Tema "Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS".

§ 1º - A Comissão Organizadora da 7ª CMS/Tefé-AM/16ºCNS. Será composta por membros do Conselho Municipal de Tefé e contará com apoio técnico dos Coordenadores da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. A 7ª Conferência Municipal de Saúde de Tefé, Etapa Municipal da 16ª Conferência Nacional de Saúde: 7ª CMS/Tefé-AM/16º CNS será dirigida por uma Comissão Organizadora e Executiva, constituída com a seguinte estrutura:

Presidente de Honra – **Prefeito Municipal Senhor Normando Bessa de Sá.**
Coordenador/a Geral, em sua ausência representado/a pelo/a Coordenador-Adjunto;
Coordenador Geral: Frei Vogran Leluia Rodrigues dos Santos, Presidente do Conselho Municipal de Saúde.
Coordenador Adjunto: Maria Adriana Moreira, Secretária Municipal de Saúde.
Secretário/a Geral e Secretário/a Adjunto/a;Coordenador Geral: Sonoraiva Lopes, Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde.
Coordenador Adjunto: Sinval Sousa da Costa Neto, Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST)

Relator/a Geral e Relator/a Adjunto/a;Coordenador Geral: Sandro Augusto Regatieri, conselheiro municipal de saúde.
Coordenador Adjunto: Robson Silva, Núcleo Ampliado à Saúde da Família (NASF-AB).
Coordenador/a de Comunicação, Informação e Acessibilidade;
Coordenador Geral: Sebastião Rodrigo Gomes de Souza
Coordenador Adjunto: Lucilane Souza da Silva, Centro de Testagem e Aconselhamento
Coordenador/a de Articulação e Mobilização;
Coordenador Geral: Neurismar de Oliveira, conselheira municipal de saúde
Coordenador Adjunto: Alberto da Silva Retto, Centro Especializado em Reabilitação (CER)
Coordenador/a de Infraestrutura e Acessibilidade;
Coordenador Geral: Paulo Roberto e Souza, conselheiro municipal de saúde
Coordenador Adjunto: Bruno Henrique Figueiredo Cortezão, Núcleo Ampliado à Saúde da Família (NASF-AB)
Coordenador/a de Cultura e Educação Popular.
Coordenador Geral: Renata Kamile de Souza Figueiró, Núcleo Ampliado à Saúde da Família (NASF-AB)
Coordenador Adjunto: Kamilly Eduarda Frazão Lopes, Núcleo Ampliado à Saúde da Família (NASF-AB)
Coordenador/a Municipal das Pré - Conferências Locais
Coordenador Geral: Elizete, coordenadora da Atenção Básica.
Coordenador Adjunto: Silvana, Gerente de Endemias.

DAS ATRIBUIÇÕES DAS COMISSÕES

Art. 3º. A Coordenação Geral será dirigida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Tefé – CMS/ TEFÉ-AM. compete:
Promover, coordenar e supervisionar a realização e a organização da 7ª CMS/Tefé-AM/16º CNS, atendendo aos aspectos técnicos, políticos, administrativos e financeiros, apresentando propostas para deliberação do CMS/ TEFÉ-AM.
Elaborar e propor o Regimento para aprovação no 7ª CMS/Tefé-AM/16º CNS.;
Acompanhar a organização, da infraestrutura e do orçamento da 7ª CMS/Tefé-AM/16º CNS.
Convocar e coordenar as reuniões da Comissão Organizadora;
Realizar o julgamento dos recursos relativos aos credenciamentos de delegados;
Resolver as questões julgadas pertinentes não previstas nos itens anteriores.

Parágrafo único – O Presidente de Honra será substituído automaticamente, em seus impedimentos e afastamentos, pelo Coordenador (a) Geral e na falta deste, pelo Coordenador Geral Adjunto,

Art. 4º. **A Secretaria Geral** será dirigida pela Secretária Executiva do CMS/ TEFÉ-AM, compete:
Organizar o credenciamento dos delegados e os controles necessários;
Organizar o apoio de Secretaria da Conferência;
Acompanhar o andamento da 7ª CMS/Tefé-AM/16º CNS no Município de Tefé
Participar das reuniões da Comissão Organizadora;
Organizar e arquivar os documentos da Conferência;
Receber e expedir a correspondência e os documentos da Conferência.

Art. 5º. **Relatoria Geral** será dirigida pelos Conselheiros do CMS/ TEFÉ e colaboradores competem:
Elaborar o relatório das pré- conferencias 7ª CMS/Tefé-AM/16º CNS e da Plenária Final da 7ª CMS/Tefé-AM/16º CNS
Elaborar em conjunto com a Coordenação de comunicação, informação e acessibilidade o Relatório Consolidado da 7ª CMS/Tefé-AM/16º CNS
Propor nomes para compor a equipe de relatores dos grupos de trabalho e da Plenária Final;
Coordenar a sistematização do resultado dos grupos de trabalho;
Estimular e acompanhar o encaminhamento em tempo hábil, dos Relatórios da 7ª CMS/Tefé-AM/16º CNS à Comissão Organizadora;
Elaborar o Relatório final da 7ª CMS/Tefé-AM/16º CNS.;
Propor, encaminhar e coordenar a publicação do Documento Orientador e de textos de apoio para a 7ª CMS/Tefé-AM/16º CNS.

Art. 6º. **A Coordenação de Comunicação, Informação e Acessibilidade** será dirigida pelos Conselheiros do CMS/ TEFÉ-AM e colaboradores, compete:
Elaborar a Programação da 7ª CMS/Tefé-AM/16º CNS;
Definir instrumentos e mecanismos de divulgação da 7ª CMS/Tefé-AM/16º CNS, incluindo imprensa, Internet e outras mídias;
Divulgar o Regimento da 7ª CMS/Tefé-AM/16º CNS;
Coordenar e realizar todas as atividades de Comunicação Social;
Divulgar a produção de materiais da programação e o Relatório Final da 7ª CMS/Tefé-AM/16º CNS;
Elaborar as ementas e o roteiro de orientações para os expositores das mesas redondas e painéis;
Obter dos expositores os textos de suas apresentações para fins de divulgação e arquivo;
Sugerir à comissão organizadora os nomes dos expositores das mesas redondas/painéis da conferência.

Art. 7º. Coordenação de Articulação e Mobilização será dirigida pelos Conselheiros do CMS/ TEFÉ-AM e colaboradores, compete:
Articular-se com todos os veículos de comunicação das entidades e instituições que compõem o CMS/ TEFÉ-AM, visando sua participação nas atividades de Comunicação Social da Conferência;
Mobilizar e estimular a ampla participação da sociedade Tefeense.

Art. 8º. **A Coordenação de Infraestrutura e Acessibilidade** será dirigida pelos Conselheiros do CMS/ TEFÉ-AM e colaboradores, compete:
Garantir as condições da infraestrutura necessárias para a realização da 7ª CMS/Tefé-AM/16º CNS
Propor condições de acessibilidade e de infraestrutura necessárias, referentes ao local, ao credenciamento, equipamentos e instalações audiovisuais, de reprografia, comunicações (rádio comunicadores, telefone, internet, dentre outros), hospedagem, transporte, alimentação e outras;
Garantir acessibilidade aos espaços da Conferência ao (a) delegado (a), em especial às pessoas com deficiência;
Elaborar e viabilizar a execução do orçamento e providenciar as suplementações necessárias;
Providenciar os atos e encaminhamentos pertinentes aos fluxos dos gastos com as devidas provisões, cronogramas e planos de aplicação com tempo hábil para a realização;
Prestar contas à Comissão Organizadora dos recursos destinados à realização da Conferência, considerando-se os gastos.
Providenciar e acompanhar a celebração de contratos, se necessários à realização 7ª CMS/Tefé-AM/16º CNS.

Art. 9º. Coordenação de Cultura e Educação popular, será dirigida pelos Conselheiros do CMS/ TEFÉ-AM e colaboradores, compete:
Identificar grupos de arte e cultura, especialmente aqueles que desenvolvem ações no âmbito da saúde e mobilizá-los para participar do processo de construção da 7ª CMS/Tefé-AM/16º CNS.
Participar diretamente da organização da Programação Cultural da 7ª CMS/Tefé-AM/16º CNS.
Promover grande ato político-cultural durante a 7ª CMS/Tefé-AM/16ºCNS. Objetivando inserir o tema da conferência nas mídias sociais e na agenda cultural da cidade com vistas a ampliar a relevância sociocultural da conferência;
Contribuir com a construção metodológica da 7ª CMS/Tefé-AM/16ºCNS, identificando e compartilhando referências, dinâmicas, vivências e práticas que promovam o diálogo e articulação entre o saber e o protagonismo popular no âmbito da Conferência;
Assessorar a Coordenação de Infraestrutura no que concerne às condições de acessibilidade contemplando as particularidades socioculturais e regionais dos diferentes grupos sociais presentes, como também no cuidado à saúde disponibilizado aos participantes;
Propor práticas e dinâmicas de acolhimento e de humanização no espaço da 7ª CMS/Tefé-AM/16º CNS;

Art. 10º. Coordenador/a Municipal das Pré - Conferências Locais será dirigida pelos Conselheiros do CMS/ TEFÉ-AM e colaboradores, compete:

Organizar as equipes que irão apoiar e conduzir as Pré - Conferências Locais;
As Pré - Conferências Locais estão divididas em duas etapas: Zona Urbana e Zona Rural;
Na zona Urbana serão realizadas 7 Pré - Conferências Locais localizadas no territórios das UBS's do Jerusalém, Francisca das Chagas, José Lins, Maíra Fachini, São Miguel, Irmã Adonai e Josefa Rodrigues.
Na Zona Rural serão realizadas 6 Pré - Conferências Locais localizadas nos territórios das comunidades de Agrovila, São Francisco Canindé, Bacuri, Missão, Cacautuba, Tauari.

Art. 11º. Esta portaria surtirá os seus efeitos na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

SECRETARIA DE SAÚDE, em 22 de fevereiro de 2019.

MARIA ADRIANA MOREIRA
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto Nº 013/2017

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:B2A31D27

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 186, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

"RETORNO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA AS ATIVIDADES, APÓS GOZO DE LICENÇA POR INTERESSE PARTICULAR-LIP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Ofício n° 073/2019/DRH-PMT

DECRETA:

Art. 1° - Fica **DEFERIDO** o retorno da servidora **Maria Macileide da Silva Mota**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura de Tefé – lotada na Escola Municipal Wenceslau de Queiroz, na função de Professora, nos termos do Art. 150, § 3º da Lei Complementar nº 102/2016 de 21 de Outubro 2016, após gozo da Licença Por Interesse Particular-LIP.

Art. 2° - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/02/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 26 de fevereiro de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:E40EE208

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 188, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

"NOMEIA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso III e IV da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1° - Fica **NOMEADO** para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL II – Código CC4, o Senhor **CARLOS JORGE REIS DA SILVA**.

Art. 2° - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/02/2019.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 26 de fevereiro de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:FC30F5D6

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 189, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

"NOMEIA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso III e IV da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1° - Fica **NOMEADA** para o cargo de ASSESSORA ESPECIAL I – Código CC3, a Senhora **DEBORA LUENE RABELO DE SOUSA.**

Art. 2° - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/02/2019.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 26 de fevereiro de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:45CC9DAF

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 190, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

"NOMEIA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso III e IV da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1° - Fica **NOMEADO** para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV – Código CC6, o Senhor **EVANILDO NOGUEIRA DE OLIVEIRA.**

Art. 2° - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/02/2019.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 26 de fevereiro de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:A1B44157

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 191, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

"NOMEIA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso III e IV da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1° - Fica **NOMEADO** para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV – Código CC6, o Senhor **MACIEL DE OLIVEIRA NATIVIDADE.**

Art. 2° - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/02/2019.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 26 de fevereiro de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:25F2AACE

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 192, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

"NOMEIA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso III e IV da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1° - Fica **NOMEADA** para o cargo de ASSESSORA ESPECIAL II – Código CC4, a Senhora **NEIVA DA SILVA MONTEIRO.**

Art. 2° - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/02/2019.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 26 de fevereiro de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:63638220

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 193, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

"NOMEIA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Incisos III e IV da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1° - Fica **NOMEADO** para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV – Código CC6, o Senhor **ROMULO SELANIO DA SILVA.**

Art. 2°- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/02/2019.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 26 de fevereiro de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:C05130F0

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 194, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

"NOMEIA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Incisos III e IV da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1° - Fica **NOMEADA** para o cargo de ASSESSORA ESPECIAL II – Código CC4, a Senhora **ROSEMERY DA SILVA MONTEIRO.**

Art. 2°- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/02/2019.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 26 de fevereiro de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:547D8589

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 195, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

"EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como chefe do poder executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Incisos III e IV da Lei Orgânica do Município; e,

DECRETA:

Art. 1º. Fica **EXONERADO** do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, o Senhor **FRANCISCO MACIEL CAVALCANTE.**

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor no dia 28/02/2019.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 26 de fevereiro de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:A2AD3B14

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 196, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

"EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como chefe do poder executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Incisos III e IV da Lei Orgânica do Município; e,

DECRETA:

Art. 1º. Fica **EXONERADO** do cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV – Código CC6, o Senhor **JOSAID DOS SANTOS RODRIGUES.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 31/01/2019.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 26 de fevereiro de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:AC076BF8

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 197, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

"EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como chefe do poder executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Incisos III e IV da Lei Orgânica do Município; e,

DECRETA:

Art. 1º. Fica **EXONERADO** do cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV – Código CC6, o Senhor **MIKSON VICTOR DOS SANTOS FURTADO.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 31/01/2019.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 26 de fevereiro de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:10CE581F

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 198, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

"EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como chefe do poder executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Incisos III e IV da Lei Orgânica do Município; e,

DECRETA:

Art. 1º. Fica **EXONERADA** do cargo de ASSESSORA ESPECIAL IV – Código CC6, a Senhora **CLEIA ARAÚJO EGAS.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 31/01/2019.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 26 de fevereiro de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:C9F9644F

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 199, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

"REVOGA O DECRETO Nº 141/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé - AM, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso VII da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica **REVOGADO** o Decreto nº 141, de 04 de fevereiro de 2019, referente à nomeação da Senhora Karine Lima da Rocha, para o cargo de Assessora Especial IV – Código CC4, lotada na Secretaria Municipal da Casa Civil.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 02/01/2019.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário**.**

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 26 de fevereiro de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:E0FADF8B

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 200, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

"EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como chefe do poder executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Incisos III e IV da Lei Orgânica do Município; e,

DECRETA:

Art. 1º. Fica **EXONERADA** do cargo de ASSESSORA ESPECIAL IV – Código CC6, a Senhora **KARINE LIMA DA ROCHA.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 31/01/2019.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 26 de fevereiro de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:9C608C1F

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 204, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

"DECRETA A CONVOCAÇÃO PARA A 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEFÉ, ETAPA MUNICIPAL DA 16ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito do Município de Tefé – AM**, como chefe do poder executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso VII da Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Artigo 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Artigo 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, 18 de janeiro de 2019, fica decretada a convocação para a **7ª Conferência Municipal de Saúde de Tefé, Etapa Municipal da 16º Conferência Nacional de Saúde** do Município para os dias 03, 04 e 05 de abril de 2019.

Artigo 3º - O tema central da Conferência será: "Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS".

Artigo 4º - A Conferência de Saúde será realizada no Auditório do Canaã, localizado na Av. Estrada do Aeroporto, 1597, Monte Castelo, CEP: 69557-200.

Artigo 5º - A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal de Tefé e coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de saúde.

Artigo 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se,
Divulgue-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 27 de fevereiro de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito do Município de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:1C9DDD23

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 203, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

"DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso VII da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Feriado do Carnaval;

CONSIDERANDO a necessidade de contenção de despesas com vistas à preservação do erário público;

DECRETA

Art. 1° - Fica **DECRETADO** Ponto Facultativo nos dias 04/03/2019 e 06/03/2019 nos órgãos da Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Tefé;

Parágrafo Único – As Unidades Administrativas consideradas e caracterizadas como atividades continuadas e essenciais, tais como Saúde, Abastecimento, Trânsito e Guarda Municipal, adotarão para esses dias escala própria de trabalho.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esse Decreto surtirá seus efeitos na data de sua publicação.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 27 de Fevereiro de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:7746E421

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI
PORTARIA Nº 007/2019/CMU-GPE UARINI, 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI
GABINETE DO PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 007/2019/CMU-GPE Uarini, 22 de fevereiro de 2019.

Autoriza Vereador a viajar com direito a percepção de diárias para intensificar os serviços contábeis da Câmara Municipal e dá outras providências.

O vereador Rômulo Sereno Capote, Vice-presidente da Câmara Municipal de Uarini, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc.
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de Vereador para a capital do estado.

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o Vereador **Marcelo Marreira Barbosa**, CPF 817.437.342-04, RG nº 1652661-9/SSP-AM, Conta Corrente nº 23960-7 , AG nº 3236, OP nº 001, Caixa Econômica Federal, a viajar para a capital do Estado do Amazonas no período de 25/02 a 04/03/19, para intensificar os Serviços Contábeis da Nova Mesa Diretora da Câmara Municipal de Uarini junto à nova equipe de Serviços contábeis e licitatórios deste Poder Legislativo na Capital do Estado do Amazonas, com escala de saída desta cidade às 08 horas do dia 25 de fevereiro e retorno às 18 horas do dia 04 de março de 2019.
Art. 2º - A viagem de que trata o art. 1º tem como objetivo continuar a organização dos serviços contábeis e licitatórios junto à nova Equipe contratada da Câmara Municipal de Uarini.
Art. 3º - Determinar a Tesouraria da Câmara de Uarini o pagamento de 08 (oito) diárias para o referido Vereador, no valor específico de R$ 403,12 (Quatrocentos e três reais e doze centavos), equivalente a um valor total de R$ 3.224,96 (Três mil, duzentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos), conforme Tabela de diárias atual, dos membros do poder Legislativo Municipal para custear despesas com transporte, alimentação e estadia no referido período.

NOME	FUNÇÃO	Total das diárias
Marcelo Marreira Barbosa	Vereador	R$ 3.224,96

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Uarini, em 22 de fevereiro de 2019.

RÔMULO SERENO CAPOTE
Vice- Presidente

Publicado por:
Frankly Roosevelt Lopes Cordovil
Código Identificador:1A81EC6B

CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI
PORTARIA Nº 005/2019/CMU-GP, UARINI-AM, 31 DE JANEIRO DE 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 005/2019/CMU-GP, Uarini-Am, 31 de janeiro de 2019.

Exonera servidor do Cargo Comissionado da Câmara Municipal de Uarini e dá outras providências

O Vereador Marcelo Marreira Barbosa, Presidente da Câmara Municipal de Uarini, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a partir desta data, o Senhor **FRANKLY ROOSEVELT LOPES CORDOVIL,** do Cargo de **Chefe de Gabinete da Câmara** Municipal de Uarini, nos termos do art. 3º, anexo III, da lei nº 002/2015/CMU/GP.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CERTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Uarini, 31 de janeiro de 2019.

MARCELO MARREIRA BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Frankly Roosevelt Lopes Cordovil
Código Identificador:8E889049

CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI
PORTARIA Nº 006/2019/GP/CMU UARINI, 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 006/2019/GP/CMU Uarini, 01 de fevereiro de 2019.

Nomeia o Sr. Frankly Roosevelt Lopes Cordovil para o Cargo Comissionado de Controlador da Câmara Municipal de Uarini e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Uarini, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º da Lei nº 003/15. Inciso III, do art. 57 da Lei Orgânica do Município de Uarini – LOMU.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a partir desta data, o Sr. **Frankly Roosevelt Lopes Cordovil**, CPF nº **895.774.502-53**, RG nº 1877043-6/SSP/AM, para o Cargo em Comissão de Controlador da Câmara Municipal de Uarini.

Art. 2º - A percepção de vencimentos inerentes a função determinada pelo artigo primeiro desta Portaria é classificada por símbolos na forma estabelecida pelo Art.3º, §1º, da Lei nº 003/2015/CMU/GP.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Uarini, 01 de fevereiro de 2019.

MARCELO MARREIRA BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Frankly Roosevelt Lopes Cordovil
Código Identificador:4115616A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 008/2019/PMU/GP, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

HOMOLOGA RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE UARINI DURANTE O ANO LETIVO DE 2019.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO, Prefeito Municipal de Uarini/Am, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV e IX, do art. 90, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os Art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil e Art. 1º, da Lei Municipal 089/2013-PMU, de 12 de Abril de 2013.

CONSIDERANDO as atribuições da Comissão do Processo Seletivo Simplificado do ano 2019, conforme Portaria nº 022/2019/PMU/GP, de 22 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o julgamento dos recursos referentes à classificação preliminar e publicação do Resultado Final.

R E S O L V E:

Art. 1º -TORNAR público a **Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 01/2019** para os cargos de Professor – Zona Urbana e Professor – Zona Rural.

Art. 2º - Fica reservado à Secretaria Municipal de Educação de Uarini – SEMED o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final e ao prazo de validade.

Art. 3º - Ao número de vagas estabelecidas no Anexo I deste Edital poderão ser acrescidas novas vagas que surgirem, para eventual contratação dos candidatos que estiverem classificados em reserva de contingente, observada a disponibilidade financeira e orçamentária, dentro do prazo de validade deste certame.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo ao dia 22/01/2019, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 26 de fevereiro de 2019.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito do Município de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:6CA5312E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 009/2019/PMU-GP, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UARINI-AM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **ANTÔNIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO**, Prefeito Municipal de Uarini, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais e em conformidade com os artigos 169, 170 e 171 que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOMU.

D E C R E T A:

Art. 1º - **NOMEAR** nos termos da legislação, os Membros da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde do Município de Uarini/Am, passando a seguinte composição:

I - Presidente: Conselheiro Cleonilton Lopes machado Segmento;
II – Vice-Presidente: Conselheiro Aldenir Feitoza Lopes-Segmento;
III - 1º Secretário: Conselheiro Meire Servalho de Oliveira Segmento;
IV - 2º Secretário: Conselheiro Davi da Silva Ramalho Segmento;

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI/AM.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito do Município de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:76251848

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 010/2019/PMU-GP, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

APROVA A INDICAÇÃO DOS NOMES PARA COMPOR A COORDENAÇÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO:

O Sr. **ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO**, Prefeito Municipal de Uarini, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 17, inciso X, da 120/2014, de 11 de novembro de 2014, e do inciso VII do Art. 90 da Lei Orgânica do Município – LOM.

CONSIDERANDO a Lei n° 10.836, de 9 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Federal n° 5.209, de 17 de setembro de 2004, que regulamenta a Lei Federal nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Art. 14, item I, do Decreto federal nº 5.209, de 17 de setembro de 2004, que trata da criação da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e Cadastro Único;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto n° 018 de 25 de fevereiro de 2019, que cria a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e Cadastro Único:

D E C R E T A:
Art. 1° - Ficam aprovados os nomes abaixo relacionados, os quais foram indicados pelas Secretarias Municipais para compor a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e Cadastro Único:

COORDENAÇÃO	
ÓRGÃO	**NOME**
Secretaria Municipal de Assistência Social	Ana Cristina Gomes da Silva
	Zípora Sampaio Neves
Secretaria Municipal de Saúde	Maria Amália Peres Batista
	Daniele Valentim Leandro
Secretaria Municipal de Educação	Oriene de Oliveira Fragoso
	Carla Cristina Lopes Ribeiro

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI/AM.

Uarini/Am, 25 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito Municipal de Uarini/Am

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:028A78A3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 011/2019/PMU-GP, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

APROVA A INDICAÇÃO DOS NOMES PARA COMPOR A COMISSÃO INTERSETORIAL DO SELO UNICEF, PARA GESTÃO 2017/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO**, Prefeito Municipal de Uarini, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 8º, da Lei nº 072/06 c/c, com inciso VII, do art. 90 da Lei Orgânica do Município- LOM,

D E C R E T A:
Art. 1º - Conforme o que determina artigo 12º da Lei nº 031/1995, de 28 de junho de 1995, ficam nomeados os seguintes membros titulares e suplentes da Comissão Intersetorial do Selo UNICEF, para gestão 2017/2020, conforme a descrição abaixo:

I - Representando a Secretaria Municipal de Educação e Esporte:
- Titular: Antoine Patrick Barcelar Barbosa
- Suplente: José Ilídio da Silva Lisboa

II - Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS):
- Titular: Ana Cristina Gomes da Silva
- Suplente: Nalriane Pereira da Silva

III - Representando o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA):
- Titular: Claudeth Santos Costa
- Suplente: Luana Gama Pereira

IV - Representando o Conselho Tutelar:
-Titular: Gilson da Silva Caldas
- Suplente: Rogirlene Goes Pereira

V - Representando a Secretaria Municipal de Cultura:
-Titular: Ronilce Cortezão Pereira
- Suplente: Claudioney Lopes da Silva

VI - Representando a Secretaria Municipal de Saúde:
-Titular: Jordânia Lima Hibrahim
- Suplente: Maria Amália Peres Batista

VII - Representando a Sociedade Civil:
-Titular: Maria Elilda Fonseca
- Suplente: Daniele Litaiff Trindade

VIII - Representando o Selo UNICEF:
- Articuladora: Fabiana Silva de Oliveira
- Mobilizadora: Janine Araújo da Costa

IX - Representando o JUVA:
- Titular: Ádria Aquino Medeiros
- Suplente: Madson Aquino Medeiros

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI/AM.
Uarini/Am, 25 de fevereiro de 2019.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito Municipal de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:75191FDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 012/2019/PMU-GP, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

APROVA A INDICAÇÃO DOS NOMES PARA COMPOR O COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ:

O Sr. **ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO**, Prefeito Municipal de Uarini, Estado do Amazonas no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 17, inciso X, da 120/2014, de 11 de novembro de 2014, e do inciso VII do Art. 90 da Lei Orgânica do Município – LOM

CONSIDERANDO a Lei n° 13.257, de 8 de março de 2016, que dispõe sobre as políticas públicas da primeira infância, e

CONSIDERANDO o Decreto Federal n° 8.869, de 5 de outubro de 2016, que institui o Programa Criança Feliz, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto n° 017 de 24 de outubro de 2018, que cria o Comitê Gestor do Programa Criança Feliz:

D E C R E T A:
Art. 1° - Ficam aprovados os nomes abaixo relacionados, os quais foram indicados pelas Secretarias Municipais para compor o Comitê Gestor do Programa Criança Felizes:

COORDENAÇÃO	
ÓRGÃO	**NOME**
Secretaria Municipal de Assistência Social	Ana Cristina Gomes da Silva
	Zipora Sampaio Neves
Secretaria Municipal de Saúde	Suelem Lima dos Santos
	Janine Araújo da Costa
Secretaria Municipal de Educação	Kerolene Trindade Gama
	Antoine Patrick Barcelar Barbosa
Secretaria de Esportes	Andrea Braga de Azevedo
	Luiz Alberto da Silva Carneiro
Secretaria de Cultura	Mariedson Chaves Remédio
	Arleane Remédio

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI/AM.
Uarini/Am, 26 de fevereiro de 2019.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito Municipal de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:4BE6953F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ
ERRATA Nº 02/2019

ERRATA Nº 02/2019
ERRATA DA PORTARIA Nº 20/2019
PUBLICADA EM 26/02/2019 Edição 2304

Na NUMERAÇÃO DA PORTARIA, onde lê-se:

PORTARIA Nº 19, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

Leia-se:

PORTARIA Nº 20, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

27 de fevereiro de 2019.

ANÍZIO LUÍS ALFAIA DA CUNHA
Agente Legislativo

Publicado por:
Anízio Luís Alfaia da Cunha
Código Identificador:C6B02180

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ
ERRATA Nº 03/2019

ERRATA Nº 03/2019
ERRATA DA PORTARIA Nº 21/2019
PUBLICADA EM 26/02/2019 Edição 2304

Na NUMERAÇÃO DA PORTARIA, onde lê-se:

PORTARIA Nº 20, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

Leia-se:

PORTARIA Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

27 de fevereiro de 2019.

ANÍZIO LUÍS ALFAIA DA CUNHA
Agente Legislativo

Publicado por:
Anízio Luís Alfaia da Cunha
Código Identificador:0B185009

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 72/2019 INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL-REFIS E CONCEDE DESCONTO DE MULTAS E JUROS, INCIDENTES SOBRE TRIBUTOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 72, DE 11 DE FEVEREIRO 2019.

INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL-REFIS E CONCEDE DESCONTO DE MULTAS E JUROS, INCIDENTES SOBRE TRIBUTOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo senhor **ENRICO DE SOUZA FALABELLA**, Prefeito de Urucará, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso I e III do art. 65, da Lei Orgânica do Município de Urucará.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte.

LEI:

Art. 1º - Fica instituído, no Município de Urucará-Amazonas, o Programa de Benefício e Incentivo Fiscal, destinado a promover a Recuperação de Créditos Tributários e não Tributários, do município de Urucará, decorrente de débitos de Pessoas Físicas e Jurídicas, relativo a impostos, taxas, preço público e alto de infração, em razão de fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2018, inscritos ou não em Dívida Ativa, ajuizado ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não a multas e tributos municipais.
Art. 2º - Fica concedida a anistia de até 100% (cem por cento) de multas e desconto de até 100% (cem por cento) dos juros de mora dos débitos fiscais, mediante a adesão ao REFIS - 2019, observada as seguintes condições:
I - Anistia de 100%(cem por cento) das multas e juros para contribuinte que optar pelo pagamento em parcela única até data de 31 de maio de 2019;
II - Para o contribuinte que optar pelo pagamento das parcelas vencidas até 31 de dezembro de 2018, e não pagas, a anistia observará a tabela abaixo:
Tabela de Parcelamento - REFIS-2019

Exercício	Desconto de Multa	Desconto de Juro	Data para pagamento
2014	100%	100%	31/05/2019
2015	100%	100%	28/06/2019
2016	90%	90%	31/07/2019
2017	90%	90%	30/08/2019
2018	90%	90%	30/09/2019

Parágrafo Único – A adesão ao programa não isenta a fazenda pública de corrigir o débito principal de acordo com o índice de correção monetária IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).
Art. 3º - O ingresso no REFIS 2019, dar-se-á por aceitação plena e irretratável do devedor ou procurador, devidamente munido com instrumento de mandado de todas as condições estabelecidas nesta Lei, através do termo de adesão, conforme Anexo Único, parte integrante desta Lei.
§ 1º - A adesão do REFIS 2019, será realizada a partir da data de 28 de fevereiro a 31 de maio de 2019.
§ 2º - Deverá ser dada ampla divulgação em todos os meios de comunicação durante todo o período de adesão ao Programa de Recuperação Fiscal - REFIS 2019.
§ 3º - A adesão ao REFIS, implica na inclusão da totalidade dos débitos do contribuinte para com a Fazenda Pública Municipal demonstrada na Certidão de Dívida Ativa, e ainda, os que não foram inscritos em dívida ativa.
§ 4º - Não haverá aplicação de multa por infração sobre os débitos não lançados, declarados espontaneamente, por ocasião de adesão.
Art. 4º - O REFIS será administrado pela Secretaria Municipal de Finanças.
Art. 5º - O não pagamento dos débitos fiscais referentes aos exercícios financeiros, incluso no termo de adesão do REFIS-2019, implicará na cobrança de valor integral dos juros e multa e dar-se-á continuidade ao procedimento de cobrança extrajudicial ou judicial.
Art. 6º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a encaminhar a protesto extrajudicial, bem como a inscrever em órgãos de proteção ao crédito os débitos vencidos e não pagos previstos nesta Lei, que estejam em qualquer fase de cobrança administrativa ou judicial, desde que inscritos em dívida ativa.
Parágrafo Único - Nas hipóteses de que trata o "caput" deste artigo, o cancelamento do protesto ou da inscrição somente ocorrerá com o pagamento integral do débito e respectivas custas, despesas processuais e honorários advocatícios, se houverem.

Art. 7º - A execução do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS fica incluído no Plano Plurianual 2018-2021, instituído pela Lei Municipal Nº 50 de 28 de novembro de 2017, bem como nas Diretrizes Orçamentárias de 2018, disposta na Lei Municipal Nº 59 de 25 de junho de 2018.

Parágrafo Único – A Fazenda Pública Municipal providenciará o recadastramento dos contribuintes, com as suas devidas atualizações, assegurando o equilíbrio orçamentário do Município.
Art.8º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a regulamentar esta Lei por decreto, os casos omissos e conflitantes caso seja necessário.
Art. 9º - As despesas com a execução desta Lei ocorrerão por conta do orçamento
Vigente.
Art. 10º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com vigência até 31 de maio de 2019, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urucará/AM, 11 de fevereiro de 2019.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por afixação conforme art. 85 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em 11 de fevereiro de 2019.

AURIMAR TERÇO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

LEI MUNICIPAL Nº 72, DE 11 DE FEVEREIRO 2019.
TERMO DE ADESÃO DO REFIS - 2019
1. Dados do Contribuinte

Matricula do Imóvel/Empresa: _____
CPF/CNPJ: _____Nome: _____
Endereço: _____
Nome do responsável (em caso de pessoa jurídica): _____
CPF Nº: _____RG Nº: _____
Endereço de Correspondência: _____
2. Descrição da Divida
Origem: _____ Nº da Certidão de Divida Ativa:_____ Data de emissão___/___/_____
Valor do Imposto: R$_____ Correção Monetária: R$_____
Juros: R$ _____ Multa: R$ _____
Desconto REFIS: R$ _____ Valor a Pagar: R$ _____

3. Opções de Parcelamento
- Parcela Única com anistia de 100% (cem por cento), das multas e juros dos débitos fiscais, conforme dispõe
artigo 2º, Inciso I da Lei Municipal nº 72/2019;
- 05 (cinco) parcelas com redução das multas e juros dos débitos fiscais, conforme dispõe o artigo 2º, Inciso II da Lei Municipal nº 72/2019.

4. Declarações

DECLARO, de forma irretratável, aceitar expressa e integralmente todas as normas e condições contidas na Lei nº 72/2019, para ingresso e permanência no Programa de Recuperação Fiscal do Município de Urucará/AM.
DECLARO desistir expressamente de todas as impugnações, defesas e recursos administrativos ou judiciais relativos aos débitos incluídos no REFIS, reconhecendo e confessando as respectivas dividas.

DECLARO em dever ao Município de Urucará/AM os tributos acima relacionados, no campo 2.

_____
Assinatura do contribuinte

5. Preenchimento apenas para casos de ações judiciais
Declaro ter ciência que em casos de ações judiciais com bens em garantia, os gravames serão mantidos automaticamente até a quitação do parcelamento

_____
Visto do Contribuinte

Urucará/AM, ___/___/____
Assinatura do Contribuinte: _____

Assinatura do servidor: _____

Publicado por:
Carlos dos Santos Ramos
Código Identificador:1FB3E27D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DA SEMED ALVARÃES – 2019

ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º – ZONA URBANA

Nº.	NOMES
1.	ALCLIMAR MENDES MARINHO
2.	OMECY FIRMINO GARCIA
3.	VALDIMAR TINOCO CAVALCANTE
4.	MARIA TEREZA MARQUES DE SOUZA
5.	AILTON DE SOUZA MOURA
6.	ERIVALDO RODRIGUES PINHO
7.	DEBORA SOUZA DE LIMA
8.	ERALDO MARTINS DE SOUZA
9.	TEREZA DE JESUS AMARAL DA TRINDADE
10.	JOSIANE BRITO DA SILVA
11.	MARIA VANILCE DOS SANTOS SIMAO
12.	JOELMA DOS SANTOS GAMA
13.	ARINILCE RODRIGUES SENA
14.	ELIANA GONCALVES SIMAO
15.	JUCIMAR DA SILVEIRA SILVA
16.	SIMONE LOPES DA SILVA
17.	MARIA IRLENE DOS SANTOS CARVALHO
18.	ORENILDE FERREIRA FOGACA
19.	DINALVA PERPETUA LIMA DE SOUZA
20.	FRANCISCO TAVARES DA SILVA
21.	NILZA COSTA DE SOUZA
22.	MARIA DE NAZARE MARQUES DE SOUZA
23.	RAIMUNDA NONATA SARAIVA ARAUJO
24.	TELMA MARTINS PINHEIRO DO NASCIMENTO
25.	DAONERES DA SILVA BALBINO
26.	LUIZ LIMA DE CASTRO
27.	LUCIA TRINDADE FARIAS
28.	ORISNEIDE CAMPOS DA SILVA
29.	RAQUELINE GOMES CARVALHO
30.	PATRICIA FOGACA DE SOUZA
31.	CRISTOPHY PESSOA DOS SANTOS
32.	MARIA CHERNEIQUE DE ALMEIDA PRAIA
33.	ALINE CALLEGARI MORENO DEROCCO
34.	DEYSE SEIXAS CORREA

SEMED ALVARÃES – 2019
EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA

Nº.	NOMES
1.	LILVANA LIMA DE SOUZA
2.	FECINETE FATIM PEREIRA
3.	ROZILANE GOMES MARINHO
4.	LUCIMILDE RODRIGUES DE SOUZA ROCHA
5.	JOMARA MEIRELES BEZERRA
6.	NAJANEI DA SILVA SEABRA
7.	DANIELE ARAUJO MARINHO
8.	MONICA SINFRONIO MONTEIRO
9.	MARIA ROSALIA DA CUNHA SOUZA
10.	JOCIENE BRITO DA SILVA
11.	ELIZIA MIRANDA FARIAS
12.	IONEIDE COELHO DA MATA ARAUJO
13.	MARLENE PEREIRA DA COSTA
14.	ANA LUCIA NUNES PEREIRA
15.	JOSIANE MENDES
16.	CLAUDIVINA DOS SANTOS
17.	MARLY MARTINS PINHEIRO DO NASCIMENTO
18.	SANDRA PINHEIRO DA SILVA
19.	MARIA AUGUSTA RODRIGUES BARBOSA
20.	SILVIA DO NASCIMENTO BEZERRA
21.	ANA PAULA PRAIA DE LIMA
22.	ROSIMARA DE LIMA RODRIGUES
23.	GRACIENA CARVALHO DOS SANTOS
24.	ORCINA ARILEIDE PEREIRA DE SOUZA
25.	MARIA ALDISONIA BARAO BARBOSA
26.	RYLIANNA DIVINA DA SILVA LAVOR
27.	NAZARE ROCHA MENDONCA
28.	MARCIANE PINHEIRO DO NASCIMENTO
29.	ANA SANDRA DO NASCIMENTO BEZERRA
30.	MERCIA DA SILVA TOMAZ
31.	RALCINEIDE DE SOUZA BITTENCOURT
32.	KATIA SEABRA DA SILVA
33.	KELIANE BRITO BENCHIMOL
34.	ELZILENE UCHOA DA SILVA
35.	REGIANE DA SILVA MORAES
36.	MARCILANE OLIVEIRA DA SILVA
37.	ELENYLDE FONSECA APARICIO
38.	MARIA DA CONCEICAO FERREIRA NUNES
39.	SIOMARA BORGES CARVALHO
40.	NAYARA FERNANDA DOS GONZAGA

SEMED ALVARÃES – 2019
EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA

41.	DAISE FURTADO MIRANDA
42.	EDILENE OLIVEIRA DE SOUZA
43.	CLEUDIANE DA SILVA OLIVEIRA
44.	REGINA SANTOS DA CRUZ
45.	ANA PAULA SOUZA DOS SANTOS
46.	VERUSKA BARBOSA PRAIA
47.	ITAMARA QUEIROZ PIRES

SEMED ALVARÃES – 2019
CIENCIAS – ZONA URBANA

Nº.	NOMES
1.	ROZILMA GOMES MARINHO
2.	ANA CAROLINE ARAUJO HERMES
3.	TEDYS MEIRELES BEZERRA
4.	CRISTIELE ARAUJO DE PINHO
5.	TIAGO PEREIRA DA COSTA
6.	DHEYMERSON OLIVEIRA DA SILVA
7.	NILCE DE SOUZA MIRANDA
8.	ELIANAI MELO DOS SANTOS
9.	CARLOS JONES DA SILVA BOTELHO
10.	JELCERLAN DOS SANTOS SERAFIM
11.	JANDRESON DA SILVA OLIVEIRA
12.	ANE MEIRE MARQUES DE OLIVEIRA

SEMED ALVARÃES – 2019
ED. FISICA – ZONA URBANA

Nº.	NOMES
1.	ANDRE DO NASCIMENTO BEZERRA
2.	VANESSA AUGUSTA GOVEA
3.	ELIEZIO BRANDAO DE OLIVEIRA
4.	DANIELLE PRAIA DE OLIVEIRA
5.	VERIZANE LEMOS BALBINO
6.	EDUARDO ABRAMO DEROCCO

SEMED ALVARÃES - 2019
EJA 1º SEG – ZONA URBANA

Nº.	NOMES
1.	MARIA DIVINA SANTOS BALBINO
2.	GLADSTON BAYMA COSTA
3.	VANDALO MARINHO DOS SANTOS
4.	JOZIEL GOMES ROL

SEMED ALVARÃES – 2019
EJA 2º SEG – ZONA URBANA

Nº.	NOMES
1.	MAYARA NASCIMENTO DA SILVA
2.	YARA MEIRELES QUINTELO
3.	KLIVIA BALBINO MELLO
4.	LUZIQUELE CAVALCANTE
5.	NILSON COELHO MARTINS

SEMED ALVARÃES – 2019
GEOGRAFIA – ZONA URBANA

Nº.	NOMES
1.	JANDERSON MEIRELES BEZERRA
2.	JESSICA MARLA DOS SANTOS MIRANDA
3.	BEATRIZ GARCIA DE LIMA
4.	KATINEI DA SILVA SEABRA
5.	VANESSA RODRIGUES DA SILVA
6.	JOMARA OLIVEIRA DE ARAUJO
7.	CARLA CAROLINNI LOPES LEOCADIO
8.	ALDENI DA SILVA OLIVEIRA
9.	ALCINEIDE MARINHO MARTINS
10.	RAIMUNDO DE SOUZA RIBEIRO FILHO

SEMED ALVARÃES – 2019
HISTORIA – ZONA URBANA

Nº.	NOMES
1.	DIVINO CRUZ DE LIMA
2.	SHIRLEY SUELEM SEIXAS FERREIRA
3.	FANI SENA CARVALHO
4.	CHANTERCLICE CHAVES DA SILVA
5.	NEUZIANE SOUZA DE CASTRO
6.	PATRICIA LEMOS BALBINO
7.	SOCORRO BARAO BARBOSA
8.	KALICE OLIVEIRA CARDOSO

SEMED ALVARÃES – 2019
INGLÊS – ZONA URBANA

Nº.	NOMES
1.	SCHARLEY PINHO DE SOUZA
2.	RONALDO DOS SANTOS SIMAO
3.	
4.	

SEMED ALVARÃES – 2019
PORTUGUÊS – ZONA URBANA

Nº.	NOMES
1.	KATILENE DE SOUZA MEIRELES
2.	SUZIANE COELHO MARTINS
3.	GEIZY RODRIGUES SENA
4.	SILVANA RODRIGUES DO CARMO
5.	CLARA PRAIA DOS SANTOS

SEMED ALVARÃES – 2019
MATEMATICA – ZONA URBANA

Nº.	NOMES
1.	ROBSON MEIRELES DA SILVA
2.	FERNANDO CORDEIRO VIEIRA
3.	EDELSON CRUZ DA SILVA
4.	ILENIZE ALVES DE SOUZA

SEMED ALVARÃES – 2019
ENS. FUNDAMENTAL 1º AO 5º – ZONA RURAL

Nº.	NOMES
1.	ELZA CARDENES PRAIA
2.	JUNIOR GAMA DA SILVA
3.	GLEICIMAR DE FREITAS DOS REIS
4.	FRANCISCO SANTANA LADISLAU
5.	HUDSON DE OLIVEIRA MORAES
6.	MARIA NILCE FERREIRA NEVES

7.	SIDNEY SABOIA DOS SANTOS
8.	MARIA JOSE JANUARIO BATISTA
9.	VANILDO DA SILVA ROCHA
10.	GILMAR ARAUJO MARINHO
11.	WANDER JONILTON FOGACA CARDOSO
12.	ANTONIO JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA
13.	MANOEL DIVINO MARQUES DE SOUZA
14.	DELIO DE PINHO ARAUJO
15.	ELILSON RODRIGUES DE PINHO
16.	ALUISIO ROCHA CRUZ
17.	LUZINILSON PARENTE NOGUEIRA
18.	ANA PAULA DIONIZIO FERREIRA
19.	CLEIDIANE MEIRELES DA SILVA
20.	JAKSON SILVEIRA DA SILVA
21.	JORGINHA DA SILVA CABORE
22.	FATIMA RODRIGUES DOS SANTOS
23.	IZONE LEOCADIO TEUAI
24.	GLEICEANE CAVALCANTE MEZA
25.	ERNILSON SOUZA DA SILVA
26.	RONDINELLIO DA SILVA BALBINO
27.	RONILDO LIMA XAVIER
28.	LEANDRO OLIVEIRA DA SILVA
29.	HELENA DANIEL DE CARVALHO
30.	ROMILDA DE OLIVEIRA FERREIRA
31.	TATIANE DE PINHO GOMES
32.	BENIS DE LIMA PERES
33.	ITOLOMAGELO ARANTES CARVALHO
34.	ELIABE BATALHA FEITOSA
35.	ADRINEI CASTRO DA SILVA
36.	CRISTOPHY PESSOA DOS SANTOS
37.	ROBELITO NASCIMENTO DOS SANTOS

SEMED ALVARÃES – 2019
ENS. FUNDAMENTAL 1º AO 5º – ZONA RURAL

38.	ANA PAULA ANTUNES DA SILVA
39.	IRACEMA BARBOSA CAVALCANTE NETTA
40.	CRISTIANO LINEKER OLIVEIRA DE ARAUJO
41.	EDIVAN DE SOUZA LIMA

SEMED ALVARÃES – 2019
EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA RURAL

Nº.	**NOMES**
1.	FELICIMAR FATIM PEREIRA
2.	ELENILCE DA SILVA SUTERIO
3.	JANILCE CRUZ DE FREITAS
4.	CESAR LEIBERTH PINHO DE ARAUJO
5.	MARIA ELCILENE ARANTES BARBOSA
6.	CRISTIANA ASSUNCAO NUNES
7.	IVANILDE DE OLIVEIRA BATALHA
8.	EDIANA DOS SANTOS GUEDES
9.	CERLINDA OLIVEIRA DOS SANTOS
10.	FRANCISCA IEDA DE SOUZA MOURA
11.	THAMIRES FARIAS OLIVEIRA FRAZAO
12.	EDNAY PINHO DA SILVA
13.	VANIA SOCORRO MEIRELES DA SILVA
14.	NEIVA LOPES CAVALCANTE
15.	

SEMED ALVARÃES – 2019
CIENCIAS – ZONA RURAL

Nº.	**NOMES**
1.	ANA BEATRIZ DIAS LITAIFF
2.	ZILDA ROCHA DOS SANTOS
3.	ELIELDO BATISTA DE LIMA
4.	CARLA JULIENE TINOCO MARINHO
5.	JAILSON ALFAIA MARQUES
6.	OCEMIR PRAIA CORREA
7.	MIRIAM DE CASTRO GOMES
8.	FRANCISCO CARLOS LIMA DE MOURA
9.	NADILSON PEDROSA DA SILVA
10.	OTORVAN CONRADO DOS ANJOS
11.	KATIA REGINA VIEIRA SANTANA

SEMED ALVARÃES – 2019
GEOGRAFIA – ZONA RURAL

Nº.	**NOMES**
1.	CLEISON DOS SANTOS CARDOSO
2.	MEIDSON DA SILVA CORREA
3.	FERNANDO NASCIMENTO DA ROCHA
4.	RODRIGO DE OLIVEIRA SILVA
5.	FRANCIVAN MORAES DE ALMEIDA

6.	YARA FARIAS DE ARAUJO
7.	GABRIEL MARTINS BACELAR

SEMED ALVARÃES – 2019
HISTORIA – ZONA RURAL

Nº.	**NOMES**
1.	GLANIS DE LIMA DIAS
2.	DINA OTILIA BICERRA TORRES
3.	ALCINEI PRAIA BARBOSA
4.	JOELMA DE ARAUJO FRAZAO
5.	ARIJANE COELHO DE FREITAS
6.	SALATIEL MARTINS RODRIGUES
7.	EDNAGILA OLIVEIRA DA SILVA
8.	DIONE MORAIS DE SOUZA

SEMED ALVARÃES – 2019
MATEMATICA – ZONA RURAL

Nº.	**NOMES**
1.	FREDSON FATIM PEREIRA
2.	GILBERTO RODRIGUES SENA
3.	SABRINA SOARES DAS NEVES
4.	HALLEY GHILLEY RODRIGUES VALE
5.	JELCERLAN DOS SANTOS SERAFIM
6.	NADNA DE SOUZA MACIEL
7.	DENILSON FERREIRA DA SILVA

SEMED ALVARÃES – 2019
PORTUGUES – ZONA RURAL

Nº.	**NOMES**
1.	SILVIA SONIA DA COSTA PRAIA
2.	MARA MADALENA DA SILVA CAMPOS
3.	HENRIQUE ANDRADE GERMANO
4.	
5.	
6.	

SEMED ALVARÃES – 2019
ED. FISICA – ZONA RURAL

Nº.	**NOMES**
1.	ANA CARLA PERES DA SILVA
2.	FELLIPE CARNEIRO FREIRE
3.	JOSE DOMINGOS LIMA RIBEIRO
4.	AMOS GOES DA SILVA
5.	HELEN CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA
6.	

SEMED ALVARÃES – 2019
EJA 1º SEG – ZONA RURAL

Nº.	**NOMES**
1.	CENTEMAR FERREIRA DE MATOS
2.	
3.	
4.	
5.	

SEMED ALVARÃES – 2019
EJA 2º SEG – ZONA RURAL

Nº.	**NOMES**
1.	ADENILSON ALVES DE ALMEIDA
2.	MARCOS SILVA DE SOUZA
3.	
4.	
5.	

SEMED ALVARÃES – 2019
CIENCIAS - INDIGENA – ZONA RURAL

Nº.	**NOMES**
1.	OYAMA DOS SANTOS OLIVEIRA
2.	

SEMED ALVARÃES – 2019
GEOGRAFIA - INDIGENA – ZONA RURAL

Nº.	NOMES
1.	MARIA ERLANE TINOCO OLIVEIRA
2.	

SEMED ALVARÃES – 2019
EDUCAÇÃO INFANTIL - INDIGENA – ZONA RURAL

Nº.	NOMES
1.	JOANA MARINHO CARDOSO
2.	MARIA FRANCINEIDE DE OLIVEIRA DA SILVA RIBEIRO
3.	ELIANE PEREIRA ALVES
4.	JOZIANES SEBRA BORGES
5.	MARINETE NUNES DA SILVA
6.	EDSON MARTINS PESSOA
7.	

SEMED ALVARÃES – 2019
ENS. FUNDAMENTAL 1º AO 5º
INDIGENA – ZONA RURAL

Nº.	NOMES
1.	GENILSON NOTENO DA SILVA RIBEIRO DOS SANTOS
2.	CHARLEI DOS SANTOS OLIVEIRA
3.	FRANCISCO FERREIRA DE CASTRO
4.	ADAIL ANDRADE TINOCO
5.	MARIA ANDRADE GONCALVES
6.	AMILTON OLIVEIRA DA SILVA RIBEIRO
7.	TELMA ROCHA MARINHO
8.	ALCY NOTENO DA SILVA
9.	ELISIO LOMAS NOTENO
10.	CARLOS ALBERTO LOMAS NOTENO
11.	EDINILSON PANDURA LOPES
12.	MARQUINHO CASTRO DOS SANTOS
13.	CECILDE ANDRADE TINOCO
14.	VALDECI GONCALVES NELIS
15.	OQUIMAR MAIA FARIAS

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:C02FC37D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/2019 SEMED/BERURI

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS/2019, SEMED/BERURI, para o Ensino Regular 2019, os citados no anexo abaixo, para apresentarem- se no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir desta publicação, na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, sito à Rua Dom Pedro I, s/nº, Bairro de São Francisco - Cep. 69430-000/Beruri/AM, próximo ao Departamento Águas de Beruri, para devida lotação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 26 de fevereiro de 2019.

ELIEL MACIEL DA SILVA
Sec. Adjunto de Educação e Cultura.
Dec. 034/2018 - GPMB

ANEXO A CONVOCAÇÃO.

PÓLO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2019- SEMED/BERURI		
Nº Inscrição	**Classificação**	**Candidatos**
90	1º	Gilserlane Da Silva Vidal
33	2º	Paulo Gilberto Lisboa Artriclino
74	3º	Carlos Marroque da Silva
184	4º	Aldelane da Silva Andrade
6	5º	Adonai Monteiro de França
100	6º	Osmarina Aires Correa
63	7º	Eulas Santana Ladislau
9	8º	Daniel Monteiro de França
111	9º	Marivaldo Mota da Silva
37	10º	Francisco Bentes dos Santos
127	11º	Ana Querlha Silva Pinheiro
48	12º	Almiso Corrêa Andrade
84	13º	Levi Pinto dos Santos

159	14º	Pedro dos Santos Mendonça
91	15º	João Paulo Nery de Souza
211	16º	Valciney Mota Ribeiro
4	17º	Raniere Oliveira Picanço
119	18º	José Rudinelle Ricardo da Fonseca
72	19º	Janderlane Pereira dos Santos
175	20º	Marta Tavares de Oliveira
192	21º	Raimundo Gomes Coelho
62	22º	Aparecida Andrade Duarte
144	23º	Maria Nilma Tavares de Oliveira
183	24º	Mailson Araújo Farias
78	25º	Luciano Pereira da Silva
65	26º	Ivanir Mota da Silva
11	27º	Daniel Prata Lisboa
143	28º	Raimundo Alexandre Morais da Silva
105	30º	Euler Lopes de Frank
114	31º	Rogério da Silva Mady
146	32º	João Ferreira Marques Neto
107	33º	Leandresson Lopes da Silva
222	34º	Regeane Ripardo da Silva
177	35º	Leidimar Carvalho de Oliveira
22	36º	Raimundo de Souza Oliveira
58	37º	Daiane Divino Feitosa Laborda
174	38º	Maria Raimunda Constâncio Marques
190	39º	Lázaro Lima Araújo
203	40º	Celso Vieira Pacheco
39	41º	Aldenilson Correa Andrade
188	42º	Manoel José Cardoso de Souza
71	43º	Regina Mendonça Amaral
104	44º	Luciete Oliveira Marcal
PÓLO II		
Nº Inscrição	**Classificação**	**Candidatos**
57	1º	Ana Simes da Silva Pinheiro Duarte
110	2º	Marta Pacheco Vasconcelos
181	3º	Edinaldo Carlos Rozena de Lima
45	4º	Ronaldo Carlos Mororó
128	5º	Hozana Lustoza de Oliveira
92	6º	Roseane de Araújo Dantas
43	7º	Edilene Ferreira Pinto
93	8º	Aleson Araújo Dantas
38	9º	Cartegiane Ferreira Bragança
158	10º	Margleison dos Santos Mendonça
68	11º	Marinildo Lisboa Bastos
182	12º	Elisandro do Nascimento Coelho
88	13º	Marisélia Praia Maciel
86	14º	Pedro Ferreira da Costa
178	15º	Joyciane Araújo Dantas
55	16º	Deusa Pacheco Vasconcelos
56	17º	Lilian Pacheco Vasconcelos
118	18º	Siliane Alves da Silva
122	19º	Eliezer Nascimento dos Santos
60	20º	Mikael Gomes Sampaio
124	21º	Mariete Nogueira Pinheiro
21	22º	Luly Freitas da Silva
82	23º	Deizelucide Melo da Cunha
189	24º	Josenildo Silva da Gama
140	25º	Reinaldo Cunha Simões
PÓLO III		
Nº Inscrição	**Classificação**	**Candidatos**
213	1º	Elias Monteiro da Silva
145	2º	Marineide Araújo Farias
160	3º	Francisco Junior Costa Lima
49	4º	Fabiane Bentes dos Santos
76	5º	Leomara Bezerra Viana
3	6º	Kedson Castro Mady
41	7º	Ricardo Martins da Silva
27	8º	Enos Felipe Costa
40	9º	Lucilene Neves Pinto
169	10º	Deuzuíta Maquiné de Souza
16	11º	Dário Peres de Souza
31	12º	Alfredo Lopes dos Santos Júnior
2	13º	Ana Cleide Araújo de Moraes
200	14º	Maria Ribeiro Lima
163	15º	Damares Souza Andrade
212	16º	Francisco Marcelo de Souza Vieira
103	17º	Ezequias Nascimento de Souza
73	18º	Maria de Jesus Bastos Cavalcante
61	19º	Pedro Gomes Barroso
148	20º	Edileno Gomes Pereira
226	21º	Maria de Nazaré Gomes de Almeida
180	22º	Aiub Balieiro da Cruz
112	23º	Nilson de Oliveira Picanço
26	24º	Nerly Barbosa da Silva
137	25º	Filoman Macedo Neves
186	26º	Edilane da Silva Andrade
87	27º	Zaqueu da Silva Albuquerque
223	28º	Jeremias Ferreira Marinho
125	29º	Platini Aires Duarte
164	30º	Franciane Ferreira Macedo

13	31º	Gilmário Sutelo de Sabóia
36	32º	David de Souza dos Santos
30	33º	José Carlos de Macedo Lima
8	34º	Agnaldo Bentes dos Santos
152	35º	Luiza Cristina da Silva Marques
166	36º	Micheura Costa Bragança
161	37º	Valdemirio Freitas da Costa Júnior
95	38º	Dina do Nascimento Bragança
229	39º	Sebastião Barreiros Lopes
171	40º	Vilzomara Bezerra Viana
217	41º	Robson Correa da Costa
218	42º	Valcilene Ferreira de Melo
202	43º	Fábio Gomes Santana
75	44º	Luiza Fernanda Figueira
83	45º	Marcelo Rodrigues Macedo
130	46º	Roseane Bastos de Melo
198	47º	Milena Nery Matozinho
220	48º	Hawnney Coelho Balieiro
215	49º	Eliel Felipe Miranda
154	50º	Arivelton Ribeiro Freitas
227	51º	Marília Vidinha Videira

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 26 de fevereiro de 2019.

ELIEL MACIEL DA SILVA
Sec. Adjunto de Educação e Cultura.
Dec. 034/2018 - GPMB

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:952E58A5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2019/SEMEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAAPIRANGA – SEMEC.
ATO DE CRIAÇÃO DECRETO Nº 006/2009 DE 13 DE JANEIRO DE 2009

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2019/SEMEC REFERENTE O EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS Nº 001/2019/SEMEC – ZONA RURAL E URBANA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAAPIRANGA, no uso de suas atribuições legais, resolve TORNAR PÚBLICO A **4ª CONVOCAÇÃO** dos candidatos classificados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019/SEMEC- ZONA RURAL E URBANA, CONFORME CRONOGRAMA.

CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO			
1.Período: **27/02/2018** Horário: **8h00 as 12h00 – 14h00 as 17h00**		Entrega da documentação exigidos no item12 do edital do certame.	
Local de atendimento:		SEMEC – (Secretaria Municipal de Educação de Caapiranga) – R. Waldomiro Mores de Castro, S/N – Santa Luzia.	
2.Período: **27/02/2018** Horário: **8h00 as 12h00 – 14h00 as 17h00**		SEMAD – (Secretaria Municipal de Administração) – Prédio sede da Prefeitura Municipal.	
Obs. O atendimento será realizado por ordem de chegada, e o não comparecimento dos candidatos convocados no dia e horário estabelecido neste Edital, resultará em eliminação do certame.			
LISTA DOS CANDIDATOS CONVOCADOS			
ESCOLA MUNICIPAL ADELINO GALDINO			
COMUNIDADE: NOVA CANAÃ / MEMBECA			
PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL			
CLASS.	**INSC.**	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
2º	**101**	**RUTH MARTINS DE AMORIM**	**155**
3º	**055**	**NADIR ARAUJO DE SALES**	**153**
4º	**244**	**MARIA MATOS MARTINS**	**136**
ESCOLA MUNICIPAL CASTRO MENDES			
COMUNIDADE: BOM JARDIM / PARANÃ			
PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL			
CLASS.	**INSC**	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
3º	**278**	**KEROLAINE MACENA RUZO**	**81**
ESCOLA MUNICIPAL HERMENEGILDO SOARES			
COMUNIDADE: SAMAUMA I-LAGO			
PROFESSOR – ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO)			
CLASS.	**INSC.**	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
2º	**169**	**EDIMAYRA DA SILVA AMORIM**	**117**

Caapiranga, 26 de fevereiro de 2019

CLEUMA ADRINA MATOS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal De Educação De Caapiranga
Portaria Nº 092/2018/PMC/GP

Publicado por:
Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira
Código Identificador:E90DB492

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2019-PMC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019-CPL

No dia 27 de fevereiro de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Coari, foi registrado o preço das empresas abaixo identificadas, para o registro de preço para **eventual aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**. Resultante do **Pregão Presencial nº 09/2019/CPL/PMC**, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº 230/2019-PMC, assim como os termos da proposta de preço integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

ELLEENE OLIVEIRA DE LIMA EIRELI-ME – CNPJ: 04.181.204/0001-27					
Item	**Descrição do Objeto**	**Unidade**	**Qnd. Estimada**	**Marca**	**Valor Unitário**
10	Apontador de lápis - manual, portátil, 1 entrada, em material plástico rígido, com depósito.	CX	144	LEO & LEO	R$ 7,50
26	Bandeja dupla em acrílico - para documentos de escritório, cor fumê	UND.	156	MENNO	R$ 20,00
31	Bloco de notas autoadesivo 38x50mm - tipo post it pct c/ 04 blocos	PCT.	600	ACRILEX	R$ 2,50
32	Bloco de notas autoadesivo 76x76mm - tipo post it - bloco c/ 100 fls	BL.	600	ACRILEX	R$ 2,25
43	Caneta marcadora para quadro branco, não recarregável, tinta especial fácil de apagar, ponta macia, cor azul. Espessura de escrita 2.0 mm. Caixa com 12 unidades.	CX.	72	BRW	R$ 13,80
46	Caneta para retro-projetor preta 2,0mm cx012pr pilot cx 12 un	CX	264	PILOT	R$ 11,49
60	Colchete nº 5 acc, caixa com 72 unidades	CX	360	TILIBRA	R$ 1,54
77	Fio de nylon 6mm nº 30 com 100 metros	RL.	360	SCOTH	R$ 9,99
79	Fita adesiva decorada p/ artesanato e decoração pote	RL.	360	SCOTH	R$ 3,99
81	Fita adesiva dupla face 24mmx30mm polipropileno	RL.	480	SCOTH	R$ 5,00
85	Fita adesiva, material papel, tipo gomada, largura 50 mm, comprimento 50 m, cor marrom, aplicação multiuso	RL.	4200	SCOTH	R$ 4,89
90	Fita métrica larga	UND.	960	CORRENTE	R$ 2,19
91	Folhas de emborrachado, eva, 40cmx48cmx2,0m na cores variadas	UND.	240	SCRYTY	R$ 1,18
104	Isopor em placa 100cmx50cm-15mm	Unid.	120	INOVA	R$ 4,00
109	Liga elástica - amarelo em látex, forma circular, super resistente, composição: borracha natural. Pacote com 100g e 120 unidades	PTC.	1440	MERCUR	R$ 2,10
112	Livro de ponto c/100fls - capa grossa cor azul	UND.	720	JANDAIA	R$ 11,99
113	Livro de protocolo - com 100fls - capa grossa cor azul	UND.	600	JANDAIA	R$ 7,99
119	Papel cartolina - tipo escolar, 50 x 66 cm, 150g/m2, cor azul, pct c/ 100 folhas	PCT.	72	GORDINHO	R$ 48,75
121	Papel cartolina - tipo escolar, 50 x 66 cm, 150g/m2, cor rosa, pct c/ 100 folhas	PCT.	72	GORDINHO	R$ 48,00
134	Pasta plástica transparente, cristal, tamanho ofício, abas com elásticos.	UND.	1560	DELLO	R$ 1,99
135	Pasta plástica transparente, cristal, tamanho ofício, lombada 40mm, abas com elásticos.	UND.	480	DELLO	R$ 2,00
149	Porta lápis (canetas) e clipes, com duas divisórias, em plástico poliestireno injetado, cor fumê ou cristal.	UND.	480	MENNO	R$ 7,49
158	Tachinha , material latinado, caixa c/ 100 unid.	CX.	360	CIS	R$ 2,04
167	Umedecedor de dedo - creme umedecedor de dedos para manusear papeis.	UND.	600	RADEX	R$ 1,70

FRANCISCO RAUDILENO TAVEIRA CORDOVIL – ME – CNPJ: 02.445.798/0001-00					
Item	**Descrição do Objeto**	**Unidade**	**Qnd. Estimada**	**Marca**	**Valor Unitário**
7	Almofada para carimbo, caixa plástica com esponja absorvente entintada, tamanho n.º 3, cor preta.	UND.	300	ASUOER RADEX	R$ 2,60
33	Borracha escolar borracha branca de apagar nº 40, composição borracha natural, tipo macia. Caixa com 40 unidades.	CX.	192	LEO & LEO	R$ 7,00
45	Caneta para marcar cd/dvd - permanente na cor preta, ponta 1.0.	UND.	216	PILOT	R$ 2,74
52	Cola branca - tipo polar, material a base de pva, lavável e não tóxica, tipo líquida, aplicação em papéis e materiais porosos, frasco com bico aplicador. Tubo de 90 gramas.	CX.	1440	ACC	R$ 19,40
53	Cola de contato bisnaga adesiva metálica, para a colagem de couro, e.v.a, madeira e etc...dimensões 15x18,5x3,5 peso liq. 75g a unidade	Unid.	480	BRAZCOPLAST	R$ 4,45
59	Colchete fixação tipo bailarina, material aço latinado, tratamento superficial niquelado, tamanho nº 15, caixa com 72 unidades.	CX.	360	ACC	R$ 10,10
78	Fita adesiva transparente larga - material polipropileno transparente, tipo monoface, largura aproximada de 50 mm. Comprimento do rolo de 50 m.	RL.	960	CELTA	R$ 1,65
83	Fita adesiva, material crepe, cor bege, tipo monoface, largura aproximada de 50mm. Comprimento do rolo de 50 metros.	RL.	2400	EUROCEL	R$ 4,45
107	Lembrete 86x86mm - colorido - bloco com 650 folhas	BL.	840	BRW	R$ 7,34
110	Livro ata, sem margem, pautado e numerado, tamanho ofício. Capa dura de cor preta, com 100 folhas.	UND.	1440	TILIBRA	R$ 10,99
117	Papel cartão 50x70 240g cores diversas	UND.	14400	TRIS	R$ 0,85
118	Papel cartolina - tipo escolar, 50 x 66 cm, 150g/m2, cor amarela, pct c/ 100 folhas	PCT.	72	GORDINHO BRAUNE	R$ 48,79
120	Papel cartolina - tipo escolar, 50 x 66 cm, 150g/m2, cor branca, pct c/ 100 folhas	PCT.	72	GORDINHO BRAUNE	R$ 48,50
147	Pistola de grampo , manual para grampos 106/6, ref. Rocama ou similar de qualidade.	UND.	36	CIS	R$ 77,60

S A DE MELO - COMERCIO E CONFECÇÕES-ME- CNPJ:10.249.584/0001-97					
Item	**Descrição do Objeto**	**Unidade**	**Qnd. Estimada**	**Marca**	**Valor Unitário**
5	Cola silicone - ideal p/ eva, tecido, papel, cartão, madeira. 60ml. Caixa 16 unidades.	UND.	36000	JOCAR	R$ 0,04

9	Extrator de grampo tipo espátula - de boa qualidade, em aço inox, med. Aprox. 1,5cm de largura x 15 cm de comprimento.	Unid.	240	STAR PRINT	R$ 1,97
56	Grampo para grampeador - 23/6 mm, galvanizado, caixa com 1.000 unid.	CX	72	JOCAR	R$ 42,99
76	Grampo para grampeador - 23/8 mm, galvanizado, caixa com 1.000 unid.	UND.	600	CAVIAPEL	R$ 0,88
99	Grampo para grampeador - 26/6mm, galvanizado, capacidade para até 25 folhas. Caixa com 5.000 unid.	CX.	120	CHAPARRAU	R$ 2,69
100	Lapiseira grafite n° 0,9mm, com ponta retrátil que protege o grafite.	CX.	120	CHAPARRAU	R$ 2,99
101	Papel casca ovo a4, pacote com 20 folhas 180g branco	CX.	720	BRW	R$ 3,19
106	Régua de 30cm em plastico - transparente	UND.	360	MAX PRINT	R$ 0,89
122	Tinta para carimbo - cor preta	Pct	144	BCO	R$ 9,94
155	Tinta para carimbo - cor azul	UND.	960	WALEU	R$ 1,09
162	Tinta para carimbo - cor vermelha	UND.	180	GRAMPLINE	R$ 1,39
163	Cola silicone - ideal p/ eva, tecido, papel, cartão, madeira. 60ml. Caixa 16 unidades.	UND.	180	GRAMPLINE	R$ 1,69
164	Extrator de grampo tipo espátula - de boa qualidade, em aço inox, med. Aprox. 1,5cm de largura x 15 cm de comprimento.	UND.	180	GRAMPLINE	R$ 1,90

SLIMA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA. E EXPEDIENTE. E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI – EPP – 17.458.576/0001-08

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Qnd. Estimada	Marca	Valor Unitário
1	Agenda - modelo de referência: capa de papelão 837 g/m2, revestido por material sintético, folhas internas papel off-set 63 g/m2, formato 145 mm x 205 mm	UND.	360	TILIBRA	R$ 9,40
2	Agulha - de aco nº 16, para maquina domestica reta, pct c/ 10 unidades.	CRT.	120	SINGER	R$ 6,75
3	Agulha para maquina costura reta, cabo fino, INDUSTRIAL nº 14, pacote com 10 unidades	CRT.	120	SINGER	R$ 6,00
4	Agulha para máquina OVERLOCK nº 14 , pacote com 10 unidades	CRT.	120	SINGER	R$ 11,90
6	Almofada para carimbo, caixa plástica com esponja absorvente entintada, tamanho n.º 3, cor azul.	UND.	300	RADEX	R$ 1,90
8	Almofada para carimbo, caixa plástica com esponja absorvente entintada, tamanho n.º 3, cor vermelha.	UND.	300	RADEX	R$ 1,70
11	Apontador manual de mesa com manivela	UND.	48	CIS	R$ 10,00
12	Bandeira do Amazonas, "3" panos de largura (1,35m x 1,93m) confeccionada em nylon 100% poliamida, bordada	UND.	144	BANDEBRAS	R$ 97,00
13	Bandeira do Brasil, "3" panos de largura (1,35m x 1,93m) confeccionada em nylon 100% poliamida, bordada	UND.	144	BANDEBRAS	R$ 97,00
14	Bandeira do Municipio de Coari, "3" panos de largura (1,35m x 1,93m) confeccionada em nylon 100% poliamida, bordada	UND.	144	BANDEBRAS	R$ 97,00
15	Balão n°09 - bexiga de ar (tipo aniversário), em látex, cor amarelo sólido - tipo são roque ou similar, pct c/ 50 unid.	PCT.	480	SÃO ROQUE	R$ 5,00
16	Balão n°09 - bexiga de ar (tipo aniversário), em látex, cor azul bebe sólido - tipo são roque ou similar, pct c/ 50 unid.	PCT.	480	SÃO ROQUE	R$ 6,00
17	Balão n°09 - bexiga de ar (tipo aniversário), em látex, cor azul Royal sólido - tipo são roque ou similar, pct c/ 50 unid	PCT.	480	SÃO ROQUE	R$ 4,50
18	Balão n°09 - bexiga de ar (tipo aniversário), em látex, cor branco sólido - tipo são roque ou similar, pct c/ 50 unid	PCT.	480	SÃO ROQUE	R$ 6,10
19	Balão n°09 - bexiga de ar (tipo aniversário), em látex, cor dourado sólido - tipo são roque ou similar, pct c/ 50 unid	PCT.	480	SÃO ROQUE	R$ 7,00
20	Balão n°09 - bexiga de ar (tipo aniversário), em látex, cor laranja sólido - tipo são roque ou similar, pct c/ 50 unid.	PCT.	480	SÃO ROQUE	R$ 5,00
21	Balão n°09 - bexiga de ar (tipo aniversário), em látex, cor rosa claro sólido - tipo são roque ou similar, pct c/ 50 unid.	PCT.	480	SÃO ROQUE	R$ 5,00
22	Balão n°09 - bexiga de ar (tipo aniversário), em látex, cor rosa sólido - tipo são roque ou similar, pct c/ 50 unid.	PCT.	480	SÃO ROQUE	R$ 5,00
23	Balão n°09 - bexiga de ar (tipo aniversário), em látex, cor roxo sólido - tipo são roque ou similar, pct c/ 50 unid.	PCT.	480	SÃO ROQUE	R$ 8,00
24	Balão n°09 - bexiga de ar (tipo aniversário), em látex, cor verde sólido - tipo são roque ou similar, pct c/ 50 unid	PCT.	480	SÃO ROQUE	R$ 8,00
25	Balão n°09 - bexiga de ar (tipo aniversário), em látex, cor vermelho sólido - tipo são roque ou similar, pct c/ 50 unid	PCT.	480	SÃO ROQUE	R$ 8,00
27	Barbante 6 fios, cru , rolos de 100 metros.	ROLO	216	EURO ROMA	R$ 3,75
28	Barbante n°8, material algodão, rolo 400g	ROLO	216	EURO ROMA	R$ 5,40
29	Bastão de cola quente - refil de bastão de cola quente tipo fino, transparente ou branca, próprio para pistola de cola quente - apresentação pct de 1 kg	PCT.	156	BESTFER	R$ 13,75
30	Bateria 3v CR 2032	Unid.	600	ELGIN	R$ 1,00
34	Caixa arquivo em polietileno para arquivo morto (35x15x25)cm	Unid.	3120	DELLO	R$ 2,00
35	Caixa correspondência polies. Trip. Articulável fumê acrimet.	Unid.	216	DELLO	R$ 46,80
36	Caixa para arquivo morto - em material plástico 25x13,3 cm -cor azul	UND.	900	DELLO	R$ 3,00
37	Calculadora de mesa 12 dígitos, sem bobina, portátil, porcentagem; raiz quadrada; memória; inversão de sinal; tecla gt; (acumulador automático), duplo zero, tecla um (mark-up acréscimo de margem percentual), bateria e solar.	UND.	480	VINIK	R$ 11,00
38	Caneta corretiva ponta metal 8ml cx/24.	CX	120	MASTER PRINT	R$ 40,00
39	Caneta esferográfica, corpo plástico transparente composto de polipropileno, ponta de latão com esfera de tungstênio de 1 mm, escrita média na cor azul, tampinha em polietileno de baixa densidade fixada por pressão e não rosqueada, tampa composta de mistura de polietileno e material reciclado (tipo caixas de longa vida) com respirador e clip para fixação no bolso, embaladas em caixas com 50 unidades. Cor azul	CX.	480	COMPACTOR ECONOMIC	R$ 19,00
40	Caneta esferográfica, corpo plástico transparente composto de polipropileno, ponta de latão com esfera de tungstênio de 1 mm, escrita média na cor preta, tampinha em polietileno de baixa densidade fixada por pressão e não rosqueada tampa composta de mistura de polietileno e material reciclado (tipo caixas de longa vida) com respirador e clip para fixação no bolso, embaladas em caixas com 50 unidades. Cor preta.	CX.	480	COMPACTOR ECONOMIC	R$ 18,00
41	Caneta esferográfica, corpo plástico transparente composto de polipropileno, ponta de latão com esfera de tungstênio de 1 mm, escrita média na cor vermelha, tampinha em polietileno de baixa densidade fixada por pressão e não rosqueada tampa composta de mistura de polietileno e material reciclado (tipo caixas de longa vida) com respirador e clip para fixação no bolso, embaladas em caixas com 50 unidades. Cor vermelha	CX.	480	COMPACTOR ECONOMIC	R$ 22,00
42	Caneta marca texto, material plástico, tipo ponta fluorescente, cor amarela. Caixa com 12 unidades.	CX.	240	KAZ	R$ 8,90
44	Caneta marcadora para quadro branco, não recarregável, tinta especial fácil de apagar, ponta macia, cor vermelha. Espessura de escrita 2.0 mm. Caixa com 12 unidades.	CX.	72	BRW	R$ 10,00
47	Clips n° 2/0 , tratamento superficial niquelado, material metal, formato paralelo, caixa com 100 unidades.	CX.	1440	ACC	R$ 1,50
48	Clips n° 3/0 , tratamento superficial niquelado, material metal, formato paralelo, caixa com 100 unidades.	CX.	1440	ACC	R$ 2,20
49	Clips n° 4/0 , tratamento superficial niquelado, material metal, formato paralelo, caixa com 100 unidades.	CX.	1440	ACC	R$ 2,40
50	Clips n° 6/0 , tratamento superficial niquelado, material metal, formato paralelo, caixa com 50 unidades.	CX.	1440	ACC	R$ 1,90
51	Clips n° 8/0 , tratamento superficial niquelado, material metal, formato paralelo, caixa com 25 unidades.	CX.	1440	ACC	R$ 2,00
54	Cola para isopor - tubo de 70g	UND.	720	POLAR	R$ 2,00
55	COLA PARA TECIDO – Peso 37g, com bico aplicador, não tóxica; Cola Pano, pronta para uso, solúvel em água, secagem ao ar, para colar tecido sobre tecido, indicada somente para tecidos 100 % algodão.	UND.	120	ACRILEX	R$ 1,95
57	Colchete fixação tipo bailarina, material aço latinado, tratamento superficial niquelado, tamanho nº 13, caixa com 72 unidades.	CX.	360	ACC	R$ 6,90
58	Colchete fixação tipo bailarina, material aço latinado, tratamento superficial niquelado, tamanho nº 14 caixa com 72 unidades.	CX.	360	ACC	R$ 9,00
61	Corretivo líquido, branco, material a base de água, secagem rápida. Apresentação frasco com volume de 18 ml. Caixa com 12 unidades.	CX	360	MAXI	R$ 11,40
62	Elástico nº 12, 07mm rolo c/ 100m cores; branco, preto, vermelho, natural, azul	UND.	600	JARAGUÁ	R$ 18,00
63	Elástico nº 18, 10mm rolo c/ 100m, cores; branco, preto, vermelho, natural, azul	UND.	600	JARAGUÁ	R$ 15,00
64	Elástico, rolo com 20 metros, 20 mm, cores; branco, preto, vermelho, natural, azul	UND.	600	SÃO JOSÉ	R$ 34,00
65	Envelope a3 saco kraft natural 310x410mm,0,75gr unidade foroni. Contendo 100 unidades cada caixa.	CX	60	SURITY100	R$ 20,00
66	Envelope a4 saco kraft natural 229mmx324mm,0,80gr unidade foroni. Contendo 250 unidades cada caixa.	CX	96	SURITY100	R$ 47,50
67	Envelope a6 convite campolim (25 envelopes+25 convites) 207x140 metálico ouro e branco 3222 romitec pt 25 um	CX	60	CAMPOLIM	R$ 32,00
68	Envelope convite 120g, 163x225mm, cores variadas, cx com 50 unid.	CX	36	ROMITEC	R$ 34,00
69	Envelope para convite - branco, em papel 90 gr, med. Aprox. 23 cm de comprimento x 16 cm de largura, de boa qualidade. Caixa c/250 unid	CX.	36	JANDAIA	R$ 20,00
70	Envelope saco krafit natural 240x340mm 40skn80, cx 250	CX	36	INVELOPRINT	R$ 10,00
71	Envelope tipo saco, pardo, tamanho aproximado 20x28, 80gr, caixa c/250 unid	CX.	36	SURITY100	R$ 26,00
72	Envelope tipo saco, pardo, tamanho aproximado 24x34, 80gr, caixa c/250 unid.	CX.	36	SURITY100	R$ 64,80
73	Estilete largo, largura da lâmina 18 mm tipo retrátil	UND.	360	GOLLER	R$ 1,05
74	Etiqueta adesiva branco, tarja vermelha, pequeno, com 420 etiquetas medindo 25mmx05m.	RL.	480	FITA CRIE	R$ 2,80
75	Extrator de grampo estilo piranha com corpo em aço e revestido em plástico.	UND.	600	JOCAR OFFICE	R$ 2,90
80	Fita adesiva dupla face 18mmx30mm polipropileno	RL.	480	ADOBRAS	R$ 8,90
82	Fita adesiva fina, material polipropileno transparente, tipo monoface, largura aproximada de 12 mm, comprimento do rolo 50 m.	RL.	240	3M	R$ 1,30
84	Fita adesiva, material papel, tipo gomada, largura 19 mm, comprimento 50 m, cor marrom, aplicação multiuso	RL.	2160	3M	R$ 3,40

86	Fita de cetim 6 cm com 10 metros, cores variadas	RL.	240	PROGRESSO	R$ 3,70
87	Fita de cetim de 7 cm com 10 metros, cores variadas	RL.	240	PROGRESSO	R$ 3,80
88	Fita de cetim nº 00, 3 mm, cores diversas (com 100 m) - fitilho	RL.	240	PROGRESSO	R$ 6,00
89	Fita metalizada 5 cm com 50 metros cores diversas	RL.	120	LASTECOR	R$ 3,35
92	Folhas de emborrachado, eva, 40cmx48cmx2,0m na cores variadas com gliter	UND.	240	TREATEWA	R$ 3,00
93	Grampeador 26/8: grampeia até 60 folhas espaço de 58 mm para as folhas grampos do tipo: 23/6 - 24/6 - 26/6 23/8 - 24/8 - 26/8 23/10 dimensões 22,7 x 5 x 9,4cm	Unid.	840	JOCAR OFFICE	R$ 25,00
94	Grampeador alicate - grampeador alicate 26/6 25fl metal. Grampeador grande de mesa, com capacidade para até 25 folhas 75 gramas, trilho com capacidade para 150 grampos 24/6 ou 200 grampos 26/6. Profundidade de grampeamento de 52mm. Bigorna de duas funções.	Unid.	480	GOLLER	R$ 6,00
95	Grampeador semi-industrial de mesa grande, para até 100 folhas, estrutura metálica resistente, com ajuste de profundidade, utiliza no mínimo grampos nas seguintes configurações 23/6, 23/8, 23/10, 23/13.	UND.	48	CEASSE	R$ 38,00
96	Grampo p/ grampeador 26/8, caixa com 5000 unidades em aço cobreado acc.	CX	1440	ACC	R$ 5,50
97	Grampo para grampeador - 23/10 mm, galvanizado, caixa com 1.000 unid.	CX.	300	ZOCCTH	R$ 2,90
98	Grampo para grampeador - 23/13 mm, com capacidade para até 100 folhas, galvanizado, caixa com 1.000 unid.	CX.	600	BACCHI	R$ 4,35
102	Grampo para grampeador de pressão (tipo pistola), galvanizado, tamanho 106/6 mm, caixa com 3500 unid.	CX.	60	ACC	R$ 6,80
103	Isopor em placa 100cmx50cm-10mm	Unid.	120	KNAIRF	R$ 3,00
105	Lanterna LED - Alimentação por 3 pilhas AA 1,5 V (pilhas não inclusas). Luz frontal com dois ajustes. Luz auxiliar lateral. Alça para transporte. Cabo ajustável com duas posições e autonomia de 32 horas estimada. Aplicação – Utilizar em locais de baixa iluminação. Pode ser utilizado como lanterna ou luz auxiliar. Composição – Corpo em Plástico ABS. Medidas da embalagem – C:185 x L:105 x A:150 mm	UND.	120	KODAK	R$ 24,50
108	Linha para costura em poliester com 5000 metros diversas cores	RL.	180	XIK	R$ 6,80
111	Livro ata, sem margem, pautado e numerado, tamanho ofício. Capa dura de cor preta, com 200 folhas.	UND.	1440	TILIBRA	R$ 18,00
114	Oleo lubrificante; para maquina industrial; tipo singer; embalagem com 100 ml.	UND.	120	KING	R$ 3,80
115	Papel almaço pautado - a4 - bloco 400 folhas	BL.	360	JANDAIA	R$ 28,00
116	Papel carbono, material película poliéster, aplicação escrita manual, tipo dupla face, comprimento 297, largura 210, cor preta. Caixa com 100 unidades.	CX.	300	CIS	R$ 15,00
123	Papel etiqueta ink-jet/laser a4 38,1x99,0 363 pacote c/ 1400 un	Pct	240	LINK	R$ 25,00
124	Papel fotográfico a4, brilhante glossy 10x15 180g 100 fls	Pct	360	GLOSSY	R$ 16,00
125	Papel fotográfico adesivo - 130g/m2 - a prova d'agua, secagem rápida - pacote ou caixa c/ 20 folhas	PCT.	360	GLOSSY	R$ 13,90
126	Papel madeira	Unid.	7320	OFFPIPER	R$ 0,48
127	Papel manteiga - gramatura: 40 g/m; medidas: 7,5 metros de comprimento e 30cm de largura;	RL.	48	BAC	R$ 7,00
128	Papel tipo a4, material celulose vegetal, cor branca, gramatura 75 g/m2, comprimento 297 mm, aplicação fotocópia, largura 210 mm - caixa contendo 10 resmas de 500 folhas.	CX	1080	REPORT	R$ 115,00
129	Papel vergê 210 x 297 mm - a4 - branco, gramatura 180g/m2 - caixa c/ 50 folhas	CX.	720	GLOSSY	R$ 10,00
130	Pasta A-Z lombo estreito - cor preta	UND.	840	FRAMA	R$ 5,00
131	Pasta A-Z of lombo largo - cor preta	UND.	840	FRAMA	R$ 6,90
132	Pasta dobrada transparente pasta plástica, material polipropileno transparente, para documentos tamanho ofício, fechamento com clip plástico móvel na lateral esquerda para fixar documentos. Pacote c/ 10 und	PCT.	60	DELLO	R$ 18,00
133	Pasta L - a4 - pasta plástica em l, material polipropileno transparente, não adere aos impressos, para documentos tamanho a4, fechada na parte esquerda e inferior (formato em l) e aberta na parte direita e superior. Embalagem com 10 und	PCT.	600	DELLO	R$ 5,00
136	Pasta plástica transparente, cristal, tamanho ofício, lombada 55mm, abas com elásticos.	UND.	480	DELLO	R$ 1,43
137	Pasta suspensa completa - material papel cartão pardo resistente 330g/m² à 336g/m², com visor e etiqueta, grampo plástico e haste plástica removível.	Unid.	1440	DELLO	R$ 1,10
138	Perfurador de papel , de mesa, manual, 2 furos redondos, capacidade de perfurar 12 folhas.	UND.	180	GENMES	R$ 5,50
139	Perfurador de papel, grande, estrutura metálica resistente, 2 furos redondos, com capacidade para até 70 folhas, funcionamento manual.	UND.	180	GOLLER PLUS	R$ 50,00
140	Pilha 9v	UND.	240	GREEN	R$ 3,00
141	Pilha alcalina palito - tamanho AAA crt com 02 pilhas	CRT.	1440	PANASONIC	R$ 4,45
142	Pilha alcalina pequena - tamanho AA	CX.	360	PANASONIC	R$ 25,00
145	Pincel atômico - de boa qualidade, composição resina termoplástica, tinta à base de álcool, corantes, resinas, solventes, aditivos e ponta de feltro espessura da escrita; 2,0mm, 4,5mm, 8,0mm, prazo de validade igual ou superior a 02(dois) anos.	CX.	288	PILOT	R$ 29,00
150	Prancheta portátil, material acrílico, cor cristal ou fumê, com prendedor metálico de folhas tamanho ofício.	UND.	1920	DELLO	R$ 10,00
151	Pregos para decoração (alvenaria) - prego para fixar cabos rg6, com fixador - ebalagem c/ 100 unid	PCT.	360	RIBEIRO	R$ 6,00
152	Prendedor de papel 31mm - tipo binder clips - caixa com 12 unid	CX.	180	BRW	R$ 7,20
153	Prendedor de papel 41mm - tipo binder clips - caixa com 12 unid	CX.	180	CIS	R$ 9,00
154	Prendedor de papel 51mm - tipo binder clips - caixa com 12 unid	CX.	180	CIS	R$ 18,00
156	Régua de 50cm em plastico - transparente	UND.	600	ACRIMET	R$ 10,50
157	Saco plástico transparente para documentos a4 -sem furo - pacote c/ 100 unid	PCT.	360	LAC	R$ 30,95
159	Tecido helanca light cores variadas	MTS.	3600	NACIONAL	R$ 10,00
160	Tesoura lâmina de aço inox, cabo em plástico - tamanho das lâminas 20cm	UND.	720	TRAMONTINA	R$ 5,00
161	Tesoura; tesoura para costura; em aço inox; medindo 24cm de altura x 7,5cm largura; lamina de 10cm; com cabo emborrachado.	UND.	360	PREMIER	R$ 15,15
165	Tinta para tecido cores diversas, 900ml	UND.	120	COLORDEX	R$ 30,00
166	Tecido tipo tnt - cores variadas - 1,40m de largura - rolo com 100 metros	ROLO	120	BRASIL	R$ 86,00
168	LAPIS - nº 02 de boa qualidade medindo aproximadamente 18 cm de comprimento e de fabricação brasileira, prazo de validade indeterminado.	CX	144	LEO & LEO	R$ 22,00
169	Pasta tipo catálogo, material plástico polietileno, capa preta, medindo aproximadamente 245mm(larg)x335mm(comp), prendedor interno c/4 parafusos de metal, c/50 plásticos porta-folhas incolores	UND.	180	ACD	R$ 8,00
170	Plástico para plastificar identidade, material plástico polaseal, comprimento aproximado 110mm, largura 80m, espessura 0,05mm, cor incolor, aplicação plastificação, transmitância transparente, pacote com 100 unidades.	PCT	180	VISUTEC	R$ 41,00
171	Plástico para plastificar, material plástico polaseal, comprimento aproximado 220mm, largura 307mm, espessura 0,05mm, cor incolor, aplicação plastificação, transmitância transparente, pacote com 100 unidades.	PCT	360	POUCH FILM	R$ 88,00
172	PRESILHA / CLIP PARA CRACHÁ, Material: aço cromado, Tipo: jacaré, com alça plástica. Pacote com 100 unidades	PCT	600	IDENTEAM	R$ 31,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, em 27 de fevereiro de 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

ELLEENE OLIVEIRA DE LIMA EIRELI-ME
CNPJ: 04.181.204/0001-27

FRANCISCO RAUDILENO TAVEIRA CORDOVIL – ME
CNPJ: 02.445.798/0001-00

S A DE MELO - COMERCIO E CONFECÇÕES-ME
CNPJ:10.249.584/0001-97

SLIMA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA. E EXPEDIENTE. E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI – EPP
CNPJ:17.458.576/0001-08

Publicado por:
Pedro André da Silva
Código Identificador:19761137

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2019 -PMC

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO** apresentado pelo Pregoeiro, para o registro de preço para **eventual aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,** pelo período de 12 (doze) meses, oriundo do Processo Administrativo nº **230**/2019-PMC;
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento das Propostas de Preço e Documentação de Habilitação em favor das empresas vencedoras, **ELLEENE OLIVEIRA DE LIMA EIRELI-ME – CNPJ: 04.181.204/0001-27; FRANCISCO RAUDILENO TAVEIRA CORDOVIL – ME – CNPJ: 02.445.798/0001-00; S A DE MELO - COMERCIO E CONFECÇÕES-ME-CNPJ:10.249.584/0001-97** e **SLIMA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA. E EXPEDIENTE. E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI – EPP – CNPJ:17.458.576/0001-08** para os itens abaixo discriminados:

ELLEENE OLIVEIRA DE LIMA EIRELI-ME – CNPJ: 04.181.204/0001-27					
Item	**Descrição do Objeto**	**Unidade**	**Qnd. Estimada**	**Marca**	**Valor Unitário**
10	Apontador de lápis - manual, portátil, 1 entrada, em material plástico rígido, com depósito.	CX	144	LEO & LEO	R$ 7,50
26	Bandeja dupla em acrílico - para documentos de escritório, cor fumê	UND.	156	MENNO	R$ 20,00
31	Bloco de notas autoadesivo 38x50mm - tipo post it pct c/ 04 blocos	PCT.	600	ACRILEX	R$ 2,50
32	Bloco de notas autoadesivo 76x76mm - tipo post it - bloco c/ 100 fls	BL.	600	ACRILEX	R$ 2,25
43	Caneta marcadora para quadro branco, não recarregável, tinta especial fácil de apagar, ponta macia, cor azul. Espessura de escrita 2.0 mm. Caixa com 12 unidades.	CX.	72	BRW	R$ 13,80
46	Caneta para retro-projetor preta 2,0mm cx012pr pilot cx 12 un	CX	264	PILOT	R$ 11,49
60	Colchete nº 5 acc, caixa com 72 unidades	CX	360	TILIBRA	R$ 1,54
77	Fio de nylon 6mm nº 30 com 100 metros	RL.	360	SCOTH	R$ 9,99
79	Fita adesiva decorada p/ artesanato e decoração pote	RL.	360	SCOTH	R$ 3,99
81	Fita adesiva dupla face 24mmx30mm polipropileno	RL.	480	SCOTH	R$ 5,00
85	Fita adesiva, material papel, tipo gomada, largura 50 mm, comprimento 50 m, cor marrom, aplicação multiuso	RL.	4200	SCOTH	R$ 4,89
90	Fita métrica larga	UND.	960	CORRENTE	R$ 2,19
91	Folhas de emborrachado, eva, 40cmx48cmx2,0m na cores variadas	UND.	240	SCRYTY	R$ 1,18
104	Isopor em placa 100cmx50cm-15mm	Unid.	120	INOVA	R$ 4,00
109	Liga elástica - amarelo em látex, forma circular, super resistente, composição: borracha natural. Pacote com 100g e 120 unidades	PTC.	1440	MERCUR	R$ 2,10
112	Livro de ponto c/100fls - capa grossa cor azul	UND.	720	JANDAIA	R$ 11,99
113	Livro de protocolo - com 100fls - capa grossa cor azul	UND.	600	JANDAIA	R$ 7,99
119	Papel cartolina - tipo escolar, 50 x 66 cm, 150g/m2, cor azul, pct c/ 100 folhas	PCT.	72	GORDINHO	R$ 48,75
121	Papel cartolina - tipo escolar, 50 x 66 cm, 150g/m2, cor rosa, pct c/ 100 folhas	PCT.	72	GORDINHO	R$ 48,00
134	Pasta plástica transparente, cristal, tamanho oficio, abas com elásticos.	UND.	1560	DELLO	R$ 1,99
135	Pasta plástica transparente, cristal, tamanho oficio, lombada 40mm, abas com elásticos.	UND.	480	DELLO	R$ 2,00
149	Porta lápis (canetas) e clipes, com duas divisórias, em plástico poliestireno injetado, cor fumê ou cristal.	UND.	480	MENNO	R$ 7,49
158	Tachinha , material latinado, caixa c/ 100 unid.	CX.	360	CIS	R$ 2,04
167	Umedecedor de dedo - creme umedecedor de dedos para manusear papeis.	UND.	600	RADEX	R$ 1,70

FRANCISCO RAUDILENO TAVEIRA CORDOVIL – ME – CNPJ: 02.445.798/0001-00					
Item	**Descrição do Objeto**	**Unidade**	**Qnd. Estimada**	**Marca**	**Valor Unitário**
7	Almofada para carimbo, caixa plástica com esponja absorvente entintada, tamanho n.º 3, cor preta.	UND.	300	ASUOER RADEX	R$ 2,60
33	Borracha escolar borracha branca de apagar nº 40, composição borracha natural, tipo macia. Caixa com 40 unidades.	CX.	192	LEO & LEO	R$ 7,00
45	Caneta para marcar cd/dvd - permanente na cor preta, ponta 1.0.	UND.	216	PILOT	R$ 2,74
52	Cola branca - tipo polar, material a base de pva, lavável e não tóxica, tipo líquida, aplicação em papéis e materiais porosos, frasco com bico aplicador. Tubo de 90 gramas.	CX.	1440	ACC	R$ 19,40
53	Cola de contato bisnaga adesiva metálica, para a colagem de couro, e.v.a, madeira e etc...dimensões 15x18,5x3,5 peso liq. 75g a unidade	Unid.	480	BRAZCOPLAST	R$ 4,45
59	Colchete fixação tipo bailarina, material aço latinado, tratamento superficial niquelado, tamanho nº 15, caixa com 72 unidades.	CX.	360	ACC	R$ 10,10
78	Fita adesiva transparente larga - material polipropileno transparente, tipo monoface, largura aproximada de 50 mm. Comprimento do rolo de 50 m.	RL.	960	CELTA	R$ 1,65
83	Fita adesiva, material crepe, cor bege, tipo monoface, largura aproximada de 50mm. Comprimento do rolo de 50 metros.	RL.	2400	EUROCEL	R$ 4,45
107	Lembrete 86x86mm - colorido - bloco com 650 folhas	BL.	840	BRW	R$ 7,34
110	Livro ata, sem margem, pautado e numerado, tamanho oficio. Capa dura de cor preta, com 100 folhas.	UND.	1440	TILIBRA	R$ 10,99
117	Papel cartão 50x70 240g cores diversas	UND.	14400	TRIS	R$ 0,85
118	Papel cartolina - tipo escolar, 50 x 66 cm, 150g/m2, cor amarela, pct c/ 100 folhas	PCT.	72	GORDINHO BRAUNE	R$ 48,79
120	Papel cartolina - tipo escolar, 50 x 66 cm, 150g/m2, cor branca, pct c/ 100 folhas	PCT.	72	GORDINHO BRAUNE	R$ 48,50
147	Pistola de grampo , manual para grampos 106/6, ref. Rocama ou similar de qualidade.	UND.	36	CIS	R$ 77,60

S A DE MELO - COMERCIO E CONFECÇÕES-ME- CNPJ:10.249.584/0001-97					
Item	**Descrição do Objeto**	**Unidade**	**Qnd. Estimada**	**Marca**	**Valor Unitário**
5	Cola silicone - ideal p/ eva, tecido, papel, cartão, madeira. 60ml. Caixa 16 unidades.	UND.	36000	JOCAR	R$ 0,04
9	Extrator de grampo tipo espátula - de boa qualidade, em aço inox, med. Aprox. 1,5cm de largura x 15 cm de comprimento.	Unid.	240	STAR PRINT	R$ 1,97
56	Grampo para grampeador - 23/6 mm, galvanizado, caixa com 1.000 unid.	CX	72	JOCAR	R$ 42,99
76	Grampo para grampeador - 23/8 mm, galvanizado, caixa com 1.000 unid.	UND.	600	CAVIAPEL	R$ 0,88
99	Grampo para grampeador - 26/6mm, galvanizado, capacidade para até 25 folhas. Caixa com 5.000 unid.	CX.	120	CHAPARRAU	R$ 2,69
100	Lapiseira grafite n° 0,9mm, com ponta retrátil que protege o grafite.	CX.	120	CHAPARRAU	R$ 2,99
101	Papel casca ovo a4, pacote com 20 folhas 180g branco	CX.	720	BRW	R$ 3,19
106	Régua de 30cm em plastico - transparente	UND.	360	MAX PRINT	R$ 0,89
122	Tinta para carimbo - cor preta	Pct	144	BCO	R$ 9,94
155	Tinta para carimbo - cor azul	UND.	960	WALEU	R$ 1,09
162	Tinta para carimbo - cor vermelha	UND.	180	GRAMPLINE	R$ 1,39
163	Cola silicone - ideal p/ eva, tecido, papel, cartão, madeira. 60ml. Caixa 16 unidades.	UND.	180	GRAMPLINE	R$ 1,69
164	Extrator de grampo tipo espátula - de boa qualidade, em aço inox, med. Aprox. 1,5cm de largura x 15 cm de comprimento.	UND.	180	GRAMPLINE	R$ 1,90

SLIMA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA. E EXPEDIENTE. E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI – EPP – CNPJ:17.458.576/0001-08					
Item	**Descrição do Objeto**	**Unidade**	**Qnd. Estimada**	**Marca**	**Valor Unitário**
1	Agenda - modelo de referência: capa de papelão 837 g/m2, revestido por material sintético, folhas internas papel off-set 63 g/m2, formato 145 mm x 205 mm	UND.	360	TILIBRA	R$ 9,40
2	Agulha - de aco nº 16, para maquina domestica reta, pct c/ 10 unidades.	CRT.	120	SINGER	R$ 6,75
3	Agulha para maquina costura reta, cabo fino, INDUSTRIAL nº 14, pacote com 10 unidades	CRT.	120	SINGER	R$ 6,00
4	Agulha para máquina OVERLOCK nº 14 , pacote com 10 unidades	CRT.	120	SINGER	R$ 11,90
6	Almofada para carimbo, caixa plástica com esponja absorvente entintada, tamanho n.º 3, cor azul.	UND.	300	RADEX	R$ 1,90
8	Almofada para carimbo, caixa plástica com esponja absorvente entintada, tamanho n.º 3, cor vermelha.	UND.	300	RADEX	R$ 1,70
11	Apontador manual de mesa com manivela	UND.	48	CIS	R$ 10,00
12	Bandeira do Amazonas, "3" panos de largura (1,35m x 1,93m) confeccionada em nylon 100% poliamida, bordada	UND.	144	BANDEBRAS	R$ 97,00
13	Bandeira do Brasil, "3" panos de largura (1,35m x 1,93m) confeccionada em nylon 100% poliamida, bordada	UND.	144	BANDEBRAS	R$ 97,00
14	Bandeira do Municipio de Coari, "3" panos de largura (1,35m x 1,93m) confeccionada em nylon 100% poliamida, bordada	UND.	144	BANDEBRAS	R$ 97,00
15	Balão n°09 - bexiga de ar (tipo aniversário), em látex, cor amarelo sólido - tipo são roque ou similar, pct c/ 50 unid.	PCT.	480	SÃO ROQUE	R$ 5,00
16	Balão n°09 - bexiga de ar (tipo aniversário), em látex, cor azul bebe sólido - tipo são roque ou similar, pct c/ 50 unid.	PCT.	480	SÃO ROQUE	R$ 6,00
17	Balão n°09 - bexiga de ar (tipo aniversário), em látex, cor azul Royal sólido - tipo são roque ou similar, pct c/ 50 unid	PCT.	480	SÃO ROQUE	R$ 4,50
18	Balão n°09 - bexiga de ar (tipo aniversário), em látex, cor branco sólido - tipo são roque ou similar, pct c/ 50 unid	PCT.	480	SÃO ROQUE	R$ 6,10
19	Balão n°09 - bexiga de ar (tipo aniversário), em látex, cor dourado sólido - tipo são roque ou similar, pct c/ 50 unid	PCT.	480	SÃO ROQUE	R$ 7,00
20	Balão n°09 - bexiga de ar (tipo aniversário), em látex, cor laranja sólido - tipo são roque ou similar, pct c/ 50 unid.	PCT.	480	SÃO ROQUE	R$ 5,00
21	Balão n°09 - bexiga de ar (tipo aniversário), em látex, cor rosa claro sólido - tipo são roque ou similar, pct c/ 50 unid.	PCT.	480	SÃO ROQUE	R$ 5,00
22	Balão n°09 - bexiga de ar (tipo aniversário), em látex, cor rosa sólido - tipo são roque ou similar, pct c/ 50 unid.	PCT.	480	SÃO ROQUE	R$ 5,00
23	Balão n°09 - bexiga de ar (tipo aniversário), em látex, cor roxo sólido - tipo são roque ou similar, pct c/ 50 unid.	PCT.	480	SÃO ROQUE	R$ 8,00
24	Balão n°09 - bexiga de ar (tipo aniversário), em látex, cor verde sólido - tipo são roque ou similar, pct c/ 50 unid	PCT.	480	SÃO ROQUE	R$ 8,00
25	Balão n°09 - bexiga de ar (tipo aniversário), em látex, cor vermelho sólido - tipo são roque ou similar, pct c/ 50 unid	PCT.	480	SÃO ROQUE	R$ 8,00
27	Barbante 6 fios, cru , rolos de 100 metros.	ROLO	216	EURO ROMA	R$ 3,75
28	Barbante n°8, material algodão, rolo 400g	ROLO	216	EURO ROMA	R$ 5,40
29	Bastão de cola quente - refil de bastão de cola quente tipo fino, transparente ou branca, próprio para pistola de cola quente - apresentação pct de 1 kg	PCT.	156	BESTFER	R$ 13,75
30	Bateria 3v CR 2032	Unid.	600	ELGIN	R$ 1,00
34	Caixa arquivo em polietileno para arquivo morto (35x15x25)cm	Unid.	3120	DELLO	R$ 2,00
35	Caixa correspondência polies. Trip. Articulável fumê acrimet.	Unid.	216	DELLO	R$ 46,80
36	Caixa para arquivo morto - em material plástico 25x13,3 cm -cor azul	UND.	900	DELLO	R$ 3,00
37	Calculadora de mesa 12 dígitos, sem bobina, portátil, porcentagem; raiz quadrada; memória; inversão de sinal; tecla gt; (acumulador automático), duplo zero, tecla um (mark-up acréscimo de margem percentual), bateria e solar.	UND.	480	VINIK	R$ 11,00
38	Caneta corretiva ponta metal 8ml cx/24.	CX	120	MASTER PRINT	R$ 40,00
39	Caneta esferográfica, corpo plástico transparente composto de polipropileno, ponta de latão com esfera de tungstênio de 1 mm, escrita média na cor azul, tampinha em polietileno de baixa densidade fixada por pressão e não rosqueada, tampa composta de mistura de polietileno e material reciclado (tipo caixas de longa vida) com respirador e clip para fixação no bolso, embaladas em caixas com 50 unidades. Cor azul	CX.	480	COMPACTOR ECONOMIC	R$ 19,00
40	Caneta esferográfica, corpo plástico transparente composto de polipropileno, ponta de latão com esfera de tungstênio de 1 mm, escrita média na cor preta, tampinha em polietileno de baixa densidade fixada por pressão e não rosqueada tampa composta de mistura de polietileno e material reciclado (tipo caixas de longa vida) com respirador e clip para fixação no bolso, embaladas em caixas com 50 unidades. Cor preta.	CX.	480	COMPACTOR ECONOMIC	R$ 18,00
41	Caneta esferográfica, corpo plástico transparente composto de polipropileno, ponta de latão com esfera de tungstênio de 1 mm, escrita média na cor vermelha, tampinha em polietileno de baixa densidade fixada por pressão e não rosqueada tampa composta de mistura de polietileno e material reciclado (tipo caixas de longa vida) com respirador e clip para fixação no bolso, embaladas em caixas com 50 unidades. Cor vermelha	CX.	480	COMPACTOR ECONOMIC	R$ 22,00
42	Caneta marca texto, material plástico, tipo ponta fluorescente, cor amarela. Caixa com 12 unidades.	CX.	240	KAZ	R$ 8,90
44	Caneta marcadora para quadro branco, não recarregável, tinta especial fácil de apagar, ponta macia, cor vermelha. Espessura de escrita 2.0 mm. Caixa com 12 unidades.	CX.	72	BRW	R$ 10,00
47	Clips n° 2/0 , tratamento superficial niquelado, material metal, formato paralelo, caixa com 100 unidades.	CX.	1440	ACC	R$ 1,50
48	Clips n° 3/0 , tratamento superficial niquelado, material metal, formato paralelo, caixa com 100 unidades.	CX.	1440	ACC	R$ 2,20
49	Clips n° 4/0 , tratamento superficial niquelado, material metal, formato paralelo, caixa com 100 unidades.	CX.	1440	ACC	R$ 2,40
50	Clips n° 6/0 , tratamento superficial niquelado, material metal, formato paralelo, caixa com 50 unidades.	CX.	1440	ACC	R$ 1,90
51	Clips n° 8/0 , tratamento superficial niquelado, material metal, formato paralelo, caixa com 25 unidades.	CX.	1440	ACC	R$ 2,00
54	Cola para isopor - tubo de 70g	UND.	720	POLAR	R$ 2,00
55	COLA PARA TECIDO – Peso 37g, com bico aplicador, não tóxica; Cola Pano, pronta para uso, solúvel em água, secagem ao ar, para colar tecido sobre tecido, indicada somente para tecidos 100 % algodão.	UND.	120	ACRILEX	R$ 1,95
57	Colchete fixação tipo bailarina, material aço latinado, tratamento superficial niquelado, tamanho nº 13, caixa com 72 unidades.	CX.	360	ACC	R$ 6,90
58	Colchete fixação tipo bailarina, material aço latinado, tratamento superficial niquelado, tamanho nº 14 caixa com 72 unidades.	CX.	360	ACC	R$ 9,00
61	Corretivo líquido, branco, material a base de água, secagem rápida. Apresentação frasco com volume de 18 ml. Caixa com 12 unidades.	CX	360	MAXI	R$ 11,40
62	Elástico nº 12, 07mm rolo c/ 100m cores; branco, preto, vermelho, natural, azul	UND.	600	JARAGUÁ	R$ 18,00
63	Elástico nº 18, 10mm rolo c/ 100m, cores; branco, preto, vermelho, natural, azul	UND.	600	JARAGUÁ	R$ 15,00
64	Elástico, rolo com 20 metros, 20 mm, cores; branco, preto, vermelho, natural, azul	UND.	600	SÃO JOSÉ	R$ 34,00
65	Envelope a3 saco kraft natural 310x410mm,0,75gr unidade foroni. Contendo 100 unidades cada caixa.	CX	60	SURITY100	R$ 20,00
66	Envelope a4 saco kraft natural 229mmx324mm,0,80gr unidade foroni. Contendo 250 unidades cada caixa.	CX	96	SURITY100	R$ 47,50
67	Envelope a6 convite campolim (25 envelopes+25 convites) 207x140 metálico ouro e branco 3222 romitec pt 25 um	CX	60	CAMPOLIM	R$ 32,00
68	Envelope convite 120g, 163x225mm, cores variadas, cx com 50 unid.	CX	36	ROMITEC	R$ 34,00
69	Envelope para convite - branco, em papel 90 gr, med. Aprox. 23 cm de comprimento x 16 cm de largura, de boa qualidade. Caixa c/250 unid	CX.	36	JANDAIA	R$ 20,00
70	Envelope saco krafit natural 240x340mm 40skn80, cx 250	CX	36	INVELOPRINT	R$ 10,00
71	Envelope tipo saco, pardo, tamanho aproximado 20x28, 80gr, caixa c/250 unid	CX.	36	SURITY100	R$ 26,00
72	Envelope tipo saco, pardo, tamanho aproximado 24x34, 80gr, caixa c/250 unid.	CX.	36	SURITY100	R$ 64,80
73	Estilete largo, largura da lâmina 18 mm tipo retrátil	UND.	360	GOLLER	R$ 1,05
74	Etiqueta adesiva branco, tarja vermelha, pequeno, com 420 etiquetas medindo 25mmx05m.	RL.	480	FITA CRIE	R$ 2,80

75	Extrator de grampo estilo piranha com corpo em aço e revestido em plástico.	UND.	600	JOCAR OFFICE	R$ 2,90
80	Fita adesiva dupla face 18mmx30mm polipropileno	RL.	480	ADOBRAS	R$ 8,90
82	Fita adesiva fina, material polipropileno transparente, tipo monoface, largura aproximada de 12 mm, comprimento do rolo 50 m.	RL.	240	3M	R$ 1,30
84	Fita adesiva, material papel, tipo gomada, largura 19 mm, comprimento 50 m, cor marrom, aplicação multiuso	RL.	2160	3M	R$ 3,40
86	Fita de cetim 6 cm com 10 metros, cores variadas	RL.	240	PROGRESSO	R$ 3,70
87	Fita de cetim de 7 cm com 10 metros, cores variadas	RL.	240	PROGRESSO	R$ 3,80
88	Fita de cetim nº 00, 3 mm, cores diversas (com 100 m) - fitilho	RL.	240	PROGRESSO	R$ 6,00
89	Fita metalizada 5 cm com 50 metros cores diversas	RL.	120	LASTECOR	R$ 3,35
92	Folhas de emborrachado, eva, 40cmx48cmx2,0m na cores variadas com gliter	UND.	240	TREATEWA	R$ 3,00
93	Grampeador 26/8: grampeia até 60 folhas espaço de 58 mm para as folhas grampos do tipo: 23/6 - 24/6 - 26/6 23/8 - 24/8 - 26/8 23/10 dimensões 22,7 x 5 x 9,4cm	Unid.	840	JOCAR OFFICE	R$ 25,00
94	Grampeador alicate - grampeador alicate 26/6 25fl metal. Grampeador grande de mesa, com capacidade para até 25 folhas 75 gramas, trilho com capacidade para 150 grampos 24/6 ou 200 grampos 26/6. Profundidade de grampeamento de 52mm. Bigorna de duas funções.	Unid.	480	GOLLER	R$ 6,00
95	Grampeador semi-industrial de mesa grande, para até 100 folhas, estrutura metálica resistente, com ajuste de profundidade, utiliza no mínimo grampos nas seguintes configurações 23/6, 23/8, 23/10, 23/13.	UND.	48	CEASSE	R$ 38,00
96	Grampo p/ grampeador 26/8, caixa com 5000 unidades em aço cobreado acc.	CX	1440	ACC	R$ 5,50
97	Grampo para grampeador - 23/10 mm, galvanizado, caixa com 1.000 unid.	CX.	300	ZOCCTH	R$ 2,90
98	Grampo para grampeador - 23/13 mm, com capacidade para até 100 folhas, galvanizado, caixa com 1.000 unid.	CX.	600	BACCHI	R$ 4,35
102	Grampo para grampeador de pressão (tipo pistola), galvanizado, tamanho 106/6 mm, caixa com 3500 unid.	CX.	60	ACC	R$ 6,80
103	Isopor em placa 100cmx50cm-10mm	Unid.	120	KNAIRF	R$ 3,00
105	Lanterna LED - Alimentação por 3 pilhas AA 1,5 V (pilhas não inclusas). Luz frontal com dois ajustes. Luz auxiliar lateral. Alça para transporte. Cabo ajustável com duas posições e autonomia de 32 horas estimada. Aplicação – Utilizar em locais de baixa iluminação. Pode ser utilizado como lanterna ou luz auxiliar. Composição – Corpo em Plástico ABS. Medidas da embalagem – C:185 x L:105 x A:150 mm	UND.	120	KODAK	R$ 24,50
108	Linha para costura em poliester com 5000 metros diversas cores	RL.	180	XIK	R$ 6,80
111	Livro ata, sem margem, pautado e numerado, tamanho oficio. Capa dura de cor preta, com 200 folhas.	UND.	1440	TILIBRA	R$ 18,00
114	Oleo lubrificante; para maquina industrial; tipo singer; embalagem com 100 ml.	UND.	120	KING	R$ 3,80
115	Papel almaço pautado - a4 - bloco 400 folhas	BL.	360	JANDAIA	R$ 28,00
116	Papel carbono, material película poliéster, aplicação escrita manual, tipo dupla face, comprimento 297, largura 210, cor preta. Caixa com 100 unidades.	CX.	300	CIS	R$ 15,00
123	Papel etiqueta ink-jet/laser a4 38,1x99,0 363 pacote c/ 1400 un	Pct	240	LINK	R$ 25,00
124	Papel fotográfico a4, brilhante glossy 10x15 180g 100 fls	Pct	360	GLOSSY	R$ 16,00
125	Papel fotográfico adesivo - 130g/m2 - a prova d'agua, secagem rápida - pacote ou caixa c/ 20 folhas	PCT.	360	GLOSSY	R$ 13,90
126	Papel madeira	Unid.	7320	OFFPIPER	R$ 0,48
127	Papel manteiga - gramatura: 40 g/m; medidas: 7,5 metros de comprimento e 30cm de largura;	RL.	48	BAC	R$ 7,00
128	Papel tipo a4, material celulose vegetal, cor branca, gramatura 75 g/m2, comprimento 297 mm, aplicação fotocópia, largura 210 mm - caixa contendo 10 resmas de 500 folhas.	CX	1080	REPORT	R$ 115,00
129	Papel vergê 210 x 297 mm - a4 - branco, gramatura 180g/m2 - caixa c/ 50 folhas	CX.	720	GLOSSY	R$ 10,00
130	Pasta A-Z lombo estreito - cor preta	UND.	840	FRAMA	R$ 5,00
131	Pasta A-Z of lombo largo - cor preta	UND.	840	FRAMA	R$ 6,90
132	Pasta dobrada transparente pasta plástica, material polipropileno transparente, para documentos tamanho oficio, fechamento com clip plástico móvel na lateral esquerda para fixar documentos. Pacote c/ 10 und	PCT.	60	DELLO	R$ 18,00
133	Pasta L - a4 - pasta plástica em l, material polipropileno transparente, não adere aos impressos, para documentos tamanho a4, fechada na parte esquerda e inferior (formato em l) e aberta na parte direita e superior. Embalagem com 10 und	PCT.	600	DELLO	R$ 5,00
136	Pasta plástica transparente, cristal, tamanho oficio, lombada 55mm, abas com elásticos.	UND.	480	DELLO	R$ 1,43
137	Pasta suspensa completa - material papel cartão pardo resistente 330g/m² à 336g/m², com visor e etiqueta, grampo plástico e haste plástica removível.	Unid.	1440	DELLO	R$ 1,10
138	Perfurador de papel , de mesa, manual, 2 furos redondos, capacidade de perfurar 12 folhas.	UND.	180	GENMES	R$ 5,50
139	Perfurador de papel, grande, estrutura metálica resistente, 2 furos redondos, com capacidade para até 70 folhas, funcionamento manual.	UND.	180	GOLLER PLUS	R$ 50,00
140	Pilha 9v	UND.	240	GREEN	R$ 3,00
141	Pilha alcalina palito - tamanho AAA crt com 02 pilhas	CRT.	1440	PANASONIC	R$ 4,45
142	Pilha alcalina pequena - tamanho AA	CX.	360	PANASONIC	R$ 25,00
145	Pincel atômico - de boa qualidade, composição resina termoplástica, tinta à base de álcool, corantes, resinas, solventes, aditivos e ponta de feltro espessura da escrita; 2,0mm, 4,5mm, 8,0mm, prazo de validade igual ou superior a 02(dois) anos.	CX.	288	PILOT	R$ 29,00
150	Prancheta portátil, material acrílico, cor cristal ou fumê, com prendedor metálico de folhas tamanho oficio.	UND.	1920	DELLO	R$ 10,00
151	Pregos para decoração (alvenaria) - prego para fixar cabos rg6, com fixador - ebalagem c/ 100 unid	PCT.	360	RIBEIRO	R$ 6,00
152	Prendedor de papel 31mm - tipo binder clips - caixa com 12 unid	CX.	180	BRW	R$ 7,20
153	Prendedor de papel 41mm - tipo binder clips - caixa com 12 unid	CX.	180	CIS	R$ 9,00
154	Prendedor de papel 51mm - tipo binder clips - caixa com 12 unid	CX.	180	CIS	R$ 18,00
156	Régua de 50cm em plastico - transparente	UND.	600	ACRIMET	R$ 10,50
157	Saco plástico transparente para documentos a4 -sem furo - pacote c/ 100 unid	PCT.	360	LAC	R$ 30,95
159	Tecido helanca light cores variadas	MTS.	3600	NACIONAL	R$ 10,00
160	Tesoura lâmina de aço inox, cabo em plástico - tamanho das lâminas 20cm	UND.	720	TRAMONTINA	R$ 5,00
161	Tesoura; tesoura para costura; em aço inox; medindo 24cm de altura x 7,5cm largura; lamina de 10cm; com cabo emborrachado.	UND.	360	PREMIER	R$ 15,15
165	Tinta para tecido cores diversas, 900ml	UND.	120	COLORDEX	R$ 30,00
166	Tecido tipo tnt - cores variadas - 1,40m de largura - rolo com 100 metros	ROLO	120	BRASIL	R$ 86,00
168	LAPIS - nº 02 de boa qualidade medindo aproximadamente 18 cm de comprimento e de fabricação brasileira, prazo de validade indeterminado.	CX	144	LEO & LEO	R$ 22,00
169	Pasta tipo catálogo, material plástico polietileno, capa preta, medindo aproximadamente 245mm(larg)x335mm(comp), prendedor interno c/4 parafusos de metal, c/50 plásticos porta-folhas incolores	UND.	180	ACD	R$ 8,00
170	Plástico para plastificar identidade, material plástico polaseal, comprimento aproximado 110mm, largura 80m, espessura 0,05mm, cor incolor, aplicação plastificação, transmitância transparente, pacote com 100 unidades.	PCT	180	VISUTEC	R$ 41,00
171	Plástico para plastificar, material plástico polaseal, comprimento aproximado 220mm, largura 307mm, espessura 0,05mm, cor incolor, aplicação plastificação, transmitância transparente, pacote com 100 unidades.	PCT	360	POUCH FILM	R$ 88,00
172	PRESILHA / CLIP PARA CRACHÁ, Material: aço cromado, Tipo: jacaré, com alça plástica. Pacote com 100 unidades	PCT	600	IDENTEAM	R$ 31,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, em 26 de fevereiro de 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:3A27846D

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3355/2018 -PMC

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO** apresentado pelo Pregoeiro para **Contratação de Serviço de Transporte Escolar Fluvial, dos Alunos das Escolas nas Comunidades da Zona Rural do Município de Coari, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED,** oriundo do Processo Administrativo nº **3355**/2018-PMC;
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor da empresa vencedora**, S. L. S. COMBUSTÍVEIS E NAVEGAÇÃO LTDA - EPP – CNPJ: 09.250.485/0001-46** para os lotes abaixo discriminados:

L. S. COMBUSTÍVEIS E NAVEGAÇÃO LTDA - EPP – CNPJ: 09.250.485/0001-46				
LOTE	**Descrição do Objeto**	**Unidade**	**Qnd. Estimada**	**Valor Mensal**
01	Contratação De Empresa Para A Prestação De Serviço De Transporte Escolar Rural. AREA I (rotas em anexo mídia)	SERVIÇO	90 rotas	R$ 260.000,00
02	Contratação De Empresa Para A Prestação De Serviço De Transporte Escolar Rural. AREA II (rotas em anexo mídia)	SERVIÇO	51 rotas	R$ 238.430,00
03	Contratação De Empresa Para A Prestação De Serviço De Transporte Escolar Rural. AREA III (rotas em anexo mídia)	SERVIÇO	70 rotas	R$ 229.537,00
04	Contratação De Empresa Para A Prestação De Serviço De Transporte Escolar Rural. AREA IV (rotas em anexo mídia)	SERVIÇO	35 rotas	R$ 163.640,00
05	Contratação De Empresa Para A Prestação De Serviço De Transporte Escolar Rural. AREA V (rotas em anexo mídia)	SERVIÇO	58 rotas	R$ 226.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, em 11 de fevereiro de 2019.

KEITTON WYLLYSSON PINHEIRO BATISTA
Prefeito Municipal de Coari
Em Exercício

PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3355/2018 -PMC

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO** apresentado pelo Pregoeiro para **Contratação de Serviço de Transporte Escolar Fluvial, dos Alunos das Escolas nas Comunidades da Zona Rural do Município de Coari, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED,** oriundo do Processo Administrativo nº **3355**/2018-PMC;
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor da empresa vencedora**, S. L. S. COMBUSTÍVEIS E NAVEGAÇÃO LTDA - EPP – CNPJ: 09.250.485/0001-46** para os itens abaixo discriminados:

L. S. COMBUSTÍVEIS E NAVEGAÇÃO LTDA - EPP – CNPJ: 09.250.485/0001-46				
Item	**Descrição do Objeto**	**Unidade**	**Qnd. Estimada**	**Valor Mensal**
01	Contratação De Empresa Para A Prestação De Serviço De Transporte Escolar Rural. AREA I (rotas em anexo mídia)	SERVIÇO	90 rotas	R$ 260.000,00
02	Contratação De Empresa Para A Prestação De Serviço De Transporte Escolar Rural. AREA II (rotas em anexo mídia)	SERVIÇO	51 rotas	R$ 238.430,00
03	Contratação De Empresa Para A Prestação De Serviço De Transporte Escolar Rural. AREA III (rotas em anexo mídia)	SERVIÇO	70 rotas	R$ 229.537,00
04	Contratação De Empresa Para A Prestação De Serviço De Transporte Escolar Rural. AREA IV (rotas em anexo mídia)	SERVIÇO	35 rotas	R$ 163.640,00
05	Contratação De Empresa Para A Prestação De Serviço De Transporte Escolar Rural. AREA V (rotas em anexo mídia)	SERVIÇO	58 rotas	R$ 226.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, em 11 de fevereiro de 2019.

KEITTON WYLLYSSON PINHEIRO BATISTA
Prefeito Municipal de Coari
Em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:4FB6D7E5

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2019 -PMC

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO** apresentado pelo Pregoeiro, para o registro de preço para **eventual Aquisição de Medicamentos para uso na Assistência Médica Municipal, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,** pelo período de 12 (doze) meses, oriundo do Processo Administrativo nº **114/2019-PMC**;
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor das empresas vencedoras para os itens abaixo discriminados:

DECARES COMERCIO LTDA -CNPJ: 01.708.499/0001-59					
Item	**Descrição do Objeto**	**Unidade**	**Qnd. Estimada**	**Marca**	**Valor Unitário**
1	Acebrofilina 50mg/ml, solução oral, frasco 120ml.	FRASCO	19200	PRATI DONADUZZI/GENÉRICO	R$ 4,27
5	Albumina humana 20% solução injetável+equipo frasco	FRASCO	240	BLAU/ GENÉRICO	R$ 200,00
41	Ivermectina 6mg, comprimido	UND	14400	VITAMEDIC/ GENÉRICO	R$ 0,49
42	Lactulose 667mg/ml, solução oral, frasco 100ml	FRASCO	3600	GUKI/NUTRIEX	R$ 8,99
50	Nimesulida 100mg, comprimido	UND	12000	PRATI DONADUZZI/GENÉRICO	R$ 0,13
59	Sacarato de Hidróxido férrico 20mg/ml, solução injetável EV, ampola.	AMPOLA	2400	UNIÃO QUIMICA/SUCROFER	R$ 9,03
61	Solução ringer + lactato 500 mL, solução injetável	FRASCO	24000	EUROFARMA/RINGER	R$ 3,74

JC COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA-EPP-CNPJ: 12.322.387/0001-81					
Item	**Descrição do Objeto**	**Unidade**	**Qnd. Estimada**	**Marca**	**Valor Unitário**
2	Acetato de fluormetolona a 0,1% Suspensão oftálmica estéril	FRASCO	1200	ALCON	R$ 23,10
3	Acetato de retinol 10.000 UI + aminoácidos 25mg + metionina 5 mg + cloranfenicol 5 mg pomada oftálmica	FRASCO	1200	LATINOFARMA	R$ 13,25
9	Beclometasona 400mcg/ml, solução para nebulização, ampola.	AMP	6000	CHIESI	R$ 6,32
17	Cetorolaco de trometamina 10mg, comprimido	UND	9600	E.MS	R$ 3,56
22	Cloridrato de Fenilefrina 10mg/5ml	FRASCO	1200	ALLERGAN	R$ 11,05
23	Cloridrato de piperidolato 100mg+hesperidina 50mg+ ácido ascórbico 50mg, drágea.	UND	6000	SANOFI	R$ 0,63
34	Gentamicina sulfato 5mg/g pomada oftálmica	FRASCO	1200	ALLERGAN	R$ 11,55
49	Mesilato de doxazosina 2mg+ finasterida 5mg, comprimido.	UND	2520	EUROFARMA	R$ 3,80
57	Progesterona natural micronizada 200mg, cápsula de gelatina mole.	UND	2520	ZODIAC	R$ 3,72
68	Tobramicina 3mg + dexametasona 1mg pomada oftálmica	FRASCO	1200	ALCON	R$ 30,85

MAPEMI BRASIL MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-CNPJ: 84.487.131/0001-35					
Item	**Descrição do Objeto**	**Unidade**	**Qnd. Estimada**	**Marca**	**Valor Unitário**
8	Azatioprina 50mg, comprimido	UND	2520	CRISTÁLIA	R$ 1,40
16	Carmelose sódica 5mg/ml, solução oftalmica	FRASCO	1200	CRISTÁLIA	R$ 16,70
19	Cloreto de sódio 0,90% em solução injetável. FRASCO 1 LITRO	FRASCO	24000	FRESENIUS	R$ 7,30
20	Cloridrato de ciclopentolato 10 mg/ml	FRASCO	1200	CRISTÁLIA	R$ 10,50
31	Dipropionato de betametasona 5mg/ml + fosfato de betametasona 2mg/ml, solução injetável, ampola.	AMPOLA	3600	CRISTÁLIA	R$ 6,85
37	Hipromelose 3 mg/ml + destrano 1mg/ml solução oftálmica frasco 15 ml	FRASCO	1200	CRISTÁLIA	R$ 15,80
43	Lidocaína + glicose solução injetável 5% + 7,5%, ampo	AMPOLA	2400	CRISTÁLIA	R$ 7,20
47	Manitol 20% 200mg/ml solução injetável	FRASCO	1200	FRESENIUS	R$ 5,65
55	pilocarpina, cloridrato 20 mg/mL (2%) solução oftálmica frasco	FRASCO	1200	CRISTÁLIA	R$ 29,90
70	Tobramicina 3mg/mL (0,3%) solução oftálmica frasco	FRASCO	1200	CRISTÁLIA	R$ 19,10
71	Vancomicina (cloridrato de) pó para solução injetável	FR AMP	18000	TEUTO	R$ 4,80

R M NAVECA -CNPJ: 05.613.884/0001-73					
Item	**Descrição do Objeto**	**Unidade**	**Qnd. Estimada**	**Marca**	**Valor Unitário**
6	Amoxicilina 500mg + claritromicina 500mg + lansoprazol 30mg, comprimido.	UND	6720	MABRA/NACIONAL	R$ 8,20
10	Benzilpenicilina cristalina potássica 5.000.000 UI, pó para solução injetável, frasco ampola.	FR. AMP	24000	BLAU/NACIONAL	R$ 18,50
11	Benzoato de benzila emulção tópico, frasco com 80ml	FRASCO	19200	HERTZ/NACIONAL	R$ 12,50
12	Benzoilmetronidazol40mg/ml suspensão oral, frasco	FRASCO	42000	PRATI/NACIONAL	R$ 11,50
14	Budesonida 200mcg + fumarato de formoterol 6mcg, cápsula com pó para inalação.	FRASCO	1440	ASTRAZENECA/IMPORTADO	R$ 119,00
18	Claritromicina 500mg, solução injetável, frasco ampola.	AMP	24000	ABL/IMPORTADO	R$ 59,00
24	Cloridrato olopatadina 0,2% solução oftálmica	FRASCO	1200	NOVARTIS/NACIONAL	R$ 51,00
25	Cloridrato de tansulosina 0,5mg+ dutasterida 0,4mg, comprimido.	UND	2520	GSK/IMPORTADO	R$ 3,60
27	Dexametasona 0,1%, solução oftálmica estéril, frasco	FRASCO	1200	NOVARTIS/NACIONAL	R$ 7,50
29	Diclofenaco sódico 0,1% solução oftálmica colírio	FRASCO	1200	ALLERGAN/NACIONAL	R$ 14,50
33	Gentamicina 5mg/ml (sulfato), solução oftálmica, frasco	FRASCO	1200	ALLERGAN/NACIONAL	R$ 9,40
35	Gentamicina sulfato 5mg/ml colírio -	FRASCO	1200	ALLERGAN/NACIONAL	R$ 9,65
36	Gluconato de cálcio 10,00%, solução injetável, ampola	AMPOLA	2400	HALEX ISTAR/NACIONAL	R$ 9,65
39	Iodeto de potássio 100mg/5ml, solução oral, frasco	FRASCO	2400	SOBRAL/NACIONAL	R$ 13,90
40	Isossorbida 5mg (dinitrato), comprimido sublingual	UND	6000	EMS/NACIONAL	R$ 0,29
44	Lidocaína 10% (100mg/ml) solução anestésica tópica, frasco 50ml.	FRASCO	360	HIPOLABOR/NACIONAL	R$ 65,98
45	Linagliptina 5mg, comprimido.	UND	2520	BOEHRINGER/IMPORTADO	R$ 7,15
46	Magnésio (sulfato de) solução injetável 50% (4,05 me	AMPOLA	6000	HYPOFARMA/NACIONAL	R$ 11,85
48	Meloxicam 15mg, comprimido	UND	3600	PHARLA/NACIONAL	R$ 1,33
53	Oxacilina 500mg, pó p/ solução injetável, frasco ampola.	FR AMP	48000	BLAU/NACIONAL	R$ 4,78
56	Polivitaminico solução oral gotas, contendo 10mg	FRASCO	14400	NATULAB/NACIONAL	R$ 7,26
64	Surfactante pulmonar - Surfactante pulmonar, composição beractanto (origem bovino, concentração 25mg/ml, forma farmacêutica suspensão para instilação endotraqueobrônquica, frasco 8,0ml.	FRASCO	60	CHIESI/IMPORTADO	R$ 2.190,00
65	Surfactante pulmonar - Surfactante pulmonar, composição fração fosfolipidica de pulmão porcino,	FRASCO	60	CHIESI/IMPORTADO	R$ 2.190,00

	concentração 80mg/ml, forma farmaceutica suspensão para instilação endotraqueobrôndica. Frasco 3,00ml				
69	Tobramicina 3mg + dexametasona 1mg suspensão oftálmica	FRASCO	1200	BIOSINTÉTICA/NACIONAL	R$ 19,60

RIBEIRO E SOUZA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA-CNPJ: 22.308.583/0001-55					
Item	**Descrição do Objeto**	**Unidade**	**Qnd. Estimada**	**Marca**	**Valor Unitário**
4	Ácidos Graxos Tópicos, solução tópica, frasco 100ml. AGE	FRASCO	4800	CIMED/NAC	R$ 23,00
7	Atorvastatina 20mg, comprimido.	UND	2520	CIMED/NAC	R$ 2,75
13	Bimatoprosta 0,3mg/ml, solução oftálmica.	FRASCO	60	MEDLEY/NAC	R$ 45,95
15	Candesartana cilexetila 16mg+ Hidroclorotiazida 12,5mg, comprimido.	UND	2520	E.MS	R$ 1,79
21	Cloridrato de dorzolamida 2,0% + maleato de timolol 0,5%, solução oftálmica.	FRASCO	72	TEUTO/NAC	R$ 37,90
26	Dexametasona + Sulfato de Neomicina + Sulfato de Polimixina B + Suspensão Oftálmica Estéril	FRASCO	1200	GEOLAB/NAC	R$ 13,00
28	Dexpantenol 50mg/g gel oftálmico	FRASCO	1200	LATINOFARMA	R$ 35,00
30	Diosmina 450mg + Hesperidina 50mg, comprimido.	UND	2520	NEO QUÍMICA	R$ 2,38
51	Nistatina 100.000 Ul/g + óxido de zinco 200mg/g, pomada dermatológica, bisnaga.	BISNAGA	2400	NEO QUÍMICA	R$ 13,80
52	Nitrofurantoína 100mg, comprimido	UND	3600	TEUTO/NAC	R$ 0,38
54	Pantoprazol 20mg, comprimido	UND	2520	CIMED/NAC	R$ 1,74
58	Propionato de clobetasol 0,5mg/g, creme dermatológico, bisnaga.	BISNAGA	3600	TEUTO/NAC	R$ 10,00
60	Secnidazol 450mg, pó para solução oral, frasco 15ml.	FRASCO	24000	E.MS	R$ 10,80
66	Tibolona 2,5mg, comprido	UND	2520	NEO QUÍMICA	R$ 2,37
67	Timolol maleato 5 mg/mL (0,5%) solução oftálmica frasco	FRASCO	1200	BIOSINTÉTICA	R$ 11,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, em 11 de fevereiro de 2019**.**

KEITTON WYLLYSSON PINHEIRO BATISTA
Prefeito Municipal de Coari
Em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:56A1B84A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 072/2019, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

Convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – Edital 001/2019 – PME/COEPSS, para entrega de documentação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, JOANDRE MENDES DE SOUZA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Portaria nº 071/2019, de 22 de Fevereiro de 2019, que homologa o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – Edital 001/2019 – PME/COEPSS;
CONSIDERANDO o Calendário Escolar do Ano Letivo de 2019;
CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados a se apresentarem na sede da Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 09 (nove) dias, a contar da data da publicação desta portaria, no horário das 08:00hs às 12:00 e das 14:00 as 17:00hs, munidos de:
02 (duas) fotos 3X4 recentes;
Certidão de Nascimento, se solteiro;
Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável;
Carteira de Identidade;
Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
Título de Eleitor;
Comprovante de votação da última Eleição (1º e 2º turno) ou Certidão de Quitação Eleitoral;
PIZ/PASEP/Cartão Cidadão;
Certificado Militar (sexo masculino);
Diploma de Graduação;
Histórico Escolar de Graduação;
Comprovante de Residência (com endereço detalhado e completo, incluindo o CEP, emitido com menos de 90 (noventa) dias);
Comprovante de conta corrente do Banco Bradesco;
Certidão de Antecedentes Criminais Negativa, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (site www.tjam.jus.br);
Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
Comprovante de que está amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos, na forma de disposto no § 1º, do artigo 12 da Constituição Federal e no art. 13 do Decreto nº 70433, de 18 de Abril de 1972, no caso de candidato com nacionalidade portuguesa;
Laudo médico clínico da Junta Oficial de Perícia Médica do Município de Envira – JME atestando aptidão para exercício do cargo.

Profissionais da Educação		
Nº	**NOME DO CANDIDATO**	**CARGO**
1	MARIA LIONE GOMES DE LIMA	Professor de Educação Infantil
2	MARIA JOSE RIBEIRO DA SILVA	Professor de Educação Infantil
3	IRIVANIA PEREIRA DE SOUZA	Professor de Educação Infantil
4	LEILA MARIA LOPES DE AGUIAR	Professor de Educação Infantil
5	VALDERILDA GOMES PINHEIRO	Professor de Educação Infantil
6	MARIA DO SOCORRO MONTEFUSCO PAULINO	Professor de Educação Infantil
7	JOCIONE DE MELO MARQUES	Professor de Educação Infantil
8	ANTONIETA LIMA DE FRANÇA	Professor de Educação Infantil
9	MARIA FRANCISCA BATISTA DA SILVA	Professor de Educação Infantil
10	ELIZANGELA DE SOUZA E SOUZA	Professor de Educação Infantil
11	MARIA DAS DORES DA SILVA PINHEIRO	Professor de Educação Infantil
12	ANTONIA LUCIANA LEMOS DE MOURA	Professor de Educação Infantil
13	EDNA RUFINO MARINHO	Professor de Educação Infantil
14	TANIA MARIA CLAUDIO XAVIER	Professor de Educação Infantil
15	ELOIDE FERREIRA DA SILVA	Professor de Educação Infantil
16	MARIA CREUZA DA SILVA LIMA	Professor de Educação Infantil
17	FRANCISCA ANTONIA EPIFANIO DA SILVA	Professor de Educação Infantil
18	MARIA HELENA DA SILVA MENEZES	Professor de Educação Infantil
19	MARIA LUIZA PAIVA MATTOS	Professor de Educação Infantil
20	SEBASTIANA ALDENILSE FERNANDES PEREIRA	Professor de Educação Infantil
21	MARIA ROZILDA FRANÇA DE LIMA	Professor de Educação Infantil
22	ELIOMAR DA SILVA FERREIRA	Professor de Educação Infantil
23	RAIRES RIBEIRO DE FRANÇA	Professor de Educação Infantil
24	MARIA DE FATIMA FERREIRA DA SILVA	Professor de Educação Infantil
25	RAIMUNDA ROSILENE DE FRANÇA PINHEIRO	Professor de Ens. Fund. 1º a 5º Ano
26	FRANCISCA DAIMAR DE FRANÇA PINHEIRO	Professor de Ens. Fund. 1º a 5º Ano
27	MARIA DO SOCORRO LOPES DA SILVA	Professor de Ens. Fund. 1º a 5º Ano
28	CRISTIANE MONTEFUSCO PINHEIRO	Professor de Ens. Fund. 1º a 5º Ano
29	MARIA ZENAIDE PORTELA DA SILVA	Professor de Ens. Fund. 1º a 5º Ano
30	CLAUDIONETE AGUIAR DA SILVA	Professor de Ens. Fund. 1º a 5º Ano
31	FRANCIONE ALVES DA SILVA	Professor de Ens. Fund. 1º a 5º Ano
32	MARIA ELIENE DOS SANTOS PINTO	Professor de Ens. Fund. 1º a 5º Ano
33	ELIZANIA ALVES DA SILVA	Professor de Ens. Fund. 1º a 5º Ano
34	ROSA MARIA MENEZES DA SILVA	Professor de Ens. Fund. 1º a 5º Ano
35	ELIONETE FERREIRA MONTEFUSCO	Professor de Ens. Fund. 1º a 5º Ano
36	NAETE LINHARES FARIAS	Professor de Ens. Fund. 1º a 5º Ano
37	RAIMUNDA DO SOCORRO PEREIRA PAULINO	Professor de Ens. Fund. 1º a 5º Ano
38	MARIA CLEUGENIA DE SOUZA SILVEIRA	Professor de Ens. Fund. 1º a 5º Ano
39	ALDEIZA MOURA DE LIMA	Professor de Ens. Fund. 1º a 5º Ano
40	EDIVANDO MONTEFUSCO PAULINO	Professor de Ens. Fund. 1º a 5º Ano
41	SANDRA PINHEIRO MARQUES	Professor de Ens. Fund. 1º a 5º Ano
42	MARIA ADENILDA MENDES DOS SANTOS	Professor de Ens. Fund. 1º a 5º Ano
43	JACIMAR CARDOSO RODRIGUES	Professor de Ens. Fund. 1º a 5º Ano
44	ROCILDA CARNEIRO DA SILVA	Professor de Ens. Fund. 1º a 5º Ano
45	MARIA NATALIANA GOMES DOS SANTOS	Professor de Ens. Fund. 1º a 5º Ano
46	MARIA ROSELIA MONTEIRO DE SOUZA	Professor de Ens. Fund. 1º a 5º Ano
47	MARIA DO LIVRAMENTO XAVIER DE FREITAS	Professor de Ens. Fund. 1º a 5º Ano
48	RAIMUNDA MERECY EPIFANIO DE FRANÇA	Professor de Ens. Fund. 1º a 5º Ano
49	RAIMUNDO NONATO BRAZ PINHEIRO	Professor de Ens. Fund. 1º a 5º Ano
50	ANTONIA MOTA DE SOUZA	Professor de Ens. Fund. 1º a 5º Ano
51	ANTONIO RAILSON DE FRANÇA CESARIO	Professor de Ens. Fund. 1º a 5º Ano
52	MARIA CLEONICE DE SOUZA SILVEIRA	Professor de Ens. Fund. 1º a 5º Ano
53	CARPEGIANIA SANTANA DIAS	Professor de Ens. Fund. 1º a 5º Ano
54	ALDIRENE SOUSA DA SILVA	Professor de Ens. Fund. 1º a 5º Ano
55	MARIA ROSELI LEMOS TORQUATO	Professor de Ens. Fund. 1º a 5º Ano
56	JOSE PLACIDO DO NASCIMENTO	Professor de Ens. Fund. 1º a 5º Ano
57	DADILENE FERREIRA ALVES	Professor de Ens. Fund. 1º a 5º Ano
58	EDINELSON GOMES DE SOUZA	Professor de Ens. Fund. 1º a 5º Ano
59	RAIMUNDA MENDES DE CASTRO	Professor de Ens. Fund. 1º a 5º Ano
60	SULLIVAN CHAVES GURGEL	Professor de Língua Portuguesa 6º ao 9º Ano
61	NAYRA FERNANDES DE MELO	Professor de Língua Portuguesa 6º ao 9º Ano
62	ELIONARA CASTRO DA SILVA	Professor de Lingua Portuguesa 6º ao 9º Ano
63	RAIMUNDA NONATA SOUZA PINHEIRO	Professor de Matemática 6º ao 9º Ano
64	MAGNA BERNARDO DA SILVA	Professor de Matemática 6º ao 9º Ano
65	JECILENE MENEZES DA SILVA	Professor de Geografia 6º ao 9º Ano
66	VANEIDE DA SILVA FERREIRA	Professor de Educação Física 6º ao 9º Ano
67	NILO PINHEIRO FRANÇA	Professor de Ciências 6º ao 9º Ano
68	CELMA BLASQUEZ OLMEDO DE SÁ PEREIRA	Nutricionista

Art. 2º. Este portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2019.

JOANDRE MENDES DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

LINDIANE MENDES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:63A98D5E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 004/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 004/2019

Ata de registro de Preço nº 004/2019. Processo: nº 004/2019. **Pregão Presencial** nº 004/2019. **Objeto**: **aquisição de Materiais de Informática**, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 004/2019 e seus anexos. **Assinatura da Ata**: 22/02/2019. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedores adjudicatários**: **1 – D M CAVALCANTE EIRELE - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 21.601.825/0001-31; 2 – GLOBAL CONTABILIDADE E AUDITORIA EIRELE - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 26.153.931/0001-13**, para os itens conforme quadro a seguir:

Item	Discriminação	Unid	Quat	P. Unit	LICITANTES VENCEDORAS
1	Cartucho de Tinta - 662 Colorido	Unid.	100	79,89	GLOBAL CONTABILIDADE E AUDITORIA EIRELI
2	Cartucho de Tinta - 662 Preto	Unid.	100	74,35	GLOBAL CONTABILIDADE E AUDITORIA EIRELI
3	Cartucho de Tinta 60 - colorido	und	50	98,05	GLOBAL CONTABILIDADE E AUDITORIA EIRELI
4	Cartucho de tinta 60 - Preto	Und	50	91,44	GLOBAL CONTABILIDADE E AUDITORIA EIRELI
5	cartucho de tinta 664 - preto	und	50	75,21	GLOBAL CONTABILIDADE E AUDITORIA EIRELI
6	Disco Rigido Interno 2.5 500GB	Unid.	5	389,45	D M CAVALCANTE EIRELI - EPP
7	Memória 4GB DDR3	Unid.	5	344,55	D M CAVALCANTE EIRELI - EPP
8	Memoria 4GB - notebook	Unid.	5	319,50	D M CAVALCANTE EIRELI - EPP
9	Mouse sem fio USB	Unid.	5	44,70	D M CAVALCANTE EIRELI - EPP
10	Processador G3260/CLGA 1150 3.3	Unid.	3	239,15	D M CAVALCANTE EIRELI - EPP
11	Teclado PS2 2.0	Unid.	10	51,00	D M CAVALCANTE EIRELI - EPP
12	Teclado USB 2.0	Unid.	10	46,60	D M CAVALCANTE EIRELI - EPP
13	Bisnaga de Tinta recarrego Catucho hp - Azul	Unid.	15	36,50	D M CAVALCANTE EIRELI - EPP
14	Bisnaga de Tinta recarrego Catucho hp - Preto	Unid.	15	36,50	D M CAVALCANTE EIRELI - EPP
15	Bisnaga de Tinta regarrego Cartucho hp - Amarelo	Unid.	15	36,50	D M CAVALCANTE EIRELI - EPP
16	Bisnaga de Tinta recarrego Cartucho hp - Vermelho	Unid.	15	36,50	D M CAVALCANTE EIRELI - EPP
17	Bisnaga de Tinta preta Epson	unid	15	36,50	D M CAVALCANTE EIRELI - EPP
18	Tonner CB435A// Impressora Hp P1105 e 1106	Unid.	20	96,90	D M CAVALCANTE EIRELI - EPP
19	TONNER CF279A	UND	20	151,90	D M CAVALCANTE EIRELI - EPP
20	TONNER 17A	UND	20	350,00	D M CAVALCANTE EIRELI - EPP
21	Tonner CE285A	Unid.	13	84,95	D M CAVALCANTE EIRELI - EPP

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Tesouraria da Câmara Municipal de Manicoré, Órgão Gerenciador, localizada na Av. Santos Dumont nº 633 – Auxiliadora - Manicoré/AM**.**

JONILSON DA COSTA COUTINHO
Tesoureiro da Câmara Municipal de Manicoré
Gestor do Registro de Preços

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:C05710B9

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 005/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 005/2019

Ata de registro de Preço nº 005/2019. Processo: nº 005/2019. **Pregão Presencial** nº 005/2019. **Objeto**: **aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza**, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 005/2019 e seus anexos. **Assinatura da Ata**: 25/02/2019. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedor adjudicatário**: **1 – R N ALBUQUERQUE BRASIL - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 03.699.397/0001-40**, para os itens conforme quadro a seguir:

Item	Discriminação	Unid	Quant	P. Unit	Empresa Vencedora
1	ÁGUA SANITÁRIA, A BASE DE HIPOCLORITO DE SODIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO 2,0 A 2,5%P/P, EMBALAGEM PLASTICA DE 01 LITRO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	Unid	200	3,10	R N ALBUERQUE BRASIL-EPP
2	ÁLCOOL ETILICO HIDRATADO 92,8% - INPM, EMBALAGEM COM 1000 ML	Unid	10	8,85	R N ALBUERQUE BRASIL-EPP
3	BALDE PLÁSTICO 08 LITROS - DIMENSÕES DO PRODUTO: LARGURA: 26,00CM, ALTURA: 26,00 CM, PROFUNDIDADE: 28CM E PESO: 0,32G	Unid	10	13,90	R N ALBUERQUE BRASIL-EPP
4	DESODORIZADOR DE AMBIENTE EM SPRAY, ESSENCIAIS DIVERSAS, FORMATO CILINDRICO, EMBALAGEM COM NO MINIMO 400ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	Unid	300	11,80	R N ALBUERQUE BRASIL-EPP
5	CERA LIQUIDA INCOLOR - EMBALAGEM COM 750 ML	Unid	400	7,00	R N ALBUERQUE BRASIL-EPP
6	CESTO TELADO PARA LIXO PLÁSTICO 10LTS	Unid	15	14,30	R N ALBUERQUE BRASIL-EPP
7	CESTO TELADO COM TAPA PARA LIXO PLASTICO 60LTS	Unid	8	47,00	R N ALBUERQUE BRASIL-EPP
8	DESINFETANTE LIQUIDO A BASE DE PINHO, EMBALAGEM COM NO MINIMO 500 ML	Unid	400	3,25	R N ALBUERQUE BRASIL-EPP
9	DESODORANTE EM PEDRA PARA USO EM VASO SANITÁRIO, HIGIENIZANTE, PODER BACTERICIDA, COM 01(UM) SUPORTE E 01 (UM) REFIL DE 30G.	Unid	120	2,95	R N ALBUERQUE BRASIL-EPP

10	DETERGENTE LIQUIDO (LAVA LOUÇA) NEUTRO 500 ML, CONCENTRADO, C/ NO MINIMO 11% DO PRINCIPIO BÁSICO DO DETERGENTE.	Unid	160	2,75	R N ALBUERQUE BRASIL-EPP
11	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO COM POTE SUPORTE	Unid	10	14,75	R N ALBUERQUE BRASIL-EPP
12	ESPANADOR DE TETO COM CABO DE 3 METROS	Unid	5	25,00	R N ALBUERQUE BRASIL-EPP
13	ESPONJA DUPLA FACE PARA LAVAR LOUÇA	Unid	60	1,00	R N ALBUERQUE BRASIL-EPP
14	ISQUEIRO	Un	4	4,80	R N ALBUERQUE BRASIL-EPP
15	FLANELA 100% ALGODÃO 30X50 NA COR AMARELA	Un	50	3,50	R N ALBUERQUE BRASIL-EPP
16	GUARDANAPO DE PANO LISO	Un	50	3,90	R N ALBUERQUE BRASIL-EPP
17	GUARDANO DE PAPEL - 33CM X 33CM COM 50 UNIDADES	Und	30	2,25	R N ALBUERQUE BRASIL-EPP
18	INSETICIDA AEROSSOL - FORMULA INSETICIDA A BASE DE AGUA COM OLEO DE CITRONELA, OLEO DE EUCALIPTO E SUAVE - COM 450ML	Und	40	14,25	R N ALBUERQUE BRASIL-EPP
19	Luva descartável Látex M com 100 und	CX	2	37,50	R N ALBUERQUE BRASIL-EPP
20	Óleo de Peroba para Móveis 100ml	Un	20	9,60	R N ALBUERQUE BRASIL-EPP
21	PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMPLES, PICOTADO, NA COR BRANCA, 10X30 FARDO C/ 64 ROLOS	Fardo	250	57,00	R N ALBUERQUE BRASIL-EPP
22	PÁ PARA LIXO PEQUENA PLASTICO	Un	15	5,50	R N ALBUERQUE BRASIL-EPP
23	PALHA DE AÇO com 8 unidades	Pct	15	1,50	R N ALBUERQUE BRASIL-EPP
24	PAPEL TOALHA , INTERFOLHADO, NÃO RECICLADO, ALTA ABSORÇÃO 02(DUAS) DOBRAS, COR BRANCA, PACOTE C/1.200 FOLHAS	Pacote	600	5,30	R N ALBUERQUE BRASIL-EPP
25	RODO COM CABO 30 CM	Un	20	10,85	R N ALBUERQUE BRASIL-EPP
26	SABÃO EM BARRA - 1 und de 500gramas	und	20	4,00	R N ALBUERQUE BRASIL-EPP
27	SABÃO EM PÓ multiação - 500G	Unid	60	4,50	R N ALBUERQUE BRASIL-EPP
28	SACO LIXO PRETO DE 200 LTS	Pct	300	3,75	R N ALBUERQUE BRASIL-EPP
29	SACO P/ LIXO 100 LTS	Pct	400	2,20	R N ALBUERQUE BRASIL-EPP
30	SACO P/ LIXO 50 LTS	Pct	500	2,10	R N ALBUERQUE BRASIL-EPP
31	PANO DE CHÃO, TIPO SACO, 100% ALGODÃO, ALVEJADO, 42X66CM, BORDA EM ACABAMENTO EM OVERLOCK, PESO DE 100G COM VARIAÇÃO DE 5 %	Un	50	6,20	R N ALBUERQUE BRASIL-EPP
32	VASSOURA DE CIPÓ	Un	20	9,00	R N ALBUERQUE BRASIL-EPP
33	VASSOURA DE PIAÇAVA	Un	30	7,10	R N ALBUERQUE BRASIL-EPP

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Tesouraria da Câmara Municipal de Manicoré, Órgão Gerenciador, localizada na Av. Santos Dumont nº 633 – Auxiliadora - Manicoré/AM**.**

JONILSON DA COSTA COUTINHO
Tesoureiro da Câmara Municipal de Manicoré
Gestor do Registro de Preços

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:83B1B2E0

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 006/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 006/2019

Ata de registro de Preço nº 006/2019. Processo: nº 006/2019. **Pregão Presencial** nº 006/2019. **Objeto**: **aquisição de Gêneros Alimentícios**, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 006/2019 e seus anexos. **Assinatura da Ata**: 25/02/2019. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedores adjudicatários**: **1 – R N ALBUQUERQUE BRASIL - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 03.699.397/0001-40; 2 – NATAL IMPORTADORA MERCANTIL E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 04.504.858/0001-44**, para os itens conforme quadro a seguir:

Item	**Discriminação**	**Unid**	**Quat**	**P. Unit**	**EMPRESAS VENCEDORAS**
1	Açucar Cristal - pacote de 1kg,	kg	150	2,00	R N ALBUQUERQUE BRASIL-EPP
2	Água mineral garrafão de 20 lts - COMPLETO	Und	30	20,00	R N ALBUQUERQUE BRASIL-EPP
3	Água mineral garrafão de 20 lts	Und	100	9,00	R N ALBUQUERQUE BRASIL-EPP
4	Agua mineral natural s/gas de 02lts	UND	300	3,00	R N ALBUQUERQUE BRASIL-EPP
5	Arroz tipo 1 - pacote de 1 kg	kg	150	2,80	NATAL IMPORTADORA MERCANTIL E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS
6	BISCOITO creme cracker - pct de 400g	pct	250	3,20	R N ALBUQUERQUE BRASIL-EPP
7	Café torrado e muido pct de 250g	pct	220	4,40	NATAL IMPORTADORA MERCANTIL E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS
8	Cominho pacote de 100 gramas	pct	8	1,00	R N ALBUQUERQUE BRASIL-EPP
9	Pimenta do reino pacote com 100g	pct	10	3,00	R N ALBUQUERQUE BRASIL-EPP
10	Colorau, pacotes de 10 GRAMA	PCT	80	1,00	R N ALBUQUERQUE BRASIL-EPP
11	Conserva em lata 320gr	lata	120	4,00	R N ALBUQUERQUE BRASIL-EPP
12	Creme de leite lata de 300g	lata	40	4,40	NATAL IMPORTADORA MERCANTIL E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS
13	Seleta de legumes lata de 200g em conserva	lata	40	1,80	R N ALBUQUERQUE BRASIL-EPP
14	Extrato de tomate copo de 190grama - ingredientes: tomate, açucar e sal, não contém glutén	Und	40	2,00	R N ALBUQUERQUE BRASIL-EPP
15	farinha amarela regional	litro	160	2,40	NATAL IMPORTADORA MERCANTIL E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS
16	Feijão tipo 1 - carioca pacote de 1kg	kg	60	4,00	R N ALBUQUERQUE BRASIL-EPP
17	Leite condensado lata de 395g	lata	30	4,00	R N ALBUQUERQUE BRASIL-EPP
18	azeite de oliva	vidro	4	22,00	R N ALBUQUERQUE BRASIL-EPP
19	Leite em Pó Integral, pacote de 400g	pacote	220	8,00	R N ALBUQUERQUE BRASIL-EPP
20	macarrão espaguete	pct	90	2,00	R N ALBUQUERQUE BRASIL-EPP
21	macarrão para sopa	pct	35	2,00	R N ALBUQUERQUE BRASIL-EPP
22	manteiga comum	KG	30	40,00	R N ALBUQUERQUE BRASIL-EPP
23	oleo de cozinha	litro	80	4,00	R N ALBUQUERQUE BRASIL-EPP
24	Refrigerante - unid - 2 litros	Und	500	6,50	R N ALBUQUERQUE BRASIL-EPP
25	sal iodado	kg	20	1,00	R N ALBUQUERQUE BRASIL-EPP
26	Vinagre, gf de 500 ml	gfa	40	2,00	R N ALBUQUERQUE BRASIL-EPP
	Produtos Pereciveis				
27	alho	KG	7	25,00	R N ALBUQUERQUE BRASIL-EPP

28	Batata Portuguesa	KG	30	4,00	R N ALBUQUERQUE BRASIL-EPP
29	Carne de primeira	KG	100	22,00	R N ALBUQUERQUE BRASIL-EPP
30	Cebola	kg	50	3,50	R N ALBUQUERQUE BRASIL-EPP
31	Cenoura	KG	30	4,00	R N ALBUQUERQUE BRASIL-EPP
32	Charque pact de 1kg	kg	100	22,00	R N ALBUQUERQUE BRASIL-EPP
33	Frango Congelado	KG	350	6,50	R N ALBUQUERQUE BRASIL-EPP
34	Ovo de Galinha cartela com 30 ovos	cartela	130	10,00	R N ALBUQUERQUE BRASIL-EPP
35	Galinha Caipira	und	24	25,00	R N ALBUQUERQUE BRASIL-EPP
36	Tomate	KG	30	5,00	R N ALBUQUERQUE BRASIL-EPP

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Tesouraria da Câmara Municipal de Manicoré, Órgão Gerenciador, localizada na Av. Santos Dumont nº 633 – Auxiliadora - Manicoré/AM**.**

JONILSON DA COSTA COUTINHO
Tesoureiro da Câmara Municipal de Manicoré
Gestor do Registro de Preços

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:1C1FAA8D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ANO 2018 EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTE URBANO - EMTU

Empresa Munic. de Transporte Urbano Presidente Figueiredo				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2018		DEZEMBRO(31/12/2018)		
ISOLADO:5 - EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTE URBANO - EMTU				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	1.143.700,00	1.143.700,00	1.001.248,22	-142.451,78
RECEITA TRIBUTÁRIA	50.000,00	50.000,00	62.479,00	12.479,00
Taxas	50.000,00	50.000,00	62.479,00	12.479,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.300,00	2.300,00	50,85	-2.249,15
Valores Mobiliários	2.300,00	2.300,00	50,85	-2.249,15
TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.091.400,00	1.091.400,00	938.718,35	-152.681,65
Transferências do Estado e de suas Entidades	1.091.400,00	1.091.400,00	938.718,35	-152.681,65
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,02	0,02
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	0,00	0,00	0,02	0,02
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	1.143.700,00	1.143.700,00	1.001.248,22	-142.451,78
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	1.143.700,00	1.143.700,00	1.001.248,22	-142.451,78
DÉFICIT (IV)			15.134,76	
TOTAL (V) = (III+IV)	1.143.700,00	1.143.700,00	1.016.382,98	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

EULER CARLOS DE SOUZA CORDEIRO
Diretor Presidente
275.829.652-72

ROSANA VASQUES DE OLIVEIRA
Contadora CRC/AM 7.905

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	1.093.700,00	1.127.700,00	1.004.070,23	1.004.070,23	1.004.070,23	123.629,77
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	468.000,00	495.146,00	454.096,02	454.096,02	454.096,02	41.049,98
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	625.700,00	632.554,00	549.974,21	549.974,21	549.974,21	82.579,79
DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00	16.000,00	12.312,75	12.312,75	12.312,75	3.687,25
INVESTIMENTOS	50.000,00	16.000,00	12.312,75	12.312,75	12.312,75	3.687,25
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	1.143.700,00	1.143.700,00	1.016.382,98	1.016.382,98	1.016.382,98	127.317,02
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	1.143.700,00	1.143.700,00	1.016.382,98	1.016.382,98	1.016.382,98	127.317,02
SUPERÁVIT (IX)			0,00			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	1.143.700,00	1.143.700,00	1.016.382,98	1.016.382,98	1.016.382,98	127.317,02

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	1.828,40	1.828,40	1.828,40	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	1.828,40	1.828,40	1.828,40	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	1.828,40	1.828,40	1.828,40	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	6.306,31	4.806,21	0,10	1.500,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	2.316,31	2.316,21	0,10	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	3.990,00	2.490,00	0,00	1.500,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	6.306,31	4.806,21	0,10	1.500,00

EULER CARLOS DE SOUZA CORDEIRO
Diretor Presidente
275.829.652-72

ROSANA VASQUES DE OLIVEIRA
Contadora CRC/AM 7.905

ANEXO B

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EULER CARLOS DE SOUZA CORDEIRO
Diretor Presidente
275.829.652-72

ROSANA VASQUES DE OLIVEIRA
Contadora CRC/AM 7.905

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:BFC5C6BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO ANO 2018 EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTE URBANO - EMTU

Empresa Munic. De Transporte Urbano Presidente Figueiredo					
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO					
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018) 1				
ISOLADO:5 - EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTE URBANO - EMTU					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.001.248,22	977.449,66	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	1.016.382,98	1.071.133,96
EMTU	1.001.248,22	977.449,66	EMTU	1.016.382,98	1.071.133,96
EXTRA-ORÇAMENTARIA	61.498,65	98.921,90	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	69.754,54	82.842,78
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)	0,00	8.134,71	RESTOS A PAGAR (PAGOS)	6.634,61	0,00
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	1.828,40	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	1.828,40	0,00
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	6.306,31	RP PROCESSADOS PAGOS	4.806,21	0,00
CONSIGNAÇÕES	59.852,93	77.196,88	CONSIGNAÇÕES	53.461,81	68.220,57
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	20.820,55	17.515,38	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	16.231,47	13.031,16
INSS	39.032,38	58.051,72	INSS	37.230,34	54.037,29

ISS	0,00	506,58	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	361,44
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	332,52	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	790,68
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	790,68	CRÉDITOS À RECEBER	9.658,12	14.622,21
CRÉDITOS À RECEBER	1.645,72	13.590,31	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA	1.553,79	1.869,94
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	1.645,72	1.590,31	PAGO		
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	0,00	12.000,00	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	8.104,33	12.752,27
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	33.168,80	110.773,98	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE	9.778,15	33.168,80
CONTA ÚNICA	33.168,80	5.924,68	CONTA ÚNICA	4.698,74	33.168,80
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	0,00	104.849,30	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	5.079,41	0,00
TOTAL	1.095.915,67	1.187.145,54	TOTAL	1.095.915,67	1.187.145,54

EULER CARLOS DE SOUZA CORDEIRO
Diretor Presidente
275.829.652-72

ROSANA VASQUES DE OLIVEIRA
Contadora
CRC/AM 7.905

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:77492E14

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL ANO 2018 EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTE URBANO - EMTU

Empresa Munic. De Transporte Urbano Presidente Figueiredo								
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL								
Exercício de 2018		Dezembro(31/12/2018)						
ISOLADO:5 - EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTE URBANO - EMTU								
ATIVO				**PASSIVO**				
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**18.928,13**	**34.342,54**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**23.527,94**	**26.759,50**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**9.778,15**	**33.168,80**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIA**		**0,00**	**2.316,31**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**9.778,15**	**33.168,80**	**PESSOAL A PAGAR**		**0,00**	**2.316,31**
CONTA ÚNICA	F	4.698,74	33.168,80				
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	F	5.079,41	0,00	PESSOAL A PAGAR	F	0,00	2.316,31
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**9.149,98**	**1.173,74**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**0,00**	**2.490,00**
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		**9.149,98**	**1.173,74**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**		**0,00**	**2.490,00**
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	F	8.874,80	770,47	FORNECEDORES NACIONAIS	F	0,00	2.490,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	F	275,18	403,27	**DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**23.527,94**	**21.953,19**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**48.661,08**	**48.836,82**	**VALORES RESTITUÍVEIS**		**22.027,94**	**20.453,19**
IMOBILIZADO		**48.661,08**	**48.836,82**	CONSIGNAÇÕES	F	22.027,94	20.453,19
BENS MOVEIS		**94.272,05**	**78.638,30**	**OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**1.500,00**	**1.500,00**
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	25.623,95	22.123,95	DIARIAS A PAGAR	F	1.500,00	1.500,00
VEÍCULOS	P	31.995,00	31.995,00	**TOTAL PASSIVO**		**23.527,94**	**26.759,50**
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	3.359,65	3.359,65	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			
BENS DE INFORMÁTICA	P	19.800,77	9.002,02				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	13.492,68	12.157,68	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-45.610,97**	**-29.801,48**				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	P	-45.610,97	-29.801,48	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		**44.061,27**	**56.419,86**
TOTAL		**67.589,21**	**83.179,36**	**RESULTADOS ACUMULADOS**		**44.061,27**	**56.419,86**
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		**44.061,27**	**56.419,86**
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	-17.138,80	-90.252,95
				SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	56.419,86	146.672,81
				AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	4.780,21	0,00
				TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**44.061,27**	**56.419,86**
				TOTAL		**67.589,21**	**83.179,36**

Empresa Munic. de Transporte Urbano Presidente Figueiredo						
BALANÇO PATRIMONIAL						
Exercício de 2018	PERÍODO					
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES						
ATIVO FINANCEIRO	18.928,13	34.342,54	PASSIVO FINANCEIRO (23.527,94)+ Restos não Processado (0,00)		23.527,94	28.587,90
ATIVO PERMANENTE	48.661,08	48.836,82	PASSIVO PERMANENTE		0,00	0,00
			SALDO PATRIMONIAL		44.061,27	54.591,46

EULER CARLOS DE SOUZA CORDEIRO
Diretor Presidente
275.829.652-72

ROSANA VASQUES DE OLIVEIRA
Contadora
CRC/AM 7.905

_____

Empresa Munic. De Transporte Urbano Presidente Figueiredo					
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2018			Dezembro(31/12/2018)		
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)					
ESPECIFICAÇÃO			**ESPECIFICAÇÃO**		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior
			COMPENSAÇÕES	**46.811,35**	**160.782,17**
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	46.811,35	160.782,17
			TOTAL	**46.811,35**	**160.782,17**

EULER CARLOS DE SOUZA CORDEIRO
Diretor Presidente
275.829.652-72

ROSANA VASQUES DE OLIVEIRA
Contadora
CRC/AM 7.905

_____

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:C2A2B2CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ANEXO 15 - BALANÇO VARIAÇÕES PATRIMONIAIS ANO 2018 EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTE URBANO - EMTU

Empresa Munic. De Transporte Urbano Presidente Figueiredo					
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018) 1				
ISOLADO:5 - EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTE URBANO - EMTU					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	62.479,00	64.383,77	PESSOAL E ENCARGOS	454.096,02	393.373,68
TAXAS	62.479,00	64.383,77	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	379.494,55	319.067,11
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	50,85	333,00	ENCARGOS PATRONAIS	70.651,79	55.966,66
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	50,85	333,00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	3.949,68	18.339,91
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	938.718,35	912.732,89	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	554.678,58	668.871,91
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	938.718,35	912.732,89	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	226.407,94	69.124,57
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	3.321,10	0,00	SERVIÇOS	312.461,15	585.635,29
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	3.321,00	0,00	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	15.809,49	14.112,05
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,10	0,00	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	3.014,24	978,22
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,02	0,00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	3.014,24	978,22
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,02	0,00	TRIBUTÁRIAS	9.540,08	3.953,80
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	1.004.569,32	977.449,66	CONTRIBUIÇÕES	9.540,08	3.953,80
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	379,20	525,00
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)	17.138,80	90.252,95	PREMIAÇÕES	379,20	525,00
TOTAL	1.021.708,12	1.067.702,61	TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	1.021.708,12	1.067.702,61
			TOTAL	1.021.708,12	1.067.702,61

EULER CARLOS DE SOUZA CORDEIRO
Diretor Presidente
275.829.652-72

ROSANA VASQUES DE OLIVEIRA
Contadora
CRC/AM 7.905

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	12.312,75	15.715,00
INVESTIMENTOS	12.312,75	15.715,00

EULER CARLOS DE SOUZA CORDEIRO
Diretor Presidente
275.829.652-72

ROSANA VASQUES DE OLIVEIRA
Contadora
CRC/AM 7.905

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:8E756966

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE SAO SEBASTIAO DO UATUMA				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2018	DEZEMBRO(31/12/2018)			
ISOLADO:3 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - S. S. UATUMÃ				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	365.000,00	365.000,00	353.508,92	-11.491,08
RECEITA DE SERVIÇOS	365.000,00	365.000,00	352.730,94	-12.269,06
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	365.000,00	365.000,00	348.217,16	-16.782,84
Outros Serviços	0,00	0,00	4.513,78	4.513,78
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	777,98	777,98
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	0,00	0,00	777,98	777,98
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	365.000,00	365.000,00	353.508,92	-11.491,08
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	365.000,00	365.000,00	353.508,92	-11.491,08
DÉFICIT (IV)			206.487,18	
TOTAL (V) = (III+IV)	365.000,00	365.000,00	559.996,10	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		57.944,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		57.944,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

IDILERMANDO ZUANI PRESTES
Diretor
192.351.192-00

ROSANA VASQUES DE OLIVEIRA
Contadora
CRC-AM 7905

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE SAO SEBASTIAO DO UATUMA						
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Exercício de 2018	DEZEMBRO(31/12/2018)					
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	489.500,00	541.594,00	524.827,03	521.603,07	521.603,07	16.766,97
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	165.000,00	196.750,00	195.410,54	195.410,54	195.410,54	1.339,46
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	25.000,00	24.220,00	20.551,41	20.551,41	20.551,41	3.668,59
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	299.500,00	320.624,00	308.865,08	305.641,12	305.641,12	11.758,92
DESPESAS DE CAPITAL	30.000,00	35.850,00	35.169,07	35.169,07	35.169,07	680,93
INVESTIMENTOS	20.000,00	650,00	50,00	50,00	50,00	600,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	10.000,00	35.200,00	35.119,07	35.119,07	35.119,07	80,93
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	519.500,00	577.444,00	559.996,10	556.772,14	556.772,14	17.447,90
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	519.500,00	577.444,00	559.996,10	556.772,14	556.772,14	17.447,90
SUPERÁVIT (IX)			0,00			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	519.500,00	577.444,00	559.996,10	556.772,14	556.772,14	17.447,90

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	410,26	410,26	410,26	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	410,26	410,26	410,26	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	410,26	410,26	410,26	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IDILERMANDO ZUANI PRESTES
Diretor
192.351.192-00

ROSANA VASQUES DE OLIVEIRA
Contadora
CRC-AM 7905

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE SAO SEBASTIAO DO UATUMA						
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Exercício de 2018	DEZEMBRO(31/12/2018)					
ANEXO B						
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IDILERMANDO ZUANI PRESTES
Diretor
192.351.192-00

ROSANA VASQUES DE OLIVEIRA
Contadora
CRC-AM 7905

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:21ACDC7C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI, Estado do Amazonas, por meio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED convoca os candidatos constantes no Anexo Único, selecionados por meio do Processo Seletivo Simplificado 2018, para os cargos de Professor – Zona Urbana e Professor – Zona Rural, a comparecerem no período de 27 de fevereiro a 01 de março de 2019, das 8h às 12h e das 14h às 17h, na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Getúlio Vargas, nº 472, Centro CEP 69.530-000, nesta cidade.

Professor – Zona Urbana

Nº	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Total de Pontos
01	80	Raimunda Sereno Capote	26/11/1969	22
02	72	Paulo dos Santos Correa	27/11/1972	21,5
03	91	Ivaneide Servalho Chaves	06/06/1974	21,5
04	232	Auliezi Inácio Remédios	18/11/1974	21
05	11	Maria Inete da Silva Lopes	12/09/1977	21
06	78	Jaiquise Vieira de Souza	11/09/1970	20,5
07	161	Aliane Romilda dos Santos Pereira	12/02/1975	20,5
08	317	Evauluzi Ferreira Itapirema	01/11/1978	20,5
09	51	Chrystian Hornan Cruz Cortezão	15/04/1976	20
10	61	Valdiane Barroso Ferreira	18/06/1980	20
11	17	Josenete Goes de Araújo	27/11/1962	19,5
12	26	Leide Maria Saraiva Lúcio	17/03/1970	19,5
13	298	Rosacley Oliveira Rodrigues	24/03/1966	19
14	09	Aldenora Souza da Silva	30/05/1967	19
15	134	Alciene Fragoso Remédio	13/08/1963	18

16	114	Aise da Silva Frazão Minhoz	16/03/1970	18
17	122	Rosiane Trindade de Lima	22/04/1977	18
18	290	Santina Lopes da Mota	27/07/1977	18
19	245	Janderney Capote Góes	13/02/1980	18
20	101	José Souza da Silva	13/02/1983	18
21	251	Jessé Taite Bezerra	12/04/1983	18
22	23	Neuzinete Nascimento de Araújo	04/06/1984	18
23	81	Marivaldo Ferreira da Silva	18/05/1985	18
24	300	Marlon Jaime Lima Rodrigues	14/10/1986	18
25	01	Leda Mara Câmara Lavor	12/01/1968	17
26	113	Rosileide de Souza Braga	20/11/1970	17
27	27	Maria do Socorro Fernandes de Oliveira	04/02/1971	17
28	55	Eliane Medeiros Martiniano	20/06/1980	17
29	213	Wigson Amorim Pereira	01/11/1991	17
30	327	Valcira Pinheiro Batista	23/08/1968	16,5
31	257	Edson de Souza Arante	28/08/1980	16,5
32	94	Elkei Trindade Martins	13/01/1986	16,5
33	109	Elen Mara de Oliveira Lopes	12/11/1986	16,5
34	308	Rosimar Inhuma Ferreira	19/09/1969	16
35	239	Roquilane Cordeiro de Matos	11/01/1972	16
36	30	Evalcineide Ferreira Rodrigues	15/03/1974	16
37	08	Rosiane Ferreira Azevedo	31/01/1979	16
38	330	Aldeny Souza da Silva	31/01/1979	16
39	205	Eliabe Ferreira dos Santos	11/01/1980	16
40	313	Michelany Gonçalves Leite	16/09/1980	16
41	127	Rosecley Rodrigues Curintima	07/12/1980	16
42	38	Evalcieni do Nascimento Itapirema	19/03/1981	16
43	237	Maria Nilda da Silva Lopes	09/08/1983	16
44	132	Terezinha Cametá Soares	13/11/1975	15,5
45	306	Divina Lopes Rodrigues	19/01/1981	15,5
46	97	Dionizio Gomes Anaquiri Filho	16/08/1975	15
47	21	Oriene de Oliveira Fragoso	24/09/1987	15
48	116	Alzenir Vieira da Silva	15/06/1975	14,5
49	253	Ana Maria Almeida da Silva	19/08/1978	14,5
50	14	Roziane Nogueira Rodrigues	16/10/1982	14,5
51	250	Teresa Cristina de Lima Torres	17/01/1988	14,5
52	269	Ivanete Lino Marinho	30/08/1974	14
53	163	Sandra Lopes Batista	22/10/1974	14
54	36	Rogircley Góes Pereira	25/04/1977	14
55	294	Igo Andrewos Góes Rodrigues	15/06/1979	14
56	252	Joana Gleice Almeida da Silva	24/06/1983	14
57	295	Izis Poliana Sereno Capote	03/07/1985	14
58	18	Jeffte Vieira de Moura	30/05/1988	14
59	197	Onésimo Orlaney dos Santos Pereira	01/09/1989	14
60	249	Daniele Araújo Barbosa	03/09/1989	14
61	63	Roziene Nogueira Rodrigues	04/01/1990	14
62	292	Iana Sereno Capote	24/10/1990	14
63	176	Maria Raimunda Cardoso Vieira	04/12/1968	13,5
64	289	Rosiana Rodrigues Curintima	11/08/1982	13,5
65	201	Juciete Azevedo dos Santos	24/03/1984	13,5
66	52	Suzana de Oliveira Pinho	02/11/1987	13,5
67	286	Odwlyn Pinheiro Cordeiro	08/11/1987	13,5
68	96	Maria Edilene Ferreira Taite	21/02/1988	13,5
69	258	Rosa Iona Souza da Silva	21/03/1977	13
70	02	Raimunda Izoneide da Silva Gomes	28/04/1980	13
71	341	Mario Nildo da Silva Lopes	09/08/1981	13
72	229	Ivanei Ferreira Guedes	03/06/1982	13
73	316	Jaicimara Lúcio Torres	03/12/1984	13
74	70A	Izandra Sereno Capote	14/03/1995	13
75	184	Franklane Ferreira Feliciano	28/02/1983	12,5
76	287	Fabiana Araújo Souza	23/06/1984	12,5
77	240	Gladici Lopes Galves	17/07/1984	12,5
78	125	Joelma Frazão de Oliveira	08/09/1985	12,5
79	299	Andrea Monique Bacelar Barbosa	30/01/1986	12,5
80	206	Maria das Dores da Silva Lopes	02/02/1966	12
81	352	Maria Elilda Fonseca	31/03/1972	12
82	233	Ociglete Lopes Penedo	20/08/1972	12
83	32	Edilson Gomes da Silva	09/01/1974	12
84	44	Gêneses Pimentel dos Reis	12/02/1985	12
85	154	Pedro dos Santos Cordeiro	12/08/1985	12
86	272	Itaciara Ramos Capote	06/12/1985	12
87	157	Daiany Martins Lopes	11/04/1989	12
88	260	Natally da Silva Remédio	23/12/1999	12
89	40	Robson Praia Frazão	18/02/1985	11,5
90	340	Franciele da Silva Ferreira	28/02/1992	11,5
91	361	Sebastião da Silva Alves	29/04/1961	11
92	281	Maria Dircy Medeiros Cavalcante	20/10/1974	11
93	93A	Deuzimar da Silva Nunes	23/12/1978	11
94	37	Maria Júlia Pereira da Silva	02/02/1979	11
95	259A	Francinete Avelino Pereira	25/07/1979	11
96	285	Raimunda da Silva Pinto	11/01/1980	11
97	353	Mirela Farias Alves	25/04/1983	11
98	13	Josinete Soares de Lima	07/09/1983	11
99	318	Diana Ferreira Gonçalves	23/11/1984	11
Candidato PCD Aprovado				
100	277	Alan Macedo Nascimento	05/05/1989	7,5

Professor – Zona Rural

Nº	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Total de Pontos
01	82	Meire Sevalho de Oliveira	10/11/1963	20
02	119	Rosicleudo Ferreira Martins	14/11/1974	20
03	107	Maria Joana de Souza	19/11/1968	19
04	210	Laodiceia de Oliveira Miguel	01/01/1983	19
05	105	Safira Lopes Fernandes	16/03/1984	19
06	22	Oleriano Gonçalves Macário	04/01/1961	17
07	153	Samuel Lima de Oliveira	20/05/1988	17
08	62	Ronaldo Cortezão Pereira	09/06/1971	16
09	270	Rodolfo Medeiros Cavalcante	25/04/1972	16
10	118	Vanderlei Coelho Trindade	03/06/1974	16
11	88	Francisca Rodrigues de Almeida	12/09/1976	16
12	203	João Moraes Castilho	19/10/1970	15,5
13	130	Nilda Meireles Inhuma	13/02/1972	15,5
14	131	Valdete Pereira da Silva	01/06/1980	15,5
15	92	Ademar Feitoza Lopes	28/04/1978	14
16	167	Alessandro Brandão Moreira	02/05/1989	13
17	180	Nelrimar Meireles Inhuma	26/09/1976	12
18	241	Sumara Marinho do Nascimento	08/11/1981	12
19	319	Francisco Carlos Cordeiro Neves	13/11/1981	12
20	49	Marli Alves de Lima	26/09/1978	11
21	174	Teresa Batalha dos Santos	01/10/1980	11
22	177	Hosana Galves de Castro	29/09/1983	11
23	310	Sanimara Marinho do Nascimento	25/07/1991	11
24	139	Solange Fernandes Cruz	10/05/1976	10
25	335	Emerson Coelho do Nascimento	18/06/1978	10
26	65	Sulimara Martins da Silva	06/02/1980	10
27	216	Adonias Gonçalves Davila	13/12/1983	10
28	66	Aldenir Ferreira Remédios	20/07/1987	10
29	208	Tiago Cunha de Oliveira	03/01/1994	10
30	86	Antonio da Silva Laranjeira	07/11/1976	9,5
31	314	Keliana de Lima Macário	18/04/1992	9
32	24	Mirian Barroso	11/05/1967	8
33	16	Nilton Borges Vieira	25/03/1969	8
34	74	Ariana Martins Carvalho	09/10/1979	8
35	218	Edmilson Fernandes Bastos	04/10/1986	8
36	83	Raimundo de Araújo Moreira	14/02/1988	8
37	90	Alcinei da Silva Oliveira	15/05/1979	7,5
38	339	Ivan Cunha da Silva	13/03/1982	7,5
39	204	Erbelem Nunes Lobato	12/06/1985	7,5
40	85	Sebastiana da Silva Vieira	21/10/1965	7
41	20	Elionaldo Moreira Fragoso	04/03/1982	7
42	87	Silvio Batalha Granjeiro	09/10/1985	7
43	234	Raimundo Arcangelo Sinfronio	10/07/1986	7
44	110	Cleidson Correa Felício	28/12/1986	7
45	03	Maria Adriana dos Santos Leandro	11/02/1987	7
46	267	Roney Carvalho dos Santos	12/03/1989	7
47	293	Arinildo Martins Carvalho	17/03/1990	7
48	283	Jucilete de Oliveira	03/12/1991	7
49	305	Francisca Brandão Moreira	04/10/1993	7
50	195	Jailson Macário de Araújo	06/10/1992	6,5

Uarini, 26 de fevereiro de 2019

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito de Uarini/AM

PUBLICAÇÃO: Atesto para os fins e efeitos legais que o Edital de Convocação referente ao Processo Seletivo Simplificado 2019 do Edital nº 01/2019, foi publicado por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos ATOS do Poder executivo Municipal, tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini, em 26 de fevereiro de 2019.

KARLA NAISE BATALHA SALES
Secretária de Administração do Município de Uarini
Port. nº 048/2018/PMU/GP

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:ABBBBC16



ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-2019 - RESULTADO PARCIAL

RESULTADO PARCIAL	Secretaria Municipal de Educação

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019 - EDITAL Nº 001/2019

CARGO: Professor de Educação Infantil de 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental – Anos Iniciais - 40h/Zona RURAL (13 Vagas)

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	IDENTIDADE	UF	DATA NASCIMENTO	DEFIC.	DOUTORADO (30,0 Pontos)	MESTRADO (20,0 Pontos)	ESPECIALIZAÇÃO (10,0 Pontos)	GRADUAÇÃO (5,00 Pontos)	EXPERIENCIA PROFISSIONAL (1,0 Ponto por Ano Trabalhado)	NOTA PARCIAL	OBSERVAÇÃO
1º	6	José Andrade Franco	0698940-3	AM	21/03/1965	NÃO	0,0	0,0	10,0	5,0	10,0	**25,0**	CLASSIFICADO
2º	202	Janderson Munuz de Castro	2157222-4	AM	26/07/1987	NÃO	0,0	0,0	10,0	5,0	10,0	**25,0**	CLASSIFICADO
3º	14	Edson Franco Félix	1986379-9	AM	02/04/1986	NÃO	0,0	0,0	10,0	5,0	6,0	**21,0**	CLASSIFICADO
4º	99	Maria de Nazaré Reina Dias	1310219-2	AM	23/07/1976	NÃO	0,0	0,0	10,0	5,0	4,0	**19,0**	CLASSIFICADO
5º	31	Ivanéia Rodrigues Ramos	1902371-5	AM	18/11/1985	NÃO	0,0	0,0	10,0	5,0	2,0	**17,0**	CLASSIFICADO
6º	21	Gefeson Costa Inácio	2194222-6	AM	17/04/1984	NÃO	0,0	0,0	0,0	5,0	5,0	**10,0**	CLASSIFICADO
7º	173	Deise Catique Pereira	1551479-0	AM	13/02/1980	NÃO	0,0	0,0	0,0	5,0	4,0	**9,0**	CLASSIFICADO
8º	133	Graciley Rabelo Ramires	1971980-9	AM	07/05/1985	NÃO	0,0	0,0	0,0	5,0	3,0	**8,0**	CLASSIFICADO
9º	145	Clovis de Souza Neto	2185522-6	AM	01/01/1988	NÃO	0,0	0,0	0,0	5,0	3,0	**8,0**	CLASSIFICADO
10º	236	Amberlene Ramos de Oliveira	2864517-0	AM	22/05/1995	NÃO	0,0	0,0	0,0	5,0	2,0	**7,0**	CLASSIFICADO
11º	8	Vanuza Ribeiro Cumapa	2658688-6	AM	10/09/1994	NÃO	0,0	0,0	0,0	5,0	2,0	**7,0**	CLASSIFICADO
12º	4	Claudiana Pinto Chota	2182604-8	AM	23/01/1987	NÃO	0,0	0,0	0,0	5,0	1,0	**6,0**	CLASSIFICADO
13º	51	Geisy Ramos Morais	2382395-0	AM	16/01/1991	NÃO	0,0	0,0	0,0	5,0	1,0	**6,0**	CLASSIFICADO
14º	136	Lilia Simão Carvalho	1973989-3	AM	21/06/1985	NÃO	0,0	0,0	0,0	0,0	5,0	**5,0**	CLASSIFICADO
15º	135	Mayla dos Santos Carvalho	2382120-5	AM	18/04/1990	NÃO	0,0	0,0	0,0	0,0	4,0	**4,0**	CLASSIFICADO
16º	144	Geovane Rabelo Jacaúna	2307346-2	AM	11/07/1988	NÃO	0,0	0,0	0,0	0,0	2,0	**2,0**	CLASSIFICADO
17º	268	Adonias Aparício Pinto	2276946-3	AM	14/01/1989	NÃO	0,0	0,0	10,0	5,0	0,0	**15,0**	Desclassificado conforme o item 4.1 e 8.3 do Edital nº 001/2019
18º	193	Júlio Cassiano Rabelo Filho	1750301-9	AM	07/02/1981	NÃO	0,0	0,0	0,0	5,0	4,0	**9,0**	Desclassificado conforme o item 4.1 e 8.3 do Edital nº 001/2019
19º	267	Auricélia Elias Campos	2879887-2	AM	20/04/1995	NÃO	0,0	0,0	0,0	5,0	3,0	**8,0**	Desclassificado conforme o item 4.1 e 5.2 do Edital nº 001/2019
20º	262	Messias Lucas Gonçalves	2440743-7	AM	10/03/1988	NÃO	0,0	0,0	0,0	5,0	0,0	**5,0**	Desclassificado conforme o item 4.1 e 8.3 do Edital nº 001/2019
21º	210	Ronaldo Clarindo da Silva	3143544-0	AM	05/06/1998	NÃO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	**0,0**	Desclassificado conforme o item 4.1 e 8.3 do Edital nº 001/2019

CARGO: Professor de Educação Infantil de 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental – Anos Iniciais - 20h/Zona URBANA (02 Vagas)

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	IDENTIDADE	UF	DATA NASCIMENTO	DEFIC.	DOUTORADO (30,0 Pontos)	MESTRADO (20,0 Pontos)	ESPECIALIZAÇÃO (10,0 Pontos)	GRADUAÇÃO (5,00 Pontos)	EXPERIENCIA PROFISSIONAL (1,0 Ponto por Ano Trabalhado)	NOTA PARCIAL	OBSERVAÇÃO
1º	199	Rosilene Gonçalves Rabelo	2000949-6	AM	04/03/1986	NÃO	0,0	0,0	0,0	5,0	5,0	**10,0**	CLASSIFICADO
2º	190	Vanuza Ribeiro Cumapa	2658688-6	AM	10/09/1994	NÃO	0,0	0,0	0,0	5,0	2,0	**7,0**	CLASSIFICADO

CARGO: Professor de Educação Infantil E de 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental – 40hZona Urbana (01 Vagas)

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	IDENTIDADE	UF	DATA NASCIMENTO	DEFIC.	DOUTORADO (30,0 Pontos)	MESTRADO (20,0 Pontos)	ESPECIALIZAÇÃO (10,0 Pontos)	GRADUAÇÃO (5,0 Pontos)	EXPERIENCIA PROFISSIONAL (1,0 Ponto por Ano Trabalhado)	NOTA PARCIAL	OBSERVAÇÃO
1º	238	José Andrade Franco	0698940-3	AM	21/03/1965	NÃO	0,0	0,0	10,0	5,0	10,0	**25,0**	CLASSIFICADO
2º	201	Janderson Munuz de Castro	2157222-4	AM	26/02/1987	NÃO	0,0	0,0	10,0	5,0	10,0	**25,0**	CLASSIFICADO
3º	13	Edson Franco Felix	1986379-9	AM	02/04/1986	NÃO	0,0	0,0	10,0	5,0	6,0	**21,0**	CLASSIFICADO
4º	98	Maria de Nazaré Reina Dias	1310219-2	AM	32/07/1976	NÃO	0,0	0,0	10,0	5,0	4,0	**19,0**	CLASSIFICADO
5º	184	Ivanéia Rodrigues	1902371-5	AM	18/11/1985	NÃO	0,0	0,0	10,0	5,0	2,0	**17,0**	CLASSIFICADO

		Ramos											
6º	141	Samila Crispim Pimentel	2671223-7	AM	15/11/1993	NÃO	0,0	0,0	0,0	5,0	0,0	**5,0**	CLASSIFICADO
7º	264	Tanny Braga Barbosa	2410913-4	AM	21/11/1990	NÃO	0,0	0,0	0,0	5,0	3,0	**8,0**	CLASSIFICADO
8º	163	Simone Figueiredo Cacau	1598325-0	AM	15/04/1987	NÃO	0,0	0,0	0,0	5,0	2,0	**7,0**	Desclassificado conforme o item 8.3 do Edital nº 001/2019
9º	59	Geisy Ramos Morais	2382395-0	AM	16/06/1991	NÃO	0,0	0,0	0,0	5,0	1,0	**6,0**	CLASSIFICADO
CARGO: Professor de Educação Infantil E de 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental – 20hZona RURAL (06 Vagas)													
CLASSIFICAÇÃO	**Nº INSCRIÇÃO**	**NOME COMPLETO**	**IDENTIDADE**	**UF**	**DATA NASCIMENTO**	**DEFIC**	**DOUTORADO (30,0 Pontos)**	**MESTRADO (20,0 Pontos)**	**ESPECIALIZAÇÃO (10,0 Pontos)**	**GRADUAÇÃO (5,0 Pontos)**	**EXPERIENCIA PROFISSIONAL (1,0 Ponto por Ano Trabalhado)**	**NOTA PARCIAL**	**OBSERVAÇÃO**
1º	100	Wilson Dário da Costa	0798687-4	AM	03/09/1960	NÃO	0,0	0,0	0,0	5,0	10,0	**15,0**	CLASSIFICADO
2º	1	Francisco Martins Moreira	1368775-1	AM	08/03/1972	NÃO	0,0	0,0	0,0	5,0	10,0	**15,0**	CLASSIFICADO
3º	117	João Filho Batista	1348959-3	AM	06/10/1973	NÃO	0,0	0,0	0,0	5,0	10,0	**15,0**	CLASSIFICADO
4º	7	Silvio Sebastião Carvalho	3153535-6	AM	18/05/1968	NÃO	0,0	0,0	0,0	0,0	10,0	**10,0**	Desclassificado conforme o item 8.3 do Edital nº 001/2019
5º	5	Janete Carvalho Juriti	2236172-3	AM	08/01/1992	NÃO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	**0,0**	Desclassificado conforme o item 8.3 do Edital nº 001/2019
6º	65	Romualdo Augustinho Basílio João	1750145-8	AM	07/10/1979	NÃO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	**0,0**	Desclassificado conforme o item 8.3 do Edital nº 001/2019
CARGO: Professor de Educação Infantil E de 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental – 20hZona RURAL - Palmeira do Norte (01 vaga)													
CLASSIFICAÇÃO	**Nº INSCRIÇÃO**	**NOME COMPLETO**	**IDENTIDADE**	**UF**	**DATA NASCIMENTO**	**DEFIC**	**DOUTORADO (30,0 Pontos)**	**MESTRADO (20,0 Pontos)**	**ESPECIALIZAÇÃO (10,0 Pontos)**	**GRADUAÇÃO (5,0 Pontos)**	**EXPERIENCIA PROFISSIONAL (1,0 Ponto por Ano Trabalhado)**	**NOTA PARCIAL**	**OBSERVAÇÃO**
1º	27	Amazonino Arístoteles Avelino	2047545-4	AM	03/11/1987	NÃO	0,0	0,0	0,0	0,0	2,0	**2,0**	CLASSIFICADO
2º	67	Manoel Gamboa Ramos	2660218-0	AM	24/12/1986	NÃO	0,0	0,0	0,0	0,0	1,0	**1,0**	CLASSIFICADO
3º	204	Vanildo Roberto Nilo	1947583-7	AM	04/01/1987	NÃO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	**0,0**	NÃO PONTUOU
CARGO: Professor de Educação Infantil E de 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental – 20hZona RURAL - Nova Galileia (01 vaga)													
CLASSIFICAÇÃO	**Nº INSCRIÇÃO**	**NOME COMPLETO**	**IDENTIDADE**	**UF**	**DATA NASCIMENTO**	**DEFIC.**	**DOUTORADO (30,0 Pontos)**	**MESTRADO (20,0 Pontos)**	**ESPECIALIZAÇÃO (10,0 Pontos)**	**GRADUAÇÃO (5,0 Pontos)**	**EXPERIENCIA PROFISSIONAL (1,0 Ponto Por Ano Trabalhado)**	**NOTA PARCIAL**	**OBSERVAÇÃO**
1º	27	Samuel Joaquim Sergio	2341506-1	AM	03/11/1987	NÃO	0,0	0,0	0,0	0,0	4,0	**4,0**	CLASSIFICADO
2º	67	Alem Henrique Izidoro dos Santos	2756920-9	AM	11/09/1992	NÃO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	**0,0**	NÃO PONTUOU
CARGO: Professor de Educação Infantil E de 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental – 20hZona RURAL – Utchara (01 vaga)													
CLASSIFICAÇÃO	**Nº INSCRIÇÃO**	**NOME COMPLETO**	**IDENTIDADE**	**UF**	**DATA NASCIMENTO**	**DEFIC.**	**DOUTORADO (30,0 Pontos)**	**MESTRADO (20,0 Pontos)**	**ESPECIALIZAÇÃO (10,0 Pontos)**	**GRADUAÇÃO (5,0 Pontos)**	**EXPERIENCIA PROFISSIONAL (1,0 Ponto por Ano Trabalhado)**	**NOTA PARCIAL**	**OBSERVAÇÃO**
1º	**134**	**Evanildo Basilio dos Santos**	**2060474-2**	**AM**	**01.08.1984**	**NÃO**	0,0	0,0	0,0	0,0	2,0	**2,0**	CLASSIFICADO
CARGO: Professor de História do Ensino Fundamental Anos Finais 6º ao 9º Ano – 20hZona RURAL (01 Vaga)													
CLASSIFICAÇÃO	**Nº INSCRIÇÃO**	**NOME COMPLETO**	**IDENTIDADE**	**UF**	**DATA NASCIMENTO**	**DEFIC.**	**DOUTORADO (30,0 Pontos)**	**MESTRADO (20,0 Pontos)**	**ESPECIALIZAÇÃO (10,0 Pontos)**	**GRADUAÇÃO (5,0 Pontos)**	**EXPERIENCIA PROFISSIONAL (1,0 Ponto por Ano Trabalhado)**	**NOTA PARCIAL**	**OBSERVAÇÃO**
1º	19	Auricélia Elias Campos	2879887-2	AM	20/04/1995	NÃO	0,0	0,0	0,0	5,0	3,0	**8,0**	Desclassificado conforme o item 8.3 do Edital nº 001/2019
2º	257	Edelson Rodrigues de Melo	1311339-9	AM	14/07/1979	NÃO	0,0	0,0	0,0	0,0	5,0	**5,0**	Desclassificado conforme o item 8.3 do Edital nº 001/2019
3º	253	Anderson Barroso Ortega	2375891-0	AM	24/07/1989	NÃO	0,0	0,0	0,0	5,0	0,0	**5,0**	Desclassificado conforme o item 8.3 do Edital nº 001/2019
CARGO: Professor de Língua Portuguesa do Ensino Fundamental Anos Finais 6º ao 9º Ano – 40hZona RURAL (03													
CLASSIFICAÇÃO	**Nº INSCRIÇÃO**	**NOME COMPLETO**	**IDENTIDADE**	**UF**	**DATA NASCIMENTO**	**DEFIC.**	**DOUTORADO (30,0 Pontos)**	**MESTRADO (20,0 Pontos)**	**ESPECIALIZAÇÃO (10,0 Pontos)**	**GRADUAÇÃO (5,0 Pontos)**	**EXPERIENCIA PROFISSIONAL (1,0 Ponto por Ano Trabalhado)**	**NOTA PARCIAL**	**OBSERVAÇÃO**
1º	3	Aulecy Orlando Oliveira	1258717-6	AM	30/10/1973	NÃO	0,0	0,0	10,0	5,0	2,0	**17,0**	CLASSIFICADO
2º	266	Celiane Reis Nunes	2382119-1	AM	20/03/1991	NÃO	0,0	0,0	0,0	5,0	8,0	**13,0**	CLASSIFICADO
3º	271	Lidiane Rubem Ramos	1598325-0	AM	21/10/1982	NÃO	0,0	0,0	0,0	5,0	6,0	**11,0**	CLASSIFICADO
4º	122	Elielson Ramos Arévalo	2435330-2	AM	17/04/1992	NÃO	0,0	0,0	0,0	5,0	3,0	**8,0**	CLASSIFICADO
5º	70	Geane Martins dos Santos	2374896-6	AM	11/07/1991	NÃO	0,0	0,0	0,0	5,0	1,0	**6,0**	CLASSIFICADO
6º	125	Carlos Richer Braga Maia	2748969-8	AM	22/06/1994	NÃO	0,0	0,0	0,0	5,0	1,0	**6,0**	CLASSIFICADO
7º	274	João Clemente Gaspar	1031236-6	AM	09/11/1970	NÃO	0,0	0,0	0,0	5,0	0,0	**5,0**	CLASSIFICADO
8º	10	Ivanete Batista Bento	2088791-4	AM	14/08/1984	NÃO	0,0	0,0	0,0	5,0	0,0	**5,0**	CLASSIFICADO
9º	237	Lucélia Almeida Ribeiro	2010198-8	AM	12/01/1985	NÃO	0,0	0,0	0,0	5,0	0,0	**5,0**	CLASSIFICADO
10º	17	Hellen Bianca Romaine	2946980-9	AM	30/04/1997	NÃO	0,0	0,0	0,0	5,0	0,0	**5,0**	CLASSIFICADO

		Ramires											

CARGO: Professor de Matématica do Ensino Fundamental Anos Finais 6º ao 9º Ano – 40hZona RURAL (03 Vagas)

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	IDENTIDADE	UF	DATA NASCIMENTO	DEFIC.	DOUTORADO (30,0 Pontos)	MESTRADO (20,0 Pontos)	ESPECIALIZAÇÃO (10,0 Pontos)	GRADUAÇÃO (5,0 Pontos)	EXPERIENCIA PROFISSIONAL (1,0 Ponto por Ano Trabalhado)	NOTA PARCIAL	OBSERVAÇÃO
1º	53	Cristiano Leonardo Franco Seabra	2656354-1	AM	17/09/1994	NÃO	0,0	0,0	10,0	5,0	1,0	**16,0**	CLASSIFICADO
2º	230	Marlete Guimarães dos Santos	1551485-4	AM	05/08/1980	NÃO	0,0	0,0	10,0	5,0	0,0	**15,0**	CLASSIFICADO
3º	256	Edelson Rodrigues de Melo	1311339-9	AM	14/07/1979	NÃO	0,0	0,0	0,0	0,0	5,0	**5,0**	CLASSIFICADO
4º	258	Emita da Costa Bicharra	1779589-3	AM	20/08/1980	NÃO	0,0	0,0	0,0	5,0	0,0	**5,0**	CLASSIFICADO
5º	157	Mário Filho Ramires Bernardo	2823442-1	AM	20/02/1995	NÃO	0,0	0,0	0,0	5,0	0,0	**5,0**	CLASSIFICADO
6º	162	Simone Figueiredo Cacau	2301356-7	AM	15/04/1987	NÃO	0,0	0,0	0,0	5,0	2,0	**7,0**	Desclassificado conforme o item 8.3 do Edital nº 001/2019
7º	86	Edio Nonato Julio	2186807-7	AM	05/08/1989	NÃO	0,0	0,0	0,0	5,0	0,0	**5,0**	Desclassificado conforme o item 8.3 do Edital nº 001/2019

CARGO: Assistente Bilíngue – 40hZona Rural (06 Vagas)

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	IDENTIDADE	UF	DATA NASCIMENTO	DEFIC.	ENSINO MÉDIO COMPLETO (10,0 Pontos)	Experiência docente na área de educação (1,0 Ponto por Ano trabalhado, no máximo 10,0 pontos)	CURSO DE APERF. NA ÁREA DE EDUCAÇÃO, A PARTIR DE 40H (1,0 Ponto por curso, no máximo 10,0 Pontos)	PARCIAL NOTA	OBSERVAÇÃO
1º	110	Gilberto Alves Tertuliano	905.023	AM	15/03/1964	NÃO	10,0	10,0	5,0	**25,0**	CLASSIFICADO
2º	48	Genesis Gabriel Vieira	2729601-6	AM	09/07/1995	NÃO	10,0	2,0	7,0	**19,0**	CLASSIFICADO
3º	187	Amazonino Aristoteles Avelino	2047545-4	AM	03/11/1987	NÃO	10,0	2,0	5,0	**17,0**	CLASSIFICADO
4º	2	Nisquer Carvalho dos Santos	2660476-0	AM	29/01/1994	NÃO	10,0	1,0	6,0	**17,0**	CLASSIFICADO
5º	66	Oziano Miguel Francis	2017430-6	AM	10/05/1995	NÃO	10,0	1,0	6,0	**17,0**	CLASSIFICADO
6º	186	Romualdo Augostinho Basilio João	1750145-8	AM	07/10/1979	NÃO	10,0	0,0	6,0	**16,0**	CLASSIFICADO
7º	38	Izal dos Santos Julio	1597758-7	AM	16/03/1980	NÃO	10,0	0,0	5,0	**15,0**	CLASSIFICADO
8º	137	Davi Simplicio Barbosa	2017758-5	AM	06/07/1986	NÃO	10,0	0,0	5,0	**15,0**	CLASSIFICADO
9º	198	Manoel Roberto Marco Filho	2371564-2	AM	01/04/1987	NÃO	10,0	0,0	5,0	**15,0**	CLASSIFICADO
10º	68	Jaco Inacio da Costa	2044644-6	AM	01/10/1987	NÃO	10,0	0,0	5,0	**15,0**	CLASSIFICADO
11º	220	Hertz da Costa Guimarães	2664327-8	AM	26/12/1992	NÃO	10,0	0,0	5,0	**15,0**	CLASSIFICADO
12º	222	Gessica da Costa dos Santos	2661957-1	AM	08/08/1993	NÃO	10,0	0,0	5,0	**15,0**	CLASSIFICADO
13º	247	Ozanildo Pinto Lucas	2823463-4	AM	01/08/1997	NÃO	10,0	0,0	1,0	**11,0**	CLASSIFICADO
14º	95	Francisco Justino Arapasso	2426443-1	AM	10/11/1972	NÃO	10,0	0,0	0,0	**10,0**	CLASSIFICADO
15º	260	Genese Fidelis Fernandes	1753789-4	AM	07/11/1982	NÃO	10,0	0,0	0,0	**10,0**	CLASSIFICADO
16º	34	Dilson Inacio João	2625403-4	AM	08/06/1988	NÃO	10,0	0,0	0,0	**10,0**	CLASSIFICADO
17º	44	Aldenor João Belmiro	2624825-5	AM	08/05/1992	NÃO	10,0	0,0	0,0	**10,0**	CLASSIFICADO
18º	178	Lenir Vitoriano Avelino	2663188-1	AM	09/08/1992	NÃO	10,0	0,0	0,0	**10,0**	CLASSIFICADO
19º	64	Amilton Pinto Simplicio	2656088-7	AM	23/03/1993	NÃO	10,0	0,0	0,0	**10,0**	CLASSIFICADO
20º	106	Vilson Alvaro Avelino	2607146-0	AM	01/06/1993	NÃO	10,0	0,0	0,0	**10,0**	CLASSIFICADO
21º	62	Renato Ramos Izaque	2668457-8	AM	27/06/1993	NÃO	10,0	0,0	0,0	**10,0**	CLASSIFICADO
22º	107	Anilson Felipe Vituriano	2436946-2	AM	05/06/1994	NÃO	10,0	0,0	0,0	**10,0**	CLASSIFICADO
23º	176	Silvano Clarindo Antonio	2656477-7	AM	19/01/1996	NÃO	10,0	0,0	0,0	**10,0**	CLASSIFICADO

CARGO: Assistente Bilíngue – 20hZona Rural (09 Vagas)

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	IDENTIDADE	UF	DATA NASCIMENTO	DEFIC.	ENSINO MÉDIO COMPLETO (10,0 Pontos)	Experiência docente na área de educação (1,0 Ponto por Ano trabalhado, no máximo 10,0 pontos)	CURSO DE APERF. NA ÁREA DE EDUCAÇÃO, A PARTIR DE 40H (1,0 Ponto por curso, no máximo 10,0 Pontos	NOTA PARCIAL	OBSERVAÇÃO
1º	189	JAIR NOEL SERBASTIÃO	2717025-0	AM	20/10/1991	NÃO	10,0	0,0	8,0	**18,0**	CLASSIFICADO
2º	154	DAVI LUIZ TERTULIANO	1837789-0	AM	22/09/1983	NÃO	10,0	3,0	5,0	**18,0**	CLASSIFICADO
3º	203	JEREMIAS LUIZ TERTULIANO	1945061-3	AM	12/05/1980	NÃO	10,0	1,0	6,0	**17,0**	CLASSIFICADO
4º	209	AITON CAVALCANTE IZIDORO	1689231-3	AM	21/09/1983	NÃO	10,0	0,0	7,0	**17,0**	CLASSIFICADO
5º	200	EDUARDO FERNANDES PERES	2382437-9	AM	01/12/1987	NÃO	10,0	0,0	7,0	**17,0**	CLASSIFICADO
6º	212	MESSIAS JOÃO FRANCISCO	2303398-3	AM	29/08/1988	NÃO	10,0	2,0	5,0	**17,0**	CLASSIFICADO
7º	140	NINA LORENÇO GERALDO	1947554-3	AM	08/06/1989	NÃO	10,0	0,0	7,0	**17,0**	CLASSIFICADO
8º	188	LEONEI ROBERTO NILO	2437247-1	AM	07/05/995	NÃO	10,0	0,0	7,0	**17,0**	CLASSIFICADO
9º	216	JOEL DOS SANTOS VIERA	1678060-4	AM	09/05/1974	NÃO	10,0	1,0	5,0	**16,0**	CLASSIFICADO
10º	77	LUZANILDE MANOEL	1373314-1	AM	15/11/1977	NÃO	10,0	6,0	0,0	**16,0**	CLASSIFICADO

		MAURICIO									
11º	165	ABEL BARBOSA	1947630-2	AM	30/04/1982	NÃO	10,0	0,0	6,0	**16,0**	CLASSIFICADO
12º	219	LAILSON RIBEIRO DA SILVA	1947636-1	AM	31/10/1982	NÃO	10,0	1,0	5,0	**16,0**	CLASSIFICADO
13º	174	CIRENEU GERALDO MARCELINO	1972555-8	AM	08/04/1984	NÃO	10,0	0,0	6,0	**16,0**	CLASSIFICADO
14º	214	ADILSON ROBERTO DOS SANTOS	2185800-4	AM	10/08/1984	NÃO	10,0	1,0	5,0	**16,0**	CLASSIFICADO
15º	182	AQUINEI MILITÃO FIDELIS	2108265-0	AM	15/05/1986	NÃO	10,0	0,0	6,0	**16,0**	CLASSIFICADO
16º	56	MARINÊS DA SILVA MARIANO	2307211-3	AM	25/03/1987	NÃO	10,0	1,0	5,0	**16,0**	CLASSIFICADO
17º	207	MAURICIO ANTERO AVELINO	2302173-0	AM	17/05/1995	NÃO	10,0	0,0	6,0	**16,0**	CLASSIFICADO
18º	52	ARACELI CERRON DA SILVA	2003673-6	AM	12/ 08/986	NÃO	10,0	1,0	5,0	**16,0**	CLASSIFICADO
19º	185	JÓ MARCIMIANO GERALDO	1285056-0	AM	28/12/977	NÃO	10,0	0,0	6,0	**16,0**	CLASSIFICADO
20º	152	HENRY DA SILVA CARVALHO	2303473-4	AM	38/01/ 94	NÃO	10,0	0,0	6,0	**16,0**	CLASSIFICADO
21º	160	MARIA DOS SANTOS REBELO	2258848-5	AM	11/04/1986	NÃO	10,0	0,0	5,0	**15,0**	CLASSIFICADO
22º	213	ESTEVÃO DA SILVA CARVALHO	1972460-8	AM	07/11/1987	NÃO	10,0	0,0	5,0	**15,0**	CLASSIFICADO
23º	181	ADEMAR MAURICIO INÁCIO	2276135-7	AM	07/12/1987	NÃO	10,0	0,0	5,0	**15,0**	CLASSIFICADO
24º	211	RONILSON GILBERTO ACÁSIO	2362984-3	AM	04/05/1988	NÃO	10,0	0,0	5,0	**15,0**	CLASSIFICADO
25º	191	MANOEL AVELINO DOS SANTOS	2381076-9	AM	07/04/1990	NÃO	10,0	0,0	5,0	**15,0**	CLASSIFICADO
26º	101	GELIA LOURENÇO MACÁRIO	2684875-9	AM	03/02/1994	NÃO	10,0	0,0	5,0	**15,0**	CLASSIFICADO
27º	195	MICHELLE MORAIS COBOS	2716724-0	AM	13/08/1994	NÃO	10,0	0,0	5,0	**15,0**	CLASSIFICADO
28º	228	REGINALDO GABRIEL SILDO	2840065-8	AM	03/03/1998	NÃO	10,0	0,0	5,0	**15,0**	CLASSIFICADO
29º	151	DELDENIZE DA SILVA PINTO	2099540-7	AM	07/04/992	NÃO	10,0	0,0	5,0	**15,0**	CLASSIFICADO
30º	255	VAGSOW CORDEIRO PIFANO	1843085-6	AM	20/02/1985	NÃO	10,0	0,0	3,0	**13,0**	CLASSIFICADO
31º	9	VALDA CIRIANO MANOEL	2193235-2	AM	29/08/1987	NÃO	10,0	1,0	0,0	**11,0**	CLASSIFICADO
32º	224	BETINHO MÁRIOMILIANO	2302177-2	AM	05/04/1992	NÃO	10,0	0,0	1,0	**11,0**	CLASSIFICADO
33º	96	ELIAQUIM CARVALO DA COSTA	2656207-3	AM	21/02/1998	NÃO	10,0	0,0	1,0	**11,0**	CLASSIFICADO
34º	167	CRISTOVÃO DOS SANTOS	0983577-6	AM	30/04/1968	NÃO	10,0	0,0	0,0	**10,0**	CLASSIFICADO
35º	168	MATEUS JÚLIO DOS SANTOS	1947547-0	AM	10/11/1980	NÃO	10,0	0,0	0,0	**10,0**	CLASSIFICADO
36º	103	ZAQUIEL GABRIEL RAMOS	1966125-8	AM	23/10/1985	NÃO	10,0	0,0	0,0	**10,0**	CLASSIFICADO
37º	16	SANDRA RABELO BARBOSA	2017757-7	AM	15/01/1992	NÃO	10,0	0,0	0,0	**10,0**	CLASSIFICADO
38º	235	DITIMAR GERALDO MARCELINO	2663696-4	AM	23/03/1994	NÃO	10,0	0,0	0,0	**10,0**	CLASSIFICADO
39º	81	OFIRGETULIOANTONIO	2840438-6	AM	07/11/1994	NÃO	10,0	0,0	0,0	**10,0**	CLASSIFICADO
40º	249	ELIZETE AVELINO SEABRA	2362994-0	AM	14/10/1995	NÃO	10,0	0,0	0,0	**10,0**	CLASSIFICADO
41º	208	MAURO PEREIRA BARBOSA	2864984-2	AM	04/02/1997	NÃO	10,0	0,0	0,0	**10,0**	CLASSIFICADO
42º	88	LOIDE LUIZ TERTULIANO	2972875-4	AM	26/12/1997	NÃO	10,0	0,0	0,0	**10,0**	CLASSIFICADO
43º	76	EDMAR VENANCIOJULIO	2864688-6	AM	07/04/1998	NÃO	10,0	0,0	0,0	**10,0**	CLASSIFICADO
44º	170	ALTOMIRO TOMAZ JOSÉ	2476409-4	AM	10/09/1998	NÃO	10,0	0,0	0,0	**10,0**	CLASSIFICADO
45º	227	VALDELI FERNANDO SALDANHA	3113556-0	AM	21/04/1999	NÃO	10,0	0,0	0,0	**10,0**	CLASSIFICADO
46º	175	ENOQUE CLARINDO SANTANA	2973225-5	AM	02/02/2000	NÃO	10,0	0,0	0,0	**10,0**	CLASSIFICADO
47º	69	ARSÊNIO MANOEL MAURÍCIO	2322329-4	AM	30/09/1968	NÃO	0,0	3,0	5,0	**8,0**	Desclassificado conforme o item 8.3 do Edital nº 001/2019

CARGO: MERENDEIRO – Zona Rural - GUARANI - ESCOLA MUNICIPAL GUARANI (01 Vagas)

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	IDENTIDADE	UF	DATA NASCIMENTO	DEFIC.	CURSO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (0,5 Ponto por Curso	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (0,5 Ponto por Ano trabalhado)	NOTA PARCIAL	OBSERVAÇÃO

1º	15	Evani Ramires Arévalo	1427957-6	AM	17/09/1974	NÃO	1,0	1,5	**2,5**	CLASSIFICADO
2º	20	Valcirene Arevalo Bernaldino	2474566-9	AM	22/12/1990	NÃO	1,0	1,0	**2,0**	CLASSIFICADO
3º	37	Vilmara Arevalo Gomes	2662927-5	AM	20/02/1993	NÃO	0,0	0,0	**0,0**	NÃO PONTUOU
4º	232	Ana Maria Andrade Filha	2664800-8	AM	12/08/1993	NÃO	0,0	0,0	**0,0**	NÃO PONTUOU
5º	215	Viviane Guimarães da Silva	2791338-4	AM	08/01/1995	NÃO	0,0	0,0	**0,0**	NÃO PONTUOU
6º	49	Jomar da Silva Estevo	3241807-8	AM	14/09/1998	NÃO	0,0	0,0	**0,0**	NÃO PONTUOU
7º	244	Flávia Maria Areque	2381610-4	AM	05/12/1991	NÃO	0,0	0,0	**0,0**	NÃO PONTUOU
8º	11	Juliana Bento dos Santos	2664922-5	AM	05/09/1994	NÃO	0,0	0,0	**0,0**	NÃO PONTUOU

CARGO: MERENDEIRO – Zona Rural - CORDEIRO DE DEUS - ESCOLA MUNICIPAL UCTHARA (01 Vagas)

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	IDENTIDADE	UF	DATA NASCIMENTO	DEFIC.	CURSO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (0,5 Ponto por Curso)	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (0,5 Ponto por Ano trabalhado)	NOTA PARCIAL	OBSERVAÇÃO
1º	78	Arnaldo Sildo Miliano	1206147-6	AM	26/07/1985	NÃO	0,5	1,0	**1,5**	CLASSIFICADO
2º	248	Lania Tertualiano Feliciano	1837786-6	AM	27/09/1980	NÃO	0,0	0,0	**0,0**	NÃO PONTUOU
3º	171	Valdecia Marcos Saldanha	2381649-0	AM	02/07/1990	NÃO	0,0	0,0	**0,0**	NÃO PONTUOU
4º	149	Ana Clarindo Antônio	2303294-4	AM	25/12/1993	NÃO	0,0	0,0	**0,0**	NÃO PONTUOU
5º	41	Janete Jacinto Francisco	2630773-1	AM	30/03/1995	NÃO	0,0	0,0	**0,0**	NÃO PONTUOU
6º	169	Eliza Lucas Miguel	2713749-0	AM	05/01/1996	NÃO	0,0	0,0	**0,0**	NÃO PONTUOU
7º	131	Cleunicia Mariano Ica	2971159-2	AM	03/05/1998	NÃO	0,0	0,0	**0,0**	NÃO PONTUOU
8º	116	Sara da Silva Basto	3210413-8	AM	27/05/199	NÃO	0,0	0,0	**0,0**	NÃO PONTUOU
9º	251	Maria Eliane Ramos Franco	1947545-4	AM	31/03/1974	NÃO	0,5	5,0	**5,5**	Desclassificado conforme o item 4.1 e 5.1 do Edital nº 001/2019

CARGO: MERENDEIRO – Zona Rural - TAMBAQUI - ESCOLA MUNICIPAL 21 DE ABRIL (01 Vagas)

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	IDENTIDADE	UF	DATA NASCIMENTO	DEFIC.	CURSO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (0,5 Ponto por Curso)	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (0,5 Ponto por Ano trabalhado)	NOTA PARCIAL	OBSERVAÇÃO
1º	146	MARTA OLAVO TERTULIANO	1837703-3	AM	15/07/1979	NÃO	0,5	0,0	**0,5**	CLASSIFICADO
2º	217	IRIS FRANCISCO ROBERTO	2656348-7	AM	02/10/1992	NÃO	0,5	0,0	**0,5**	CLASSIFICADO
3º	126	FLAVIO OLAVIO	2089160-1	AM	30/12/1986	NÃO	0,0	0,0	**0,0**	NÃO PONTUOU
4º	79	JORGE MARCELINO TERTULIANO	20899103-6	AM	20/01/1991	NÃO	0,0	0,0	**0,0**	NÃO PONTUOU
5º	226	LUCIMAR TERTULIANO	07118394-1	AM	15/03/1961	NÃO	0,0	0,0	**0,0**	NÃO PONTUOU
6º	205	GLÓRIA BENEDITO CANDIDO	2804974-8	AM	06/07/1991	NÃO	0,0	0,0	**0,0**	NÃO PONTUOU
7º	240	DELVIDES TERTUALIANO SLADANHA	3112954-4	AM	01/06/1998	NÃO	0,0	0,0	**0,0**	NÃO PONTUOU
8º	245	DEUZIMAR PEREIRA TERTULIANO	2664950-0	AM	08/03/1994	NÃO	0,0	0,0	**0,0**	NÃO PONTUOU
9º	127	MARIENE ARAÚJO FRANCO	1551551-6	AM	24/04/1977	NÃO	0,0	0,0	**0,0**	NÃO PONTUOU
10º	252	ELIANE BATISTA RODRIGUES	2084756-4	AM	15/05/1987	NÃO	0,0	0,0	**0,0**	NÃO PONTUOU
11º	261	JAFÉ RABELO RAMOS	1551561-3	AM	28/10/1980	NÃO	0,0	0,0	**0,0**	NÃO PONTUOU
12º	87	JURACI BATISTA RODRIGUES	18/01/6274	AM	22/05/1979	NÃO	0,0	0,0	**0,0**	NÃO PONTUOU
13º	254	VANILDO GAMBOA FLORENTINO	3368454-5	AM	07/04/1991	NÃO	0,0	0,0	**0,0**	NÃO PONTUOU
14º	129	JANETE MIGUEL FRANCIS	3473439-2	AM	25/08/1999	NÃO	0,0	0,0	**0,0**	NÃO PONTUOU
15º	89	MARLEY APARICIO ISIDORO	2302467-4	AM	14/12/1987	NÃO	0,0	0,0	**0,0**	NÃO PONTUOU
16º	115	PEDRINHO LEANDRO MANDUCA	2733737-5	AM	08/03/1985	NÃO	0,0	0,0	**0,0**	NÃO PONTUOU
17º	130	RONILDA GABRIEL SILDO	3168658-3	AM	12/12/2001	NÃO	0,0	0,0	**0,0**	NÃO PONTUOU
18º	118	ELIANE GONZAGA ARAÚJO	2381653-8	AM	01/02/1988	NÃO	0,0	0,0	**0,0**	NÃO PONTUOU
19º	080	ROSELI LUIZ TERTULIANO	3156078-4	AM	03/04/1999	NÃO	0,0	0,0	**0,0**	NÃO PONTUOU

CARGO: MERENDEIRO – Zona Rural - NOVO BAHIA - ESCOLA MUNICIPAL NOVO BAHIA (01 Vagas)

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	IDENTIDADE	UF	DATA NASCIMENTO	DEFIC.	CURSO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (0,5 Ponto por Curso)	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (0,5 Ponto por Ano trabalhado)	NOTA PARCIAL	OBSERVAÇÃO
1º	**104**	**Patricia Assipal Ribeiro**	**266463-2**	**AM**	**06/05/1980**	**NÃO**	0,5	0,5	**1,0**	CLASSIFICADO
2º	29	Juciane Gomes Moreira	2804004-0	AM	15/05/1994	NÃO	1,0	0,0	**1,0**	CLASSIFICADO
3º	147	Jocilene Gomes Moreira	3472418-4	AM	24/04/2000	NÃO	0,0	0,0	**0,0**	NÃO PONTUOU

CARGO: MERENDEIRO – Zona Rural - SANTA TEREZA - ESCOLA MUNICIPAL SÃO DOMINGOS (01 Vagas)

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	IDENTIDADE	UF	DATA NASCIMENTO	DEFIC.	CURSO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (0,5 Ponto por Curso)	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (0,5 Ponto por Ano trabalhado)	NOTA PARCIAL	OBSERVAÇÃO
1º	**113**	**Eliete Gama Melo**	2375415-0	**AM**	**29/03/1988**	**NÃO**	0,5	1,0	**1,5**	CLASSIFICADO
2º	143	Carla Patricia Monteiro Marinho	1913190-9	AM	24/04/1982	NÃO	0,5	0,0	**0,5**	Desclassificado conforme o item 8.1 e 8.2 do Edital nº 001/2019
3º	71	Terezinha Shota Rubem Pinto	2664976-4	AM	12/05/1996	NÃO	0,0	0,0	**0,0**	NÃO PONTUOU
4º	12	Lindomar Melo Moreira	2084602-9	AM	29/01/1973	NÃO	0,0	0,0	**0,0**	NÃO PONTUOU

CARGO: MERENDEIRO – Zona Rural - PORTO CALDAS/GAMA - ESCOLA MUNICIPAL SÃO RAIMUNDO (02 Vagas)

CLASSIFICAÇÃO	Nº	NOME COMPLETO	IDENTIDADE	UF	DATA	DEFIC.	CURSO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (0,5 Ponto	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (0,5 Ponto por Ano	NOTA	OBSERVAÇÃO

	INSCRIÇÃO				NASCIMENTO		por Curso)	trabalhado)	PARCIAL	
1º	114	Itelvina Gama dos Santos	1947614-0	AM	23/08/1978	NÃO	2,0	4,0	**6,0**	CLASSIFICADO
2º	112	Luzimara Gama dos Santos	2672349-2	AM	10/07/1990	NÃO	1,5	1,5	**3,0**	CLASSIFICADO
3º	58	Maria das Dores Del Aguila Montalvão	3117930-4	AM	15/09/1972	NÃO	0,5	1,5	**2,0**	CLASSIFICADO
4º	239	Alcione Guimarães da Silva	2489277-3	AM	09/10/1999	NÃO	0,0	2,0	**2,0**	CLASSIFICADO
5º	229	Leonilda Gama dos Santos	2863651-1	AM	21/06/1991	NÃO	0,0	0,0	**0,0**	NÃO PONTUOU
6º	183	Rozelir Antero Gama	2486440-4	AM	05/10/1995	NÃO	0,0	0,0	**0,0**	NÃO PONTUOU
7º	180	Isac Batalha Batista	2375379-0	AM	27/02/1991	NÃO	0,0	0,0	**0,0**	NÃO PONTUOU
8º	74	Larissa Carvalho Araújo	2663714-6	AM	27/10/1993	NÃO	0,0	0,0	**0,0**	NÃO PONTUOU
9º	194	Leoren dos Santos	2186732-1	AM	06/10/1983	NÃO	0,0	0,0	**0,0**	NÃO PONTUOU

CARGO: MERENDEIRO – Zona Rural - MARAITÁ I/PALMEIRA DO NORTE - ESCOLA MUNICIPAL PALMEIRA DO NORTE (02 Vagas)

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	IDENTIDADE	UF	DATA NASCIMENTO	DEFIC.	CURSO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (0,5 Ponto por Curso)	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (0,5 Ponto por Ano trabalhado)	NOTA PARCIAL	OBSERVAÇÃO
1º	4	Ademilto Ambrósio Domingos	1948323-6	AM	08/12/1982	NÃO	1,5	2,5	**4,0**	CLASSIFICADO
2º	102	Navia Avelino Pereira	2748949-3	AM	18/11/1995	NÃO	0,5	0,0	**0,5**	CLASSIFICADO
3º	108	Julissandra Eleuterio Ataide	2758937-4	AM	08/08/1997	NÃO	0,5	0,0	**0,5**	CLASSIFICADO
4º	84	Edevaldo Sales Antero	2729606-7	AM	24/05/1997	NÃO	0,0	0,0	**0,0**	NÃO PONTUOU
5º	46	Silvano Benedito Avelino	2696744-8	AM	18/03/1997	NÃO	0,0	0,0	**0,0**	NÃO PONTUOU
6º	75	Orlando Roberto Avelino	22663579-8	AM	18/10/1987	NÃO	0,0	0,0	**0,0**	NÃO PONTUOU
7º	24	Regina Aristoteles	1837737-8	AM	23/08/1980	NÃO	0,0	0,0	**0,0**	NÃO PONTUOU
8º	142	Divanildo Lopes Filho	2664908-0	AM	13/08/1989	NÃO	0,0	0,0	**0,0**	NÃO PONTUOU

CARGO: MERENDEIRO – Zona Rural - NOVA JESUÂNIA - ESCOLA MUNICIPAL NOVA JESUÂNIA (01 Vagas)

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	IDENTIDADE	UF	DATA NASCIMENTO	DEFIC.	CURSO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (0,5 Ponto por Curso)	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (0,5 Ponto por Ano trabalhado)	NOTA PARCIAL	OBSERVAÇÃO
1º	132	Claidivania Rabelo Ramires	2381677-5	AM	20/10/1989	NÃO	2,0	2,0	**4,0**	CLASSIFICADO
2º	275	Raidson Rubem Oliveira	2729666-0	AM	15/04/1993	NÃO	0,0	0,0	**0,0**	NÃO PONTUOU

CARGO: MERENDEIRO – Zona Rural - NITEROI - ESCOLA MUNICIPAL DUQUE DE CAXIAS (01 Vagas)

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	IDENTIDADE	UF	DATA NASCIMENTO	DEFIC.	CURSO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (0,5 Ponto por Curso)	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (0,5 Ponto por Ano trabalhado)	NOTA PARCIAL	OBSERVAÇÃO
1º	128	Gezildo Ramos Simão	2382457-3	AM	17/01/1981	NÃO	1,5	2,0	**3,5**	CLASSIFICADO
2º	109	Geraldina Gabriel Gomes	1835021-5	AM	04/10/1979	NÃO	1,0	2,5	**3,5**	CLASSIFICADO
3º	234	Maria Aparicio Moraes	2381999-5	AM	11/12/1981	NÃO	0,0	2,5	**2,5**	CLASSIFICADO
4º	85	Linalva Rabelo da Silva	1974019-0	AM	25/05/1975	NÃO	1,0	1,0	**2,0**	CLASSIFICADO
5º	231	Eliane Gonçalves Ramos	2374897-4	AM	11/03/1991	NÃO	1,0	1,0	**2,0**	CLASSIFICADO
6º	47	Juliana Gonçalves Carvalho	2381605-8	AM	27/12/1986	NÃO	1,5	0,5	**2,0**	CLASSIFICADO
7º	265	Mª do Perpetuo Socorro Cavalcante Izidoro	0952725-7	AM	25/09/1969	NÃO	0,0	0,0	**0,0**	NÃO PONTUOU
8º	120	Adilson João Pereira	2918988-8	AM	17/04/1996	NÃO	0,0	0,0	**0,0**	NÃO PONTUOU
9º	179	Crysley Rabelo Simão	2663916-5	AM	18/02/1994	NÃO	0,0	0,0	**0,0**	NÃO PONTUOU
10º	123	Eliana Miguel Francis	2662876-7	AM	31/01/1996	NÃO	0,0	0,0	**0,0**	NÃO PONTUOU

CARGO: MOTORISTA FLUVIAL – Zona Rural - CANIMARÍ (01 Vagas)

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	IDENTIDADE	UF	DATA NASCIMENTO	DEFIC.	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (1,0 Ponto por Ano trabalhado)	NOTA PARCIAL	OBSERVAÇÃO
1º	243	João Aparecido Figueiredo Jacaúna	0632129-3	AM	23/06/1963	NÃO	0,0	**0,0**	Desclassificado conforme o item 4.1 do Edital nº 001/2019
2º	39	José dos Santos Júlio	1678301-8	AM	24/01/1974	NÃO	0,0	**0,0**	Desclassificado conforme o item 4.1 do Edital nº 001/2019
3º	105	Lerimar Romaine Simão	1336909-1	AM	12/08/1977	NÃO	0,0	**0,0**	Desclassificado conforme o item 4.1 do Edital nº 001/2019
4º	195	Pedro dos Santos Souza	1672446-1	AM	22/09/1982	NÃO	0,0	**0,0**	Desclassificado conforme o item 4.1 e 5.1 do Edital nº 001/2019
5º	172	Josias Ataíde de Queiroz	2084693-2	AM	18/02/1984	NÃO	0,0	**0,0**	Desclassificado conforme o item 4.1 do Edital nº 001/2019
6º	111	Helio Cristovão Rodrigues	2319867-2	AM	26/07/1989	NÃO	0,0	**0,0**	Desclassificado conforme o item 4.1 e 5.1 do Edital nº 001/2019
7º	277	Washigton Lopes Simão	9999999-9	AM	01/11/1991	NÃO	0,0	**0,0**	Desclassificado conforme o item 4.1 do Edital nº 001/2019
8º	225	Júnior Rabelo Jacaúna	2653582-0	AM	29/11/1992	NÃO	0,0	**0,0**	Desclassificado conforme o item 4.1 do Edital nº 001/2019

CARGO: MOTORISTA FLUVIAL – Zona Rural - MARAITA (01 Vagas)

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	IDENTIDADE	UF	DATA NASCIMENTO	DEFIC.	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (1,0 Ponto por Ano trabalhado)	NOTA PARCIAL	OBSERVAÇÃO
1º	8	CONSTANTINO CASTRO LOPES	2230903-9	AM	25/09/1968	NÃO	0,0	**0,0**	Desclassificado conforme o item 4.1 do Edital nº 001/2019
2º	72	EMILIO RAMOS	1597745-5	AM	27/06/1972	NÃO	0,0	**0,0**	Desclassificado conforme o item 4.1 e 5.1 do Edital nº 001/2019
3º	18	GENESE FIDELIS FERNANDES	1753789-4	AM	07/11/1982	NÃO	0,0	**0,0**	NÃO PONTUOU
4º	36	ELSON RODRIGUES MELO	1837576-6	AM	07/03/1983	NÃO	0,0	**0,0**	Desclassificado conforme o item 4.1 do Edital nº 001/2019
5º	35	MODESTINO BENEDITO AVELINO	1837705-0	AM	13/04/1983	NÃO	0,0	**0,0**	Desclassificado conforme o item 4.1 e 5.1 do Edital nº 001/2019
6º	32	ELITON ROBERTO AVELINO	2624663-5	AM	18/08/1986	NÃO	0,0	**0,0**	Desclassificado conforme o item 4.1 e 5.1 do Edital nº 001/2019
7º	250	GENIVALDO RABELO RAMIRES	2302161-6	AM	02/06/1987	NÃO	0,0	**0,0**	Desclassificado conforme o item 4.1 do Edital nº 001/2019
8º	246	ONELDO GAMBOA FLORENTINO	2376000-1	AM	13/07/1991	NÃO	0,0	**0,0**	Desclassificado conforme o item 4.1 e 5.1 do Edital nº 001/2019

9º	33	JAIRO INACIO BIBIANO	2840394-0	AM	25/07/1994	NÃO	0,0	**0,0**	Desclassificado conforme o item 4.1 do Edital nº 001/2019
10º	233	BEATRINA ROBERTO NILO	2717039-0	AM	07/11/1997	NÃO	0,0	**0,0**	Desclassificado conforme o item 4.1 e 5.1 do Edital nº 001/2019
11º	28	JACIRO GARCIA SANTIAGO	3157892-6	AM	13/12/1997	NÃO	0,0	**0,0**	Desclassificado conforme o item 4.1 e 5.1 do Edital nº 001/2019
CARGO: MOTORISTA FLUVIAL – Zona Rural - SANTO INÁCIO (01 Vagas)									
CLASSIFICAÇÃO	**Nº INSCRIÇÃO**	**NOME COMPLETO**	**IDENTIDADE**	**UF**	**DATA NASCIMENTO**	**DEFIC.**	**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (1,0 Ponto por Ano trabalhado)**	**NOTA PARCIAL**	**OBSERVAÇÃO**
1º	124	EDMAR FERREIRA DOS SANTOS	1066645-4	AM	29/08/1971	NÃO	0,0	**0,0**	Desclassificado conforme o item 4.1 do Edital nº 001/2019
2º	91	RONALDO DA SILVA MARIANO	1090106-0	AM	03/10/1973	NÃO	0,0	**0,0**	Desclassificado conforme o item 4.1 do Edital nº 001/2019
3º	139	ABRÃO FLORES	2623164-6	AM	19/10/1974	NÃO	0,0	**0,0**	Desclassificado conforme o item 4.1 do Edital nº 001/2019
4º	42	SINEZIO ANTONIO JOÃO	128/501-8	AM	28/09/1976	NÃO	0,0	**0,0**	Desclassificado conforme o item 4.1 do Edital nº 001/2019
5º	177	SIMEÃO ESMERINDO CRISPIANO	2361567-1	AM	22/08/1985	NÃO	0,0	**0,0**	Desclassificado conforme o item 4.1 do Edital nº 001/2019
6º	94	NILSON JUVENTINO DA SILVA	2444529-6	AM	19/12/1987	NÃO	0,0	**0,0**	Desclassificado conforme o item 4.1 do Edital nº 001/2019
7º	83	ALEX DOS SANTOS CARVALHO	2302421-6	AM	02/08/1988	NÃO	0,0	**0,0**	Desclassificado conforme o item 4.1 do Edital nº 001/2019
8º	196	JANE QUIRINO ROMUALDO	2044554-2	AM	08/07/1989	NÃO	0,0	**0,0**	Desclassificado conforme o item 4.1 do Edital nº 001/2019
9º	192	DANILTO ELEUTÉRIO JESUINO	2236148-0	AM	14/04/1991	NÃO	0,0	**0,0**	Desclassificado conforme o item 4.1 do Edital nº 001/2019
10º	206	SILVIANO SENA FRANCISCO	2375380-3	AM	07/07/1991	NÃO	0,0	**0,0**	Desclassificado conforme o item 4.1 do Edital nº 001/2019
11º	166	JOSIMAR DA SILVA GERALDO	2973371-5	AM	25/01/1999	NÃO	0,0	**0,0**	Desclassificado conforme o item 4.1 do Edital nº 001/2019

CARGO: VIGIA – Zona Rural - NOVA ITALIA (01 Vagas)									
CLASSIFICAÇÃO	**Nº INSCRIÇÃO**	**NOME COMPLETO**	**IDENTIDADE**	**UF**	**DATA NASCIMENTO**	**DEFIC.**	**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (0,5 Ponto por Ano trabalhado**	**NOTA PARCIAL**	**OBSERVAÇÃO**
1º	23	VAGSON CORDEIRO PIFANO	1843085-6	AM	20/02/1985	NÃO	0,5	**0,5**	CLASSIFICADO
2º	161	ALTINO VITORIANO ANTONIO	1117918-8	AM	20/10/1971	NÃO	0,0	**0,0**	NÃO PONTUOU
3º	25	SINEZIO ANTONIO JOÃO	1285057-8	AM	28/09/1976	NÃO	0,0	**0,0**	NÃO PONTUOU
4º	90	SEVERINO COELHO BATISTA	1790881-7	AM	29/10/1978	NÃO	0,0	**0,0**	NÃO PONTUOU
5º	26	ELIAS FABIANO	1947960-3	AM	04/04/1985	NÃO	0,0	**0,0**	NÃO PONTUOU
6º	241	VALDERY RAMOS MARIANO	2099450-8	AM	18/04/1985	NÃO	0,0	**0,0**	NÃO PONTUOU
7º	242	PEDRO MAURICIO BATALHA	2226895-2	AM	21/05/1986	NÃO	0,0	**0,0**	NÃO PONTUOU
8º	259	SALINO LUCAS INÁCIO	2375999-2	AM	21/02/1989	NÃO	0,0	**0,0**	NÃO PONTUOU
9º	97	ENIO OLICIO PEREIRA	2302598-0	AM	20/07/1990	NÃO	0,0	**0,0**	NÃO PONTUOU
10º	197	NATALICIO ROGERIO MACARIO	2570627-6	AM	30/06/1991	NÃO	0,0	**0,0**	NÃO PONTUOU
11º	138	RAIMUNDO ROBERTO FIDELES	2363041-8	AM	20/03/1992	NÃO	0,0	**0,0**	NÃO PONTUOU
12º	192	EZONILDO RAIMUNDO MANOEL	2089107-5	AM	26/04/1995	NÃO	0,0	**0,0**	NÃO PONTUOU
13º	73	NATANAEL MANDUCA CARVALHO	1427989-4	AM	29/04/1976	NÃO	0,0	**0,0**	Desclassificado conforme o item 4.1 do Edital nº 001/2019
14º	263	CELSO MARCELINO TERTULIANO	2435275-6	AM	15/08/1996	NÃO	0,0	**0,0**	Desclassificado conforme o item 4.1 do Edital nº 001/2020
15º	269	CRISNEY LUCI GEAN	30508872-0	AM	28/07/1999	NÃO	0,0	**0,0**	Desclassificado conforme o item 4.1 do Edital nº 001/2021
16º	153	DELCIMAR MARIANO IÇA	2971160-6	AM	06/12/1999	NÃO	0,0	**0,0**	Desclassificado conforme o item 4.1 do Edital nº 001/2022
CARGO: VIGIA – Zona Rural - NITEROI (01 Vagas)									
CLASSIFICAÇÃO	**Nº INSCRIÇÃO**	**NOME COMPLETO**	**IDENTIDADE**	**UF**	**DATA NASCIMENTO**	**DEFIC.**	**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (0,5 Ponto por Ano trabalhado)**	**NOTA PARCIAL**	**OBSERVAÇÃO**
1º	134	RIBAMAR DOS SANTOS TORRES	2309084-7	AM	05/11/1983	NÃO	1,5	**1,5**	CLASSIFICADO
2º	158	JANDELSON GONÇALVES BRAZ	2382413-1	AM	18/05/1988	NÃO	0,0	**0,0**	NÃO PONTUOU
3º	159	FRANCISCO BRUNO MORAIS BRAGA	2186646-5	AM	16/06/1987	NÃO	0,0	**0,0**	Desclassificado conforme o item 4.1 do Edital nº 001/2019
4º	45	JOSÉ LUIZ LUCAS	2433770-6	AM	25/10/1988	NÃO	0,0	**0,0**	Desclassificado conforme o item 4.1 do Edital nº 001/2020
5º	119	VANDERLEI DA SILVA SEABRA	2634503-0	AM	15/03/1991	NÃO	0,0	**0,0**	Desclassificado conforme o item 4.1 do Edital nº 001/2021
6º	155	HESLI DA COSTA GUIMARÃES	3156090-3	AM	05/03/1997	NÃO	0,0	**0,0**	Desclassificado conforme o item 4.1 do Edital nº 001/2022
7º	223	MARCELINO MARIO EMILIANO	3474235-2	AM	02/08/1998	NÃO	0,0	**0,0**	Desclassificado conforme o item 4.1 do Edital nº 001/2023
CARGO: VIGIA – Zona Rural - CANIMARÚ (01 Vagas)									
CLASSIFICAÇÃO	**Nº INSCRIÇÃO**	**NOME COMPLETO**	**IDENTIDADE**	**UF**	**DATA NASCIMENTO**	**DEFIC.**	**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (0,5 Ponto por Ano trabalhado)**	**NOTA PARCIAL**	**OBSERVAÇÃO**
1º	55	ARLINDO COELHO TERTULIANO	2381617-1	AM	24/07/1990	NÃO	3,5	**3,5**	CLASSIFICADO
2º	60	JOSE MARCO SALDANHA	2186720-8	AM	13/01/1983	NÃO	0,0	**0,0**	NÃO PONTUOU
3º	61	FRANCISCO AVELINO SALDANHA	2663150-4	AM	24/11/1992	NÃO	0,0	**0,0**	NÃO PONTUOU
4º	12	LUMAR ALEXANDRE LOPES	2696958-0	AM	09/11/1995	NÃO	0,0	**0,0**	NÃO PONTUOU
5º	57	RECO JOAO GAMBOA	1183377-7	AM	12/04/1965	NÃO	0,0	**0,0**	Desclassificado conforme o item 4.1 do Edital nº 001/2019
6º	272	MATIAS CRUZ IÇA	1230919-2	AM	02/03/1968	NÃO	0,0	**0,0**	Desclassificado conforme o item 4.1 e 5.1 do Edital nº 001/2019
7º	30	EUFRASIO ROBERTO	2194348-6	AM	25/03/1987	NÃO	0,0	**0,0**	Desclassificado conforme o item 4.1 do Edital nº 001/2019
8º	93	CLEUTON MARTINS DOS SANTOS	2374893 -1	AM	07/05/1989	NÃO	0,0	**0,0**	Desclassificado conforme o item 4.1 do Edital nº 001/2019
9º	43	JOEL JOÃO SALDANHA	2866018-8	AM	20/04/1992	NÃO	0,0	**0,0**	Desclassificado conforme o item 4.1 e 5.1 do Edital nº 001/2019
10º	156	WALDEMIMAR TERTULIANO FRANCISCO	3238438-0	AM	13/12/2001	NÃO	0,0	**0,0**	Desclassificado conforme o item 4.1 do Edital nº 001/2019
CARGO: VIGIA – Zona Rural - GUARANI (01 Vagas)									
CLASSIFICAÇÃO	**Nº INSCRIÇÃO**	**NOME COMPLETO**	**IDENTIDADE**	**UF**	**DATA NASCIMENTO**	**DEFIC.**	**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (0,5 Ponto por Ano trabalhado)**	**NOTA PARCIAL**	**OBSERVAÇÃO**
1º	54	JOSENALDO RABELO JACAÚNA	2664177-1	AM	13/01/1987	NÃO	2,0	**2,0**	CLASSIFICADO
2º	63	ELIELSON RABELO ARÉVALO	2664177-1	AM	02/06/1983	NÃO	0,0	**0,0**	NÃO PONTUOU
3º	22	FERNANDES RODRIGUES RABELO	1996166-9	AM	14/12/1983	NÃO	0,0	**0,0**	NÃO PONTUOU

4º	40	GEREMIAS GOMES ESTEVÃO	2185583-8	AM	31/03/1986	NÃO	0,0	**0,0**	NÃO PONTUOU
5º	50	GUSTAVO MOREIRA GERMANO	2418611-2	AM	19/03/1989	NÃO	0,0	**0,0**	NÃO PONTUOU
6º	276	MARCELO RUBEM DA SILVA	1597680-7	AM	26/12/1980	NÃO	0,0	**0,0**	Desclassifido conforme o item 4.1 do Edital nº 001/2019
7º	82	LAUCIVANIO AREVALO GOMES	2302566-2	AM	19/02/1989	NÃO	0,0	**0,0**	Desclassifido conforme o item 4.1 do Edital nº 001/2019

Publicado por:
Gilson Alves dos Santos
Código Identificador:201A2EB6

